



PROPOSTA

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS E FINANCEIRAS PREVISIONAIS - ANO DE 2025

Considerando que:

- A conjugação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) ambos na sua redação atual, ficam as Autarquias Locais obrigadas à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil;
- Refere o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte;
- No uso das competências determinadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve o executivo municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento;
- Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) o Orçamento Municipal inclui, nomeadamente os documentos seguintes:
 - Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
 - Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, a que acresce de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
 - Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável;
 - Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
 - A proposta das Grandes Opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e Plano Plurianual de Investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão;
 - Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
 - Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;





- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.
- De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), na sua redação atual, as demonstrações orçamentais a elaborar são:
- O Orçamento e plano orçamental plurianual;
 - Plano Plurianual de Investimentos.
- O disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual prevê a elaboração, neste contexto, das *“atividades mais relevantes da gestão”*;
- De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP *“As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes”*, no entanto, atendendo ao disposto no número 2 do artigo 78.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2024, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais, pelo que as mesmas não foram elaboradas;
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, no n.º 4 do artigo 29.º determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento;
- Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição.

Propõe-se:

Que nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 44.º e n.º 2 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e posteriormente submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Demonstrações Orçamentais e Financeiras Previsionais para o ano 2025, a seguir discriminadas, que instruem a presente Proposta e desta são parte integrante:

- Relatório do Orçamento;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Mapas do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipal;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Mapa das entidades participadas;
- Orçamentos para 2025 das empresas do setor empresarial local: EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, EM e ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM.;
- Mapa de Pessoal 2025.

Felgueiras, 25 de novembro de 2024.

O Vereador

(A. Fernando Fernandes)

Concordo. À Reunião de Câmara

25/11/2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrações Previsionais Orçamentais e Financeiras

2025



ÍNDICE

I - PREMISSAS E PRIORIDADES- MENSAGEM DO PRESIDENTE -----	1
II - RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2025 -----	9
III - DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2025	
1. Orçamento da Receita -----	58
2. Orçamento da Despesa -----	63
3. Grandes Opções do Plano -----	74
4. Plano Plurianual de Investimentos -----	91
5. Plano de Atividades Municipal -----	100
IV - MAPAS E QUADROS	
1. Resumo do Orçamento -----	110
2. Resumo das Receitas e Despesas -----	111
3. Mapa Resumo das Grandes Opções do Plano -----	112
4. Mapa de Empréstimos Previsional para 2025 -----	114
5. Demonstração do Equilíbrio Orçamental -----	115
6. Mapa das Entidades Participadas-----	116
V - NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL -----	117
VI - ORÇAMENTO 2025 DA E.P.F. - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M. -	137
VII - ORÇAMENTO 2025 DA ACLEM - ARTE, CULTURA E LAZER, EMPRESA -----	161
VIII - MAPA DE PESSOAL 2025 -----	187



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Premissas e Prioridades - Mensagem do Presidente

2025



I- PREMISSAS E PRIORIDADES – MENSAGEM DO PRESIDENTE

Volvidos três anos do mandato de 2021-2025, mandato este que dá continuidade a um projeto iniciado em 2017 e que se consubstancia no programa do Executivo eleito pela coligação SIM ACREDITA L/PS, o nosso empenho mantém-se! Continuamos com determinação para fazer de Felgueiras um concelho melhor, um concelho em primeiro ou à frente de todos os outros. Afirmamos uma dinâmica local, direcionada para as famílias, para as crianças, para os/as jovens, para os/as seniores, para os/as mais vulneráveis, para os/as trabalhadores/as desta terra, para a atratividade do investimento externo e promotora do crescimento e desenvolvimento económico local.

Neste ano de 2024, que agora termina, iniciámos as Prestações de Contas e mantivemos as Presidências abertas pelo território concelhio. Todas as semanas dedicámos um dia a cada uma das 32 freguesias existentes previamente à última reorganização administrativa. Esta iniciativa permitiu reforçar ainda mais a proximidade à população: visitámos empresas, escolas, estabelecimentos comerciais e instituições e sentimos, em primeira mão, as dificuldades do dia a dia, que, apesar dos nossos esforços, ainda se vão verificando, na nossa terra. Tomámos a iniciativa de esclarecer os/as Felgueirenses, olhos nos olhos, de forma transparente.

Em 2020 fomos assolados por uma pandemia, sem memória nos tempos recentes; em 2022, fomos confrontados com o conflito militar na Ucrânia; em 2023, iniciou-se uma nova guerra no Médio Oriente, e, muito recentemente, de forma inesperada, enfrentámos uma crise política nacional. Todos estes fatores contribuíram e continuam a impactar diretamente num cenário macroeconómico assente numa conjuntura de elevada incerteza e volatilidade, que torna difícil a comparação com outras previsões ou projeções produzidas em diferentes momentos do tempo e na história. O nosso território não é imune a esse impacto.

O orçamento para 2025 foi, por isso, construído, à semelhança dos orçamentos anteriores, neste ambiente de incerteza. A única certeza que temos é, de facto, a das dificuldades atuais e a da incerteza relativamente ao futuro. Por isso mesmo, tem por base uma redobrada prudência na sua construção, assente numa perspetiva credível e realista que permite a sua capacidade de execução e garante a sustentabilidade económica e financeira do Município de Felgueiras.

No âmbito do planeamento e ordenamento do território, daremos continuidade ao processo estratégico de afirmação de Felgueiras como cidade de nível regional, pela sua localização privilegiada e pelas suas especificidades. Continuaremos, por isso, a trabalhar num modelo territorial equilibrado, que reforce e requalifique a

oferta de espaços de atividades económicas (zonas de acolhimento empresarial, como a do Alto das Barrancas, Cabeça de Porca e outras), prevendo mecanismos de incentivo à relocalização industrial e ao emprego qualificado.

Paralelamente, não descuramos a questão ambiental, aposta desde o início deste projeto político, e continuaremos a trabalhar no projeto do Parque da Cidade, nos parques urbanos da Lixa, Barrosas, Longra, e Parque Cívico de Pombeiro. Também as margens dos rios têm vindo a ser alvo de forte intervenção e revitalização, ao longo dos cursos dos rios Vizela, Bugio e Ferro.

Importa referir, que no próximo ano, iniciaremos as obras do novo Cemitério Municipal.

Em 2025, continuaremos a trabalhar para expandir racionalmente as redes de abastecimento de água e saneamento e incentivar a sua utilização por parte de todos/as os/as Felgueirenses que se encontrem em condições de utilizar estas redes. Esta é uma questão prioritária para muitos/as Felgueirenses e, por isso, também o é para o Executivo, como o temos demonstrado.

Manteremos a aposta na eficiência energética, com a conclusão das intervenções estruturais nos edifícios municipais, tendo sido dada prioridade às escolas. Continuamos a trabalhar na substituição das luminárias da rede municipal de iluminação pública pela tecnologia Led, com vista à redução da fatura ambiental e financeira do município, mas sobretudo na salvaguarda da segurança, a par da garantia de maior visibilidade na via pública para tornar Felgueiras num concelho ainda mais competitivo em termos empresariais e, por conseguinte, económicos. Continuaremos a acompanhar a construção da Variante da A11 a Cabeça de Porca, uma realidade em 2025, construiremos a ligação da Zona Industrial de Barrancas à autoestrada, vamos dar continuidade à variante de Balazar na Lixa, bem como outras obras infraestruturantes e de beneficiação da rede viária que irão continuar por todo o concelho, estando já em curso a implementação do Plano de Reabilitação da Rede Viária Municipal (PRRVM).

Já no que ao Desporto diz respeito, procuraremos manter as provas de referência nacional como o Rally de Portugal, Corrida de Felgueiras, Campeonato de Corta-Mato, Campeonatos de Natação, Sousões Trail, Volta a Portugal, Campeonato de Xadrez. Manteremos ainda os apoios financeiros ao associativismo desportivo.

Durante o ano de 2025, prevê-se ainda a requalificação de alguns equipamentos desportivos nomeadamente zona desportiva de Felgueiras e da Lixa, piscina de Felgueiras e Lixa, entre outros equipamentos.

Após um aumento contínuo do investimento nas freguesias, nos anos anteriores, manteremos os valores dos acordos de execução que, em 2024, tiveram um aumento de 10%. Afirmamos que este trabalho em parceria com todas as Uniões e Juntas de Freguesia é para manter, seja através dos contratos interadministrativos, seja através da cedência de materiais de construção, e compromissos já assumidos, nomeadamente o apoio para pagamento de 50% dos encargos com um trabalhador operacional, para cada uma das 32 freguesias, bem como o apoio de 45 mil euros para cada freguesia para a manutenção da Rede Viária e Acessibilidades, através de um novo contrato interadministrativo. Em 2025, reforçamos o valor da participação às freguesias para a construção de cemitérios e casas mortuárias. As Freguesias são, para nós, uma prioridade e um dos pilares fundamentais de atuação de proximidade deste Executivo à população, e, conseqüentemente, de desenvolvimento local. ESTE É O EXECUTIVO QUE MAIS TEM APOIADO AS FREGUESIAS.

O IMI mantém-se fixo no valor mínimo definido por lei.

Na participação variável no IRS há, pelo terceiro ano consecutivo, uma redução e fixar-se-á em 4,00%, seguindo a estratégia definida.

No que diz respeito à derrama, esta será isenta para todas as empresas com volume de negócios até 150 mil euros.

Estas reduções de taxas/impostos, a maior alguma vez feita por qualquer executivo (apesar de se traduzir numa quebra efetiva de receita nos últimos anos superior a 16 M€, é, de forma clara, um enorme apoio às nossas empresas e famílias, inserida numa lógica e numa prática de contas certas.

Continuamos a apostar nos apoios ao setor SOCIAL, às IPSS, aos Bombeiros Voluntários e às famílias mais vulneráveis, aos/às seniores, e na concretização de projetos diferenciados que envolvam a comunidade em atividades intergeracionais e que devolvam aos seniores o reconhecimento que merecem, nomeadamente através do Convívio Sénior, da Academia Sénior, do Centro Intergeracional e de outros programas como o Atividade. Temos apoiado ainda Cuidadores/as Informais do concelho e vítimas de violência doméstica.

Em 2025, ultrapassados todos os constrangimentos, é nossa intenção avançar com a concretização do Gabinete de PsicoOncologia, um espaço onde será assegurado acompanhamento psicológico aos/às munícipes afetados/as pelo cancro, mas também às suas famílias. O Centro Municipal de Voluntariado continuará a estar presente em todas as iniciativas que contem com a colaboração da solidariedade da comunidade e do sentido de cidadania dos/as Felgueirenses.

Estamos a trabalhar para garantir aos/às seniores mais uma edição do Qualldade, o programa que une gerações em atividades de conhecimento e descoberta do

nosso valioso concelho de Felgueiras. Mas o património mais valioso serão sempre as pessoas. Queremos um envelhecimento ativo, produtivo e valioso! Vamos, por isso, convidar os seniores a saírem de casa, promovendo o convívio saudável e em segurança, contribuindo para o garante da sua saúde mental! É isso que temos já vindo a fazer e que reforçaremos em 2025.

Já referimos aqui os/as seniores e a importância que têm para a comunidade e o valor que lhes deve ser reconhecido, mas consideramos de igual forma os interesses e o contributo da Juventude, tão importante para garantir a vitalidade, a força de querer mais e o progresso de Felgueiras. Consideramos a JUVENTUDE COMO ATOR ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL e, nesse sentido, manteremos o Feeling – Festival de Juventude de Felgueiras e queremos reforçar a participação dos/as jovens no Orçamento Participativo Jovem. Avançaremos com o desenvolvimento de um Plano Municipal da Juventude.

A Habitação Social, que era já uma prioridade do Executivo Municipal, sai agora reforçada com as obras de recuperação, no âmbito do 1º Direito, a avançarem, garantindo que o enfoque está na busca de uma solução habitacional digna para os/as Felgueirenses.

O Município de Felgueiras pretende dar continuidade ao compromisso no que diz respeito à igualdade de oportunidades e justiça social. A capacitação de todos/as, mas de uma forma especial dos/as munícipes com necessidades específicas, é também uma prioridade. O Balcão da Inclusão é mais um serviço disponível que presta atendimento especializado às pessoas com deficiência ou incapacidade. Daremos também seguimento à implementação de medidas objetivas direcionadas à inclusão e acessibilidades, juntando ao Cartão Municipal da Pessoa com Deficiência, respostas como Felgueiras+acessível: empresas e o FelgAdapta, que são Programas promotores de autonomia e exercício de cidadania.

O compromisso de proximidade e progressiva melhoria nos serviços prestados, visa, de forma direta, a qualidade de vida dos/as munícipes Felgueirenses incluindo aqueles/as que, mesmo não tendo nascido cá, escolherem Felgueiras para viver, como é o caso dos/as imigrantes, e para quem a implementação do Centro Local de Apoio a Integração de Migrantes, terá um papel importante. Assim, trabalhamos diariamente focados de forma a manter Felgueiras uma referência nestas matérias.

Também a EDUCAÇÃO e FORMAÇÃO assumem, em qualquer sociedade, um papel primordial na construção social e no desenvolvimento humano. Desde 2017 que apostámos na qualidade do serviço e das refeições escolares, avançámos com uma medida pioneira ao nível das políticas de alimentação saudável, disponibilizando pequenos-almoços gratuitos a todos/as os/as alunos/as do Pré-

Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, medida que, agora, é também acompanhada, em parte, pelo Governo central. Aumentámos a cobertura do serviço de prolongamento de horário ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico e diversificamos as atividades extracurriculares, atribuímos kits de material escolar, investimos em projetos de promoção do sucesso educativo, implementámos um programa de atribuição de bolsas para o ensino superior, apoiámos o ensino articulado de música. Vimos aprovados um total de cinco centros tecnológicos especializados que representam um investimento na formação profissional, reformámos o parque escolar, promovemos a 1.ª FEELTEK, Mostra de Inovação, Empreendedorismo e Educação e apoiámos a integração de dezenas de alunos/as dos PALOP no ensino profissional. Esperamos em 2025, disponibilizar à comunidade educativa a WALLET, uma ferramenta de gestão online de todos os serviços e respetivo pagamento disponíveis nas escolas da rede pública, de forma simples, rápida e eficaz.

NUNCA, NESTE MUNICÍPIO, EXISTIU UM INVESTIMENTO TÃO GRANDE E OBJETIVO, NO PILAR DA EDUCAÇÃO.

Em termos de CULTURA E PATRIMÓNIO, marca identitária de um povo e de projeção da imagem dentro e fora de fronteiras, não descuraremos aqueles que são os nossos eventos-âncora. Recuperámos um verdadeiro espírito de identidade e sentido de pertença que valorizam a nossa história e o nosso património e continuaremos a trabalhar para manter vivo esse orgulho de pertencer a Felgueiras. As associações culturais continuarão a ter apoios financeiros.

Mantém-se a aposta na realização de eventos compatíveis com a dimensão do nosso concelho, equiparáveis e que superem a oferta cultural dos concelhos limítrofes de forma a tornar Felgueiras num destino culturalmente atrativo, capaz de atrair e fixar os/as mais jovens. Estes eventos são ainda essenciais para atrair o Turismo para o território, projetando a imagem dentro e fora de fronteiras, e garantindo a valorização do património natural tão rico de Felgueiras!

A aposta em projetos estruturados e de futuro, marcará também o compromisso com as várias gerações no domínio da CULTURA, em 2025. Apesar dos avanços, é importante reconhecer que há desafios a enfrentar, como o envolvimento contínuo das novas gerações na vida cultural do município e a necessidade de captar mais recursos para projetos inovadores. Olhando para o futuro, Felgueiras tem o potencial de continuar a crescer enquanto referência cultural, apostando na digitalização da cultura, na internacionalização das suas tradições e na criação de parcerias estratégicas com outros municípios.

Imbuídos/as de um espírito humanista, conscientes da nova e exigente dinâmica de trabalho implementada no município desde 2017 a esta parte, temos trabalhado incessantemente na promoção de políticas de gestão de Recursos Humanos, que se pautam pela coerência, justiça e valorização do trabalho.

Atentos aos anos de experiência consolidada de muitos/as, das características pessoais, das soft skills e dos perfis de competência de cada colaborador/a, temos progressivamente promovido políticas de promoção na carreira e substituição de colaboradores/as que entram em idade de reforma e para a assunção de novos projetos e compromissos.

Continuaremos a valorizar os Recursos Humanos, promovendo continuamente a melhoria dos locais de trabalho e garantindo oportunidades de formação e desenvolvimento de competências de modo igualitário e transversal a toda a organização.

Estamos conscientes que temos uma estrutura de recursos humanos experiente, dotada de conhecimentos e capacidade de trabalho, que acompanha as políticas de desenvolvimento territoriais que temos traçadas e que juntos/as conseguiremos projetar o concelho e colocar Felgueiras no lugar que lhe pertence a nível regional, nacional e internacional. Destaca-se, em 2025, o arranque da construção do edifício que albergará os Serviços Operativos.

No Urbanismo, e após a entrada em vigor do novo PDM, cuja revisão ao fim de quase 3 décadas levou a um aumento muito significativo do número de processos de licenciamento novos (sobretudo referentes a legalizações do edificado existente), continuaremos empenhados em reduzir o tempo de análise e despacho dos processos, potenciando a captação de investimento privado.

A Modernização Administrativa do Município continua a proporcionar uma melhoria da gestão documental assente na desmaterialização de processos que conduz à celeridade de atendimento e à proximidade com os cidadãos de Felgueiras, garantindo uma maior transparência. Em 2025, alargaremos a implementação dos serviços online, em linha com o trabalho desenvolvido na implementação da certificação da qualidade, em que os/as Munícipes terão a oportunidade de, a partir de casa, submeterem os seus requerimentos e formulários de forma simples e intuitiva.

Não obstante as dificuldades encontradas em 2017, alguns problemas que se arrastavam há vários anos e sobejamente conhecidos impactam no nosso orçamento. Tal é o caso da dívida ao Higinio Pinheiro, cifrada judicialmente em 6,5 milhões de euros por obras executadas e não pagas há mais de duas décadas! Essa dívida começou a ser paga em 2023, ficando pagos, até final de Dezembro deste ano, 2 900 000€. No final de 2025, o Município terá já liquidado cerca de 62% da dívida, o que nos obriga a um grande abrandamento de investimento.

A estes fatores, acrescentamos ainda os efeitos de uma pandemia (que ainda se fazem sentir a nível económico) e das atuais duas guerras. Porém, apesar destas adversidades, fomos capazes de elaborar um orçamento para 2025, que, ainda assim, vai permitir responder às exigências dos/as Felgueirenses, assente numa ótica de investimento responsável, de salvaguarda das necessidades correntes e de funcionamento do Município e de apoio à população em geral. Hoje fala-se mais em Felgueiras; hoje vive-se mais em Felgueiras.

Acreditamos que 2025 será um ano de mais investimento na habitação, na rede de abastecimento de água e saneamento, nas zonas industriais, na rede viária, na valorização dos nossos rios e recursos naturais; será um ano de mais apoios às famílias, instituições e empresas e continuaremos a seguir o caminho do desenvolvimento e da atração de investimento e simultaneamente da garantia de emprego, emprego qualificado e de estabilidade social e económica dos/as Felgueirenses. Somos ambiciosos/as, abnegados/as porque acreditamos que Felgueiras e os/as Felgueirenses nos acompanham neste esforço de colocar a nossa terra em primeiro ou à frente de todos os outros concelhos, dizendo sempre a verdade ao/às Felgueirenses, com um projeto, sério, realista e de contas equilibradas.

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras



Nuno Fonseca



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório das Demonstrações Previsionais

2025



II- RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2025

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) define como demonstrações orçamentais previsionais na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 os seguintes documentos:

- a) O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (2025 a 2029);
- b) O plano plurianual de investimentos (2025 a 2029 e seguintes);

Apesar de não fazer parte das demonstrações orçamentais previsionais do SNC-AP, manteve-se também a existência do plano de atividades mais relevantes para o período 2025 a 2029 e seguintes, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 46.º Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas no artigo 44.º do RFALEI, bem como do previsto na NCP 26 do SNC-AP, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual a 5 anos (2025 a 2029), em que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

A presente proposta de demonstrações previsionais segue os princípios enumerados no RFALEI, na redação atual. No que concerne às regras previsionais consideradas para o cálculo dos valores do orçamento da receita relativas aos impostos, taxas e tarifas, as mesmas seguiram o disposto no ponto 3.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, que se mantiveram em vigor com o início da aplicação do SNC-AP em 2020 no Setor da Administração Local.

Para a projeção plurianual da maioria das receitas e despesas foi considerado um acréscimo de 2,3% referente à atualização pela inflação considerada na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Para além disso, define ainda o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP a necessidade de elaboração de demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas. No entanto, atendendo ao disposto no número 2 do artigo 78.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2024, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais, pelo que as mesmas não foram elaboradas.

Estas demonstrações são instrumentos de política orçamental e económica, tendo como objetivo responder às necessidades das pessoas, salvaguardando o seu futuro e do meio envolvente, sem colocar em causa o equilíbrio necessário que decorre de recursos financeiros limitados.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as demonstrações orçamentais previsionais para 2025.

De acordo com o preceituado no artigo 46.º do RFALEI, o orçamento municipal inclui os seguintes documentos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- e) A proposta das grandes opções do plano (em documento próprio).

A proposta de Demonstrações Previsionais para 2025, traduzida no presente documento, elaborada no âmbito de um cenário macroeconómico assente numa conjuntura de elevada incerteza e volatilidade, tem como linha orientadora a visão inscrita no programa autárquico sufragado para o mandato que teve início em outubro de 2021, assim como balizada pelos indicadores macroeconómicos previstos no projeto de plano orçamental para o próximo ano de 2025 e seguintes.

Assim, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 46.º do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual), somos a apresentar o relatório com a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

As demonstrações previsionais para 2025 foram elaboradas em conformidade com as regras previsionais, definidas no POCAL, seguindo a estratégia descrita no programa autárquico para o mandato de 2021-2025, de afetação de recursos, previamente selecionada e com a supressão de encargos que se demonstrem desnecessários, que vai de encontro às necessidades identificadas pelos Serviços Municipais, não só permitindo a melhoria do atendimento ao Município, a modernização administrativa, procurando aumentar o património da Autarquia e potenciando o desenvolvimento sustentado do Concelho de Felgueiras.

Na elaboração das presentes demonstrações previsionais foram consideradas as despesas obrigatórias, nomeadamente as que resultam dos encargos com pessoal, financeiros, com compromissos assumidos contratualmente com terceiros e que garantem o funcionamento dos serviços e dos investimentos em curso.

Para além disso, no ano de 2025 continuaram a ser incorporadas as despesas e receitas que advêm da assunção das novas competências e responsabilidades no âmbito do processo de descentralização para as autarquias e entidades intermunicipais, que está em execução, nomeadamente na área da educação (Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro), da saúde (Decreto-lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro) e da ação social (Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto).

A presente proposta de demonstrações previsionais cumpre com o critério de consignação de receitas, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas pelos fundos comunitários. O cálculo das restantes receitas consideradas teve em consideração as regras previsionais estabelecidas no ponto 3.3. das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual.

Relativamente às Grandes Opções do Plano para o período de 2025-2029 e seguintes, integram os projetos e ações, a desenvolver pela Autarquia, direta e indiretamente, previstos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos e no PAM – Plano de Atividades Municipais, com referência a um período móvel de 5 anos e seguintes, com financiamento assegurado pelo Orçamento do exercício.

Na arrecadação de receita e na realização de despesas deverão observar-se as normas de execução orçamental, propostas para o exercício de 2025, as quais constam em anexo ao presente Orçamento.

Cumprindo o estipulado no artigo 23.º do Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e demais receitas do Município de Felgueiras e do artigo 84.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, é presente neste Relatório a

Tabela anexa àqueles Regulamentos, com a atualização das taxas e outras receitas previstas para o ano de 2025.

2.1. ANÁLISE AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

2.1.1. Resumo

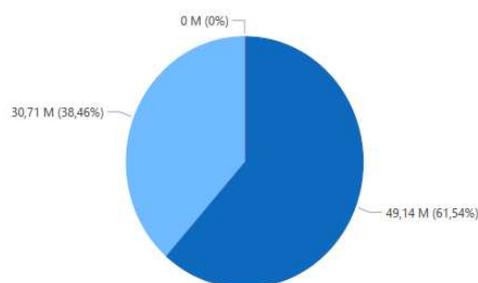
O Orçamento do Município para o ano económico de 2025 prevê uma receita global e uma despesa global no montante de 79.850.615,16 €, apresentando a seguinte distribuição:

Receita	Montante	Peso no orçamento 2025	Despesa	Montante	Peso no orçamento 2025
Corrente	49 139 111,52 €	61,54%	Corrente	44 012 187,46 €	55,12%
Capital	30 711 502,64 €	38,46%	Capital	35 838 427,70 €	44,88%
Outras	1,00 €	0,00%			
TOTAL	79 850 615,16 €		TOTAL	79 850 615,16 €	

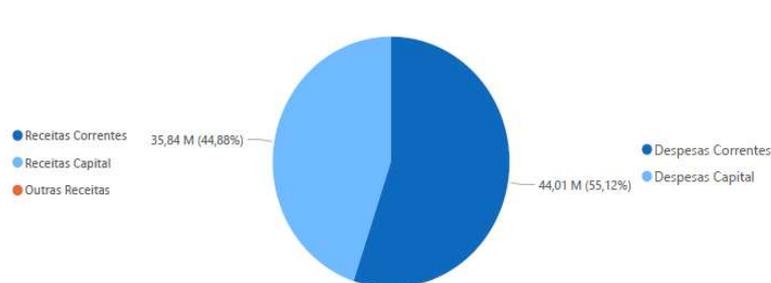
Na presente proposta de orçamento, a receita corrente assume um peso de 61,54 % no total do orçamento e a receita de capital assume 38,46 %.

Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 55,12 % e a despesa de capital 44,88%.

Receitas Correntes , Receitas Capital e Outras Receitas



Despesas Correntes e Despesas Capital

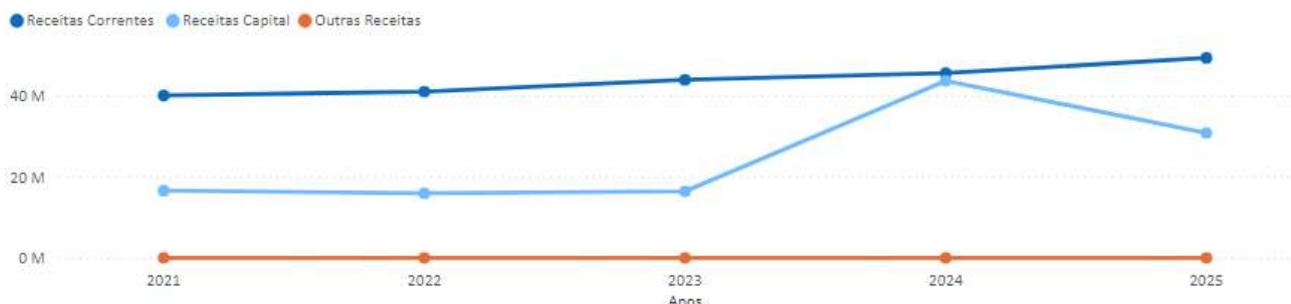


Dispõe o n.º 3 do art.º 56.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que a execução orçamental deve situar-se acima dos 85% em termos da receita e nesse pressuposto o valor total do orçamento deve ser ajustado à realidade daquilo que são as suas receitas, correntes e de capital.

De seguida apresenta-se a evolução das receitas e das despesas desde o orçamento inicial de 2021 até 2025:

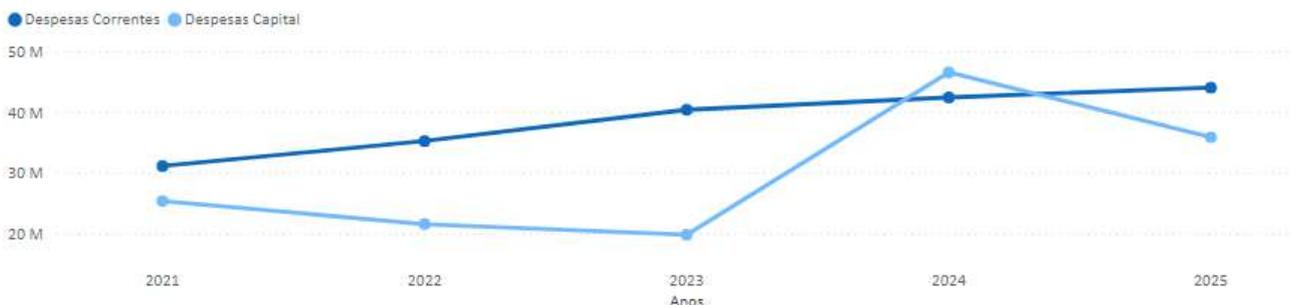
Designação/ Anos	Receitas Correntes	Receitas Capital	Outras Receitas	Receita total
2021	39 893 990,51 €	16 507 710,23 €	1,00 €	56 401 701,74 €
2022	40 864 065,58 €	15 857 961,45 €	1,00 €	56 722 028,03 €
2023	43 752 152,06 €	16 355 168,94 €	1,00 €	60 107 322,00 €
2024	45 406 034,00 €	43 505 159,00 €	1,00 €	88 911 194,00 €
2025	49 139 111,52 €	30 711 502,64 €	1,00 €	79 850 615,16 €

Receitas Correntes , Receitas Capital e Outras Receitas por Anos



Designação/ Anos	Despesas Correntes	Despesas Capital	Despesa Total
2021	31 078 102,10 €	25 323 599,64 €	56 401 701,74 €
2022	35 209 525,24 €	21 512 502,79 €	56 722 028,03 €
2023	40 359 657,00 €	19 747 665,00 €	60 107 322,00 €
2024	42 387 858,00 €	46 523 336,00 €	88 911 194,00 €
2025	44 012 187,46 €	35 838 427,70 €	79 850 615,16 €

Despesas Correntes e Despesas Capital por Anos



A economia portuguesa deverá desacelerar em 2025, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Mesmo neste cenário menos positivo, entendeu o Executivo Municipal que o ano de 2025, será caracterizado pela execução do plano de investimentos delineado para o mandato atual, não colocando em causa os princípios orçamentais, nem o cumprimento de todas as responsabilidades perante as diversas instituições que colaboram com a autarquia no exercício das suas competências e atribuições, nomeadamente, no âmbito das novas competências e responsabilidades que resultaram do processo de descentralização para as autarquias e entidades intermunicipais, já em execução, com maior importância na área da educação, da saúde e da ação social.

Destaca-se, ainda, o relevante impacto no orçamento da despesa de 2025, e que se manterá nos próximos anos, da Transação Judicial (extinção do processo n.º 112/10.2BEPNF), celebrada entre o Município de Felgueiras e a empresa Higinio Pinheiro e Irmão, S.A. através da qual a autarquia reconhece ser devedor da quantia global de 6 milhões e quinhentos mil euros, cujo pagamento far-se-á em 64 prestações mensais.

Igualmente impactante é o investimento previsto no vetor da Ação e Coesão Social, para a execução da programação estratégica das soluções habitacionais apoiadas ao abrigo do Programa 1.º Direito, sendo o montante para o ano de 2025, superior a 17 milhões de euros, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, no valor total estimado, que se prevê incorporar ao longo da execução orçamental do ano de 2025.

2.1.2. Equilíbrio orçamental

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, estipulando o seu n.º 1 que *“os Orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”*. O cálculo do equilíbrio orçamental é descrito no n.º 2 do citado artigo, em que *“(…), a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”*

Neste sentido, a regra do equilíbrio orçamental para 2025 é cumprida com uma margem de 4 199 797,28 €, conforme demonstrado no quadro infra.

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2025

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

Receitas correntes	Despesas correntes	Despesas correntes + Amortizações médias de capital	Margem
49 139 111,52 €	44 012 187,46 €	44 939 914,24 €	4 199 197,28 €

2.1.3. Quadro plurianual

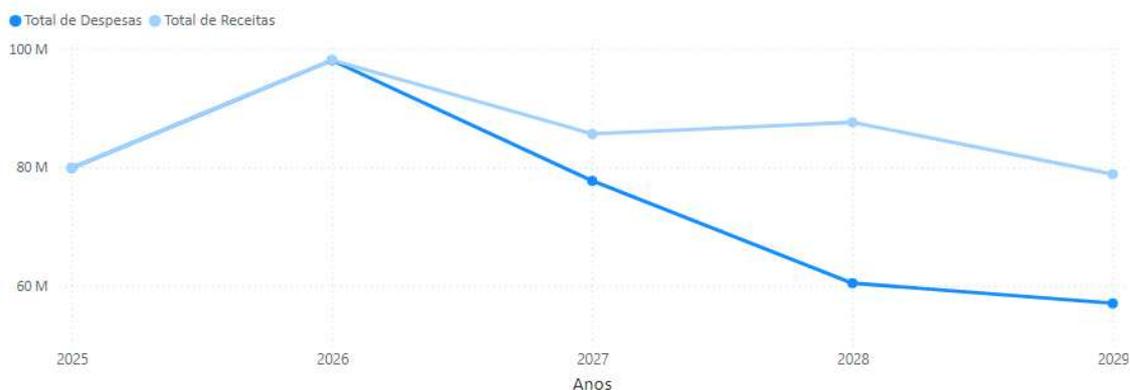
As regras da anualidade e pluralidade orçamentais previstas no artigo 44.º do RFALEI, bem como do previsto na Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, estipulam que a Câmara Municipal apresente à Assembleia Municipal uma proposta de orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual a 5 anos (2025 a 2029), em que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes (n.º 3 do artigo 44.º do mesmo diploma).

Para a projeção plurianual da maioria das receitas e despesas foi considerado um acréscimo de 2,3% referente à atualização pela inflação considerada no Relatório do Orçamento do Estado para 2025.

Assim, no quadro infra é apresentada a projeção plurianual das receitas e despesas, tendo em conta a estrutura do Plano orçamental plurianual (2025-2029).

Designação	2025	2026	2027	2028	2029
Total da Despesa	79 850 615,16 €	98 022 011,22 €	77 687 841,12 €	60 412 269,30 €	57 019 362,22 €
Total da Receita	79 850 615,16 €	98 069 175,51 €	85 596 030,26 €	87 565 212,27 €	78 803 378,24 €

Total de Despesas e Total de Receitas por Anos



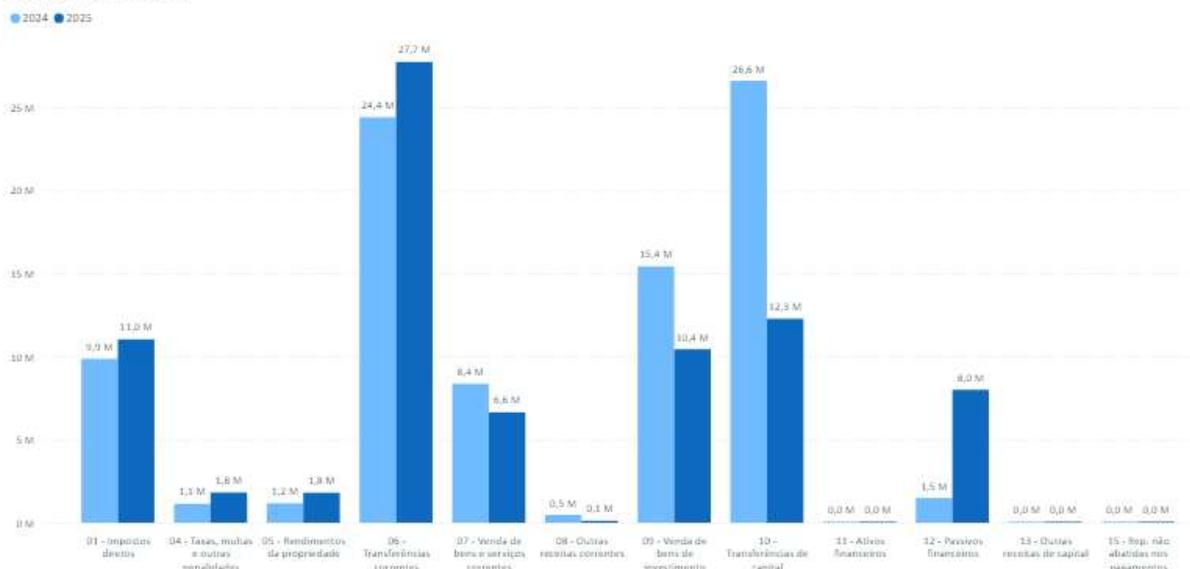
2.2. ESTRUTURA DA RECEITA PREVISTA

Para uma melhor caracterização das origens das receitas previstas para 2025, foi elaborado o quadro seguinte, o qual nos permite efetuar uma comparação com o orçamento inicial de 2024, bem como aferir o peso de cada rubrica da receita no orçamento global.

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Designação	Orçamento Inicial 2024	Orçamento Inicial 2025	Peso no orçamento 2025	Variação (2024-2025)
Receitas correntes				
Impostos diretos	9 863 215,00 €	11 032 516,00 €	13,82%	11,86%
Taxas, multas e outras penalidades	1 140 162,00 €	1 817 395,00 €	2,28%	59,40%
Rendimentos da propriedade	1 171 481,00 €	1 804 569,00 €	2,26%	54,04%
Transferências correntes	24 396 752,00 €	27 726 409,52 €	34,72%	13,65%
Venda de bens e serviços correntes	8 361 895,00 €	6 643 436,00 €	8,32%	-20,55%
Outras receitas correntes	472 529,00 €	114 786,00 €	0,14%	-75,71%
Receitas de capital				
Venda de bens de investimento	15 423 690,00 €	10 439 122,00 €	13,07%	-32,32%
Transferências de capital	26 591 865,00 €	12 272 374,64 €	15,37%	-53,85%
Ativos financeiros	2,00 €	2,00 €	0,00%	0,00%
Passivos financeiros	1 489 599,00 €	8 000 001,00 €	10,02%	437,06%
Outras receitas de capital	3,00 €	3,00 €	0,00%	0,00%
Outras receitas				
Rep. não abatidas nos pagamentos	1,00 €	1,00 €	0,00%	0,00%
Total receita	88 911 194,00 €	79 850 615,16 €		
Receitas correntes	45 406 034,00 €	49 139 111,52 €	61,54%	8,22%
Receitas de capital	43 505 159,00 €	30 711 502,64 €	38,46%	-29,41%
Outras receitas	1,00 €	1,00 €	0,00%	0,00%

Evolução das Receitas



A origem dos recursos deve-se essencialmente a receitas correntes, num total de 61,54 % em que as receitas de transferências correntes, impostos diretos e venda de bens e serviços são as que têm maior peso. As receitas de capital correspondem a 38,46 % do total previsto, em que as transferências de capital são as que têm maior peso.

Invariavelmente a capacidade de investimento da autarquia está dependente do acesso aos fundos europeus, tendo sido já apresentadas várias candidaturas com reflexos na execução das Demonstrações Previsionais Orçamentais do ano de 2025. Igualmente expressiva é a estimativa da receita resultante da venda de bens de investimento, cujo o cálculo obedeceu à regra previsional orçamental descrita no artigo 70.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, incorporando o montante de 4 milhões de euros do contrato-promessa de compra e venda de parcela com uma área máxima de 167 853 m² da Área de Acolhimento Empresarial do Alto das Barrancas, celebrado entre o Município de Felgueiras e a Empresa *Coloplast Manufacturing Portugal Unipessoal, LDA*.

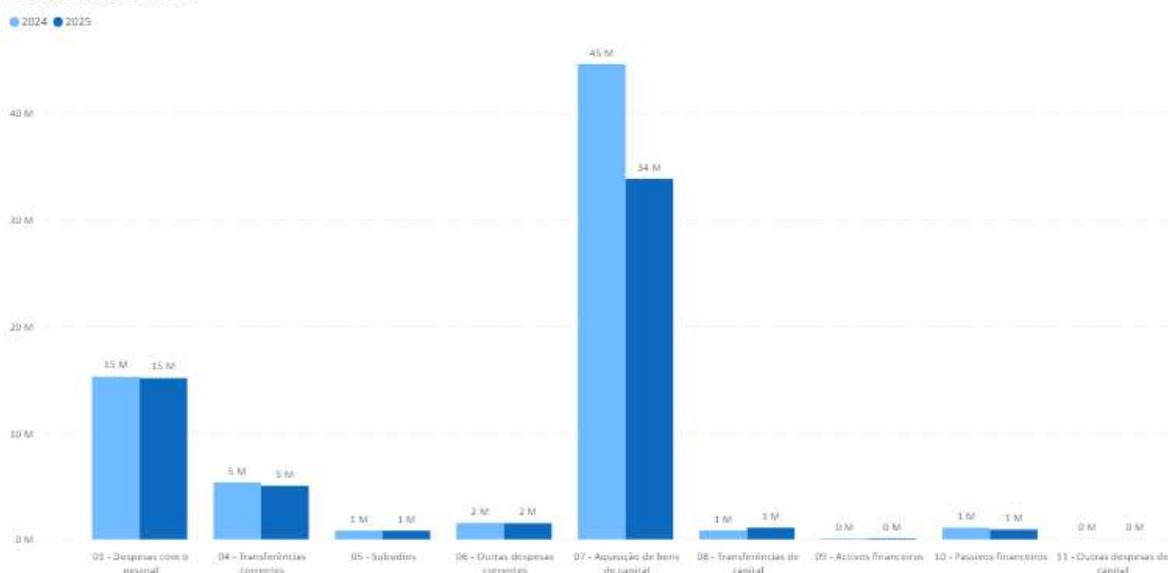
Importa referir, que o orçamento de receita de 2025, na sua rubrica de passivos financeiros, incorpora o valor já contratualizado, ainda não utilizado, de empréstimos de médio e longo prazo.

2.3. ESTRUTURA DA DESPESA PREVISTA

Para uma melhor caracterização da natureza das despesas, previstas para 2025, foi elaborado o quadro seguinte, o qual nos permite efetuar uma comparação com o orçamento inicial de 2024, bem como aferir o peso de cada rubrica da despesa no orçamento global.

Designação	Orçamento Inicial 2024	Orçamento Inicial 2025	Peso no orçamento 2025	Variação (2024-2025)
Despesas correntes				
Despesas com o pessoal	15 256 692,00 €	15 127 229,05 €	18,94%	-0,85%
Aquisição de bens e serviços	18 938 803,00 €	20 825 900,59 €	26,08%	9,96%
Juros e outros encargos	492 557,00 €	713 475,00 €	0,89%	44,85%
Transferências correntes	5 347 854,00 €	5 024 176,00 €	6,29%	-6,05%
Subsídios	823 500,00 €	814 200,00 €	1,02%	-1,13%
Outras despesas correntes	1 528 452,00 €	1 507 206,82 €	1,89%	-1,39%
Despesas de capital				
Aquisição de bens de capital	44 585 887,00 €	33 818 859,25 €	42,35%	-24,15%
Transferências de capital	842 512,00 €	1 092 003,00 €	1,37%	29,61%
Activos financeiros	10 000,00 €	10 000,00 €	0,01%	0,00%
Passivos financeiros	1 084 937,00 €	917 565,45 €	1,15%	-15,43%
Outras despesas de capital	- €	- €	0,00%	0,00%
Total despesa	88 911 194,00 €	79 850 615,16 €		
Despesa corrente	42 387 858,00 €	44 012 187,46 €	55,12%	3,83%
Despesa de capital	46 523 336,00 €	35 838 427,70 €	44,88%	-22,97%

Evolução das Despesas



Relativamente à despesa, centra-se essencialmente em três grandes rubricas, aquisição de bens de capital (aquisição de terrenos, construção/conservação de edifícios, construção de estradas, redes de água e saneamento, equipamento de transporte,

maquinaria e etc.), despesas com o pessoal e aquisição de bens e serviços, sendo que em termos de aplicação de recursos verifica-se que 55,12 % destinam-se a suportar despesas de natureza corrente e 44,88 % aplicam-se em despesas de capital.

Da relação entre as receitas correntes e as despesas correntes verifica-se um *superavit* de 5.126.924,06 €, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital.

O saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2024 será incorporado, por recurso a uma alteração orçamental modificativa, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas e será consignado, em primeira instância, à despesa corrente que visa financiar.

2.4. ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) definem a orientação estratégica do Município para o período 2025 – 2029 e seguintes e tem enquadramento legal na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual.

Torna-se fundamental para o Município que os documentos previsionais garantam as condições e os instrumentos necessários para o acesso aos fundos comunitários do atual e próximo período de programação financeira. As demonstrações previsionais orçamentais para 2025 são documentos projetados para o exercício de boas práticas de gestão autárquica, na defesa do interesse público, e centrados num plano de ação de investimentos, assente, em grande medida, nos apoios comunitários.

Entendeu o Executivo Municipal que a organização das demonstrações previsionais orçamentais deveriam refletir a estratégia definida no mandato, devendo o mesmo estar organizado segundo os pelouros existentes, permitindo aferir, de forma simples, as principais áreas de atuação e os investimentos associados.

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2025 refletem os sete vetores de atuação do Município. Os vetores identificados são considerados pilares fundamentais de atuação para o Executivo Municipal, a saber:

Vetores	Descrição
01	GESTÃO AUTÁRQUICA
02	GESTÃO TERRITORIAL
03	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO
04	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
05	ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
06	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
07	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES

No âmbito de atuação em cada um dos vetores, o Executivo Municipal, definiu os seus principais objetivos, os quais estão refletidos no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano das Atividades Municipais mais Relevantes, apresentando a seguinte estrutura:

N.º	Descrição dos objetivos
01	GESTÃO AUTÁRQUICA
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL
0102	APOIO À GESTÃO
010201	PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO
010202	DEFESA DO CONSUMIDOR
010203	ATENDIMENTO E APOIO AO MUNÍCIPE
010204	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0103	GESTÃO DE RECURSOS DA AUTARQUIA
010301	GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO
010302	SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
010304	COMUNICAÇÃO E IMAGEM
010306	QUALIDADE, CONTROLO INTERNO E AUDITORIA
010308	RECURSOS HUMANOS
010309	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA
010398	OBRAS MUNICIPAIS - GESTÃO AUTÁRQUICA
010399	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS - GESTÃO AUTÁRQUICA
0104	PROTEÇÃO CIVIL
0105	POLÍCIA MUNICIPAL
02	GESTÃO DO TERRITÓRIO
0201	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
0202	PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA
0299	OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO DO TERRITÓRIO
03	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO
0301	EDUCAÇÃO
0302	SAÚDE
0303	COESÃO E AÇÃO SOCIAL
0304	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS
0306	CULTURA E PATRIMÓNIO
0307	DESPORTO E LAZER
0308	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS
0310	JUVENTUDE
0311	MERCADOS E FEIRAS
0312	CIDADANIA E INCLUSÃO
0313	APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES
0399	OBRAS MUNICIPAIS-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO
04	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
0401	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
0402	SANEAMENTO
0403	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
0404	HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICA
0405	ESPAÇOS VERDES E NATURAIS
0406	ÁGUAS PLUVIAIS

N.º	Descrição dos objetivos
0407	AÇÃO CLIMÁTICA
05	ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
0599	OBRAS MUNICIPAIS-ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
06	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
0601	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
0602	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL
0603	TOPONÍMIA
0699	OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
07	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES
0701	FREGUESIAS
0702	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
0704	ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E PARTICIPAÇÕES LOCAIS
0705	MUNICÍPIOS
0799	OUTRAS ENTIDADES

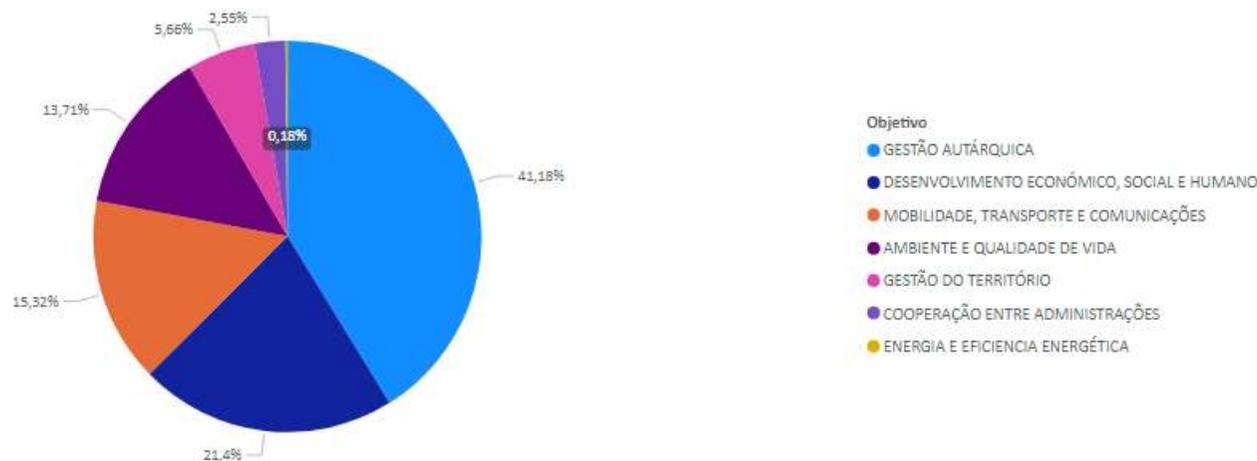
Assim, as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2025 apresentam um valor definido de 79 850 615,16 €, com a seguinte distribuição:

- Proposta de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2025 – 2029 e seguintes, por vetores estratégicos:

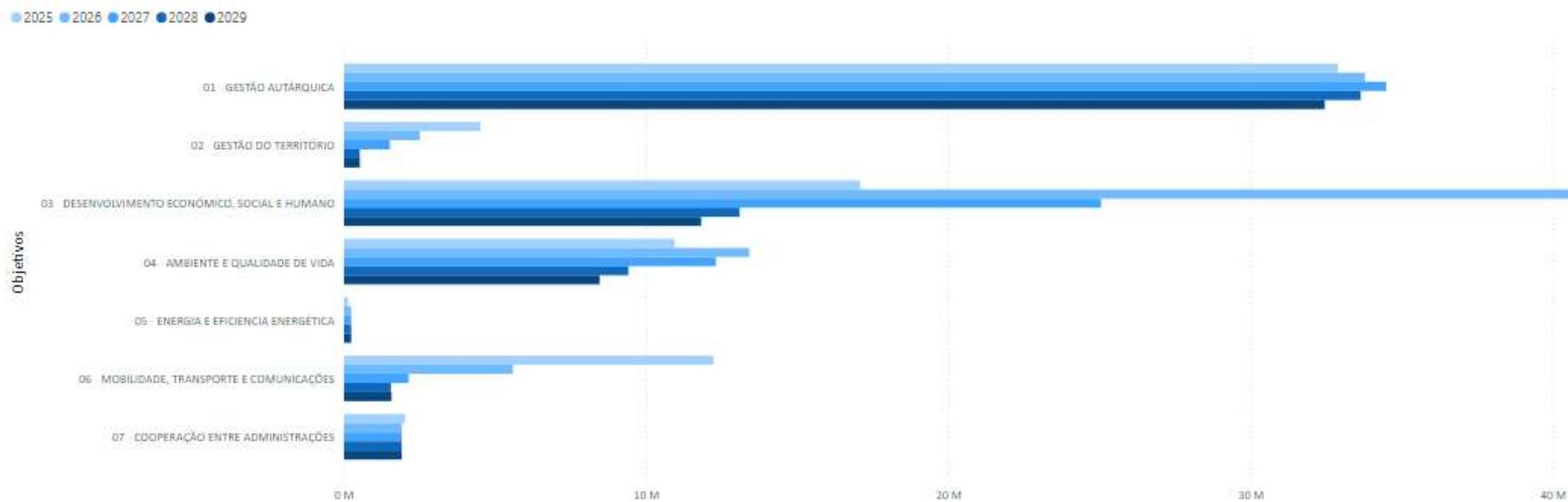
Objetivo	Designação Objetivo	2025			Anos seguintes			
		Total	Definido	Não Definido	2026	2027	2028	2029
01	GESTÃO AUTÁRQUICA	37 806 122,15 €	32 886 382,15 €	4 919 740,00 €	33 780 593,13 €	34 484 313,13 €	33 643 448,21 €	32 452 743,13 €
02	GESTÃO DO TERRITÓRIO	5 587 123,85 €	4 516 623,85 €	1 070 500,00 €	2 525 761,00 €	1 527 435,00 €	529 147,00 €	530 899,00 €
03	DESENV. ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO	43 432 849,25 €	17 087 259,23 €	26 345 590,02 €	40 547 127,09 €	25 053 380,99 €	13 096 641,09 €	11 820 756,09 €
04	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	18 155 853,26 €	10 950 853,26 €	7 205 000,00 €	13 414 002,00 €	12 313 874,00 €	9 414 900,00 €	8 467 091,00 €
05	ENERGIA E EFICIENCIA ENERGÉTICA	391 308,75 €	141 308,75 €	250 000,00 €	244 983,00 €	245 673,00 €	246 378,00 €	247 100,00 €
06	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	20 099 410,92 €	12 231 983,92 €	7 867 427,00 €	5 592 344,00 €	2 145 964,00 €	1 564 554,00 €	1 583 572,00 €
07	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES	3 636 204,00 €	2 036 204,00 €	1 600 000,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €
Total		129 108 872,18 €	79 850 615,16 €	49 258 257,02 €	98 022 011,22 €	77 687 841,12 €	60 412 269,30 €	57 019 362,22 €

O gráfico seguinte espelha a distribuição dos valores Definidos no Orçamento Inicial de 2025:

Ano de 2025



De seguida é possível verificar a plurianualidade das despesas previstas para o período de 2025 a 2029 pelos vários vetores definidos:



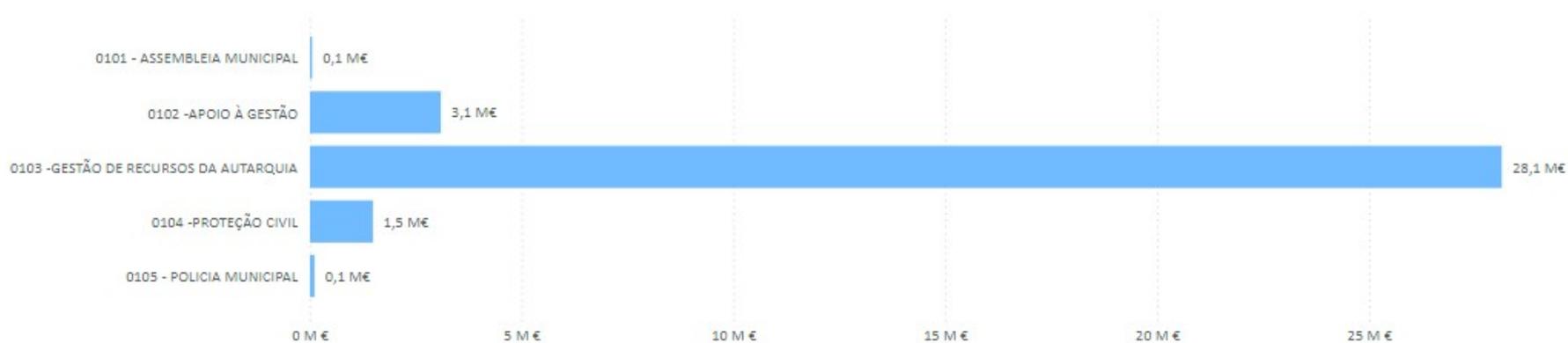
- Proposta de Grandes Opções do Plano (GOP) para 2025 – 2029, por objetivos estratégicos:

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

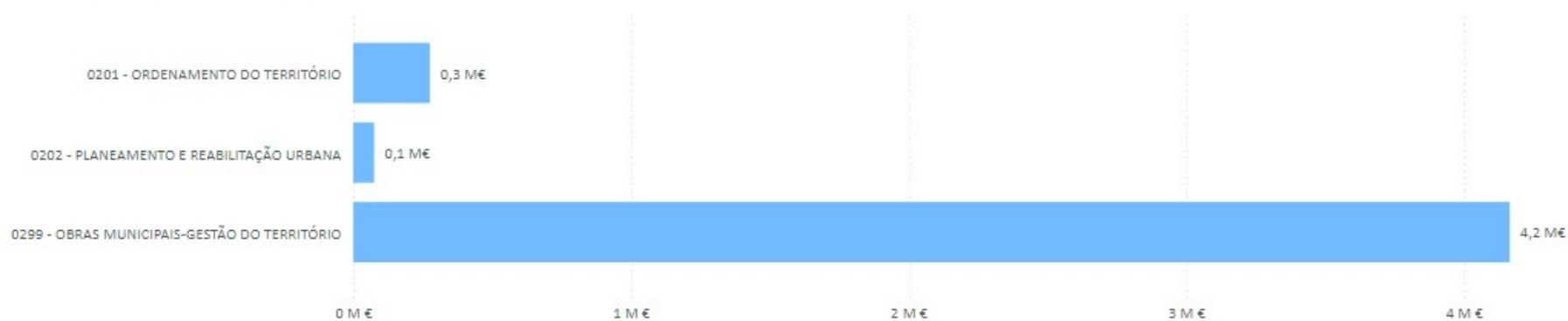
	Objetivo	Designação	Total	Definido	Não Definido	2026	2027	2028	2029
01	01	GESTÃO AUTÁRQUICA	37 806 122,15 €	32 886 382,15 €	4 919 740,00 €	33 780 593,13 €	34 484 313,13 €	33 643 448,21 €	32 452 743,13 €
01	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	55 460,00 €	55 460,00 €	0,00 €	56 738,00 €	58 045,00 €	59 379,00 €	60 747,00 €
01	0102	APOIO À GESTÃO	3 471 523,48 €	3 094 783,48 €	376 740,00 €	2 261 308,00 €	2 313 693,00 €	1 622 323,08 €	1 303 120,00 €
01	0103	GESTÃO DE RECURSOS DA AUTARQUIA	32 554 108,55 €	28 131 608,55 €	4 422 500,00 €	29 299 816,13 €	30 212 319,13 €	30 296 632,13 €	30 381 561,13 €
01	0104	PROTEÇÃO CIVIL	1 611 892,00 €	1 491 392,00 €	120 500,00 €	2 047 704,00 €	1 810 296,00 €	1 573 177,00 €	586 355,00 €
01	0105	POLICIA MUNICIPAL	113 138,12 €	113 138,12 €	0,00 €	115 027,00 €	89 960,00 €	91 937,00 €	120 960,00 €
	02	GESTÃO DO TERRITÓRIO	5 587 123,85 €	4 516 623,85 €	1 070 500,00 €	2 525 761,00 €	1 527 435,00 €	529 147,00 €	530 899,00 €
02	0201	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	346 502,00 €	276 002,00 €	70 500,00 €	278 000,00 €	278 000,00 €	278 000,00 €	278 000,00 €
02	0202	PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA	75 000,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
02	0299	OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO DO TERRITÓRIO	5 165 621,85 €	4 165 621,85 €	1 000 000,00 €	2 172 761,00 €	1 174 435,00 €	176 147,00 €	177 899,00 €
	03	DESENV. ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO	43 432 849,25 €	17 087 259,23 €	26 345 590,02 €	40 547 127,09 €	25 053 380,99 €	13 096 641,09 €	11 820 756,09 €
03	0301	EDUCAÇÃO	9 421 935,11 €	6 137 760,09 €	3 284 175,02 €	11 478 441,09 €	6 811 856,09 €	5 670 464,09 €	5 529 272,09 €
03	0302	SAÚDE	1 292 148,35 €	1 292 148,35 €	0,00 €	531 245,00 €	183 634,90 €	186 078,00 €	188 577,00 €
03	0303	COESÃO E AÇÃO SOCIAL	2 977 732,00 €	2 727 732,00 €	250 000,00 €	3 422 192,00 €	1 007 693,00 €	1 007 693,00 €	1 007 693,00 €
03	0304	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	17 346 829,00 €	591 205,00 €	16 755 624,00 €	17 214 189,00 €	8 938 884,00 €	158 569,00 €	158 569,00 €
03	0306	CULTURA E PATRIMÓNIO	4 240 617,79 €	1 579 326,79 €	2 661 291,00 €	2 082 505,00 €	1 784 625,00 €	1 763 830,00 €	1 768 131,00 €
03	0307	DESPORTO E LAZER	4 824 069,00 €	2 799 569,00 €	2 024 500,00 €	4 134 291,00 €	4 614 566,00 €	3 454 963,00 €	2 210 483,00 €
03	0308	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS	870 310,00 €	270 310,00 €	600 000,00 €	867 251,00 €	893 325,00 €	219 423,00 €	220 544,00 €
03	0310	JUVENTUDE	251 909,00 €	251 909,00 €	0,00 €	251 978,00 €	251 978,00 €	251 978,00 €	251 978,00 €
03	0311	MERCADOS E FEIRAS	85 500,00 €	85 500,00 €	0,00 €	271 491,00 €	321 491,00 €	136 491,00 €	236 491,00 €
03	0312	CIDADANIA E INCLUSÃO	550 796,00 €	180 796,00 €	370 000,00 €	242 538,00 €	244 321,00 €	246 145,00 €	248 011,00 €
03	0313	APOIO E INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
03	0399	OBRAS MUNICIPAIS-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL E HUMANO	1 570 003,00 €	1 170 003,00 €	400 000,00 €	50 006,00 €	7,00 €	7,00 €	7,00 €
	04	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	18 155 853,26 €	10 950 853,26 €	7 205 000,00 €	13 414 002,00 €	12 313 874,00 €	9 414 900,00 €	8 467 091,00 €
04	0401	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 560 402,00 €	2 200 402,00 €	360 000,00 €	1 482 734,00 €	1 506 734,00 €	1 531 286,00 €	1 556 402,00 €
04	0402	SANEAMENTO	7 227 210,18 €	3 977 210,18 €	3 250 000,00 €	3 590 799,00 €	3 611 977,00 €	3 633 642,00 €	3 655 805,00 €
04	0403	RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS	3 776 280,08 €	2 591 280,08 €	1 185 000,00 €	4 447 002,00 €	3 597 002,00 €	2 222 005,00 €	2 222 005,00 €
04	0404	HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICA	1 273 437,00 €	703 437,00 €	570 000,00 €	979 402,00 €	929 402,00 €	254 404,00 €	254 404,00 €
04	0405	ESPAÇOS VERDES E NATURAIS	2 897 724,00 €	1 307 724,00 €	1 590 000,00 €	2 392 787,00 €	2 146 992,00 €	1 251 295,00 €	255 695,00 €
04	0406	ÁGUAS PLUVIAIS	400 000,00 €	150 000,00 €	250 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €
04	0407	AÇÃO CLIMÁTICA	20 800,00 €	20 800,00 €	0,00 €	21 278,00 €	21 767,00 €	22 268,00 €	22 780,00 €
	05	ENERGIA E EFICIENCIA ENERGÉTICA	391 308,75 €	141 308,75 €	250 000,00 €	244 983,00 €	245 673,00 €	246 378,00 €	247 100,00 €
05	0599	OBRAS MUNICIPAIS-ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	391 308,75 €	141 308,75 €	250 000,00 €	244 983,00 €	245 673,00 €	246 378,00 €	247 100,00 €
	06	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	20 099 410,92 €	12 231 983,92 €	7 867 427,00 €	5 592 344,00 €	2 145 964,00 €	1 564 554,00 €	1 583 572,00 €
06	0601	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO	75 000,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
06	0602	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	2,00 €	2,00 €	0,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €	2,00 €
06	0603	TOPONÍMIA	12 500,00 €	12 500,00 €	0,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €
06	0699	OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	20 011 908,92 €	12 144 481,92 €	7 867 427,00 €	5 504 842,00 €	2 058 462,00 €	1 477 052,00 €	1 496 070,00 €
	07	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES	3 636 204,00 €	2 036 204,00 €	1 600 000,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €	1 917 201,00 €
07	0701	FREGUESIAS	2 500 000,00 €	900 000,00 €	1 600 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €
07	0702	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	235 000,00 €	235 000,00 €	0,00 €	255 000,00 €	255 000,00 €	255 000,00 €	255 000,00 €
07	0704	ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E PARTICIPAÇÕES LOCAIS	814 201,00 €	814 201,00 €	0,00 €	814 201,00 €	814 201,00 €	814 201,00 €	814 201,00 €
07	0705	MUNICIPIOS	50 000,00 €	50 000,00 €	0,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
07	0799	OUTRAS ENTIDADES	37 003,00 €	37 003,00 €	0,00 €	38 000,00 €	38 000,00 €	38 000,00 €	38 000,00 €
		TOTAL	129 108 872,18 €	79 850 615,16 €	49 258 257,02 €	98 022 011,22 €	77 687 841,12 €	60 412 269,30 €	57 019 362,22 €

- Os gráficos seguintes ilustram as dotações definidas do ano de 2025 por cada vetor:

Gestão Autárquica do ano 2025

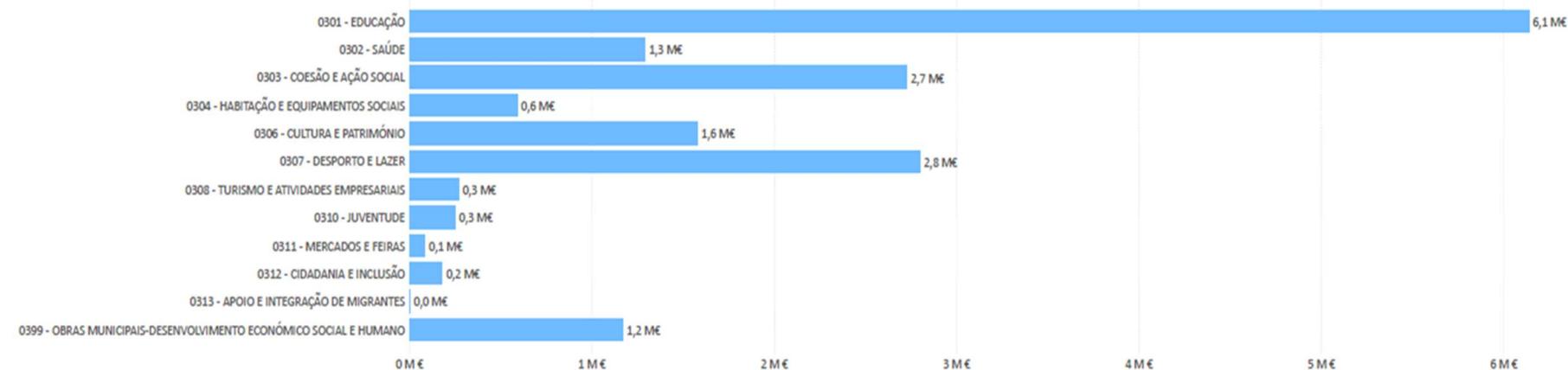


Gestão do Território do ano 2025

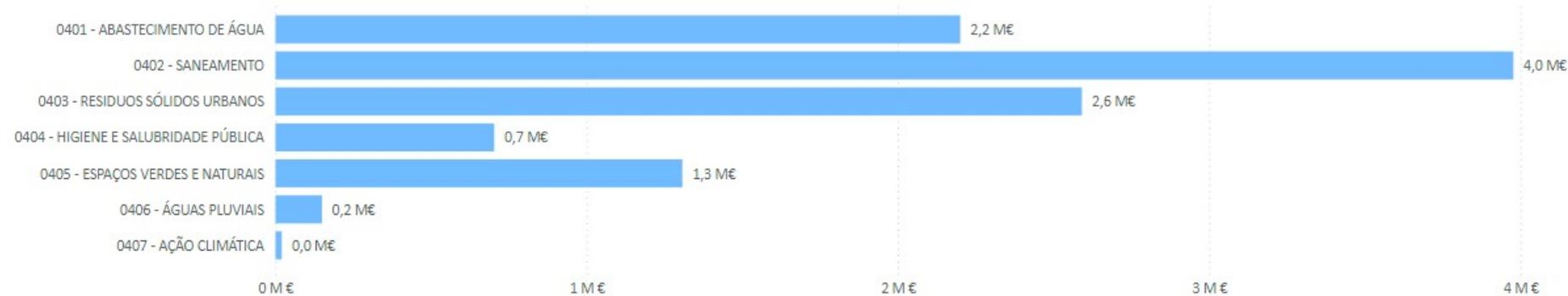


Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Desenv. Económico, Social e Humano do ano 2025



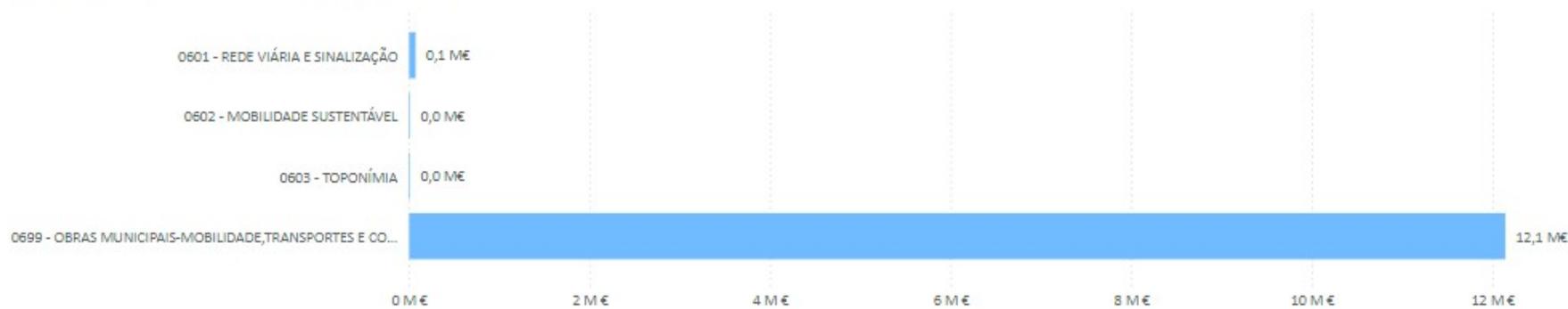
Ambiente e Qualidade de Vida do ano 2025



Energia e Eficiência Energética do ano 2025



Mobilidade, Transporte e Comunicações do ano 2025



Cooperação entre Administrações do ano 2025



3. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação atual, é obrigatória a descrição das responsabilidades contingentes. O quadro seguinte apresenta as obrigações que são do conhecimento do Executivo.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES
Alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

Processo	Autor	Natureza	Valor Previsto de Responsabilidade Contingente
Proc nº 2286/18.5BE BRG	ABB - Alexandre Barbosa Borges	Contrato de Empreitada para a "Reparação dos Prejuízos resultantes das Intempéries Ocorridas desde novembro de 2020" e Contrato de Empreitada "Urbanismo comercial - Centro Urbano de Felgueiras" (Implementação da Projeto da Praça Dr. Machado de Matos) - Trabalhos a mais.	60 000,00
Proc. 2049/17.5BE BRG	CCDRN	Ação administrativa comum	150 000,00
Proc nº 1399/20.8T8PNF	Catarina Freitas Dias da Silva	Reconhecer o direito de propriedade sobre o seu prédio rústico denominado "Cruz Nova" e proceder à desocupação e entrega da área ocupada pelo parque da cidade e pela estrada de acesso ao mesmo, livre e desimpedido.	40 000,00
Proc nº 898/20.6BE BRG	Granimarante - Granitos e Construção, Lda.	Reclama do Município um pagamento referente a uma alegada responsabilidade civil contratual.	18 743,01
Proc. N.º 1592/15.5 TBPNF	Amílcar Fernandes, Ferreira de Cima e Paula Rebelo - Sociedade de Advogados e outros	Reclamam do Município de Felgueiras um pedido de honorários proposto por vereadores processados criminalmente por motivos relacionados com esse cargo e que foram absolvidos	200 000,00
Notificação de contraordenações - S/01148/CGI/19 - NUI/CO/000096/19.1.CGI - Relatório n.º 699/AMB/18	IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Rejeição de águas degradadas diretamente para o sistema de disposição de águas residuais; Exercício não licenciado das atividades de tratamento de resíduos; Exploração não licenciada de um aterro; Funcionamento de uma instalação sem licença; Inexistência de garantia financeira obrigatória válida e em vigor; Não cumprimento da obrigação de manutenção do contrato de seguro; Incumprimento da obrigação de registo de dados ou o registo de dados incorreto ou insuficiente; Não emissão de certificado de aceitação	112 000,00
Processo de contraordenação n.º 001104/17	IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	Rejeição de águas degradadas diretamente para o sistema de deposição de águas residuais para a água ou para o solo, sem qualquer tipo de mecanismos que assegurem a depuração destas	60 000,00
TOTAL			640 743,01

4. ATUALIZAÇÃO DO MONTANTE DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS

De acordo com o **artigo 23.º** do Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e demais receitas do Município de Felgueiras, as taxas e outras receitas previstas na Tabela anexa àquele Regulamento, à exceção das taxas de estacionamento em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das taxas dos Parques de Estacionamento subterrâneo, serão atualizadas, ordinária e anualmente, por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (Continente, sem habitação), relativo ao mês de outubro, publicado em novembro de cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, entrando em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte. Do mesmo modo, o **artigo 84.º** do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, prevê a atualização das taxas previstas na Tabela em anexo, parte integrante daquele Regulamento.

A atualização a que alude o parágrafo anterior deverá ser feita nos documentos previsionais, designadamente no relatório que acompanha aqueles documentos, sendo o fator de atualização **1,02486630389713**.

A Tabela seguinte apresenta a atualização para 2025 do montante das taxas e outras receitas municipais.

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL (artigo 23.º do Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e demais receitas do Município de Felgueiras, as taxas e outras receitas)	TAXAS 2025
<i>Artigo 1.º - Prestação de serviços e concessão de documentos</i>	
1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	6,75 €
2. Alvarás não previstos em regulamento específico – cada	10,15 €
3. Atestados ou confirmações de outros – cada	15,19 €
4. Por cada auto ou termo de qualquer espécie, com exceção dos de adjudicação ou arrematação, de fornecimento ou semelhantes	13,50 €
- E por cada rubrica (mesmo de chancela) em livros, processos ou documentos	1,71 €
5. Averbamentos não especialmente previstos em regulamento específico	
- Por cada pedido	15,19 €
6. Certidões:	
a) De teor:	
- Não excedendo uma lauda ou face cada	6,76 €
- Por lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	6,76 €
b) Narrativas - o dobro das taxas	
c) Por fotocópia:	
- Pela autenticação	6,76 €
- Por cada folha	0,69 €
7. Cartão jovem municipal e outros semelhantes	14,31 €
8. Cartão do Munícipe Sénior - Pedido de 2.ª via:	
Escalão A	1,15 €

Escalão B	2,29 €
9. Reprodução de documentos:	
- Cada fotocópia - A4 – face	0,69 €
- Cada fotocópia - A4 - face e verso	1,13 €
- Cada fotocópia - A3 – face	0,70 €
- Cada fotocópia - A3 - Face e verso	1,13 €
- Papel opaco de dimensões superiores a A3 - por m2	19,30 €
10. Digitalizações (exclui suporte de gravação)	
- Por cada imagem até A3	1,15 €
- Formato digital para edição científica ou pedagógica	5,73 €
- Formato digital para uso publicitário, editorial ou exposições	17,19 €
11. Impressões	
- Impressão A4 a p/b (impressão de texto)	0,69 €
- Impressão A4 a cores (impressão de texto)	0,92 €
- Impressão A4 (impressão de fotografia para uso de particular e académico)	4,35 €
- Impressão A3 a p/b (impressão de texto)	0,69 €
- Impressão A3 a cores (impressão de texto)	1,09 €
12. Trânsito	
12.1. Certidão onde se identifique o número da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de outubro	17,19 €
12.2. Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior)	
13. Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços.	
13.1. Pela apreciação de pedidos de alargamento excepcional dos horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços.	28,65 €
14. Outros serviços ou atos de natureza burocrática não especialmente previstos nesta Tabela - cada	20,25 €
15. Registo de cidadãos da União Europeia:	
15.1. Registo e residência permanente de Cidadão da União Europeia:	
a) Pela emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia	4,54 €
b) Pela emissão do Cartão de Residência Permanente de Cidadão da União Europeia	4,54 €
c) Pela emissão de Cartão de Residência de Familiar de Cidadão da União Europeia Nacional de um Estado Terceiro	4,54 €
15.2. Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, pela emissão de 2.ª via.	4,88 €
16. Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
16.1. Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,46 €
16.2. Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	85,94 €
16.3. Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	85,94 €
16.4. Por cada acesso mediado, desde que consequente	8,59 €
<i>Artigo 2.º - Atividades Diversas</i>	
1. Guarda-noturno:	
1.1. Pela licença e pelo cartão de identificação	33,84 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

1.2. Renovação anual	22,02 €
2. Realização de acampamentos ocasionais:	
2.1. Por cada dia	37,56 €
3. Exploração de máquinas de diversão:	
3.1. Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	11,46 €
3.2. Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	11,46 €
4. Averbamentos, segundas vias e outros	51,56 €
5. Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (excluindo atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.)	43,77 €
6. Realização de fogueiras, queimas, queimadas e utilização de artefactos pirotécnicos	21,90 €
<i>Artigo 3.º - Publicidade</i>	
1. Pela apreciação dos pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial	17,19 €
2. Pela emissão de licença	40,11 €
Acrescem as seguintes taxas:	
3. Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias - Regime Geral:	
3.1. Mensuráveis em superfície - por m2 ou fração:	
3.1.1. Por semana ou fração até um mês	2,56 €
3.1.2. Por mês ou fração até um ano	5,65 €
3.1.3. Por prazo superior a um ano até dois anos	118,40 €
3.2. Mensuráveis linearmente - por metro linear ou fração:	
3.2.1. Por semana ou fração até um mês	2,42 €
3.2.2. Por mês ou fração até um ano	4,79 €
3.2.3. Por prazo superior a um ano até dois anos	101,48 €
3.3. Não mensuráveis de harmonia com as alíneas anteriores – por unidade:	
3.3.1. Por semana ou fração até um mês	11,30 €
3.3.2. Por mês ou fração até um ano	23,39 €
3.3.3. Por prazo superior a um ano até dois anos	507,43 €
4. Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias - Regime Específico:	
4.1. Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - Por cada veículo:	
4.1.1. Por semana ou fração até um mês	2,81 €
4.1.2. Por mês ou fração até um ano	8,45 €
4.1.3. Por prazo superior a um ano até dois anos	169,14 €
4.2. Publicidade sonora:	
4.2.1. Difundida por estabelecimento comercial para a via pública - Por cada dia ou fração	21,15 €
4.2.2. Difundida em veículos - Por cada dia ou fração	21,15 €
4.3. Impressos publicitários distribuídos na via pública, acresce:	
4.3.1. Distribuídos na via pública - Por cada dia ou fração	21,15 €
5. Renovação da licença de publicidade:	
5.1. Pela apreciação da renovação de licença de publicidade, desde que a licença se encontre válida (Taxa devida no ato da apresentação do pedido):	
5.2. Acrescem as restantes taxas aplicáveis, a liquidar com o deferimento do pedido de renovação.	
<i>Artigo 4.º - Ocupação do Espaço Público</i>	
1 - Mera Comunicação Prévia ou Autorização:	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

1.1. Pela submissão mediada de Mera Comunicação Prévia no "Balcão do Empreendedor"	17,19 €
1.2. Pela submissão mediada de Autorização no "Balcão do Empreendedor"	34,38 €
2. Licenciamento:	
2.1. Pela apreciação de pedido de licenciamento - Taxa fixa devida no ato da apresentação do pedido	17,19 €
2.1.1. Pela emissão do alvará de licença	57,29 €
3. Pela Mera Comunicação Prévia, Autorização ou Licenciamento, acrescem as seguintes taxas:	
3.1. Regime geral:	
3.1.1. Ocupação mensurável em função da área	
3.1.2. Ocupação ou projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo - Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,15 €
3.1.3. Ocupação mensurável linearmente	
3.1.4. Ocupação ou projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo - Por metro linear ou fração e por mês ou fração	0,57 €
3.2 Regime específico:	
3.2.1. Ocupação com veículos automóveis, roulottes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	7,63 €
3.2.2. Ocupação com recintos itinerantes (pavilhões de diversão, carrosséis, pistas de carros e outros divertimentos mecanizados) e recintos improvisados (tendas, barracões, palanques, estrados e palcos, bancadas e semelhantes) - Por metro quadrado ou fração e por dia	0,18 €
Circos - Por metro quadrado ou fração e por dia	0,03 €
3.2.3. Ocupação de caráter turístico, designadamente serviço de passeios, aluguer de bicicletas ou veículos elétricos e serviços similares - Por metro quadrado ou fração e por dia	0,02 €
3.2.4. Ocupação de caráter cultural e artístico, designadamente, pintura, caricatura, artesanato, representação e afins - Por metro quadrado ou fração e por dia	0,02 €
3.2.5. Quiosques, pavilhões e similares - Por metro quadrado ou fração e por dia	5,17 €
3.2.6. Esplanadas, incluindo estrados:	
Abertas - Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração:	
- De abril a setembro	1,55 €
- De outubro a março	0,74 €
Fechadas - Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,55 €
3.2.7. Ocupação do espaço público com estacionamento privativo, fora de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada - ZEDL - Por lugar e por ano	171,88 €
4. Renovação da licença de ocupação do espaço público	
4.1. Pela apreciação do pedido de renovação, desde que a licença se encontra ainda válida - Taxa fixa devida no ato de apresentação do pedido	8,59 €
4.2. Acrescem as restantes taxas aplicáveis, a liquidar com o deferimento do pedido	
<i>Artigo 5.º - Mercados Municipais</i>	
1. Mercados municipais	
1.1. Felgueiras	
1.1.1. Lojas – por mês	186,30 €
1.1.2. Talhos – por mês	213,29 €
1.1.3. Peixarias – por mês	213,29 €
1.1.4. Bancas (peixe) – por mês e por lugar	14,00 €
1.1.5. Lugares demarcados – por mês e por m2 ou fração	4,94 €
1.1.6. Eventos especiais – por dia e por m2 ou fração	0,36 €
1.2. Lixa	
1.2.1. Lojas – por mês	128,36 €
<i>Artigo 6.º - Feiras</i>	
1. Feiras de Felgueiras e Lixa ou outras:	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

1.1. Lugares demarcados – por mês e por m2 ou fração	2,19 €
1.2. Lugares demarcados – por trimestre e por m2 ou fração	6,08 €
1.3. Lugares demarcados – por semestre e por m2 ou fração	12,05 €
1.4. Lugares demarcados – por ano e por m2 ou fração	24,20 €
2. Feiras anuais ou outras do mesmo tipo - Esta taxa é aplicável a todas as ocupações em feiras anuais, designadamente, na Feira de Maio, nas Festas de S. Pedro e outras do mesmo tipo:	
2.1. Por dia e por m2 ou fração	0,23 €
2.2. Por m2 ou fração que exceda os 250 m2	0,11 €
2.2.1. Acresce por cada dia de feira – fim de semana e feriados	22,92 €
2.2.2. Acresce por cada dia de feira – dias úteis	11,46 €
3. Lugares demarcados de ocupação ocasional e de prestação de serviços, nomeadamente de restauração ou bebidas em unidades móveis ou amovíveis:	
3.1. Por feira e por m2 ou fração	0,71 €
<i>Artigo 7.º - Centro de Recolha Oficial (Municipal) de Felgueiras</i>	
1. Captura e recolha de animais/cadáveres, com identificação, na via pública	34,38 €
2. Alojamento e alimentação - por animal	
2.1 Animais capturados na via pública - por dia de alojamento e alimentação	8,59 €
2.2 Animais em regime de sequestro sanitário - 15 dias de alojamento e alimentação	85,94 €
3. Entrega de animais por particulares	
3.1 Animal adulto	128,91 €
3.2 Cadáver de animal (ponto 6 - Valor/Kg Ambimed)	
4. Recolhas ao domicílio - por animal	
4.1 Recolha de animais	11,46 €
4.2 Recolha de cadáveres	5,73 €
5. Eutanásia de animais - por animal	
5.1 Gatos	5,73 €
5.2 Cães 0 a 10 Kg	5,73 €
5.3 Cães 10 a 20 Kg	17,19 €
5.4 Cães 20 a 30 Kg	22,92 €
5.5 Cães > 30 Kg	40,11 €
6. Tratamento de matérias da categoria 1 - Cadáveres de animais de companhia (Valor/Kg)	2,06 €
7. Profilaxia sanitária	
7.1 Boletim sanitário de Cães e Gatos	1,15 €
7.2 Vacinação antirrábica	11,46 €
7.3 Identificação eletrónica	11,46 €
7.4 Registo SIAC	2,99 €
7.5 Desparasitação	11,46 €
8. Assistência de primeiros socorros	28,65 €
9. Esterilização de animais	
9.1 Gato	
9.1.1 Macho (Orquiectomia)	28,65 €
9.1.2 Fêmea (Ovariohisterectomia)	57,29 €
9.2 Cão	
9.2.1 Macho (Orquiectomia)	
< 10 Kg	57,29 €
10 Kg a 20 Kg	85,94 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

20 Kg a 30 Kg	114,59 €
30 Kg a 40 Kg	143,24 €
> 40 Kg	171,88 €
9.2.2 Fêmea (Ovariohisterectomia)	
< 10 Kg	85,94 €
10 Kg a 20 Kg	114,59 €
20 Kg a 30 Kg	143,24 €
30 Kg a 40 Kg	171,88 €
> 40 Kg	200,53 €
<i>Artigo 8.º - Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres</i>	
1. Vistorias e emissão de parecer no âmbito do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.	57,29 €
2. Vistorias e inspeções de controlo higio-sanitário a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não em processos de licenciamento, autorização ou de comunicação prévia.	57,29 €
<i>Artigo 9.º - Cemitério Municipal</i>	
1. Inumações	
1.1. Em covas	
1.1.1. Sepultura temporária	57,53 €
1.1.2. Sepultura perpétua	
1.1.2.1. Sem cobertura	115,26 €
1.1.2.2. Com cobertura	134,14 €
1.2. Em jazigos	
1.2.1. Subterrâneos, Capelas, Mistos ou Gavetões	115,26 €
2. Serviço de exumação e limpeza de ossadas	
2.1. Em sepultura (temporária ou perpétua)	143,24 €
2.2. Em jazigo	28,65 €
3. Trasladações	
3.1. Dentro do cemitério (incluindo exumação e inumação respetivas)	
3.1.1. Por cada	119,24 €
3.2. Para outro cemitério	
3.2.1. Por cada	81,52 €
4. Concessões (às taxas a seguir indicadas acresce, caso a infraestruturaração fique a cargo do Município, o custo respetivo)	
4.1. De terrenos:	
4.1.1. Para sepultura perpétua	3 729,88 €
4.1.2. Para construção de jazigos:	
4.1.2.1. Pelos primeiros 6 m2	14 343,83 €
4.1.2.2. Cada metro quadrado ou fração a mais	2 390,65 €
4.2. De jazigos:	
4.2.1 Capelas	
4.2.1.1. Por cada	18 649,41 €
4.2.2. Gavetões	
4.2.2.1. Por cada - a título perpétuo	1 185,13 €
4.2.2.2. Por cada - a título temporário (cada 5 anos)	790,07 €
5. Serviços Diversos	
5.1. Alvarás	
5.1.1. Por cada	30,54 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

5.2. Averbamentos	
5.2.1. Por cada pedido	16,97 €
5.3. Abertura do cemitério fora do horário de funcionamento	
5.3.1. Por hora	23,15 €
<i>Artigo 10.º - Licenciamento de Táxis</i>	
1. Emissão de licença de táxi	970,72 €
2. 2.ª Via de licença	13,56 €
3. Averbamento	13,56 €
4. Substituição de licença imposta por lei	13,56 €
<i>Artigo 11.º - Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família</i>	
Por cada situação de não cumprimento dos horários estipulados, períodos de 15 minutos, no âmbito do prolongamento de horário	5,16 €
<i>Artigo 12.º - Biblioteca Municipal e Polos</i>	
Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal	
Escolas e IPSS do concelho e entidades apoiadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural do ano corrente ou anterior	
1. De segunda a sexta-feira, dentro do horário normal de funcionamento da Biblioteca	
1.1. Manhã (9h00 às 12h30)	54,69 €
1.2. Tarde (14h00 às 18h30)	68,34 €
1.3. Todo o dia (9h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30)	109,36 €
1.4. Após as 18h30 e noite - por cada hora	33,76 €
2. Sábados, domingos e feriados - por dia	136,73 €
Cartões para fotocópias para os utentes da biblioteca	
a) Cartão para 25 fotocópias	4,03 €
b) Cartão para 50 fotocópias	7,86 €
<i>Artigo 13.º - Parque de Campismo - Época Baixa (período não abrangido pela época alta)</i>	
Taxas diárias	
1- Crianças (+ 4 anos)	2,02 €
2 - Adultos (+ 10 anos)	2,62 €
Tenda/cozinha/avançado/toldo	
1 - Até 3 m2	2,02 €
2 - De 3 a 12 m2	2,30 €
3 - Mais de 12 m2	3,21 €
Caravana/autocaravana/reboque	
1 - Até 6 m2	2,62 €
2 - Mais de 6 m2	2,93 €
Taxa de fidelização para caravanas durante a época baixa - 50% (mínimo de 15 noites)	
Bungalows	
1 - T1 (2 pessoas)	32,07 €
2 - T2 (4 pessoas)	44,40 €
Extra pax (apenas para 1 pessoa por bungalow - máximo 14 anos)	10,47 €
Custos Piscina	
Utilização da piscina por Campistas	
1- Banhos livres crianças (5-14 anos)	
2- Banhos livres adultos (15 e maiores de 15 anos)	
Diversos:	
1 - Automóvel	2,02 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2 - Moto	1,38 €
3 – Atrelado de carga	1,38 €
4 - Eletricidade	1,23 €
5 - Visitas	3,86 €
Outros:	
a) Religação da eletricidade (art.º 8.º)	0,77 €
b) Taxa agravada (art.º 22.º)	3,71 €
c) Utilização de bicicletas	
1 – Dia	4,77 €
2 – Hora	1,54 €
<i>Artigo 14.º - Parque de Campismo - Época Alta (01 de junho a 15 de setembro)</i>	
Taxas diárias	
1- Crianças (+ 4 anos)	2,49 €
2 - Adultos (+ 10 anos)	3,25 €
Tenda/cozinha/avançado/toldo	
1 - Até 3 m2	2,49 €
2 - De 3 a 12 m2	2,80 €
3 - Mais de 12 m2	4,16 €
Caravana/autocaravana/reboque	
1 - Até 6 m2	3,25 €
2 - Mais de 6 m2	3,75 €
Taxa de fidelização para caravanas durante a época alta - 25% (mínimo de 15 noites)	
Bungalows (aos fins de semana e aos feriados, aplica-se um aumento de 20% nas taxas praticadas)	
1 - T1 (2 pessoas)	40,32 €
2 - T2 (4 pessoas)	55,85 €
Extra pax (apenas para 1 pessoa por bungalow - máximo 14 anos)	13,21 €
Custos Piscina	
Utilização da piscina por Campistas	
1- Banhos livres crianças (5-14 anos)	
2- Banhos livres adultos (15 e maiores de 15 anos)	
3 – Aluguer da espreguiçadeira c/almofada - piscina	3,91 €
4 – Aluguer de guarda-sol - piscina	2,35 €
Utilização da piscina por não campistas	
1- Banhos livres crianças (5-14 anos)	2,12 €
2- Banhos livres adultos (15 e maiores de 15 anos)	2,81 €
Diversos:	
1 - Automóvel	2,49 €
2 - Moto	1,71 €
3 – Atrelado de carga	1,71 €
4 - Eletricidade	1,55 €
5 - Visitas	3,91 €
Outros:	
a) Religação da eletricidade (art.º 8.º)	0,93 €
b) Taxa agravada (art.º 22.º)	4,50 €
c) Utilização de bicicletas	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

1 – Dia	6,25 €
2 – Hora	1,89 €
<i>Artigo 15.º - Desporto</i>	
1. PISCINAS MUNICIPAIS	
1.1 Utilização Livre - 90 minutos	
1.1.1. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive)	2,86 €
1.1.2. Crianças (até aos 14 anos)	1,96 €
1.1.3. Crianças menores de 5 anos devidamente acompanhadas por um adulto	
1.1.4. Grupos de crianças 10 a 25 utentes, dos 3 aos 14 anos, devidamente acompanhadas por adultos	
a) 1 entrada para grupo de 10 crianças e 1 acompanhante adulto	14,78 €
b) 1 entrada por criança para além das 10 do grupo	1,29 €
c) 1 entrada por adulto acompanhante extra	1,68 €
1.2. Cartão utente de Utilização Livre - 90 minutos	
1.2.1. Adultos 10 entradas	26,01 €
1.2.2. Adultos 15 entradas	37,05 €
1.2.3. Adultos 20 entradas	46,80 €
1.2.4. Crianças 10 entradas	18,21 €
1.2.5. Crianças 15 entradas	25,35 €
1.2.6. Crianças 20 entradas	31,20 €
1.3. Utilização Livre - 90 minutos, no período de outubro a abril, entre as 12 horas e as 16 horas	
1.3.1. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive)	1,88 €
1.3.2. Crianças (até aos 14 anos)	1,26 €
1.4. Cartão utente de Utilização Livre - 90 minutos, no período de outubro a abril, entre as 12 horas e as 16 horas	
1.4.1. Adultos 10 entradas	16,92 €
1.4.2. Adultos 15 entradas	24,09 €
1.4.3. Adultos 20 entradas	30,43 €
1.4.4. Crianças 10 entradas	11,84 €
1.4.5. Crianças 15 entradas	16,48 €
1.4.6. Crianças 20 entradas	20,28 €
2. ESCOLAS MUNICIPAIS DE DESPORTO E OUTROS SERVIÇOS DESPORTIVOS	
2.1. Aulas de Natação, acompanhadas por técnicos certificados	
2.1.1. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive) mensalidade	
a) 1 aula por semana	20,05 €
b) 2 aulas por semana	25,21 €
c) 3 aulas por semana	34,38 €
d) 4 aulas por semana	42,97 €
2.1.2. Crianças (dos 3 aos 14 anos) mensalidade	
a) 1 aula por semana	17,19 €
b) 2 aulas por semana	20,81 €
c) 3 aulas por semana	28,59 €
d) 4 aulas por semana	36,38 €
2.1.3. Bebés (dos 6 aos 36 meses) mensalidade	
a) 1 aula por semana	19,48 €
b) 2 aulas por semana	28,65 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2.1.4. Curso Intensivo (1 mês de atividade, 2ªf a 6ªf)	
a) Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive)	54,60 €
b) Crianças (até aos 14 anos)	39,01 €
2.2. Aulas de Hidroginástica e Reabilitação, para adultos, acompanhadas por técnicos certificados	
2.2.1. Hidroginástica (mensalidade)	
a) 1 aula por semana	20,63 €
b) 2 aulas por semana	31,51 €
c) 3 aulas por semana	40,11 €
2.2.2. Hidroterapia (mensalidade)	
a) 1 aula por semana	20,81 €
b) 2 aulas por semana	36,38 €
c) 3 aulas por semana	50,73 €
2.2.3. HidroSenior (mensalidade)	
a) 2 aulas por semana	25,21 €
2.3 FITNESS Sala de exercício e Aulas de Grupo (dança, condicionamento, cardiofitness, bicicletas, corpo e mente), acompanhadas por técnicos certificados	
2.3.1. Cartão utente - Atividades de Fitness	
a) 10 aulas/entradas	34,38 €
b) 15 aulas/entradas	40,11 €
c) 20 aulas/entradas	45,84 €
2.3.2. Cartão Fitness (Livre acesso com entradas ilimitadas mensais na sala de exercício e aulas de grupo)	34,38 €
2.3.3 Cartão Fitness&Spa (Livre acesso, com entradas ilimitadas mensais, na sala de exercício, aulas de grupo, sauna e banho turco)	45,84 €
2.3.4 Cartão Aqua&Fitness (Acesso ilimitado a aulas de grupo, sala de exercício no período das aulas de grupo e hidroginástica nas turmas assinaladas para o efeito)	45,84 €
2.4. Ginásio	
2.4.1. Artes Marciais (karaté, judo, taekondo, defesa pessoal ou outro) acompanhadas por técnicos certificados	
2.4.1.1. Crianças (até aos 14 anos) mensalidade	
a) 2 aulas por semana	24,71 €
b) 3 aulas por semana	32,50 €
2.4.1.2. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive)	
a) 2 aulas por semana	32,50 €
b) 3 aulas por semana	46,80 €
2.4.2. Musculação (mensalidade)	
a) 2 aulas por semana, acompanhado com técnico certificado	34,38 €
b) 3 aulas por semana, acompanhado com técnico certificado	51,56 €
c) Horário livre sem técnico 2 X por semana	28,65 €
d) Horário livre sem técnico 3 X por semana	42,97 €
2.4.2.1. Aluguer da sala de musculação para coletividades (período de 60 minutos)	40,11 €
2.4.3. Aulas de Ginástica e Dança (dos 3 anos aos 14 anos) acompanhadas por técnicos certificados (mensalidade)	
a) 1 aula por semana	20,81 €
b) 2 aulas por semana	28,59 €
c) 3 aulas por semana	36,38 €
2.5. Aulas de Natação e outras modalidades para grupos (dos 3 aos 14 anos) até 20 alunos, para Coletividades, Instituições, Estabelecimentos de Ensino particular ou cooperativo e outras entidades, acompanhadas por técnicos certificados (mensalidade)	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

a) 1 aula por semana	109,20 €
b) 2 aulas por semana	187,19 €
c) por aluno além do limite de 20 - 1x semana	5,48 €
d) por aluno além do limite de 20 - 2x semana	9,37 €
2.6. Aulas de Natação e outras modalidades para grupos (maiores de 15 anos) até 20 alunos, para Coletividades, Instituições, IPSS e outras entidades, acompanhadas por técnicos certificados (mensalidade)	
a) 1 aula por semana	229,18 €
b) 2 aulas por semana	401,06 €
2.7. Desportos de Raquete	
2.7. 1 - Aulas de Ténis, acompanhadas por técnicos certificados	
2.7.1.1. Crianças (até aos 14 anos) mensalidade	
a) 1 aula por semana	20,81 €
b) 2 aulas por semana	28,59 €
c) 3 aulas por semana	36,38 €
2.7.1.2. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive) mensalidade	
a) 1 aula por semana	28,65 €
b) 2 aulas por semana	34,38 €
c) 3 aulas por semana	42,97 €
2.7.1.3 Aluguer do campo de Ténis, por períodos de 60 minutos	
a) Para 1 utilização (máximo de 2 jogadores)	8,02 €
b) Por cada jogador a mais para além dos 2	2,58 €
c) Aluguer do campo de ténis a coletividades para a prática de atividades ligadas ao ténis, com limite de 8 pessoas em campo	34,38 €
2.7.2. Escolas de outros desportos de raquete, acompanhadas por técnicos certificados	
2.7.2.1. Crianças (até aos 14 anos) mensalidade	
a) 1 aula por semana	22,92 €
b) 2 aulas por semana	28,65 €
c) 3 aulas por semana	34,38 €
2.7.2.2. Adultos (a partir dos 15 anos, inclusive) mensalidade	
a) 1 aula por semana	34,38 €
b) 2 aulas por semana	45,84 €
c) 3 aulas por semana	57,29 €
2.7.3. Cartão de Squash	
a) Período de 30 minutos - 10 entradas (máximo de 2 jogadores)	28,65 €
b) Período de 30 minutos - 15 entradas (máximo de 2 jogadores)	40,11 €
c) Período de 60 minutos - 10 entradas (máximo de 2 jogadores)	51,56 €
d) Período de 60 minutos - 15 entradas (máximo de 2 jogadores)	80,21 €
2.7.4. Aluguer do campo de Squash	
a) Por período de 30 minutos (máximo de 2 jogadores)	3,44 €
b) Por período de 60 minutos (máximo de 2 jogadores)	6,88 €
c) Por cada jogador a mais, para além dos dois	2,01 €
2.7.5. Aluguer de outros campos	
a) Por período de 30 minutos (máximo de 2 jogadores)	10,31 €
b) Por período de 60 minutos (máximo de 2 jogadores)	17,19 €
c) Por cada jogador a mais, para além dos dois	5,73 €
2.8. BANHO TURCO - Só é permitida a entrada a maiores de 16 anos, e até aos 18 anos devem fazer-se acompanhar de um adulto	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

a) Por entrada de 30 minutos	6,88 €
b) Por entrada de 30 minutos, alunos inscritos nas aulas municipais	5,73 €
c) Por entrada de 30 minutos, com direito a utilização livre	8,59 €
d) Cartão com 10 entradas	50,42 €
e) Cartão com 15 entradas	72,19 €
2.9. SAUNA - Só é permitida a entrada a maiores de 16 anos e até aos 18 anos devem fazer-se acompanhar de um adulto	
a) Por entrada de 30 minutos	6,88 €
b) Por entrada de 30 minutos, alunos inscritos nas aulas municipais	5,73 €
c) Por entrada de 30 minutos, com direito a utilização livre	8,59 €
d) Cartão com 10 entradas	50,42 €
e) Cartão com 15 entradas	72,19 €
2.10. Substituição do cartão de utente	
a) Pedido de 2º via do cartão	3,23 €
2.11. Alteração de horário e/ou turma, por conveniência do utente	
a) 1ª vez	3,23 €
b) 2ª vez e seguintes	4,54 €
2.12. Taxas de inscrição, renovação, reinscrição e atrasos no pagamento	
2.12.1. Taxa de Inscrição	
	14,32 €
Inclui o seguro de acidentes pessoais, cartão e procedimentos administrativos	
2.12.2. Taxa de Renovação	
Para os utentes que frequentaram as aulas municipais na época transata (inclui seguro de acidentes pessoais e procedimentos administrativos)	
	8,59 €
2.12.3. Taxa de Reinscrição	
Durante a mesma época, para utentes desistentes e/ou para usufruir do mês julho que já se encontra pago e apenas se houver vaga no horário.	
	5,73 €
2.12.4. Penalizações de atraso no pagamento	
Para pagamentos da mensalidade efetuado após o dia 8 e até ao dia 10 (inclusive) de cada mês. Caso os dias 8 e 10 coincidam com o domingo ou feriado, o prazo prolongar-se-á por mais um dia útil.	
a) Pagamento da mensalidade após o dia 8 até 10 inclusive de cada mês	3,23 €
b) Pagamento da mensalidade após o dia 10 cada mês, apenas se houver vaga no horário.	5,73 €
2.13. Extravio da chave dos armários	
	3,23 €
2.14. Comprovante por falta do cartão de utente	
	1,29 €
2.15. Declaração de Aptidão	
	84,50 €
Comprovativo do nível técnico no domínio da natação, para obtenção da carta de marinheiro, após teste efetuado pelos técnicos certificados	
2.16. Aluguer de pistas no tanque de 25 mts a coletividades para a prática de atividades aquáticas por períodos de 60 minutos e limite de 10 pessoas por pista, sem técnico (com autorização prévia)	
2.16.1. Uma pista	
a) 1 utilização	43,55 €
b) 2 utilizações	85,80 €
c) 3 utilizações	103,36 €
2.16.2. Duas pistas	
a) 1 utilização	61,74 €
b) 2 utilizações	123,50 €
c) 3 utilizações	172,26 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2.17. Aluguer do tanque de 25 mts a coletividades, períodos de 60 minutos, para a realização de eventos desportivos e outras iniciativas desportivas regulares (com autorização prévia)	48,76 €
2.18. Aluguer de pistas no tanque de 16 mts a coletividades, por cada período de 60 minutos e limite de 8 pessoas por pista, sem técnico (com autorização prévia)	
2.18.1. Uma Pista	
a) 1 utilização	29,25 €
b) 2 utilizações	57,21 €
c) 3 utilizações	68,91 €
2.18.2. Duas pistas	
a) 1 utilização	40,94 €
b) 2 utilizações	80,59 €
c) 3 utilizações	97,50 €
2.19. Aluguer do tanque de 16 mts, a coletividades, períodos de 60 minutos, para a realização de eventos desportivos e outras iniciativas desportivas regulares (com autorização prévia)	38,36 €
3. Estádios Municipais	
3.1. Estádio Dr. Machado de Matos - Felgueiras (com autorização prévia)	
3.1.1. São devidos a coletividades do concelho	
a) Campo principal (por jogo oficial/ sessão treino de 120 minutos)	618,78 €
b) Reembolso de encargos com luz	51,56 €
3.1.2. São devidos a coletividades de outros concelhos	
a) Campo principal relvado (por jogo oficial/ sessão treino de 120 minutos)	928,16 €
b) Reembolso de encargos com luz	51,56 €
3.1.3. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	
Diurno - por 120 minutos e por item	22,92 €
Noturno - por 120 minutos e por item	34,38 €
3.2. Estádio Senhor do Amparo - Lixa (com autorização prévia)	
3.2.1. São devidos a coletividades do concelho	
a) Campo principal (por jogo oficial/ sessão treino de 120 minutos)	275,01 €
b) Reembolso de encargos com luz	28,65 €
3.2.2. São devidos a coletividades de outros concelhos	
a) Campo principal (por jogo oficial/ sessão treino de 120 minutos)	412,52 €
b) Reembolso de encargos com luz	28,65 €
3.2.3. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	
Diurno - por 120 minutos e por item	22,92 €
Noturno - por 120 minutos e por item	34,38 €
4. Campos de Futebol de Piso Sintético	
4.1. Atividades desportivas	
4.1.1. Promovidas por coletividades desportivas	
4.1.1.1. Coletividades do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	45,34 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	49,87 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	54,19 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	58,69 €
4.1.1.2. Coletividades fora do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	103,53 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	110,28 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	112,30 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	119,03 €
4.1.2. Promovidas por estabelecimentos de ensino	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	45,34 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	49,87 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	54,19 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	59,26 €
4.1.3. Promovidas por grupos/equipas informais	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	171,88 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	189,07 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	206,26 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	229,18 €
4.2. Atividades de competição/jogos oficiais	
4.2.1. Promovidas por grupos/equipas federadas	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por 120 minutos	108,86 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por de 120 minutos	126,05 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por de 120 minutos	126,05 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por de 120 minutos	143,24 €
4.3. Atividades não desportivas	
4.3.1. Promovidas por entidades do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	206,26 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	229,18 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	252,09 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	286,47 €
4.3.2. Promovidas por entidades de fora do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	315,12 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	332,31 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	544,29 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	572,94 €
4.3.3. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	
Diurno - por hora e por item	22,92 €
Noturno - por hora e por item	34,38 €
5. Outros Campos de Futebol	
5.1. São devidos a coletividades do concelho	
a) Campo principal (por sessão de 120 minutos)	74,48 €
b) Reembolso de encargos com luz	22,92 €
5.2. São devidos a coletividades de outros concelhos	
a) Campo principal (por sessão de 120 minutos)	97,40 €
b) Reembolso de encargos com luz	22,92 €
5.3. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	
Diurno - por 120 minutos e por item	22,92 €
Noturno - por 120 minutos e por item	34,38 €
6. Pavilhões Desportivos	
6.1. Atividades desportivas	
6.1.1. Promovidas por Escolas	
Diurno - por hora	13,62 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Noturno - por hora	21,90 €
6.1.1.1 Atividades com entradas pagas	
Diurno - por hora	19,08 €
Noturno - por hora	27,36 €
6.1.2. Promovidas por entidades do concelho de Felgueiras	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	15,34 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	23,24 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	23,61 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	28,88 €
6.1.3. Promovidas por entidades fora do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	25,89 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	30,10 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	34,16 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	38,40 €
6.1.4. Outras entidades e/ou grupos informais	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	17,19 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	22,92 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	22,92 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	28,65 €
6.1.5. Atividades com entradas pagas	
Diurno - por hora	24,19 €
Noturno - por hora	36,84 €
6.2. Atividades de competição	
Diurno - por jogo	67,61 €
Noturno - por jogo	74,48 €
6.3. Atividades não desportivas	
Diurno - por hora	85,18 €
Noturno - por hora	93,48 €
6.4. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	13,62 €
7. Polidesportivos	
7.1. Atividades desportivas	
7.1.1. Promovidas por Escolas	
Diurno - por hora	10,70 €
Noturno - por hora	14,14 €
7.1.2. Promovidas por entidades do concelho de Felgueiras	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	12,82 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	14,54 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	16,26 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	17,99 €
7.1.3. Promovidas por entidades de fora do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	17,38 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	19,08 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	20,45 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	22,51 €
7.1.4. Outras entidades/grupos informais	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	17,19 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	18,33 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	19,48 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	21,77 €
7.2. Atividades de competição	
Diurno - por jogo	21,22 €
Noturno - por jogo	24,62 €
7.3. Atividades não desportivas	
Diurno - por hora	26,71 €
Noturno - por hora	30,15 €
7.4. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	10,70 €
8. Pista de Atletismo	
8.1. Atividades desportivas	
8.1.1. Promovidas por entidades do concelho de Felgueiras	
8.1.1.1. Praticantes federados	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	20,84 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	23,43 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	29,67 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	32,27 €
8.1.1.2. Praticantes não federados	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	36,45 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	39,09 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	45,31 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	47,90 €
8.1.1.3. Instituições de ensino	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	39,09 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	41,70 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	47,90 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	50,51 €
8.1.2. Promovidas por entidades fora do concelho	
8.1.2.1. Praticantes federados	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	31,26 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	33,86 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	40,09 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	42,68 €
8.1.2.2. Praticantes não federados	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	49,50 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	52,08 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	58,31 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	60,92 €
8.1.3. Promovidas por praticantes individuais - por hora	
8.1.3.1. Praticantes federados	1,62 €
8.1.3.2. Praticantes não federados	
Do concelho	1,67 €
De fora do concelho	1,87 €
8.1.4. Promovidas por praticantes individuais - assinatura mensal	
Do concelho	25,21 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

De fora do concelho	37,81 €
8.2. Atividades de competição	
8.2.1. Promovidas por equipas federadas	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	195,37 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	203,18 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	204,22 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	212,01 €
8.2.2. Promovidas por equipas não federadas	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	338,64 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	346,69 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	347,47 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	355,29 €
8.3. Atividades não desportivas	
8.3.1. Promovidas por entidades do concelho de Felgueiras	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	104,19 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	112,02 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	165,13 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	180,75 €
8.3.2. Promovidas por entidades de fora do concelho	
Diurno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	195,37 €
Diurno (sábados, domingos e feriados) - por hora	203,18 €
Noturno (2.ª a 6.ª feira) - por hora	347,47 €
Noturno (sábados, domingos e feriados) - por hora	363,11 €
8.4. Taxa de utilização adicional prevista no Regulamento das Instalações Desportivas	
Diurno - por hora e por item	13,03 €
Noturno - por hora e por item	18,24 €
<i>Artigo 16.º - Prestação de Outros Serviços Desportivos</i>	
1. Campos de Férias - Taxa de participação por dia (inclui seguro e atividades)	2,86 €
2. Eventos Desportivos - Taxa de participação (inclui seguro):	
2.1 - Cronometrados	9,17 €
2.2 - Não cronometrados	4,58 €
<i>Artigo 17.º - Zonas de Estacionamento de Duração Limitada</i>	
1. Taxa de estacionamento em Zona de Estacionamento de Duração Limitada:	
Por cada período de quinze minutos ou fração em área de estacionamento corrente	0,16 €
<i>Artigo 18.º - Taxas de estacionamento nos Parque de Estacionamento subterrâneos</i>	
a) Estacionamento de curta duração:	
1ª e 2ª hora	
1ª fração de 15 minutos	0,36 €
2ª fração de 15 minutos	0,31 €
3ª fração de 15 minutos	0,31 €
4ª fração de 15 minutos	0,26 €
3ª hora	
1ª fração de 15 minutos	0,31 €
2ª fração de 15 minutos	0,21 €
3ª fração de 15 minutos	0,21 €
4ª fração de 15 minutos	0,21 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

4ª hora	
Cada fração de 15 minutos	0,21 €
b) Estacionamento de longa duração:	
Utilização permanente – 24 horas por dia (720 horas por cada 30 dias)	107,10 €
Utilização semipermanente – 12 horas por dia em média (360 horas por cada 30 dias)	53,55 €
Substituição de cartão de utilização permanente ou semipermanente	2,84 €
<i>Artigo 19.º - Museu Casa do Assento / Centro Interpretativo Villa Romana de Sendim</i>	
1. Adultos	1,15 €
2. Adultos: entrada combinada Museu Casa do Assento / Centro Interpretativo Villa Romana de Sendim	1,72 €
3. Crianças dos 6 aos 18 anos	0,57 €
4. Grupos organizados, superiores a 10 pessoas - Por pessoa	0,57 €
<i>Artigo 20.º - Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar</i>	
Domínio da autorização de exploração das modalidades afins e de jogos de fortuna ou azar - Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro	
1. Pela apreciação do pedido	17,19 €
2. Por cada Autorização anual de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	57,29 €
3. Por cada Autorização mensal de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	40,11 €
4. Acresce aos n.ºs 1 e 2 por cada sorteio	28,65 €
5. Alterações e averbamentos à Autorização de exploração	57,29 €
<i>Artigo 21.º - Espetáculos de Natureza Artística</i>	
Domínio da cultura, Espetáculos de natureza artística - Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro	
1 Por via eletrónica:	
1.1 Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	229,18 €
1.2 Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	
1.3 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	18,33 €
1.4 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com uma antecedência igual ou superior a 8 dias	
1.5 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	22,92 €
2 Por via postal e presencial:	
2.1 Mera comunicação prévia de promotor de espetáculos	246,36 €
2.2 Mera comunicação prévia de alterações aos elementos do registo de promotor	11,46 €
2.3 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística	22,92 €
2.4 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com uma antecedência igual ou superior a 8 dias	
2.5 Mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	34,38 €
<i>Artigo 22.º - Ações de arborização e rearborização</i>	
Ações de arborização e rearborização - Decreto-Lei nº 12/2019, de 21 de janeiro	
1. Taxa de Autorização	309,39 €
2. Taxa de Comunicação Prévia	80,21 €
3. Pareceres e consultas solicitados a entidades externas no âmbito da instrução do processo (Isentos)	
4. Taxa de vistoria / ida ao local - por cada	148,96 €
5. Averbamentos - Taxa única	57,29 €
<i>Artigo 23.º - Segurança Contra Incêndios</i>	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Segurança contra incêndios - edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco - Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro	
1. Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE	126,05 €
2. A realização de vistorias sobre as condições de SCIE	252,09 €
3. A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE	189,07 €
4. A emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	126,05 €
<i>Artigo 24.º - Recintos itinerantes e improvisados</i>	
1. Funcionamento de recintos itinerantes (taxa única, a liquidar com a entrada do pedido)	39,42 €
2. Funcionamento de recintos improvisados (taxa única, a liquidar com a entrada do pedido)	39,42 €
TABELA DE PREÇOS	
DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO	
<i>Artigo 1.º - Oficina de Restauro</i>	
a) Serviços prestados pela Oficina-Escola - por hora	17,49 €
b) Acresce ao valor anterior o custo com o material específico utilizado	
c) Elaboração do orçamento	17,49 €
<i>Artigo 2.º - Casa do Risco</i>	
1. Produção, confeção e desenho	
Preço/hora Bordado	4,38 €
Preço/metro Bainha - (BS1 - Meio Ponto)	2,96 €
Preço/metro Bainha - (BS2 - Ponto Inteiro), e outros de acordo com a referência/tipo de bainha	4,38 €
Preço/metro Recorte – (Remate)	6,76 €
Preço/metro Rolinho – (Aplicação de Renda)	8,45 €
Preço/hora Tratamento de desenhos e Riscagem – (Para o exterior)	17,70 €
Preço/hora Costura – (Remate, confeção)	4,38 €
Preço/hora Recortar (Orlas e Richelieu)	4,38 €
2. Acabamento de Peças (Lavar, passar a ferro e embalar)	
Individual	2,13 €
Toalha de Mãos, Naperon	4,38 €
Conjunto Lençol com almofadas	17,70 €
Toalha de Mesa	17,70 €
3. Prestação de outros serviços	
Restauro de Tecido	13,13 €
Restauro de Tecido com tratamento de desenho	22,92 €
Restauro de Bordado	13,13 €
Restauro de Bordado com tratamento de desenho	22,92 €
Tratamento de desenho	9,79 €
Orçamentos	14,28 €
Lavagem e passagem a ferro de peças para o exterior de acordo c/ as dimensões:	
Toalha de Mesa	26,28 €
Toalha de Mãos	6,57 €
Cortinados	26,28 €
Lençol c/ Almofadas	26,28 €
Naperon	6,57 €
Outros	

4. Ao preço dos serviços de execução, são imputadas as matérias-primas consumidas a preço do mercado	
<i>Artigo 3.º - Piscinas Municipais</i>	
1. Venda de acessórios para piscina	
a) Toucas	5,73 €
b) Toucas da Escola de Natação para utentes inscritos	2,86 €
c) Aloquetes	4,01 €
<i>Artigo 4.º Cedência de Viaturas Municipais</i>	
Por cada hora	5,15 €
Por cada hora extraordinária	8,10 €
Miniautocarro - Por cada Km percorrido	0,81 €
Autocarro - Por cada Km percorrido	1,04 €
<i>Artigo 5.º - Destroçador</i>	
Por cada hora de utilização	34,87 €
Fornecimento de estilha - Por m3	11,46 €
BigBags de 1 m3 (1094 litros)	14,32 €
DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL (artigo 84.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação)	TAXA 2025
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
Quadro I	
Apreciação de processos	
(Taxa Fixa)	
1. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	
1.1 Pedido de informação simples (artigo 110.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação)	22,92 €
1.2 Pedido de informação prévia (n.º 1 do artigo 14.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação)	
1.2.1 Operações de loteamento e/ou obras de urbanização	85,94 €
1.2.2 Obras de edificação com área de construção igual ou superior a 500m2	85,94 €
1.2.3 Obras de edificação com área de construção até 500m2	57,29 €
1.2.4 Outras operações urbanísticas	34,38 €
1.3. Pedido de Informação prévia (n.º 2 do artigo 14.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação)	
1.3.1 Operações de loteamento	114,59 €
1.3.2 Obras de edificação com área de construção igual ou superior a 500m2	103,13 €
1.3.3 Obras de edificação com área de construção até 500m2	85,94 €
1.4. Pedidos de declaração, no âmbito dos pedidos de informação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação	50% do valor inicial da taxa de apreciação
1.5. Apreciação de aditamentos apresentados ao pedido inicial, por alteração do projeto ou por deficiência da instrução do processo	50% do valor inicial da taxa de apreciação
2. PEDIDOS DE LICENCIAMENTO	

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2.1. Operação de loteamento	
2.1.1 até 10 lotes com ou sem obras de urbanização	143,24 €
2.1.2 11 a 19 lotes com ou sem obras de urbanização	171,88 €
2.1.3 20 ou mais lotes com ou sem obras de urbanização	200,53 €
2.2 Obras de urbanização	45,84 €
2.3. Alteração de operação de loteamento, por cada lote a alterar	103,13 €
2.4 Obras de edificação	
2.4.1 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou Habitação com 1 comércio /serviço	143,24 €
2.4.2 Habitação Coletiva ou Edifício Misto com comércio, serviços ou indústria	200,53 €
2.4.3 Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos	200,53 €
2.4.4 Edifícios destinados a indústria e ou logística	200,53 €
2.4.5 Empreendimento Turístico	200,53 €
2.4.6 Construções anexas ou agrícolas/florestais ou agropecuárias - por unidade	114,59 €
2.4.7 Outros usos/edificações não previstos anteriormente	85,94 €
2.5 Outras operações urbanísticas	91,67 €
2.6 Apreciação dos Pedidos de Aprovação dos Processos / Projetos de Construção, Exploração, Alteração de Capacidade, Renovação de Licença e Outras Alterações (emissão de parecer):	
2.6.1 Instalações de Armazenagem de GPL	
2.6.1.1 Licenciamento Simplificado - Classe A2	91,67 €
2.6.1.2 Licenciamento Simplificado - Classe A1	91,67 €
2.6.2 Parque de Garrafas de GPL	
2.6.2.1 Licenciamento Simplificado - Classe A3	114,59 €
2.6.3 Posto de Abastecimento de Combustíveis (para consumo próprio e/ou cooperativo)	
2.6.3.1 Licenciamento Simplificado - Classe A1	114,59 €
2.6.4 Posto de Abastecimento de Combustíveis (para consumo público)	
2.6.4.1 Regime Geral	148,96 €
2.6.5 Instalações de Armazenagem de Outros Derivados de Petróleo	
2.6.5.1 Regime Geral	114,59 €
2.6.5.2 Licenciamento Simplificado - Classe A2	114,59 €
2.6.5.3 Licenciamento Simplificado - Classe A1	114,59 €
2.6.6 Instalações de Armazenagem de Combustíveis Líquidos	
2.6.6.1 Licenciamento Simplificado - Classe A2	114,59 €
2.6.6.2 Licenciamento Simplificado - Classe A1	114,59 €
2.6.7 Outras Instalações de Armazenagem de: - Combustíveis sólidos; - Produtos de origem biológica ou de síntese que sejam substituintes dos produtos derivados de petróleo; - Outros gases derivados de petróleo	
2.6.7.1 Regime Geral	114,59 €
2.6.7.2 Licenciamento Simplificado - Classe A2	114,59 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2.6.7.3 Licenciamento Simplificado - Classe A1	114,59 €
2.6.8 Verificação da conformidade instrutória do processo no âmbito do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro.	91,67 €
2.6.9 Verificação da conformidade instrutória do processo no âmbito da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 217/2012, de 9 de Fevereiro. Análise do Processo/Projeto da Rede e Ramais de distribuição de GPL. (artigo 5.º do Decreto Lei n.º 125/97, de 23 de Maio alterado pelo Decreto Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro)	114,59 €
2.6.10 Verificação da conformidade instrutória do processo no âmbito da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 217/2012, de 9 de Fevereiro. Análise do Processo de Pedido de Autorização de Exploração e Entrada em Funcionamento. (artigo 7.º do Decreto Lei n.º 125/97, de 23 de Maio alterado pelo Decreto Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro)	68,75 €
2.6.11 Emissão de Parecer de análise de processo no âmbito de uma solicitação de Esclarecimento / Reclamação / etc, sobre outras matérias abrangidas pelos Diplomas: Decreto Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro alterado pelo Decreto Lei n.º 217/2012, de 9 de Outubro e o Decreto Lei n.º 125/97, de 23 de Maio alterado pelo Decreto Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro.	114,59 €
2.7 Apreciação de aditamentos apresentados ao pedido inicial, por alteração do projeto ou por deficiência da instrução do processo	50% do valor inicial da taxa de apreciação
3. PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	
3.1 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou Habitação com 1 comércio /serviço - por fração/unidade	45,84 €
3.2 Habitação Coletiva ou Edifício Misto com comércio, serviços ou indústria - por fração/unidade	57,29 €
3.3. Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos - por fração/unidade	57,29 €
3.4 Edifícios destinados a indústria e ou logística - por fração/unidade	57,29 €
3.5 Empreendimento Turístico	51,56 €
3.6 Construções anexas ou agrícolas/florestais ou agropecuárias - por unidade	40,11 €
3.7 Outros usos/edificações não previstos anteriormente - por fração/unidade	57,29 €
3.8 Apreciação de aditamentos apresentados ao pedido inicial, por alteração do projeto ou por deficiência da instrução do processo	50% do valor inicial da taxa de apreciação
4. OUTRAS TAXAS DE APRECIÇÃO	
4.1 Licença parcial para construção da estrutura	22,92 €
4.2 Licença ou Comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	22,92 €
4.3 Pedido de obras de escavação e contenção periférica	22,92 €
4.4 Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal – por fração	23,32 €
4.5 Pedido de destaque de parcela	32,08 €

4.6 Pedidos de Renovação	50% do valor inicial da taxa de apreciação
4.7 Apreciação de aditamentos apresentados ao pedido inicial, por alteração do projeto ou por deficiência da instrução do processo	50% do valor inicial da taxa de apreciação
Quadro II	
Licenciamento de obras e de utilização ou exploração	
1. OBRAS:	
1.1 Pela emissão do alvará	36,67 €
1.2 Prazo - por cada mês	17,19 €
1.3 Em função da superfície, da área bruta, do comprimento ou por unidade:	
1.3.1 Remodelação de terrenos	0,29 €
1.3.2 Demolições	0,52 €
1.3.3 Muros e análogos	2,06 €
1.3.4 Construções anexas	0,63 €
1.3.5 Construções agrícolas/florestais ou agropecuárias	1,49 €
1.3.6 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou habitação com 1 comércio/serviço	0,74 €
1.3.7 Habitação coletiva ou Edifício misto com comércio, serviços ou indústria	1,38 €
1.3.8 Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos	2,29 €
1.3.9 Edifícios destinados a indústria e ou logística	2,29 €
1.3.10 Modificação de fachadas	1,78 €
1.3.11 Corpos balançados sobre o domínio público	74,48 €
1.3.12 Outros usos/edificações não previstos anteriormente	2,29 €
1.3.13 Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações	687,53 €
2. UTILIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:	
2.1 Pela emissão do alvará	36,67 €
2.2 Em função da área bruta ou por unidade	
2.2.1 Construções anexas	0,34 €
2.2.2 Construções agrícolas/florestais ou agropecuárias	0,69 €
2.2.3 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou habitação com 1 comércio/serviço	0,46 €
2.2.4 Habitação coletiva ou Edifício misto com comércio, serviços ou indústria	0,69 €
2.2.5 Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos	1,38 €
2.2.6 Edifícios destinados a indústria e ou logística	1,38 €
2.2.7 Estabelecimentos com sala de dança	2,01 €
2.2.8 Empreendimentos turísticos	2,01 €
2.2.9 Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	2,01 €
2.2.10 Recintos desportivos	1,60 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

2.2.11 Espaços de jogo e recreio	1,38 €
2.2.12 Outros usos/edificações não previstos anteriormente	2,01 €
2.2.13 Funcionamento de Áreas de Serviço na Rede Viária Municipal	2,11 €
2.2.14 Exploração de instalações de armazenamento de produtos derivados do petróleo	1,83 €
2.2.15 Exploração de postos de abastecimento de combustíveis	1,98 €
3. RUÍDO	
3.1 Licença especial de ruído (taxa única)	36,67 €
4. OUTROS	
4.1 Outras licenças	36,67 €
Quadro III	
Licenciamento de loteamentos e de obras de urbanização	
1. PRAZO	
1.1 Por cada mês	30,94 €
2. EMISSÃO DO ALVARÁ	
2.1 Por cada lote / por processo de obras de urbanização	65,32 €
3. LOTEAMENTO COM E SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – em função da área total abrangida pela operação	
3.1 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou Habitação com 1 comércio /serviço	0,52 €
3.2 Habitação coletiva ou Edifício Misto com comércio, serviços ou indústria	0,80 €
3.3 Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos	1,43 €
3.4 Edifícios destinados a indústria ou logística	1,43 €
3.5 Outros usos/edificações não previstos anteriormente	1,43 €
4. OBRAS DE URBANIZAÇÃO	- €
4.1 Por cada 500 m2 ou fração de área de intervenção	22,92 €
	- €
Quadro IV	
VISTORIAS (Autorização de utilização/Outras)	
1. Utilização de edificações	
1.1 Construções anexas – por unidade	137,51 €
1.2 Construções agrícolas/florestais ou agropecuárias – por unidade	137,51 €
1.3 Habitação unifamiliar ou bifamiliar ou habitação com 1 comércio/serviço	137,51 €
1.4 Habitação coletiva ou Edifício misto com comércio, serviços ou indústria	137,51 €
1.5 Edifícios destinados a comércio e ou serviços ou edifícios destinados a equipamentos	137,51 €
1.6 Edifícios destinados a indústria e ou logística	137,51 €
1.7 Estabelecimentos com sala de dança	265,84 €
1.8 Empreendimentos turísticos	272,72 €
1.9 Recintos de espetáculos e divertimentos públicos e suas renovações – por unidade	
1.9.1 Recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	269,28 €
1.9.2 Recintos desportivos	247,74 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

1.9.3 Espaços de jogo e recreio	247,74 €
2. Instalações de Armazenagem de GPL	
2.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	185,80 €
3. Parque de Garrafas de GPL	
3.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	210,58 €
4. Posto de Abastecimento de Combustíveis (para consumo público)	
4.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	309,67 €
5. Posto de Abastecimento de Combustíveis (para consumo próprio e/ou cooperativo)	
5.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	235,35 €
6. Instalações de Armazenagem de Combustíveis Líquidos	
6.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	272,51 €
7. Instalações de Armazenagem de Outros Derivados de Petróleo	
7.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	272,51 €
8. Outras Instalações de Armazenagem de: - Combustíveis sólidos; - Produtos de origem biológica ou de síntese que sejam substituintes dos produtos derivados de petróleo; - Outros gases derivados de petróleo	
8.1 Vistorias Relativas ao Processo de Licenciamento (Vistorias Iniciais / Finais)	297,28 €
9. Vistorias Iniciais / Finais para verificação das condições impostas em vistorias anteriores (Repetição de Vistorias - n.º 1 a 7)	50% do valor inicial da taxa de apreciação
10. Vistorias Extraordinárias no âmbito de Peritagens / Inquéritos / Reclamações	297,28 €
11. Vistorias Extraordinárias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	297,28 €
12. Vistorias Extraordinárias no âmbito de ação de Fiscalização	297,28 €
13. Inspeção Periódica (n.º 9 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro alterado pelo Decreto Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, sem prejuízo do n.º 5 do mesmo artigo)	297,28 €
14. Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
14.1 Cada inspeção/reinspeção	105,29 €
14.2 Selagem	105,29 €
15. Obras de urbanização	
15.1 Para receção provisória ou definitiva das obras de urbanização ou de redução de caução	247,74 €
16. Outros	
16.1 Outras vistorias	247,74 €
Quadro V	
Ocupação da via pública por motivo de obras, resguardada com tapume	
1. Pela emissão do alvará	55,74 €
2. Por mês ou fração	24,77 €
3. Via pública ocupada, incluindo passeios, por m2	1,24 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

4. Tapume, incluindo cabeceiras, por ml	0,87 €
5. Outras ocupações do domínio público, por m2	0,87 €
Quadro VI	
Operações de destaque	
1. Pela emissão da certidão	123,87 €
Quadro VII	
Declaração de propriedade horizontal	
1. Por fração	31,59 €
Quadro VIII	
Assuntos administrativos	
1. Averbamentos, por cada averbamento	33,44 €
2. Certidões / Informação diversas	
2.1 Pela apreciação	12,39 €
2.2 Pela emissão da certidão	30,97 €
2.3. Apreciação de aditamentos apresentados ao pedido inicial, por alteração ou por deficiência da instrução do processo	50% do valor inicial da taxa de apreciação
3. Fornecimento de planta em suporte digital com estudo de alinhamentos	24,77 €
4. Depósito da Ficha Técnica da Habitação	22,30 €
5. Publicação de edital	7,30 €
Quadro IX	
Outras taxas	
1. Receção de comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios (saneamento e rejeição liminar)	18,58 €
2. Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias [ou comunicação prévia nos termos do RJUE] quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	12,39 €
3. Acrescem as <u>componentes variáveis</u> (excluindo-se as taxas gerais e fixas) previstas nos quadros anteriores em função da natureza da operação	
4. Legalização de operações urbanísticas – Majoração de 25% sobre as taxas de licenciamento (excluindo o prazo), sobre o valor total das taxas de apreciação e de licenciamento.	
Quadro X	
Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio)	
1 - Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	Isento
2 - Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	43,35 €
3 - Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	68,13 €
4 - Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	92,90 €
5 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	74,32 €

Relatório das Demonstrações Previsionais 2025

Quadro XI	
Acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
1. Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração:	
1.1. Apresentação de mera comunicação prévia para acesso às atividades previstas no art.º 4 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	18,58 €
1.2. Pedido de autorização para acesso às atividades previstas no art.º 5 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	92,90 €
1.3. Pedido de autorização conjunta para a instalação ou a alteração significativa de grandes superfícies comerciais não inseridas em conjuntos comerciais e de conjuntos comerciais com área bruta locável igual ou superior a 8.000 m2 previstas no art.º 6 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	92,90 €
Quadro XII	
Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto	
1 - Vistoria para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários	92,90 €
2 - Comunicação prévia com prazo - Registo de estabelecimentos de alojamento local, conforme n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto	80,51 €
Quadro XIII	
Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas	
1. Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio.	18,58 €
Quadro XIV	
Numeração Policial	
Atribuição de numeração policial - Por cada vão	12,39 €



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrações Previsionais

2025



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente		49.139.111,52	49.139.111,52	52.840.712,95	54.231.063,61	55.478.377,84	56.754.380,32
R11	Receita fiscal		11.032.516,00	11.032.516,00	11.442.546,71	11.705.725,28	11.974.956,96	12.250.380,96
	Impostos diretos		11.032.516,00	11.032.516,00	11.442.546,71	11.705.725,28	11.974.956,96	12.250.380,96
	IMPOSTOS DIRECTOS		11.032.516,00	11.032.516,00	11.442.546,71	11.705.725,28	11.974.956,96	12.250.380,96
	0102 OUTROS		11.032.516,00	11.032.516,00	11.442.546,71	11.705.725,28	11.974.956,96	12.250.380,96
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		4.467.133,00	4.467.133,00	4.614.548,39	4.720.683,00	4.829.258,71	4.940.331,66
	010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		1.804.000,00	1.804.000,00	1.876.160,00	1.919.311,68	1.963.455,85	2.008.615,33
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		2.338.378,00	2.338.378,00	2.431.913,12	2.487.847,12	2.545.067,60	2.603.604,15
	010205 DERRAMA		2.423.005,00	2.423.005,00	2.519.925,20	2.577.883,48	2.637.174,80	2.697.829,82
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1.817.395,00	1.817.395,00	1.911.988,00	1.955.963,65	2.000.950,74	2.046.972,54
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.817.395,00	1.817.395,00	1.911.988,00	1.955.963,65	2.000.950,74	2.046.972,54
	0401 TAXAS		1.645.635,00	1.645.635,00	1.736.277,52	1.776.211,83	1.817.064,64	1.858.857,06
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.645.635,00	1.645.635,00	1.736.277,52	1.776.211,83	1.817.064,64	1.858.857,06
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		78.315,00	78.315,00	80.664,45	82.519,73	84.417,68	86.359,29
	04012302 LOTEAMENTO E OBRAS		1.412.021,00	1.412.021,00	1.496.742,26	1.531.167,33	1.566.384,18	1.602.411,02
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		20.912,00	20.912,00	21.392,98	21.885,02	22.388,38	22.903,31
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		3.822,00	3.822,00	3.909,91	3.999,84	4.091,84	4.185,95
	04012306 SANEAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		14.484,00	14.484,00	14.817,13	15.157,92	15.506,55	15.863,20
	04012399 OUTROS		116.080,00	116.080,00	118.749,79	121.480,99	124.275,01	127.133,29
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239905 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		105.654,00	105.654,00	108.084,04	110.569,97	113.113,08	115.714,68
	0401239906 PUBLICIDADE		1.414,00	1.414,00	1.446,52	1.479,79	1.513,83	1.548,65
	0401239908 CONTROLO METROLÓGICO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0401239999 OUTRAS		9.010,00	9.010,00	9.217,23	9.429,23	9.646,10	9.867,96
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		171.760,00	171.760,00	175.710,48	179.751,82	183.886,10	188.115,48
	040201 JUROS DE MORA		36.066,00	36.066,00	36.895,52	37.744,12	38.612,23	39.500,31
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		14.831,00	14.831,00	15.172,11	15.521,07	15.878,05	16.243,25
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		99.876,00	99.876,00	102.173,15	104.523,13	106.927,16	109.386,48
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		20.987,00	20.987,00	21.469,70	21.963,50	22.468,66	22.985,44
R4	Rendimentos de propriedade		1.804.569,00	1.804.569,00	1.876.173,15	1.919.325,07	1.963.469,48	2.008.629,22
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		1.804.569,00	1.804.569,00	1.876.173,15	1.919.325,07	1.963.469,48	2.008.629,22
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		8.449,00	8.449,00	8.643,33	8.842,13	9.045,50	9.253,55
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		8.449,00	8.449,00	8.643,33	8.842,13	9.045,50	9.253,55
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25.582,00	25.582,00	26.170,34	26.772,21	27.387,93	28.017,81
	050701 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050703 EMPRESAS PRIVADAS		11.136,00	11.136,00	11.392,13	11.654,15	11.922,20	12.196,41
	050799 OUTRAS		14.444,00	14.444,00	14.776,21	15.116,06	15.463,73	15.819,40
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	050999 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0510 RENDAS		1.770.537,00	1.770.537,00	1.841.358,48	1.883.709,73	1.927.035,05	1.971.356,86
	051099 OUTROS		1.770.537,00	1.770.537,00	1.841.358,48	1.883.709,73	1.927.035,05	1.971.356,86
R5	Transferências e subsídios correntes		27.726.409,52	27.726.409,52	30.572.468,15	31.450.649,32	32.174.014,16	32.914.016,40
R51	Transferências correntes		27.726.409,52	27.726.409,52	30.572.468,15	31.450.649,32	32.174.014,16	32.914.016,40
R511	Administrações Públicas		27.726.409,52	27.726.409,52	30.572.468,15	31.450.649,32	32.174.014,16	32.914.016,40
R5111	Administração Central - Estado		27.726.405,52	27.726.405,52	30.572.464,15	31.450.645,32	32.174.010,16	32.914.012,40
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		27.726.405,52	27.726.405,52	30.572.464,15	31.450.645,32	32.174.010,16	32.914.012,40

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		27.726.405,52	27.726.405,52	30.572.464,15	31.450.645,32	32.174.010,16	32.914.012,40
	060301 ESTADO		27.394.174,21	27.394.174,21	30.220.298,96	31.090.380,33	31.805.459,08	32.536.984,65
	06030101 FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		12.161.395,00	12.161.395,00	12.891.078,70	13.187.573,51	13.490.887,70	13.801.178,12
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		1.812.307,00	1.812.307,00	2.011.660,77	2.232.943,45	2.284.301,15	2.336.840,08
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		1.683.019,00	1.683.019,00	1.767.169,95	1.807.814,86	1.849.394,60	1.891.930,68
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS		8.909.689,00	8.909.689,00	9.355.173,45	9.570.342,44	9.790.460,32	10.015.640,91
	- LEI N.º 50/2018							
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA-ART 26º-A DA LEI N.º 73/2013		185.472,00	185.472,00	196.600,32	201.122,13	205.747,94	210.480,14
	06030108 ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		2.361.100,00	2.361.100,00	3.700.552,03	3.785.664,73	3.872.735,02	3.961.807,93
	06030199 OUTROS		281.192,21	281.192,21	298.063,74	304.919,21	311.932,35	319.106,79
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		332.231,31	332.231,31	352.165,19	360.264,99	368.551,08	377.027,75
R5112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06030701 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	- LEI N.º 50/2018							
	06030799 OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	060501 CONTINENTE		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	06050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06050199 OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		6.643.436,00	6.643.436,00	6.920.110,86	7.079.273,41	7.242.096,70	7.408.664,93
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		6.643.436,00	6.643.436,00	6.920.110,86	7.079.273,41	7.242.096,70	7.408.664,93
	0701 VENDA DE BENS		2.131.961,00	2.131.961,00	2.202.313,68	2.252.966,90	2.304.785,14	2.357.795,20
	070108 MERCADORIAS		2.131.868,00	2.131.868,00	2.202.218,54	2.252.869,57	2.304.685,57	2.357.693,34
	07010802 ÁGUA		2.131.758,00	2.131.758,00	2.202.106,01	2.252.754,45	2.304.567,80	2.357.572,86
	07010899 OUTROS		110,00	110,00	112,53	115,12	117,77	120,48
	070199 OUTROS		93,00	93,00	95,14	97,33	99,57	101,86
	0702 SERVIÇOS		4.413.373,00	4.413.373,00	4.617.438,83	4.723.639,91	4.832.283,63	4.943.426,15
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		684.855,00	684.855,00	725.946,30	742.643,06	759.723,85	777.197,50
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		684.855,00	684.855,00	725.946,30	742.643,06	759.723,85	777.197,50
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		3.728.518,00	3.728.518,00	3.891.492,53	3.980.996,85	4.072.559,78	4.166.228,65
	07020901 SANEAMENTO		615.035,00	615.035,00	651.937,10	666.931,65	682.271,08	697.963,31
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		2.149.094,00	2.149.094,00	2.224.312,29	2.275.471,47	2.327.807,31	2.381.346,88
	07020904 TRABALHO POR CONTA DE PARTICULARES		7.377,00	7.377,00	7.546,67	7.720,24	7.897,81	8.079,46
	07020905 CEMITÉRIOS		9.232,00	9.232,00	9.444,34	9.661,56	9.883,78	10.111,11
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		111.517,00	111.517,00	114.081,89	116.705,77	119.390,00	122.135,97
	07020908 PARQUES DE CAMPISMO		61.312,00	61.312,00	62.722,18	64.164,79	65.640,58	67.150,31
	07020999 OUTROS		774.951,00	774.951,00	821.448,06	840.341,37	859.669,22	879.441,61
	0703 RENDAS		98.102,00	98.102,00	100.358,35	102.666,60	105.027,93	107.443,58
	070301 HABITAÇÕES		59.407,00	59.407,00	60.773,36	62.171,15	63.601,09	65.063,92
	070302 EDIFÍCIOS		15.052,00	15.052,00	15.398,20	15.752,36	16.114,66	16.485,30
	070399 OUTRAS		23.643,00	23.643,00	24.186,79	24.743,09	25.312,18	25.894,36
R7	Outras receitas correntes		114.786,00	114.786,00	117.426,08	120.126,88	122.889,80	125.716,27
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		114.786,00	114.786,00	117.426,08	120.126,88	122.889,80	125.716,27
	0801 OUTRAS		114.786,00	114.786,00	117.426,08	120.126,88	122.889,80	125.716,27
	080199 OUTRAS		114.786,00	114.786,00	117.426,08	120.126,88	122.889,80	125.716,27

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1110	ALIENAÇÃO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		8.000.001,00	8.000.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		8.000.001,00	8.000.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1206	EMPÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		8.000.001,00	8.000.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		8.000.000,00	8.000.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120604	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		79.850.615,16	79.850.615,16	98.069.175,51	85.596.030,26	87.565.212,27	78.803.378,24

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente		44.012.187,46	44.012.187,46	46.142.630,22	46.954.522,22	46.477.508,30	46.388.458,22
D11	Despesas com o pessoal		15.127.229,05	15.127.229,05	16.283.719,13	16.565.021,13	16.619.200,13	16.674.623,13
	Remunerações Certas e Permanentes		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
	DESPESAS COM O PESSOAL		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
	010101 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		317.000,00	317.000,00	324.291,00	331.750,00	339.380,00	347.186,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		9.095.212,90	9.095.212,90	9.201.543,00	9.208.018,00	9.214.643,00	9.221.420,00
	01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES		8.800.000,00	8.800.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00
	01010402 ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01010403 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
	01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		265.212,90	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
	010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		466.631,88	466.631,88	498.854,00	561.601,00	574.518,00	587.731,00
	01010601 PESSOAL EM FUNÇÕES		370.000,00	370.000,00	400.000,00	460.473,00	471.064,00	481.898,00
	01010604 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		96.631,88	96.631,88	98.854,00	101.128,00	103.454,00	105.833,00
	010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		24.000,00	24.000,00	24.552,00	25.117,00	25.695,00	26.286,00
	010108 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
	010109 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		142.000,00	142.000,00	165.726,00	169.538,00	173.437,00	177.426,00
	010111 REPRESENTAÇÃO		103.000,00	103.000,00	105.369,00	107.792,00	110.271,00	112.807,00
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		622.472,00	622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.446.974,13	1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		12.000,00	12.000,00	12.276,00	12.558,00	12.847,00	13.142,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		482.000,00	482.000,00	508.947,00	577.685,00	590.972,00	604.565,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		482.000,00	482.000,00	508.947,00	577.685,00	590.972,00	604.565,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		482.000,00	482.000,00	508.947,00	577.685,00	590.972,00	604.565,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	261.632,00	267.650,00	273.806,00
	010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		5.500,00	5.500,00	5.627,00	5.757,00	5.889,00	6.025,00
	010205 ABONO PARA FALHAS		45.000,00	45.000,00	46.035,00	47.094,00	48.177,00	49.285,00
	010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		13.500,00	13.500,00	13.811,00	14.129,00	14.454,00	14.786,00
	010211 SUBSÍDIO DE TURNO		60.000,00	60.000,00	81.840,00	83.722,00	85.648,00	87.618,00
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		14.000,00	14.000,00	14.322,00	14.651,00	14.988,00	15.333,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		95.000,00	95.000,00	97.185,00	99.420,00	101.707,00	104.046,00
	01021301 PRÉMIOS DE DESEMPENHO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
	01021302 OUTROS		40.000,00	40.000,00	40.920,00	41.861,00	42.824,00	43.809,00
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA		45.000,00	45.000,00	46.035,00	47.094,00	48.177,00	49.285,00
	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		48.000,00	48.000,00	49.104,00	50.233,00	51.388,00	52.570,00
D13	Segurança social		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE							
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		115.000,00	115.000,00	117.645,00	120.351,00	123.119,00	125.951,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES							
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.150.938,14	2.150.938,14	2.224.092,00	2.224.186,00	2.224.282,00	2.224.380,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		2.146.938,14	2.146.938,14	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		1.146.938,14	1.146.938,14	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
	01030503 OUTROS		4.000,00	4.000,00	4.092,00	4.186,00	4.282,00	4.380,00
	010309 SEGUROS		140.000,00	140.000,00	143.220,00	146.514,00	149.884,00	153.331,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	140.000,00	140.000,00	143.220,00	146.514,00	149.884,00	153.331,00
D2		Aquisição de bens e serviços	20.825.900,59	20.825.900,59	21.474.417,09	22.018.171,09	22.236.204,09	22.485.824,09
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20.825.900,59	20.825.900,59	21.474.417,09	22.018.171,09	22.236.204,09	22.485.824,09
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.848.525,98	7.848.525,98	8.132.901,09	8.162.405,09	8.219.462,09	8.304.830,09
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	700.000,00	700.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.010.126,89	1.010.126,89	1.022.433,00	1.035.021,00	1.047.900,00	1.061.075,00
	02010201	GASOLINA	65.000,00	65.000,00	66.495,00	68.024,00	69.589,00	71.190,00
	02010202	GASOLEO	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
	02010299	OUTROS	470.126,89	470.126,89	480.938,00	491.997,00	503.311,00	514.885,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	225.035,00	225.035,00	300.375,00	303.316,00	306.325,00	309.403,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	3.625.394,09	3.625.394,09	3.615.453,09	3.615.512,09	3.615.572,09	3.615.634,09
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	89.101,00	89.101,00	89.377,00	62.659,00	62.948,00	90.243,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	206.504,00	206.504,00	208.675,00	210.897,00	213.170,00	215.495,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	73.379,00	73.379,00	75.093,00	76.670,00	77.534,00	78.418,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	26.536,00	26.536,00	26.541,00	26.541,00	26.541,00	26.541,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	140.932,00	140.932,00	144.173,00	147.489,00	150.881,00	154.351,00
	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	15.003,00	15.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	106.878,00	106.878,00	108.762,00	110.642,00	112.564,00	114.531,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	1.004.501,00	1.004.501,00	1.048.042,00	1.072.124,00	1.096.760,00	1.121.962,00
	02011601	ÁGUA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.043.460,00	1.067.460,00	1.092.012,00	1.117.128,00
	02011603	OUTROS	4.501,00	4.501,00	4.582,00	4.664,00	4.748,00	4.834,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	11.500,00	11.500,00	11.001,00	11.001,00	11.001,00	11.001,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	128.500,00	128.500,00	128.753,00	128.988,00	129.229,00	129.475,00
	020121	OUTROS BENS	433.378,00	433.378,00	567.439,00	574.737,00	582.205,00	589.844,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	12.977.374,61	12.977.374,61	13.341.516,00	13.855.766,00	14.016.742,00	14.180.994,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	770.000,00	770.000,00	726.000,00	754.000,00	771.342,00	789.083,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	421.473,22	421.473,22	439.087,00	448.921,00	458.981,00	469.273,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	86.550,00	86.550,00	67.001,00	67.001,00	67.001,00	67.001,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	213.090,02	213.090,02	217.991,00	223.005,00	228.134,00	233.381,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	66.891,00	66.891,00	68.429,00	70.003,00	71.613,00	73.260,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	228.674,79	228.674,79	230.746,00	232.649,00	234.596,00	236.588,00
	020209	COMUNICAÇÕES	342.259,00	342.259,00	350.131,00	358.183,00	366.421,00	374.849,00
	020210	TRANSPORTES	387.270,38	387.270,38	349.926,00	351.914,00	353.947,00	356.027,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	8.426,00	8.426,00	8.620,00	8.818,00	8.739,00	8.801,00
	020212	SEGUROS	260.700,00	260.700,00	266.697,00	272.832,00	279.107,00	285.527,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	25.581,00	25.581,00	25.779,00	25.935,00	26.093,00	26.256,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	886.348,11	886.348,11	821.718,00	833.952,00	846.468,00	859.271,00
	020215	FORMAÇÃO	72.000,00	72.000,00	73.656,00	75.350,00	77.083,00	78.856,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00
	020217	PUBLICIDADE	300.000,00	300.000,00	306.900,00	313.959,00	321.180,00	328.567,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	625.000,00	625.000,00	625.000,00	637.650,00	650.591,00	663.830,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	152.279,00	152.279,00	153.980,00	155.210,00	156.468,00	157.755,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	771.549,60	771.549,60	1.012.587,00	1.056.021,00	1.094.761,00	1.133.818,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	100.001,00	100.001,00	102.301,00	104.654,00	107.061,00	109.523,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	390.000,00	390.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	3.759.279,49	3.759.279,49	3.959.965,00	4.330.707,00	4.362.154,00	4.394.326,00
D3		Juros e outros encargos	713.475,00	713.475,00	659.532,00	614.138,00	551.940,00	487.116,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	713.475,00	713.475,00	659.532,00	614.138,00	551.940,00	487.116,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	711.451,00	711.451,00	657.461,00	612.019,00	549.772,00	484.898,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	560.658,00	560.658,00	527.447,00	492.683,00	440.906,00	386.880,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	560.658,00	560.658,00	527.447,00	492.683,00	440.906,00	386.880,00
	0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	224.817,00	224.817,00	191.996,00	162.736,00	136.921,00	110.577,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	0301030202	BANCO ESPIRITO SANTO	1.681,00	1.681,00	1.291,00	902,00	513,00	109,00
	0301030205	CCAM	334.160,00	334.160,00	334.160,00	329.045,00	303.472,00	276.194,00
	030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	150.793,00	150.793,00	130.014,00	119.336,00	108.866,00	98.018,00
	0305	OUTROS JUROS	2.024,00	2.024,00	2.071,00	2.119,00	2.168,00	2.218,00
	030502	OUTROS	2.024,00	2.024,00	2.071,00	2.119,00	2.168,00	2.218,00
	03050202	JUROS DE MORA	2.024,00	2.024,00	2.071,00	2.119,00	2.168,00	2.218,00
D4		Transferências e subsídios correntes	5.838.376,00	5.838.376,00	6.245.823,00	6.272.853,00	6.300.505,00	6.328.793,00
D41		Transferências correntes	5.024.176,00	5.024.176,00	5.431.623,00	5.458.653,00	5.486.305,00	5.514.593,00
D411		Administrações Públicas	2.198.374,00	2.198.374,00	2.103.500,00	2.103.500,00	2.103.500,00	2.103.500,00
D4111		Administração Central - Estado Português	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00
	040301	ESTADO	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00	165.400,00
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	2.032.974,00	2.032.974,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.032.974,00	2.032.974,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.032.974,00	2.032.974,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00
	040501	CONTINENTE	2.032.974,00	2.032.974,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00	1.938.100,00
	04050101	Municípios						
	04050102	FREGUESIAS	405.100,00	405.100,00	405.100,00	405.100,00	405.100,00	405.100,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1.616.874,00	1.616.874,00	1.522.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00
	04050108	OUTROS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
D413		Famílias	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	0408	FAMÍLIAS	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	040802	OUTRAS	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	500.000,00	500.000,00	613.800,00	627.917,00	648.359,00	657.133,00
	04080202	OUTRAS	434.501,00	434.501,00	546.500,00	546.500,00	546.500,00	546.500,00
D414		Outras	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	040101	PÚBLICAS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
D42		Subsídios Correntes	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	05	SUBSÍDIOS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	050101	PÚBLICAS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
D5		Outras despesas correntes	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	0602	DIVERSAS	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	060203	OUTRAS	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	06020302	IVA PAGO	88.252,00	88.252,00	90.282,00	92.358,00	94.482,00	96.655,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77.414,00	77.414,00	79.195,00	81.016,00	82.879,00	84.785,00
	06020305	OUTRAS	1.341.540,82	1.341.540,82	1.309.662,00	1.310.965,00	592.298,08	230.662,00
		Despesa de capital	34.910.862,25	34.910.862,25	50.905.241,00	29.348.488,90	12.399.529,00	9.091.562,00
D6		Aquisição de bens de capital	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
0701	INVESTIMENTOS		11.164.216,78	11.164.216,78	35.642.032,00	18.933.770,90	5.303.267,00	2.623.263,00
070101	TERRENOS		925.005,00	925.005,00	505.004,00	555.004,00	55.007,00	55.007,00
070102	HABITAÇÕES		316.997,00	316.997,00	16.991.724,00	8.818.202,00	239.710,00	241.576,00
07010201	CONSTRUÇÃO		60.990,00	60.990,00	7.219.680,00	2.925.557,33	1,00	1,00
07010202	AQUISIÇÃO				6.089.484,00	2.725.557,33	1,00	1,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		256.007,00	256.007,00	3.682.560,00	3.167.087,34	239.708,00	241.574,00
070103	EDIFÍCIOS		5.675.345,70	5.675.345,70	13.336.249,00	5.889.385,90	3.262.595,00	665.876,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		2.734.305,75	2.734.305,75	4.052.280,00	1.610.323,90	1.343.437,00	346.622,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		432.531,60	432.531,60	1.700.001,00	1.950.001,00	1.550.001,00	50.001,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		30.000,00	30.000,00	150.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00
07010305	ESCOLAS		925.001,00	925.001,00	6.200.002,00	1.350.002,00	300.002,00	250.003,00
07010307	OUTROS		1.553.507,35	1.553.507,35	1.233.966,00	879.059,00	54.155,00	4.250,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.573.114,00	1.573.114,00	3.033.029,00	1.783.621,00	333.711,00	333.801,00
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1,00	1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		43.038,00	43.038,00	103.108,00	103.179,00	103.252,00	103.327,00
07010405	PARQUES E JARDINS		592,00	592,00	606,00	620,00	634,00	649,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		372.659,00	372.659,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		200.001,00	200.001,00	2.100.000,00	1.250.000,00	25.002,00	25.002,00
07010413	OUTROS		956.823,00	956.823,00	561.815,00	137.322,00	137.322,00	137.322,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		227.001,00	227.001,00	181.072,00	185.237,00	189.497,00	193.855,00
07010602	OUTROS		227.001,00	227.001,00	181.072,00	185.237,00	189.497,00	193.855,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		372.925,00	372.925,00	77.503,00	102.504,00	102.504,00	102.504,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		679.613,34	679.613,34	80.324,00	114.748,00	100.004,00	100.004,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		13.002,00	13.002,00	12.778,00	13.060,00	13.349,00	13.644,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.379.512,74	1.379.512,74	1.424.144,00	1.471.799,00	1.006.675,00	916.776,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS							
07011002	EQUIPAMENTO-OUTRO		1.379.512,74	1.379.512,74	1.424.144,00	1.471.799,00	1.006.675,00	916.776,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		700,00	700,00	205,00	210,00	215,00	220,00
070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00				
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00	1,00				
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		22.654.642,47	22.654.642,47	14.540.209,00	9.681.718,00	6.513.261,00	5.885.298,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		549.235,79	549.235,79	693.001,00	695.830,00	648.725,00	151.686,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		22.105.406,68	22.105.406,68	13.847.208,00	8.985.888,00	5.864.536,00	5.733.612,00
07030301	VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		11.058.605,15	11.058.605,15	7.275.624,00	3.152.997,00	1.120.315,00	1.388.032,00
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM AGUAS RESIDUAIS		3.107.113,18	3.107.113,18	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA-OUTRAS		60.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07030305	PARQUES E JARDINS		75.296,00	75.296,00	906.566,00	657.868,00	559.200,00	60.562,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.005.001,00	1.005.001,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
07030308	VIAÇÃO RURAL		5.195.389,35	5.195.389,35	700.016,00	550.017,00	550.014,00	550.011,00
07030312	CEMITÉRIOS		200.000,00	200.000,00	550.000,00	500.000,00	25.000,00	25.000,00
07030313	OUTROS		1.404.002,00	1.404.002,00	1.415.002,00	1.125.006,00	610.007,00	710.007,00
D7	Transferências e subsídios de capital		1.092.003,00	1.092.003,00	723.000,00	733.000,00	583.001,00	583.001,00
D71	Transferências de capital		1.092.003,00	1.092.003,00	723.000,00	733.000,00	583.001,00	583.001,00
D711	Administrações Públicas		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
080501	CONTINENTE		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
08050101	Municípios		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08050102	FREGUESIAS		500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		78.923.049,71	78.923.049,71	97.047.871,22	76.303.011,12	58.877.037,30	55.480.020,22
	Despesa não efetiva [5]		927.565,45	927.565,45	974.140,00	1.384.830,00	1.535.232,00	1.539.342,00
D9	Despesa com ativos financeiros		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	09 ACTIVOS FINANCEIROS		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0908 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	090801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		697.338,00	697.338,00	691.123,00	1.113.432,00	1.253.365,00	1.249.104,00
	100606 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		220.227,45	220.227,45	283.016,00	271.397,00	281.866,00	290.237,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		79.850.615,16	79.850.615,16	98.022.011,22	77.687.841,12	60.412.269,30	57.019.362,22

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente		44.012.187,46	44.012.187,46	46.142.630,22	46.954.522,22	46.477.508,30	46.388.458,22
D11	Despesas com o pessoal		15.127.229,05	15.127.229,05	16.283.719,13	16.565.021,13	16.619.200,13	16.674.623,13
01	Remunerações Certas e Permanentes		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
	CAMARA MUNICIPAL		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		12.239.290,91	12.239.290,91	13.289.815,13	13.496.285,13	13.530.943,13	13.566.396,13
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		317.000,00	317.000,00	324.291,00	331.750,00	339.380,00	347.186,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		9.095.212,90	9.095.212,90	9.201.543,00	9.208.018,00	9.214.643,00	9.221.420,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		8.800.000,00	8.800.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		265.212,90	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		466.631,88	466.631,88	498.854,00	561.601,00	574.518,00	587.731,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		370.000,00	370.000,00	400.000,00	460.473,00	471.064,00	481.898,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		96.631,88	96.631,88	98.854,00	101.128,00	103.454,00	105.833,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		24.000,00	24.000,00	24.552,00	25.117,00	25.695,00	26.286,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		142.000,00	142.000,00	165.726,00	169.538,00	173.437,00	177.426,00
010111	REPRESENTAÇÃO		103.000,00	103.000,00	105.369,00	107.792,00	110.271,00	112.807,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		622.472,00	622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.446.974,13	1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		12.000,00	12.000,00	12.276,00	12.558,00	12.847,00	13.142,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		482.000,00	482.000,00	508.947,00	577.685,00	590.972,00	604.565,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		482.000,00	482.000,00	508.947,00	577.685,00	590.972,00	604.565,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		37.500,00	37.500,00	38.363,00	39.246,00	40.148,00	41.072,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		37.500,00	37.500,00	38.363,00	39.246,00	40.148,00	41.072,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		37.500,00	37.500,00	38.363,00	39.246,00	40.148,00	41.072,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		35.000,00	35.000,00	35.805,00	36.629,00	37.471,00	38.333,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		35.000,00	35.000,00	35.805,00	36.629,00	37.471,00	38.333,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		444.500,00	444.500,00	470.584,00	538.439,00	550.824,00	563.493,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		444.500,00	444.500,00	470.584,00	538.439,00	550.824,00	563.493,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		444.500,00	444.500,00	470.584,00	538.439,00	550.824,00	563.493,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	261.632,00	267.650,00	273.806,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	3.000,00	3.069,00	3.140,00	3.212,00	3.286,00
010205	ABONO PARA FALHAS		45.000,00	45.000,00	46.035,00	47.094,00	48.177,00	49.285,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		13.500,00	13.500,00	13.811,00	14.129,00	14.454,00	14.786,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		60.000,00	60.000,00	81.840,00	83.722,00	85.648,00	87.618,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		14.000,00	14.000,00	14.322,00	14.651,00	14.988,00	15.333,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		60.000,00	60.000,00	61.380,00	62.791,00	64.236,00	65.713,00
01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
01021302	OUTROS		40.000,00	40.000,00	40.920,00	41.861,00	42.824,00	43.809,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		48.000,00	48.000,00	49.104,00	50.233,00	51.388,00	52.570,00
D13	Segurança social		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		2.405.938,14	2.405.938,14	2.484.957,00	2.491.051,00	2.497.285,00	2.503.662,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE							
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		115.000,00	115.000,00	117.645,00	120.351,00	123.119,00	125.951,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES							
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.150.938,14	2.150.938,14	2.224.092,00	2.224.186,00	2.224.282,00	2.224.380,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		2.146.938,14	2.146.938,14	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL		1.146.938,14	1.146.938,14	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00
	01030503 OUTROS		4.000,00	4.000,00	4.092,00	4.186,00	4.282,00	4.380,00
	010309 SEGUROS		140.000,00	140.000,00	143.220,00	146.514,00	149.884,00	153.331,00
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		140.000,00	140.000,00	143.220,00	146.514,00	149.884,00	153.331,00
D2	Aquisição de bens e serviços		20.825.900,59	20.825.900,59	21.474.417,09	22.018.171,09	22.236.204,09	22.485.824,09
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.825.900,59	20.825.900,59	21.474.417,09	22.018.171,09	22.236.204,09	22.485.824,09
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17.959,00	17.959,00	18.374,00	18.798,00	19.230,00	19.674,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		17.959,00	17.959,00	18.374,00	18.798,00	19.230,00	19.674,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		16.959,00	16.959,00	17.351,00	17.751,00	18.159,00	18.578,00
020209	COMUNICAÇÕES		1.459,00	1.459,00	1.493,00	1.527,00	1.562,00	1.598,00
020210	TRANSPORTES		500,00	500,00	512,00	524,00	536,00	548,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.000,00	9.000,00	9.207,00	9.419,00	9.636,00	9.858,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		20.807.941,59	20.807.941,59	21.456.043,09	21.999.373,09	22.216.974,09	22.466.150,09
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		20.807.941,59	20.807.941,59	21.456.043,09	21.999.373,09	22.216.974,09	22.466.150,09
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		7.847.525,98	7.847.525,98	8.131.878,09	8.161.358,09	8.218.391,09	8.303.734,09
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		700.000,00	700.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.010.126,89	1.010.126,89	1.022.433,00	1.035.021,00	1.047.900,00	1.061.075,00
02010201	GASOLINA		65.000,00	65.000,00	66.495,00	68.024,00	69.589,00	71.190,00
02010202	GASOLEO		475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00
02010299	OUTROS		470.126,89	470.126,89	480.938,00	491.997,00	503.311,00	514.885,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		225.035,00	225.035,00	300.375,00	303.316,00	306.325,00	309.403,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		3.625.394,09	3.625.394,09	3.615.453,09	3.615.512,09	3.615.572,09	3.615.634,09
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00	35.758,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		89.101,00	89.101,00	89.377,00	62.659,00	62.948,00	90.243,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		205.504,00	205.504,00	207.652,00	209.850,00	212.099,00	214.399,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		73.379,00	73.379,00	75.093,00	76.670,00	77.534,00	78.418,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		26.536,00	26.536,00	26.541,00	26.541,00	26.541,00	26.541,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		140.932,00	140.932,00	144.173,00	147.489,00	150.881,00	154.351,00
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		15.003,00	15.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00	20.003,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		106.878,00	106.878,00	108.762,00	110.642,00	112.564,00	114.531,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		1.004.501,00	1.004.501,00	1.048.042,00	1.072.124,00	1.096.760,00	1.121.962,00
02011601	ÁGUA		1.000.000,00	1.000.000,00	1.043.460,00	1.067.460,00	1.092.012,00	1.117.128,00
02011603	OUTROS		4.501,00	4.501,00	4.582,00	4.664,00	4.748,00	4.834,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		11.500,00	11.500,00	11.001,00	11.001,00	11.001,00	11.001,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		128.500,00	128.500,00	128.753,00	128.988,00	129.229,00	129.475,00
020121	OUTROS BENS		433.378,00	433.378,00	567.439,00	574.737,00	582.205,00	589.844,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		12.960.415,61	12.960.415,61	13.324.165,00	13.838.015,00	13.998.583,00	14.162.416,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		770.000,00	770.000,00	726.000,00	754.000,00	771.342,00	789.083,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		421.473,22	421.473,22	439.087,00	448.921,00	458.981,00	469.273,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		86.550,00	86.550,00	67.001,00	67.001,00	67.001,00	67.001,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		213.090,02	213.090,02	217.991,00	223.005,00	228.134,00	233.981,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D412	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	1.616.874,00	1.616.874,00	1.522.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00	1.522.000,00
	04050108	OUTROS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
		Entidades do Setor Não Lucrativo	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.890.900,00	1.890.900,00	2.167.422,00	2.180.335,00	2.193.545,00	2.207.059,00
		Famílias	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
D413	0102	CAMARA MUNICIPAL	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	0408	FAMÍLIAS	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	040802	OUTRAS	934.501,00	934.501,00	1.160.300,00	1.174.417,00	1.188.859,00	1.203.633,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	500.000,00	500.000,00	613.800,00	627.917,00	642.359,00	657.133,00
	04080202	OUTRAS	434.501,00	434.501,00	546.500,00	546.500,00	546.500,00	546.500,00
		Outras	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
D414	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
		PÚBLICAS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00	401,00
	D42	Subsídios Correntes	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	05	SUBSÍDIOS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	050101	PÚBLICAS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
	05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00
D5		Outras despesas correntes	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.507.206,82	1.507.206,82	1.479.139,00	1.484.339,00	769.659,08	412.102,00
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0602	DIVERSAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	060203	OUTRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	06020305	OUTRAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL	1.507.205,82	1.507.205,82	1.479.138,00	1.484.338,00	769.658,08	412.101,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.205,82	1.507.205,82	1.479.138,00	1.484.338,00	769.658,08	412.101,00
	0602	DIVERSAS	1.507.205,82	1.507.205,82	1.479.138,00	1.484.338,00	769.658,08	412.101,00
D6	060203	OUTRAS	1.507.205,82	1.507.205,82	1.479.138,00	1.484.338,00	769.658,08	412.101,00
	06020302	IVA PAGO	88.252,00	88.252,00	90.282,00	92.358,00	94.482,00	96.655,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	77.414,00	77.414,00	79.195,00	81.016,00	82.879,00	84.785,00
	06020305	OUTRAS	1.341.539,82	1.341.539,82	1.309.661,00	1.310.964,00	592.297,08	230.661,00
		Despesa de capital	34.910.862,25	34.910.862,25	50.905.241,00	29.348.488,90	12.399.529,00	9.091.562,00
		Aquisição de bens de capital	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00
	0102	CAMARA MUNICIPAL	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	33.818.859,25	33.818.859,25	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00
	0701	INVESTIMENTOS	11.164.216,78	11.164.216,78	35.642.032,00	18.933.770,90	5.303.267,00	2.623.263,00
D6	070101	TERRENOS	925.005,00	925.005,00	505.004,00	555.004,00	55.007,00	55.007,00
	070102	HABITAÇÕES	316.997,00	316.997,00	16.991.724,00	8.818.202,00	239.710,00	241.576,00
	07010201	CONSTRUÇÃO	60.990,00	60.990,00	7.219.680,00	2.925.557,33	1,00	1,00
	07010202	AQUISIÇÃO			6.089.484,00	2.725.557,33	1,00	1,00
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	256.007,00	256.007,00	3.682.560,00	3.167.087,34	239.708,00	241.574,00
	070103	EDIFÍCIOS	5.675.345,70	5.675.345,70	13.336.249,00	5.889.385,90	3.262.595,00	665.876,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.734.305,75	2.734.305,75	4.052.280,00	1.610.323,90	1.343.437,00	346.162,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		432.531,60	432.531,60	1.700.001,00	1.950.001,00	1.550.001,00	50.001,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		30.000,00	30.000,00	150.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00
07010305	ESCOLAS		925.001,00	925.001,00	6.200.002,00	1.350.002,00	300.002,00	250.003,00
07010307	OUTROS		1.553.507,35	1.553.507,35	1.233.966,00	879.059,00	54.155,00	4.250,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.573.114,00	1.573.114,00	3.033.029,00	1.783.621,00	333.711,00	333.801,00
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1,00	1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		43.038,00	43.038,00	103.108,00	103.179,00	103.252,00	103.327,00
07010405	PARQUES E JARDINS		592,00	592,00	606,00	620,00	634,00	649,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		372.659,00	372.659,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
07010411	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		200.001,00	200.001,00	2.100.000,00	1.250.000,00	25.002,00	25.002,00
07010413	OUTROS		956.823,00	956.823,00	561.815,00	137.322,00	137.322,00	137.322,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		227.001,00	227.001,00	181.072,00	185.237,00	189.497,00	193.855,00
07010602	OUTROS		227.001,00	227.001,00	181.072,00	185.237,00	189.497,00	193.855,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		372.925,00	372.925,00	77.503,00	102.504,00	102.504,00	102.504,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		679.613,34	679.613,34	80.324,00	114.748,00	100.004,00	100.004,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		13.002,00	13.002,00	12.778,00	13.060,00	13.349,00	13.644,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.379.512,74	1.379.512,74	1.424.144,00	1.471.799,00	1.006.675,00	916.776,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS							
07011002	EQUIPAMENTO-OUTRO		1.379.512,74	1.379.512,74	1.424.144,00	1.471.799,00	1.006.675,00	916.776,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		700,00	700,00	205,00	210,00	215,00	220,00
070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00				
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		1,00	1,00				
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		22.654.642,47	22.654.642,47	14.540.209,00	9.681.718,00	6.513.261,00	5.885.298,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		549.235,79	549.235,79	693.001,00	695.830,00	648.725,00	151.686,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		22.105.406,68	22.105.406,68	13.847.208,00	8.985.888,00	5.864.536,00	5.733.612,00
07030301	VIADUTOS ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		11.058.605,15	11.058.605,15	7.275.624,00	3.152.997,00	1.120.315,00	1.388.032,00
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM AGUAS RESIDUAIS		3.107.113,18	3.107.113,18	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA-OUTRAS		60.000,00	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07030305	PARQUES E JARDINS		75.296,00	75.296,00	906.566,00	657.868,00	559.200,00	60.562,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.005.001,00	1.005.001,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
07030308	VIAÇÃO RURAL		5.195.389,35	5.195.389,35	700.016,00	550.017,00	550.014,00	550.011,00
07030312	CEMITÉRIOS		200.000,00	200.000,00	550.000,00	500.000,00	25.000,00	25.000,00
07030313	OUTROS		1.404.002,00	1.404.002,00	1.415.002,00	1.125.006,00	610.007,00	710.007,00
D7	Transferências e subsídios de capital		1.092.003,00	1.092.003,00	723.000,00	733.000,00	583.001,00	583.001,00
D71	Transferências de capital		1.092.003,00	1.092.003,00	723.000,00	733.000,00	583.001,00	583.001,00
D711	Administrações Públicas		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
080501	CONTINENTE		555.000,00	555.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00
08050101	Municípios		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08050102	FREGUESIAS		500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		537.003,00	537.003,00	308.000,00	318.000,00	168.001,00	168.001,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D713	Familias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		78.923.049,71	78.923.049,71	97.047.871,22	76.303.011,12	58.877.037,30	55.480.020,22
	Despesa não efetiva [5]		927.565,45	927.565,45	974.140,00	1.384.830,00	1.535.232,00	1.539.342,00
D9	Despesa com ativos financeiros		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0102	CAMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
090801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D10	Despesa com passivos financeiros		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		917.565,45	917.565,45	974.139,00	1.384.829,00	1.535.231,00	1.539.341,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		697.338,00	697.338,00	691.123,00	1.113.432,00	1.253.365,00	1.249.104,00
100606	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		220.227,45	220.227,45	283.016,00	271.397,00	281.866,00	290.237,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		79.850.615,16	79.850.615,16	98.022.011,22	77.687.841,12	60.412.269,30	57.019.362,22

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
						R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) N./ Def.) [15]					Periodos seguintes					
															2025 (TOTAL) [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	2029 [20]	Outros [20]					
																					2025 (TOTAL) [16]	2026 [17]		2027 [18]	2028 [19]
01			GESTÃO AUTÁRQUICA			32.327.046,41		559.335,74					20.912.417,03	32.886.382,15	4.919.740,00	37.806.122,15	33.780.593,13	34.404.313,13	33.643.448,21	32.452.743,13	193.079.636,78				
0101			ASSEMBLEIA MUNICIPAL			55.460,00							34.559,83	55.460,00	56.738,00	56.738,00	56.738,00	58.045,00	59.379,00	60.747,00	324.928,83				
0101	01	2020 A 1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	0101/010204	0					2020/01/01	2029/12/31		34.559,83	55.460,00	56.738,00	56.738,00	58.045,00	59.379,00	60.747,00		324.928,83				
0101	01	2020 A 1	AJUDAS DE CUSTO	0101/01021303	0									2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00						
0101	01	2020 A 1	SENHAS DE PRESENÇA	0101/01021303	0									35.000,00	35.000,00	35.805,00	36.629,00	37.471,00	38.333,00						
0101	01	2020 A 1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0101/020108	0									1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00						
0101	01	2020 A 1	COMUNICAÇÕES	0101/020209	0									1.459,00	1.459,00	1.493,00	1.527,00	1.562,00	1.598,00						
0101	01	2020 A 1	TRANSPORTES	0101/020210	0									500,00	500,00	512,00	524,00	536,00	548,00						
0101	01	2020 A 1	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	0101/020211	0									2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00						
0101	01	2020 A 1	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0101/020213	0									2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00						
0101	01	2020 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0101/020220	0									9.000,00	9.000,00	9.207,00	9.419,00	9.636,00	9.858,00						
0101	01	2020 A 1	OUTROS SERVIÇOS	0101/020225	0									1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00						
0101	01	2020 A 1	OUTRAS	0101/06020305	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0102			APOIO À GESTÃO			2.962.925,44		131.858,04					1.357.628,71	3.094.783,48	376.740,00	3.471.523,48	2.261.308,00	2.313.693,00	1.622.323,08	1.303.120,00	12.329.596,27				
010201			PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO			1.544.577,11							953.715,15	1.544.577,11	1.544.577,11	1.538.154,00	1.545.726,00	833.470,08	478.394,00	6.894.036,34					
010201	01	2020 A 2	PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO	0102/020108	0					2020/01/01	2029/12/31		141.465,15	451.576,11	451.576,11	455.152,00	462.724,00	470.468,00	478.392,00		2.459.777,26				
010201	01	2020 A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108	0									108,00	108,00	110,00	113,00	116,00	119,00						
010201	01	2020 A 2	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	0									17.377,00	17.377,00	17.777,00	18.186,00	18.604,00	19.032,00						
010201	01	2020 A 2	OUTROS BENS	0102/020121	0									13.348,00	13.348,00	13.655,00	13.969,00	14.290,00	14.619,00						
010201	01	2020 A 2	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204	0									12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
010201	01	2020 A 2	TRANSPORTES	0102/020210	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
010201	01	2020 A 2	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213	0									2.959,00	2.959,00	3.027,00	3.097,00	3.168,00	3.241,00						
010201	01	2020 A 2	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214	0									264.775,11	264.775,11	268.999,00	275.186,00	281.515,00	287.990,00						
010201	01	2020 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0									16.217,00	16.217,00	16.590,00	16.972,00	17.362,00	17.761,00						
010201	01	2020 A 2	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225	0									115.992,00	115.992,00	115.992,00	115.992,00	115.992,00	115.992,00						
010201	01	2020 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701	0									8.799,00	8.799,00	9.001,00	9.208,00	9.420,00	9.637,00						
010201	02	2022 A 5	TRANSAÇÃO JUDICIAL-PROCESSO N.º 112/10.2 BEPWF-HIGINO PINHEIRO & IRMÃO S.A.							2022/01/02	2029/12/31		812.250,00	1.083.001,00	1.083.001,00	1.083.001,00	1.083.001,00	363.001,08	1,00		4.424.255,08				
010201	02	2022 A 5	JUROS DE MORA	0102/03050202										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
010201	02	2022 A 5	OUTRAS	0102/06020305										1.083.000,00	1.083.000,00	1.083.000,00	1.083.000,00	363.000,08							
010201	03	2022 A 6	AQUISIÇÃO UNIDADES PARTICIPAÇÃO - PRIVADAS - ASSOCIAÇÃO DOURO TÁMEGA SOUSA INVEST	0102/090801						2022/01/02	2029/12/31			10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		10.004,00				
010202			DEFESA DO CONSUMIDOR			11.750,00							750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	59.500,00				
010202	01	2020 A 3	DEFESA DO CONSUMIDOR	0102/020225	0					2020/01/01	2029/12/31		750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	59.500,00				
010202	01	2020 A 3	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225	0									750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00						
010202	01	2020 A 3	OUTROS	0102/04050108	0									11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00						
010203			ATENDIMENTO E APOIO AO MUNICÍPE			9.301,00							9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	46.505,00				
010203	01	2020 A 4	ATENDIMENTO E APOIO AO MUNICÍPE	0102/020121	0					2020/01/01	2029/12/31		9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	46.505,00				
010203	01	2020 A 4	OUTROS BENS	0102/020121	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
010203	01	2020 A 4	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204	0									9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00						
010204			MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.397.297,33		131.858,04					403.163,56	1.529.155,37	376.740,00	1.905.895,37	702.103,00	746.916,00	767.802,00	803.675,00	5.329.554,93				
010204	01	2020 I 1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0102/070107	0					2020/01/01	2029/12/31	9	145.936,21	987.533,34	987.533,34	50.323,00	34.746,00	20.002,00	20.002,00		1.258.542,55				
010204	01	2020 I 1	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107	0									370.420,00	370.420,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
010204	01	2020 I 1	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108	0									572.610,34	572.610,34	30.321,00	14.744,00								
010204	01	2020 I 1	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109	0									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
010204	01	2020 I 1	EQUIPAMENTO-OUTRO	0102/07011002	0									44.502,00	44.502,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
010204	03	2020 A 5	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0102/020121	0					2020/01/01	2029/12/31		257.227,35	541.619,03	541.619,03	551.777,00	562.167,00	572.797,00	583.670,00		3.069.257,38				
010204	03	2020 A 5	OUTROS BENS	0102/020121	0									13.898,00	13.898,00	14.218,00	14.545,00	14.880,00	15.222,00						
010204	03	2020 A 5	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203	0									50.000,00	50.000,00	51.150,00	52.326,00	53.529,00	54.760,00						
010204	03	2020 A 5	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	0102/020205	0									213.090,02	213.090,02	217.991,00	223.005,00	228.134,00	233.381,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			3.018.382,44						1.392.188,54	3.150.240,48	3.150.240,48	2.218.043,00	2.221.735,00	1.506.699,08	1.163.864,00	74	11.652.770,10			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
0301	01	2020 I 13	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108			100.000,00								100.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					
0301	01	2020 I 13	EQUIPAMENTO-OUTRO	0102/07011002			100.000,00								100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	1,00					
0301	02	2020 A 20	EDUCAÇÃO		O		4.817.757,09			2020/01/01	2029/12/31		2.773.512,76	4.817.757,09	87.000,00	4.904.757,09	4.848.839,09	4.852.548,09	4.856.343,09	4.860.224,09		27.096.224,21			
0301	02	2020 A 20	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			125.000,00								125.000,00	125.000,00	127.875,00	130.816,00	133.825,00	136.903,00					
0301	02	2020 A 20	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			3.612.534,09								3.612.534,09	3.612.534,09	3.612.534,09	3.612.534,09	3.612.534,09	3.612.534,09					
0301	02	2020 A 20	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			35.000,00								35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00					
0301	02	2020 A 20	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			12.000,00								12.000,00	12.000,00	12.276,00	12.558,00	12.847,00	13.142,00					
0301	02	2020 A 20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			110.000,00								110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00					
0301	02	2020 A 20	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0102/020113			15.000,00								15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
0301	02	2020 A 20	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			4.000,00								4.000,00	4.092,00	4.186,00	4.282,00	4.380,00						
0301	02	2020 A 20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			110.000,00								110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00					
0301	02	2020 A 20	OUTROS BENS	0102/020121			2.000,00								2.000,00	2.000,00	2,00	1,00	1,00	1,00					
0301	02	2020 A 20	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204			17.550,00								17.550,00	17.550,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0301	02	2020 A 20	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			1,00								1,00	1,00	3,00	4,00	4,00	4,00					
0301	02	2020 A 20	COMUNICAÇÕES	0102/020209			16.112,00								16.112,00	16.112,00	16.483,00	16.862,00	17.250,00	17.647,00					
0301	02	2020 A 20	TRANSPORTES	0102/020210			245.000,00								245.000,00	245.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00					
0301	02	2020 A 20	SEGUROS	0102/020212			500,00								500,00	500,00	512,00	524,00	536,00	548,00					
0301	02	2020 A 20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			60,00								60,00	60,00	61,00	62,00	63,00	64,00					
0301	02	2020 A 20	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			100.000,00								100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					
0301	02	2020 A 20	ESTADO	0102/040301			160.000,00								160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00					
0301	02	2020 A 20	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			3.000,00								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00					
0301	02	2020 A 20	OUTRAS	0102/04080202			250.000,00								250.000,00	250.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00	337.000,00					
0301	04	2020 I 19	OBRAS MUNICIPAIS-EDUCAÇÃO		E		100.001,00			2020/01/01	2029/12/31	9	14.410,70	100.001,00	150.000,00	250.001,00	250.001,00	50.001,00	50.001,00	2,00		614.416,70			
0301	04	2020 I 19	ESCOLAS	0102/07010305			100.000,00								100.000,00	100.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	1,00					
0301	04	2020 I 19	VIADUTOS ARGUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07030301			1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0301	05	2020 I 48	REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 IDÃES	0102/07010305	E		75.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9		75.000,00	225.000,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		500.000,00			
0301	06	2020 I 49	REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 LIXA	0102/07010305	E		100.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9		100.000,00	300.000,00	400.000,00	1.400.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00		2.100.000,00			
0301	07	2020 I 50	REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 AIRÃES	0102/07010305	E		170.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9	3.659,25	170.000,00	330.000,00	500.000,00	1.450.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00		2.153.659,25			
0301	08	2020 I 51	REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3 LAGARES	0102/07010305	E		75.000,00			2020/01/02	2029/12/31	9		75.000,00	225.000,00	300.000,00	1.500.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		2.400.000,00			
0301	01	2023 I 14	REQUALIFICAÇÃO DA EB E SECUNDÁRIA DR. MACHADO MATOS POMBEIRO	0102/07010305	E		100.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0		100.000,00	300.000,00	400.000,00	1.300.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00		2.000.000,00			
0301	01	2025 A 3	PIPSE FELGUEIRAS		O		200.000,00			2025/01/02	2029/12/31			200.000,00	200.000,00	204.600,00	209.306,00	214.119,00	219.044,00		1.047.069,00				
0301	01	2025 A 3	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.046,00	2.093,00	2.141,00	2.190,00						
0301	01	2025 A 3	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			67.000,00							67.000,00	67.000,00	68.541,00	70.117,00	71.730,00	73.380,00						
0301	01	2025 A 3	TRANSPORTES	0102/020210			7.000,00							7.000,00	7.000,00	7.161,00	7.326,00	7.494,00	7.666,00						
0301	01	2025 A 3	SEGUROS	0102/020212			1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00						
0301	01	2025 A 3	FORMAÇÃO	0102/020215			2.000,00							2.000,00	2.000,00	2.046,00	2.093,00	2.141,00	2.190,00						
0301	01	2025 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			1.000,00							1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00						
0301	01	2025 A 3	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			120.000,00							120.000,00	120.000,00	122.760,00	125.583,00	128.471,00	131.426,00						
0301	02	2025 I 20	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA LEONARDO COIMBRA	0102/07010305	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	867.175,02	867.176,02	1,00	1,00	1,00	1,00		867.180,02			
0302			SAÚDE		O		365.545,48	926.602,87						270.980,59	1.292.148,35	1.292.148,35	531.245,00	183.634,90	186.078,00	188.577,00		2.652.663,84			
0302	02	2020 A 21	SAÚDE				407,00			2020/01/01	2029/12/31			26.260,50	407,00	407,00	407,00	407,00	407,00	407,00		28.295,50			
0302	02	2020 A 21	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0102/020109			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0102/020111			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	OUTROS BENS	0102/020121			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			1,00							1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	41.381.837,35	1.759.335,74	400.000,00					25.921.455,32	43.541.173,09	9.274.415,02	52.815.588,11	47.785.202,22	42.824.011,22	39.843.466,30	38.513.321,22	80	247.703.044,39		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2026 [16]		2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]
0306	05	2024	I	63			96.051,02	113.949,98			2025/01/02	2029/12/31	9			210.001,00	12.000,00	222.001,00	2,00	2,00	2,00	2,00		222.009,00			
0306	05	2024	I	63			1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0306	05	2024	I	63			96.050,02	113.949,98							210.000,00	210.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0306	01	2025	A	2			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	20.000,00	20.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		40.004,00				
0306	02	2025	I	3			20.000,00			2025/01/02	2029/12/31			20.000,00	20.000,00	355.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			375.003,00				
0306	03	2025	I	6			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	12.000,00	12.001,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		24.004,00				
0306	04	2025	I	7			2,00			2025/01/02	2029/12/31			2,00	1.000.000,00	1.000.002,00	100.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00		1.100.008,00				
0306	04	2025	I	7			1,00							1,00	1,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0306	04	2025	I	7			1,00							1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		70.004,00				
0306	05	2025	I	8			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		70.004,00				
0306	06	2025	I	9			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		70.004,00				
0306	07	2025	I	10			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	55.000,00	55.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		75.004,00				
0306	08	2025	I	11			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	65.000,00	65.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		85.004,00				
0306	09	2025	I	12			1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		70.004,00				
0307							2.574.564,00	225.005,00						1.231.915,46	2.799.569,00	2.024.500,00	4.824.069,00	4.134.291,00	4.614.566,00	3.454.963,00	2.210.483,00		20.470.287,46				
0307	01	2015	I	37			74.995,00	5,00		2015/01/01	2029/12/31	0			75.000,00	225.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		360.000,00				
0307	01	2020	I	18			70.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9		39.739,01	70.000,00	70.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			109.743,01				
0307	02	2020	A	27			1.510.501,00			2020/01/01	2029/12/31			994.866,41	1.510.501,00	439.500,00	1.950.001,00	1.717.575,00	1.762.762,00	1.618.070,00	1.623.500,00		9.666.774,41				
0307	02	2020	A	27			2.500,00								2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00							
0307	02	2020	A	27			30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.690,00	31.396,00	32.118,00	32.857,00							
0307	02	2020	A	27			12.500,00								12.500,00	12.500,00	12.788,00	13.082,00	13.383,00	13.691,00							
0307	02	2020	A	27			3.500,00								3.500,00	3.500,00	3.581,00	3.663,00	3.747,00	3.833,00							
0307	02	2020	A	27			8.000,00								8.000,00	8.000,00	8.184,00	8.372,00	8.565,00	8.762,00							
0307	02	2020	A	27			61.500,00								61.500,00	61.500,00	62.915,00	64.362,00	65.842,00	67.356,00							
0307	02	2020	A	27			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00							
0307	02	2020	A	27			1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0307	02	2020	A	27			92.500,00								92.500,00	92.500,00	94.628,00	96.804,00	99.030,00	101.308,00							
0307	02	2020	A	27			340.000,00								340.000,00	340.000,00	300.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00							
0307	02	2020	A	27			800.000,00								800.000,00	800.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00							
0307	02	2020	A	27			150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1,00	1,00							
0307	06	2020	I	24			166.063,00			2020/01/01	2029/12/31	9		197.310,04	166.063,00	166.063,00	71.714,00	71.799,00	71.886,00	71.976,00			650.748,04				
0307	06	2020	I	24			3.038,00								3.038,00	3.038,00	3.108,00	3.179,00	3.252,00	3.327,00							
0307	06	2020	I	24			592,00								592,00	592,00	606,00	620,00	634,00	649,00							
0307	06	2020	I	24			144.659,00								144.659,00	144.659,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00							
0307	06	2020	I	24			17.774,00								17.774,00	17.774,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00							
0307	01	2023	I	19			25.001,00			2023/01/01	2029/12/31	0			25.001,00	25.001,00	200.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00				2.825.001,00				
0307	01	2023	I	19			1,00								1,00	1,00	50.000,00	200.000,00									
0307	01	2023	I	19			25.000,00								25.000,00	25.000,00	150.000,00	900.000,00	1.500.000,00								
0307	04	2023	I	8			300.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0			300.000,00	300.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00					2.800.000,00				
0307	05	2023	I	17			1,00			2023/01/02	2029/12/31	0			1,00	50.000,00	50.001,00	25.000,00	200.000,00	250.000,00	500.000,00			1.025.001,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	47.354.242,63	4.123.501,60	400.000,00					30.081.290,76	51.877.744,23	29.655.830,02	81.533.574,25	74.564.216,22	58.888.003,12	46.414.186,30	43.846.361,22		83	335.327.631,87			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																				2026	2027	2028		2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
0307	05	2024	REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA MUNICIPAL				3.001,00									3.001,00	400.000,00	403.001,00	100.000,00	300.000,00	1,00	1,00				803.003,00	
0307	0501	2024 I 6	TERRENOS	0102/070101	O		1,00			2024/01/02	2029/12/31	9				1,00		1,00	50.000,00	50.000,00	1,00	1,00				100.003,00	
0307	0502	2024 I 7	OUTROS	0102/07010307	E		3.000,00			2024/01/02	2027/12/31	9				3.000,00	400.000,00	403.000,00	50.000,00	250.000,00						703.000,00	
0307	01	2025 I 16	ESTÁDIO DR. MACHADO DE MATOS	0102/07030313	E		275.000,00	225.000,00		2025/01/02	2029/12/31					500.000,00		300.000,00	300.000,00	1,00	1,00	1,00				800.003,00	
0307	02	2025 I 17	ESTÁDIO SR. DO AMPARO	0102/07030313	E		75.000,00			2025/01/02	2029/12/31					75.000,00	225.000,00	300.000,00	165.000,00	165.000,00	1,00	1,00				630.002,00	
0307	03	2025 I 18	REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DE SOUSA	0102/07030313	E		75.000,00			2025/01/02	2029/12/31					75.000,00	225.000,00	300.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00				320.003,00	
0307	04	2025 I 19	REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA DE BARROGAS	0102/07030313	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31					1,00	160.000,00	160.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00				180.004,00	
0307	05	2025 I 31	REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DE TÊNIS MUNICIPAL	0102/07030313	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31					1,00	300.000,00	300.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00				300.005,00	
0308			TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS				270.310,00									270.310,00	600.000,00	870.310,00	867.251,00	893.325,00	219.423,00	220.544,00				3.293.635,55	
0308	01	2020 A 28	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS		O		222.302,00			2020/01/01	2029/12/31					222.302,00		222.302,00	217.249,00	218.319,00	219.414,00	220.535,00				1.320.601,55	
0308	01	2020 A 28	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0102/020113			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0308	01	2020 A 28	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
0308	01	2020 A 28	OUTROS BENS	0102/020121			2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
0308	01	2020 A 28	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0308	01	2020 A 28	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204			35.700,00									35.700,00		35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00					
0308	01	2020 A 28	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213			12.000,00									12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00					
0308	01	2020 A 28	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			6.000,00									6.000,00		6.000,00	6.138,00	6.279,00	6.423,00	6.571,00					
0308	01	2020 A 28	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			39.500,00									39.500,00		39.500,00	40.409,00	41.338,00	42.289,00	43.262,00					
0308	01	2020 A 28	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			103.100,00									103.100,00		103.100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00					
0308	01	2020 A 28	OUTRAS	0102/06020305			23.000,00									23.000,00		23.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00					
0308	02	2021 I 2	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS	0102/07011002	O		23.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9				23.000,00		23.000,00									23.000,00
0308	01	2023 I 13	BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE FELGUEIRAS		O		2,00			2023/01/02	2029/12/31	0				2,00		2,00		2,00	2,00	2,00					8,00
0308	01	2023 I 13	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107			1,00									1,00		1,00		1,00	1,00	1,00					
0308	01	2023 I 13	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108			1,00									1,00		1,00		1,00	1,00	1,00					
0308	02	2023 A 3	BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE FELGUEIRAS	0102/020214	O		2,00			2023/01/01	2029/12/31	0				2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00					10,00
0308	03	2023 I 6	PARQUE DE CAMPISMO	0102/07010307	E		25.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0				25.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00					600.002,00
0308	01	2025 I 2	TURISMO INDUSTRIAL + INTERIOR		E		2,00			2025/01/02	2029/12/31					2,00	350.000,00	350.002,00	400.000,00	450.000,00	2,00	2,00					1.200.006,00
0308	01	2025 I 2	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07010401			1,00									1,00		1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00					
0308	01	2025 I 2	EQUIPAMENTO-OUTRO	0102/07011002			1,00									1,00		1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00					
0308	02	2025 I 4	VISIT FELGUEIRAS		E		2,00			2025/01/02	2029/12/31					2,00	100.000,00	100.002,00	50.000,00	2,00	2,00	2,00					150.008,00
0308	02	2025 I 4	OUTROS	0102/07010413			1,00									1,00		25.000,00	1,00	1,00	1,00						
0308	02	2025 I 4	EQUIPAMENTO-OUTRO	0102/07011002			1,00									1,00		1,00	25.000,00	1,00	1,00	1,00					
0310			JUVENTUDE				244.300,76	7.608,24								27.219,21	251.909,00	251.909,00	251.978,00	251.978,00	251.978,00	251.978,00				1.287.040,21	
0310	01	2022 A 1	JUVENTUDE		O		204.300,76	7.608,24		2022/01/02	2029/12/31					27.219,21	211.909,00	211.909,00	231.978,00	231.978,00	231.978,00	231.978,00					1.167.040,21
0310	01	2022 A 1	OUTROS	0102/02011603			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
0310	01	2022 A 1	OUTROS BENS	0102/020121			1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00					
0310	01	2022 A 1	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213			2.000,00									2.000,00		2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00					
0310	01	2022 A 1	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			11.800,00									11.800,00		11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00					
0310	01	2022 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			6.000,00									6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00					
0310	01	2022 A 1	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			182.500,76	7.608,24								190.109,00		190.109,00	210.109,00	210.109,00	210.109,00	210.109,00					
0310	01	2025 A 5	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	0102/020225	O		19.500,00			2025/01/02	2029/12/31					19.500,00		19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00					97.500,00
0310	02	2025 I 15	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	0102/07010413	E		20.500,00			2025/01/02	2029/12/31					20.500,00		20.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					22.500,00
0311			MERCADOS E FEIRAS				85.500,00									6.316,05	85.500,00	85.500,00	271.491,00	321.491,00	136.491,00	236.491,00				1.057.780,05	
0311	01	2020 A 31	MERCADOS E FEIRAS		O		2.500,00			2020/01/01	2029/12/31					2.500,00		2.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00					44.500,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	48.289.356,39	4.356.109,84	400																		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	Outros [20]
06			MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES			5.019.579,44			7.212.404,48				382.741,69	12.231.983,92	7.867.427,00	20.099.410,92	5.592.344,00	2.145.964,00	1.564.554,00	1.583.572,00		31.368.586,61			
0601			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			75.000,00							6.228,51	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		381.228,51			
0601	01	2020	I 37	0102/07011002	O	75.000,00				2020/01/01	2029/12/31	9	6.228,51	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		381.228,51			
0602			MOBILIDADE SUSTENTÁVEL			2,00							2,00	2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		10,00			
0602	01	2020	A 39	0102/020121	O	2,00				2020/01/01	2029/12/31			2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00		10,00			
0602	01	2020	A 39	0102/020225	O	1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00			
0602	01	2020	A 39	0102/020225	O	1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00			
0603			TOPONÍMIA			12.500,00								12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		62.500,00			
0603	01	2020	I 38	0102/07011002	O	12.500,00				2020/01/01	2029/12/31	9		12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		62.500,00			
0699			OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			4.932.077,44			7.212.404,48				376.513,18	12.144.481,92	7.867.427,00	20.011.908,92	5.504.842,00	2.058.462,00	1.477.052,00	1.496.070,00		30.924.848,10			
0699	01	2017	I 17	0102/07030301	E	2.769,78				2017/01/01	2029/12/31	9		2.769,78		2.769,78	1,00	1,00	1,00	1,00		2.773,78			
0699	02	2017	I 18	0102/07030301	E	15.375,24				2017/01/01	2029/12/31	0	6.496,86	15.375,24		15.375,24	1,00	1,00	1,00	1,00		21.876,10			
0699	03	2017	I 19	0102/07030301	E	7.161,31				2017/01/01	2029/12/31	9		7.161,31		7.161,31	1,00	1,00	1,00	1,00		7.165,31			
0699	04	2017	I 23	0102/07030301	E	1.512,90				2017/01/01	2029/12/31	9		1.512,90		1.512,90	1,00	1,00	1,00	1,00		1.516,90			
0699	05	2017	I 24	0102/07030301	E	14.222,14				2017/01/01	2029/12/31	9		14.222,14		14.222,14	1,00	1,00	1,00	1,00		14.226,14			
0699	06	2017	I 29	0102/07010302	E	7.531,60				2017/01/01	2029/12/31	9		7.531,60		7.531,60	1,00	1,00	1,00	1,00		7.535,60			
0699	01	2019	I 28	0102/07010307	E	2.392,35				2019/09/28	2029/12/31	9	204.487,86	2.392,35		2.392,35	1,00	1,00	1,00	1,00		206.884,21			
0699	02	2019	I 29	0102/07030301	E	9.016,86				2019/09/28	2029/12/31	9		9.016,86		9.016,86	1,00	1,00	1,00	1,00		9.020,86			
0699	01	2020	I 39	0102/07030301	E	1.019.290,64			1.018.549,75	2020/01/01	2029/12/31	9	165.528,46	2.037.840,39		2.037.840,39	1.228.675,00	1.245.434,00	1.262.579,00	1.280.118,00		7.220.174,85			
0699	01	2020	I 39	0102/07010307		3.872,65								3.872,65		3.872,65	3.962,00	4.053,00	4.146,00	4.241,00					
0699	01	2020	I 39	0102/07011002		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00					
0699	01	2020	I 39	0102/070301		120.233,79								120.233,79		120.233,79	122.999,00	125.828,00	128.722,00	131.683,00					
0699	01	2020	I 39	0102/07030301		373.692,78			375.000,00					748.692,78		748.692,78	601.713,00	615.552,00	629.710,00	644.193,00					
0699	01	2020	I 39	0102/07030308		521.490,42			643.549,75					1.165.040,17		1.165.040,17	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00					
0699	02	2020	I 40	0102/07030301	E	60.185,00				2020/01/01	2029/12/31	9		60.185,00		60.185,00	61.569,00	62.985,00	64.434,00	65.916,00		315.089,00			
0699	03	2023	I 10	0102/07030301	E	250.000,00				2023/01/02	2027/12/31	0		250.000,00		250.000,00	700.000,00	600.000,00				1.550.000,00			
0699	04	2023	I 11	0102/07011002	O	1,00				2023/01/01	2029/12/31	0		1,00	25.000,00	25.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		425.001,00			
0699	05	2024				193.855,73								193.855,73		193.855,73	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		393.855,73			
0699	0501	2024	I 11	0102/07030308	E	193.855,73				2024/01/02	2029/12/31	9		193.855,73		193.855,73	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		393.855,73			
0699	06	2024				3.318.902,61			6.093.854,73					9.412.757,34	342.427,00	9.755.184,34	3.364.587,00	32,00	28,00	25,00		13.119.856,34			
0699	0602	2024	I 13	0102/07030301	E	370.000,00			650.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9		1.020.000,00	132.000,00	1.152.000,00	1.202.000,00	1,00	1,00	1,00		2.354.003,00			
0699	0603	2024	I 14	0102/07030301	E	500.000,00			500.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9		500.000,00		500.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		500.004,00			
0699	0604	2024	I 15	0102/07030301	E	450.121,42			350.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9		800.121,42		800.121,42	350.000,00					1.150.121,42			
0699	0605	2024	I 16	0102/07030301	E	7.317,56			120.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9		127.317,56		127.317,56	1,00	1,00	1,00	1,00		127.321,56			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :						60.361.178,41	6.931.908,84	3.426.145,27					43.315.621,15	70.719.232,52	39.947.830,02	110.667.062,54	94.292.222,22	75.770.608,12	58.495.040,30	55.102.136,22	88	437.642.690,55			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes								
						PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024																			
						[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]		[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]		[15]	2026 [16]	2027 [17]
0699	0606	2024	I	17	AVENIDA DR. RIBEIRO DE MAGALHÃES-MARGARIDE	0102/07030301	E		3.690,00		1.100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			1.103.690,00		1.103.690,00	1.350.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2.453.693,00	
0699	0610	2024	I	21	PASSEIOS 207 (2ªFASE)-FRIANDE/SENDIM	0102/07030301	E		137.248,97		100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			237.248,97		237.248,97	1,00	1,00	1,00	1,00	237.252,97		
0699	0611	2024	I	22	AVENIDA MAGALHÃES LEMOS-MARGARIDE	0102/07030301	E		100.000,00		100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			200.000,00	21.000,00	221.000,00	150.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	371.003,00	
0699	0612	2024	I	23	RUA JULIO DINIS-MARGARIDE	0102/07030301	E		35.000,00		35.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			70.000,00	4.200,00	74.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	74.204,00		
0699	0613	2024	I	24	RUA DR. BASÍLIO T. LEITE VASCONCELOS-MARGARIDE	0102/07030301	E		30.000,00		30.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9			60.000,00	3.601,00	63.601,00	6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	69.601,00	
0699	0614	2024	I	25	RUA DR. JOSÉ BARROS MOURA-MARGARIDE	0102/07030301	E		5.000,00		5.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			10.000,00	600,00	10.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.604,00		
0699	0615	2024	I	26	RUA DR. LUÍS GONZAGA FONSECA MOREIRA-MARGARIDE	0102/07030301	E		40.000,00		40.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			80.000,00	4.800,00	84.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	84.804,00		
0699	0616	2024	I	27	RUA DA CEGONHEIRA-MARGARIDE	0102/07030301	E		20.000,00		60.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9			80.000,00	4.800,00	84.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	84.801,00		
0699	0617	2024	I	28	EN 564-AIÃO	0102/07030301	E				350.000,00	2020/11/04	2027/12/31	9			350.000,00	25.200,00	375.200,00	70.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	445.201,00	
0699	0618	2024	I	29	RUA DAS VITÓRIAS-LIXA	0102/07030301	E		29.000,00		80.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			109.000,00	6.541,00	115.541,00	1,00	1,00	1,00	1,00	115.545,00		
0699	0619	2024	I	30	PASSEIOS 101-1 (POMBEIRO)	0102/07030301	E				100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			100.000,00		100.000,00	86.560,00	1,00	1,00	1,00	1,00	186.563,00	
0699	0620	2024	I	31	PASSEIOS 101-3 (REGILDE/V.S. JORGE)	0102/07030301	E				60.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			160.000,00	9.600,00	169.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00	169.604,00		
0699	0621	2024	I	32	PASSEIOS 101-4 (V.C. LIXA/CARAMOS/MACIEIRA)	0102/07030301	E				202.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			272.000,00	16.321,00	288.321,00	1,00	1,00	1,00	1,00	288.325,00		
0699	0622	2024	I	33	RUA DR. LEONARDO COIMBRA-LIXA	0102/07030301	E				52.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			172.000,00	10.321,00	182.321,00	1,00	1,00	1,00	1,00	182.325,00		
0699	0625	2024	I	36	EN 207-1-IDÃES	0102/07030301	E				55.807,06	2020/11/04	2029/12/31	9			180.807,06		180.807,06	1,00	1,00	1,00	1,00	180.811,06		
0699	0626	2024	I	37	RUA DAS 3 CANCELAS/RUA DA PORTELA-LAGARES	0102/07030308	E				55.583,37	2020/11/04	2029/12/31	9			305.583,37		305.583,37	1,00	1,00	1,00	1,00	305.585,37		
0699	0627	2024	I	38	RUA DE STA.MARIA-IDÃES	0102/07030308	E				1.008,00	2020/11/04	2029/12/31	9			251.008,00		251.008,00	1,00	1,00	1,00	1,00	251.012,00		
0699	0628	2024	I	39	RUA DAS CASINHAS-POMBEIRO	0102/07030308	E					2020/11/04	2029/12/31	9			100.000,00		100.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	100.003,00		
0699	0629	2024	I	40	RUA STO.ADRIÃO-SANTÃO	0102/07030308	E				80.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			200.000,00	12.000,00	212.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	212.004,00		
0699	0630	2024	I	41	RUA DE S.MARTINHO-PENACOVA	0102/07030308	E				171.900,11	2020/11/04	2027/12/31	9			421.900,11		421.900,11	1,00	1,00	1,00	1,00	421.902,11		
0699	0631	2024	I	42	RUA DO ASSENTO-FRIANDE	0102/07030308	E				155.000,00	2020/11/04	2028/12/31	9			175.000,00	10.501,00	185.501,00	1,00	1,00	1,00	1,00	185.504,00		
0699	0632	2024	I	43	RUA DE STA.MARIA E RUA ANCIÃES-AIRÃES	0102/07030308	E				135.000,00	2020/11/04	2028/12/31	9			235.000,00	14.101,00	249.101,00	1,00	1,00	1,00	1,00	249.104,00		
0699	0634	2024	I	45	RUA DA QUINTA-SENDIM	0102/07030308	E				95.853,52	2020/11/04	2027/12/31	9			234.708,25		234.708,25	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	284.709,25	
0699	0635	2024	I	46	RUA COSTEIRA DO PEREIRINHA(PASSEIOS)-MACIEIRA DA LIXA	0102/07030308	E				36.271,99	2020/11/04	2029/12/31	9			116.271,99		116.271,99	1,00	1,00	1,00	1,00	116.275,99		
0699	0636	2024	I	47	RUA DA LAMOSA-SOUSA	0102/07030308	E				154.033,91	2020/11/04	2029/12/31	9			304.033,91		304.033,91	1,00	1,00	1,00	1,00	304.037,91		
0699	0637	2024	I	48	RUA DE STA.MARIA (2ªFASE)-CARAMOS	0102/07030308	E				323.066,70	2020/11/04	2029/12/31	9			423.066,70		423.066,70	1,00	1,00	1,00	1,00	423.070,70		
0699	0638	2024	I	49	ZONA INDUSTRIAL DE LAGARES-LAGARES	0102/07030308	E				54.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9			264.000,00		285.840,00	100.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	385.840,00	
0699	0639	2024	I	50	RUA DO PODER LOCAL-PINHEIRO	0102/07030308	E				50.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			70.000,00	4.200,00	74.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	74.204,00		
0699	0640	2024	I	51	RUA DA DEVEZINHA (ATÉ CONFLUÊNCIA C/ RUA DO ORO)-PINHEIRO	0102/07030308	E				55.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			105.000,00	6.300,00	111.300,00	1,00	1,00	1,00	1,00	111.304,00		
0699	0641	2024	I	52	RUA CASTRO PEREIRA(2ªFASE)-JUGUEIROS	0102/07030308	E				50.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			100.000,00	6.000,00	106.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	106.004,00		
0699	0644	2024	I	55	RUA DO MONTE DA COSTA-PEDREIRA	0102/07030308	E				31.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9			51.000,00	3.061,00	54.061,00						54.061,00	
0699	0645	2024	I	56	RUA DE STA.MARINHA(ATÉ À CONFLUÊNCIA C/R DA VINHA)-PEDREIRA	0102/07030308	E				52.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9			72.000,00	4.320,00	76.320,00						76.320,00	
0699	0646	2024	I	57	RUA 1º. DE MAIO-REFONTOURA	0102/07030308	E				110.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			180.000,00	10.800,00	190.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00	190.804,00		
0699	0647	2024	I	58	RUA DA TELHEIRA-PEDREIRA	0102/07030308	E				40.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9			120.000,00	7.200,00	127.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00	127.204,00		
0699	0648	2024	I	59	TRAVESSA DA SORTE-UNHÃO	0102/07030308	E				32.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9			52.000,00	3.120,00	55.120,00						55.120,00	
0699	07	2024	I	3	AV.DR.LEONARDO COIMBRA II - RUA TENENTE CORONEL ANTONIO EMÍDIO MOREIRA PEIXOTO	0102/07030301	E				29.859,28	2024/01/02	2029/12/31	9			129.859,28		129.859,28	2,00	2,00	2,00	2,00	129.867,28		
0699	01	2025	I	30	ACORDO QUADRO- REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0102/07030308	E				1,00	2025/01/02	2029/12/31				1,00	7.500.000,00	7.500.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.500.005,00		
07					COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES FREGUESIAS				2.036.204,00								1.208.719,99	2.036.204,00	1.600.000,00	3.636.204,00	1.917.201,00	1.917.201,00	1.917.201,00	1.917.201,00	12.513.727,99	
0701								900.000,00									900.000,00	1.600.000,00	2.500.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	6.344.154,98		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			62.882.502,32	6.931.908,84	8.000.000,00						43.315.621,15	77.814.411,16	47.658.257,02	125.472.668,18	96.104.810,22	75.770.640,12	58.495.068,30	55.102.161,22	89	454.260.969,19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido)			Períodos seguintes					
																	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]		Outros [20]	
0701	02	2020	A 40	FREGUESIAS	0		900.000,00				2020/01/01	2029/12/31		644.154,98	900.000,00	1.600.000,00							2.500.000,00		800.000,00
0701	02	2020	A 40	FREGUESIAS			400.000,00								400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00				
0701	02	2020	A 40	FREGUESIAS			500.000,00								500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00				
0702				ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS			235.000,00								235.000,00	235.000,00	235.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00		1.413.665,01		
0702	01	2020	A 41	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	0		235.000,00			2020/01/01	2029/12/31			158.665,01	235.000,00	235.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00		1.413.665,01		
0702	01	2020	A 41	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS			230.000,00								230.000,00	230.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00				
0702	01	2020	A 41	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS			5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
0704				ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E PARTICIPAÇÕES LOCAIS			814.201,00								814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00		4.476.905,00		
0704	01	2020	A 43	ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E PARTICIPAÇÕES LOCAIS	0		814.201,00			2020/01/01	2029/12/31			405.900,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00		4.476.905,00		
0704	01	2020	A 43	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
0704	01	2020	A 43	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			814.200,00								814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00	814.200,00				
0705				MUNICIPIOS			50.000,00								50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00		
0705	01	2024	A 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MUNICÍPIOS - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			50.000,00								50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		90.000,00		
0799				OUTRAS ENTIDADES			37.003,00								37.003,00	37.003,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		189.003,00		
0799	01	2020	A 44	OUTRAS ENTIDADES	0		37.003,00			2020/01/01	2029/12/31			37.003,00	37.003,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00		189.003,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	64.918.706,32	6.931.908,84	8.000.000,00						44.524.341,14	79.850.615,16	49.258.257,02	129.108.872,18	98.022.011,22	77.687.841,12	60.412.269,30	57.019.362,22		466.774.697,18	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
01																									
0102																									
010204																									
010204	01	2020	I 1		O																				
010204	01	2020	I 1	0102/070107																					
010204	01	2020	I 1	0102/070108																					
010204	01	2020	I 1	0102/070109																					
010204	01	2020	I 1	0102/07011002																					
010204	02	2025	I 1		O																				
010204	02	2025	I 1	0102/070107																					
010204	02	2025	I 1	0102/070108																					
0103																									
010302																									
010302	01	2020	I 3		O																				
010304	01	2020	I 4		O																				
010304	01	2020	I 4	0102/070109																					
010304	01	2020	I 4	0102/07011002																					
010398																									
010398	01	2020	I 7		E																				
010398	01	2020	I 7	0102/07010301																					
010398	01	2020	I 7	0102/07010302																					
010398	01	2020	I 7	0102/07010413																					
010398	01	2020	I 7	0102/07030308																					
010398	02	2020	I 55		E																				
010398	02	2020	I 55	0102/07010301																					
010398	02	2020	I 55	0102/07011002																					
010398	04	2023	I 4	0102/07010301																					
010398	06	2024	I 1	0102/07010307																					
010399																									
010399	01	2020	I 8		E																				
010399	01	2020	I 8	0102/07010406																					
010399	01	2020	I 8	0102/07010602																					
010399	01	2020	I 8	0102/070109																					
010399	01	2020	I 8	0102/07011002																					
010399	01	2020	I 8	0102/070111																					
0104																									
0104	03	2020	I 47		E																				
0104	03	2020	I 47	0102/07010602																					
0104	03	2020	I 47	0102/070107																					
0104	03	2020	I 47	0102/070108																					
0104	03	2020	I 47	0102/07011002																					
0104	03	2020	I 47	0102/070111																					
0104	04	2021	I 5		E																				
0104	04	2021	I 5	0102/070101																					
0104	04	2021	I 5	0102/07010301																					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :																			
							2.353.228,80	514.932,66						684.962,11	2.868.161,46	601.390,00	3.469.551,46	2.275.757,00	2.140.770,00	1.691.860,00	652.942,00		91	10.915.842,57	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes						
																				2026	2027	2028		2029	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
0104	01	2025 I 5	REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESTRUIDOS PELOS INCÊNDIOS RURAIS DE SETEMBRO DE 2024	0102/07030308	E			10.596,92	44.403,08							55.000,00		55.000,00							55.000,00	
0105			POLICIA MUNICIPAL					25.951,74								25.951,74		25.951,74	26.549,00	27.160,00	27.785,00	28.424,00			139.878,68	
0105	01	2020 I 10	POLICIA MUNICIPAL	0102/07011002	O			25.951,74		2020/01/01	2029/12/31	9			4.008,94	25.951,74		25.951,74	26.549,00	27.160,00	27.785,00	28.424,00			139.878,68	
02			GESTÃO DO TERRITÓRIO					2.840.621,85	1.000.000,00	400.000,00					2.039.812,10	4.240.621,85	1.000.000,00	5.240.621,85	2.247.761,00	1.249.435,00	251.147,00	252.899,00			11.281.675,95	
0202			PLANEJAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA					75.000,00							215.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			590.000,00	
0202	01	2020 I 11	PLANEJAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA		O			75.000,00		2020/01/01	2029/12/31	9			215.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00			590.000,00	
0202	01	2020 I 11	TERRENOS	0102/070101				55.000,00							55.000,00	55.000,00		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00			55.000,00	
0202	01	2020 I 11	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	0102/070301				20.000,00							20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
0299			OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO DO TERRITÓRIO					2.765.621,85	1.000.000,00	400.000,00					1.824.812,10	4.165.621,85	1.000.000,00	5.165.621,85	2.172.761,00	1.174.435,00	176.147,00	177.899,00			10.691.675,95	
0299	01	2020 I 12	OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO DO TERRITÓRIO		E			44.500,00		2020/01/01	2029/12/31	9			44.500,00	44.500,00		44.500,00	2,00	2,00	2,00	2,00			44.508,00	
0299	01	2020 I 12	VIADUTOS ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07030301				37.500,00							37.500,00	37.500,00		37.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00			37.500,00	
0299	01	2020 I 12	OUTROS	0102/07030313				7.000,00							7.000,00	7.000,00		7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			7.000,00	
0299	02	2020 I 52	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA	0102/07030301	E			5.426,73		2020/01/01	2029/12/31	9			5.426,73	5.426,73		5.426,73	5.551,00	5.679,00	5.810,00	5.944,00			28.410,73	
0299	05	2020 I 61	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MOSTEIRO DO BOM JESUS	0102/07030301	E			9.527,54		2020/01/01	2029/12/31	9			9.527,54	9.527,54		9.527,54	9.747,00	9.971,00	10.200,00	10.435,00			49.880,54	
0299	07	2021 I 1	REFORÇO DOS MODOS SUAVES NA AVENIDA DR. MACHADO DE MATOS-NORTE	0102/07030301	E			56.167,58		2021/01/01	2029/12/31	9			56.167,58	56.167,58		56.167,58	57.459,00	58.781,00	60.133,00	61.516,00			294.056,58	
0299	02	2022 I 6	LIGAÇÃO DO N.º 12 DA A11 À AAE DA ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DAS BARRANCAS E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DA RUA DO SENHOR DOS PERDIDOS (PARTE)	0102/07030301	E			1.900.000,00		2023/01/01	2029/12/31	0		1.824.812,10	1.900.000,00		1.900.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			3.724.816,10		
0299	01	2023 I 12	REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS	0102/07030301	E				400.000,00	2023/01/02	2029/12/31	0			400.000,00	400.000,00		400.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00			400.004,00	
0299	02	2024 I 64	REABILITAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO DE NÚCLEOS CENTRAIS EM DIVERSAS FREGUESIAS-FELGUEIRAS 2ª FASE	0102/07030301	E			750.000,00		2026/01/02	2027/12/31	9			750.000,00	750.000,00		750.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00					3.750.000,00	
0299	03	2024 I 65	EXECUÇÃO DAS ORU'S DE FELGUEIRAS, LIXA, BARROSAS E LONGRA-ESPAÇO PÚBLICO		E			1.000.000,00		2026/01/02	2029/12/31	9			1.000.000,00	1.000.000,00		2.000.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			2.400.000,00	
0299	03	2024 I 65	OUTROS	0102/07010307				181.000,00							181.000,00	181.000,00		181.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
0299	03	2024 I 65	VIADUTOS ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	0102/07030301				819.000,00							819.000,00	819.000,00		819.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
03			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E HUMANO					5.001.775,49	2.664.957,86						6.757.267,49	7.666.733,35	24.521.799,02	32.188.532,37	30.829.756,00	14.987.190,90	3.161.200,00	1.865.620,00			89.789.566,76	
0301			EDUCAÇÃO					1.120.003,00							119.144,86	1.120.003,00	3.197.175,02	4.317.178,02	6.425.002,00	1.750.002,00	600.002,00	450.004,00			13.661.332,88	
0301	01	2019 I 2	ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	0102/07010305	E			100.000,00		2019/01/01	2027/12/31	9			31.625,10	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			331.625,10	
0301	02	2019 I 3	CENTROS ESCOLARES	0102/07010305	E			200.000,00		2019/01/01	2027/12/31	9			68.860,10	200.000,00	200.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00			768.860,10	
0301	01	2020 I 13	EDUCAÇÃO		E			200.001,00		2020/01/01	2029/12/31	9			589,71	200.001,00	600.000,00	800.001,00	225.000,00	400.000,00	300.000,00	200.001,00			1.925.591,71	
0301	01	2020 I 13	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107				1,00							1,00	1,00		1,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
0301	01	2020 I 13	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108				100.000,00							100.000,00	100.000,00		100.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00	
0301	01	2020 I 13	EQUIPAMENTO-OUTRO	0102/07011002				100.000,00							100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00			1,00	
0301	04	2020 I 19	OBRAS MUNICIPAIS-EDUCAÇÃO		E			100.001,00		2020/01/01	2029/12/31	9		14.410,70	100.001,00	150.000,00		250.001,00	250.001,00	50.001,00	50.001,00	50.001,00	2,00		614.416,70	
0301	04	2020 I 19	ESCOLAS	0102/07010305				100.000,00							100.000,00	100.000,00		100.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	1,00			1,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.830.401,31	1.559.335,74	400.000,00					2.844.268,76	7.789.737,05	2.551.390,00	10.341.127,05	5.275.068,00	4.117.366,00	2.320.793,00	1.134.268,00			92	26.032.890,81

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2026 [16]		2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
0306	05	2024	I	63			96.050,02	113.949,98							210.000,00		210.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0306	02	2025	I	3	E		20.000,00			2025/01/02	2029/12/31			20.000,00		20.000,00	355.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					375.003,00	
0306	03	2025	I	6	O		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	12.000,00	12.001,00	12.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					24.004,00	
0306	04	2025	I	7	E		2,00			2025/01/02	2029/12/31			2,00	1.000.000,00	1.000.002,00	100.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00					1.100.008,00	
0306	04	2025	I	7			1,00							1,00		1,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0306	04	2025	I	7			1,00							1,00		1,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00						
0306	05	2025	I	8	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					70.004,00	
0306	06	2025	I	9	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					70.004,00	
0306	07	2025	I	10	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	55.000,00	55.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					75.004,00	
0306	08	2025	I	11	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	65.000,00	65.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					85.004,00	
0306	09	2025	I	12	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	50.000,00	50.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					70.004,00	
0307							1.064.063,00	225.005,00						237.049,05	1.289.068,00	1.585.000,00	2.874.068,00	2.416.716,00	2.851.804,00	1.836.893,00	586.983,00					10.803.513,05	
0307	01	2015	I	37	E		74.995,00	5,00		2015/01/01	2029/12/31	0		75.000,00	225.000,00	300.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00					360.000,00	
0307	01	2020	I	18	O		70.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9	39.739,01	70.000,00		70.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00						109.743,01	
0307	06	2020	I	24	E		166.063,00			2020/01/01	2029/12/31	9	197.310,04	166.063,00		166.063,00	71.714,00	71.799,00	71.886,00	71.976,00						650.748,04	
0307	06	2020	I	24			3.038,00							3.038,00		3.038,00	3.108,00	3.179,00	3.252,00	3.327,00							
0307	06	2020	I	24			592,00							592,00		592,00	606,00	620,00	634,00	649,00							
0307	06	2020	I	24			144.659,00							144.659,00		144.659,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00							
0307	06	2020	I	24			17.774,00							17.774,00		17.774,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00							
0307	01	2023	I	19	E		25.001,00			2023/01/01	2029/12/31	0		25.001,00		25.001,00	200.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00							2.825.001,00	
0307	01	2023	I	19			1,00							1,00		1,00	50.000,00	200.000,00									
0307	01	2023	I	19			25.000,00							25.000,00		25.000,00	150.000,00	900.000,00	1.500.000,00								
0307	04	2023	I	8	E		300.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0		300.000,00		300.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00								2.800.000,00	
0307	05	2023	I	17	E		1,00			2023/01/02	2029/12/31	0		1,00	50.000,00	50.001,00	25.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00					1.025.001,00	
0307	05	2024					3.001,00							3.001,00	400.000,00	403.001,00	100.000,00	300.000,00	1,00	1,00					803.003,00		
0307	0501	2024	I	6	O		1,00			2024/01/02	2029/12/31	9		1,00		1,00	50.000,00	50.000,00	1,00	1,00						100.003,00	
0307	0502	2024	I	7	E		3.000,00			2024/01/02	2027/12/31	9		3.000,00	400.000,00	403.000,00	50.000,00	250.000,00								703.000,00	
0307	01	2025	I	16	E		275.000,00	225.000,00		2025/01/02	2029/12/31			500.000,00		500.000,00	300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					800.003,00	
0307	02	2025	I	17	E		75.000,00			2025/01/02	2029/12/31			75.000,00	225.000,00	300.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		630.002,00	
0307	03	2025	I	18	E		75.000,00			2025/01/02	2029/12/31			75.000,00	225.000,00	300.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					320.003,00	
0307	04	2025	I	19	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	160.000,00	160.001,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00					180.004,00	
0307	05	2025	I	31	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	300.000,00	300.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00						300.005,00	
0308							48.006,00							48.006,00	600.000,00	648.006,00	650.000,00	675.004,00	7,00	7,00					1.973.024,00		
0308	02	2021	I	2	O		23.000,00			2021/01/01	2025/12/31	9		23.000,00		23.000,00										23.000,00	
0308	01	2023	I	13	O		2,00			2023/01/02	2029/12/31	0		2,00		2,00		2,00	2,00	2,00	2,00					8,00	
0308	01	2023	I	13			1,00							1,00		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					1,00	
0308	01	2023	I	13			1,00							1,00		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					1,00	
0308	03	2023	I	6	E		25.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0		25.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00	1,00					600.002,00	

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total : 8.934.665,80 4.148.501,60 400.000,00 4.130.424,10 13.483.167,40 24.943.189,02 38.426.356,42 34.416.781,00 17.439.727,90 4.800.338,00 2.366.365,00 94 101.579.992,42

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																						2026 [16]		2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
0308	01	2025	I 2	TURISMO INDUSTRIAL + INTERIOR	E		2,00			2025/01/02	2029/12/31			2,00	350.000,00	350.002,00	400.000,00	450.000,00	2,00	2,00	1.200.006,00						
0308	01	2025	I 2	TURISMO			1,00							1,00		1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00							
0308	01	2025	I 2	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES			1,00							1,00		1,00	200.000,00	225.000,00	1,00	1,00							
0308	02	2025	I 4	EQUIPAMENTO-OUTRO	E		2,00			2025/01/02	2029/12/31			2,00	100.000,00	100.002,00	50.000,00	2,00	2,00	150.008,00							
0308	02	2025	I 4	VISIT FELGUEIRAS			1,00							1,00		1,00	25.000,00	1,00	1,00								
0308	02	2025	I 4	OUTROS			1,00							1,00		1,00	25.000,00	1,00	1,00								
0308	02	2025	I 4	EQUIPAMENTO-OUTRO			1,00							1,00		1,00	25.000,00	1,00	1,00								
0310	02	2025	I 15	JUVENTUDE			20.500,00							20.500,00		20.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	22.500,00						
0310	02	2025	I 15	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	E		20.500,00			2025/01/02	2029/12/31			20.500,00		20.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	22.500,00						
0311	02	2023	I 1	MERCADOS E FEIRAS	E		50.000,00						6.316,05	82.000,00		82.000,00	260.000,00	310.000,00	125.000,00	225.000,00	1.008.316,05						
0311	02	2023	I 1	REQUALIFICAÇÃO DO TERREIRO DA FEIRA DE FELGUEIRAS	E		50.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0		50.000,00		50.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	650.000,00						
0311	03	2023	I 2	FEIRA DA LIXA (REQUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO)	E		2.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0	6.316,05	2.000,00		2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	48.316,05						
0311	04	2023	I 3	EDIFICIO DO MERCADO (REFORMULAÇÃO/MANUTENÇÃO)	E		30.000,00			2023/01/02	2029/12/31	0		30.000,00		30.000,00	150.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00	310.000,00						
0312	01	2024		CIDADANIA E INCLUSÃO			25.002,00	75.792,00						16.350,29	100.794,00	330.000,00	430.794,00	202.536,00	204.319,00	206.143,00	208.009,00	1.268.151,29					
0312	01	2024		CIDADANIA E INCLUSÃO			75.792,00	75.792,00						16.350,29	75.792,00	75.792,00	77.535,00	79.318,00	81.142,00	83.008,00	413.145,29						
0312	0101	2024	I 2	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	E		75.792,00	75.792,00		2024/01/02	2029/12/31	9		16.350,29	75.792,00	75.792,00	77.535,00	79.318,00	81.142,00	83.008,00	413.145,29						
0312	04	2025	I 26	OBRAS MUNICIPAIS DE ACESSIBILIDADES EM ESPAÇO PÚBLICO	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	200.000,00	200.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.001,00						
0312	05	2025	I 27	BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS	O		25.000,00			2025/01/02	2029/12/31			25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00						
0312	06	2025	I 28	MOBILIDADE PARA TODOS	O		1,00			2025/01/02	2029/12/31			1,00	130.000,00	130.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00	130.005,00						
0399	12	2020	I 54	OBRAS MUNICIPAIS-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E HUMANO	E		1.170.003,00						5.332.960,20	1.170.003,00	400.000,00	1.570.003,00	50.006,00	7,00	7,00	7,00	6.952.990,20						
0399	12	2020	I 54	AMPLIAÇÃO DA AREA ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DO ALTO DAS BARRANCAS	E		1.150.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9	5.332.960,20	1.150.000,00		1.150.000,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6.482.968,20						
0399	12	2020	I 54	TERRENOS			250.000,00							250.000,00		250.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0399	12	2020	I 54	OUTROS			900.000,00							900.000,00		900.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0399	18	2021	I 10	PINHAL DA REBELA - VÁRZEA	E		15.001,00			2021/12/01	2029/12/31	9		15.001,00	400.000,00	415.001,00	50.001,00	2,00	2,00	2,00	465.008,00						
0399	18	2021	I 10	TERRENOS			1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0399	18	2021	I 10	OUTROS			15.000,00							15.000,00		15.000,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00							
0399	19	2024	I 8	ACORDO DE COLABORAÇÃO DA D GAL - INTEMPERIES ESCOLAS	E		5.000,00			2024/01/02	2029/12/31	9		5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00						
0399	20	2024		AREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE CABEÇA DE PORCA			2,00							2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00						
0399	2001	2024	I 9	TERRENOS	O		1,00			2024/01/02	2029/12/31	9		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00						
0399	2002	2024	I 10	OUTROS	E		1,00			2024/01/02	2029/12/31	9		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00						
04	0401			AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA			3.701.497,66	2.500.007,00	387.595,52					2.813.709,31	6.589.100,18	5.900.000,00	12.489.100,18	8.965.093,00	7.819.298,00	4.873.606,00	3.878.006,00	40.838.812,49					
0401	0401			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			1.161.996,00	7,00						213.948,67	1.162.003,00	200.000,00	1.362.003,00	400.003,00	400.003,00	400.003,00	400.003,00	3.175.963,67					
0401	01	2016	I 14	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	O		131.995,00	7,00		2016/01/01	2029/12/31	0	22.478,32	132.002,00		132.002,00	50.003,00	50.003,00	50.003,00	50.003,00	354.492,32						
0401	01	2016	I 14	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0401	01	2016	I 14	SOFTWARE INFORMÁTICO			6.998,00	2,00						7.000,00		7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0401	01	2016	I 14	EQUIPAMENTO-OUTRO			1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0401	01	2016	I 14	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			124.996,00	4,00						125.000,00		125.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00							
0401	01	2020	I 29	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	O		150.001,00			2020/01/01	2029/12/31	9	55.815,98	150.001,00	200.000,00	350.001,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.205.816,98					
0401	01	2020	I 29	EQUIPAMENTO-OUTRO			150.000,00							150.000,00		150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00							
0401	01	2020	I 29	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			1,00							1,00		1,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	10.514.170,80	4.224.300,60	400.000,00					9.564.344,94	15.138.471,40	26.323.189,02	41.461.660,42	35.629.826,00	18.654.558,90	5.381.995,00	3.049.888,00	95	113.742.273,26				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																						2026		2027	2028	2029	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
0401	03	2020	I	31	E			880.000,00						135.654,37	880.000,00		880.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00						1.615.654,37	
0402								289.517,66	2.500.000,00	387.595,52				1.575.804,42	3.177.113,18	2.750.000,00	5.927.113,18	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00	2.670.000,00						18.182.917,60	
0402	02	2020	I	32	E			139.517,66	2.500.000,00	387.595,52				1.575.804,42	3.027.113,18	2.750.000,00	5.777.113,18	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00	2.520.000,00						17.432.917,60	
0402	02	2020	I	32				20.000,00							20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							
0402	02	2020	I	32				119.517,66	2.500.000,00	387.595,52					3.007.113,18		3.007.113,18	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00							
0402	01	2025	I	21	E			150.000,00							150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00						750.000,00	
0402	01	2025	I	21				50.000,00							50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00							
0402	01	2025	I	21				100.000,00							100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00							
0403								355.001,00							2.936,01	355.001,00	700.000,00	1.055.001,00	2.275.000,00	1.425.000,00	50.003,00	50.003,00						4.857.943,01
0403	02	2020	I	33	E			5.001,00						2.936,01	5.001,00	500.000,00	505.001,00	825.000,00	325.000,00	25.001,00	25.001,00						1.707.939,01	
0403	02	2020	I	33				1,00							1,00		1,00	800.000,00	300.000,00	1,00	1,00							
0403	02	2020	I	33				5.000,00							5.000,00		5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00							
0403	02	2025	I	22	E			100.000,00							100.000,00		100.000,00	1.000.000,00	900.000,00	25.000,00	25.000,00						2.050.000,00	
0403	03	2025	I	23	O			150.000,00							150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00		1,00	1,00					450.002,00	
0403	04	2025	I	24	E			100.000,00							100.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00	50.000,00	1,00	1,00						650.002,00	
0404								496.314,00							496.314,00	500.000,00	996.314,00	787.314,00	737.314,00	62.316,00	62.316,00						2.645.574,00	
0404	02	2020	I	34	E			37.314,00							37.314,00		37.314,00	37.314,00	37.314,00	37.314,00	37.314,00						186.570,00	
0404	02	2020	I	34				31.313,00							31.313,00		31.313,00	31.313,00	31.313,00	31.313,00	31.313,00							
0404	02	2020	I	34				6.000,00							6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00							
0404	02	2020	I	34				1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0404	03	2021	I	6	E			359.000,00							359.000,00	500.000,00	859.000,00	600.000,00	550.000,00	25.001,00	25.001,00						2.059.002,00	
0404	03	2021	I	6				159.000,00							159.000,00		159.000,00	50.000,00	50.000,00	1,00	1,00							
0404	03	2021	I	6				200.000,00							200.000,00		200.000,00	550.000,00	500.000,00	25.000,00	25.000,00							
0404	04	2023	I	16	E			100.000,00							100.000,00		100.000,00	150.000,00	150.000,00	1,00	1,00						400.002,00	
0405								1.248.669,00							1.021.020,21	1.248.669,00	1.500.000,00	2.748.669,00	2.332.776,00	2.086.981,00	1.191.284,00	195.684,00						9.576.414,21
0405	01	2020	I	30	O			123.371,00							119.428,31		123.371,00	126.209,00	129.112,00	132.082,00	135.120,00						765.322,31	
0405	03	2020	I	35	E			55.295,00							55.295,00		55.295,00	56.567,00	57.868,00	59.199,00	60.561,00						289.490,00	
0405	03	2020	I	35				1,00							1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00							
0405	03	2020	I	35				55.294,00							55.294,00		55.294,00	56.566,00	57.867,00	59.198,00	60.560,00							
0405	04	2021	I	7	E			250.002,00							309.221,35	1.250.000,00	1.500.002,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00						5.809.223,35	
0405	04	2021	I	7				250.000,00							250.000,00		250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00								
0405	04	2021	I	7				1,00							1,00		1,00	500.000,00	500.000,00									
0405	04	2021	I	7				1,00							1,00		1,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00								
0405	05	2022	I	3	E			530.000,00							515.346,51	530.000,00	530.000,00	250.000,00	250.000,00									1.545.346,51
0405	06	2022	I	4				20.000,00							77.024,04		20.000,00	100.000,00	100.000,00	1,00	1,00						297.026,04	
0405	01	2025	I	25	E			270.001,00							270.001,00	250.000,00	520.001,00	300.000,00	50.001,00	2,00	2,00						870.006,00	
0405	01	2025	I	25				270.000,00							270.000,00		270.000,00	50.000,00	50.000,00	1,00	1,00							
0405	01	2025	I	25				1,00							1,00		1,00	250.000,00	1,00	1,00	1,00							
0406								150.000,00							150.000,00	250.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00						2.400.000,00	
0406	01	2025	I	29	E			150.000,00							150.000,00		250.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00						2.400.000,00	
05								141.308,75							38.168,17	141.308,75	250.000,00	391.308,75	244.983,00	245.673,00	246.378,00	247.100,00						1.413.610,92
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		13.933.672,46	6.724.300,60	787.595,52					12.299.759,95	21.445.568,58	32.023.189,02	53.468.757,60	44.344.916,00	26.223.853,90	10.005.598,00	6.677.891,00						153.020.776,45

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026		2027	2028
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
0599			OBRAS MUNICIPAIS-ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				141.308,75							38.168,17	141.308,75	250.000,00	391.308,75	244.983,00	245.673,00	246.378,00	247.100,00	1.413.610,92			
0599	01	2020 I 36	OBRAS MUNICIPAIS-ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		E		112.004,00			2020/01/01	2029/12/31	9		35.585,17	112.004,00	250.000,00	362.004,00	215.004,00	215.004,00	215.004,00	215.004,00	1.257.605,17			
0599	01	2020 I 36	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				10.001,00								10.001,00		10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00	10.001,00				
0599	01	2020 I 36	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				40.000,00								40.000,00		40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
0599	01	2020 I 36	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00				
0599	01	2020 I 36	EQUIPAMENTO-OUTRO				1.003,00								1.003,00		1.003,00	2.503,00	2.503,00	2.503,00	2.503,00				
0599	01	2020 I 36	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA-OUTRAS				60.000,00								60.000,00		60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
0599	06	2020 I 56	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS		E		29.304,75			2020/01/01	2029/12/31	9		2.583,00	29.304,75		29.304,75	29.979,00	30.669,00	31.374,00	32.096,00	156.005,75			
06			MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES				5.019.577,44		7.212.404,48					382.741,69	12.231.981,92	7.867.427,00	20.099.408,92	5.592.342,00	2.145.962,00	1.564.552,00	1.583.570,00	31.368.576,61			
0601			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO				75.000,00							6.228,51	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	381.228,51			
0601	01	2020 I 37	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO		O		75.000,00			2020/01/01	2029/12/31	9		6.228,51	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	381.228,51			
0603			TOPONÍMIA				12.500,00								12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	62.500,00			
0603	01	2020 I 38	TOPONÍMIA		O		12.500,00			2020/01/01	2029/12/31	9			12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	62.500,00			
0699			OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				4.932.077,44		7.212.404,48					376.513,18	12.144.481,92	7.867.427,00	20.011.908,92	5.504.842,00	2.058.462,00	1.477.052,00	1.496.070,00	30.924.848,10			
0699	01	2017 I 17	RUA REBELO DE CARVALHO		E		2.769,78			2017/01/01	2029/12/31	9			2.769,78		2.769,78	1,00	1,00	1,00	1,00	2.773,78			
0699	02	2017 I 18	AV.DR.LEONARDO COIMBRA - FELGUEIRAS		E		15.375,24			2017/01/01	2029/12/31	0		6.496,86	15.375,24		15.375,24	1,00	1,00	1,00	1,00	21.876,10			
0699	03	2017 I 19	RUA DR. LEONARDO COIMBRA E DR.ANTÔNIO PINTO C. COIMBRA - LIXA		E		7.161,31			2017/01/01	2029/12/31	9			7.161,31		7.161,31	1,00	1,00	1,00	1,00	7.165,31			
0699	04	2017 I 23	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VASCO DA GAMA		E		1.512,90			2017/01/01	2029/12/31	9			1.512,90		1.512,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1.516,90			
0699	05	2017 I 24	REQUALIFICAÇÃO DA AREA ENVOLVENTE A IGREJA MATRIZ DE MARGARIDE		E		14.222,14			2017/01/01	2029/12/31	9			14.222,14		14.222,14	1,00	1,00	1,00	1,00	14.226,14			
0699	06	2017 I 29	RECONVERSÃO DA ESCOLA DE ADÃES BERMUDES DA LIXA EM CENTRO CULTURAL E CRIATIVO INTERGERACIONAL		E		7.531,60			2017/01/01	2029/12/31	9			7.531,60		7.531,60	1,00	1,00	1,00	1,00	7.535,60			
0699	01	2019 I 28	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO EX-GRÊMIO DA LAVOURA		E		2.392,35			2019/09/28	2029/12/31	9		204.487,86	2.392,35		2.392,35	1,00	1,00	1,00	1,00	206.884,21			
0699	02	2019 I 29	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM COIMBRA		E		9.016,86			2019/09/28	2029/12/31	9			9.016,86		9.016,86	1,00	1,00	1,00	1,00	9.020,86			
0699	01	2020 I 39	OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		E		1.019.290,64		1.018.549,75	2020/01/01	2029/12/31	9		165.528,46	2.037.840,39		2.037.840,39	1.228.675,00	1.245.434,00	1.262.579,00	1.280.118,00	7.220.174,85			
0699	01	2020 I 39	OUTROS				3.872,65								3.872,65		3.872,65	3.962,00	4.053,00	4.146,00	4.241,00				
0699	01	2020 I 39	EQUIPAMENTO-OUTRO				1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
0699	01	2020 I 39	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS				120.233,79								120.233,79		120.233,79	122.999,00	125.828,00	128.722,00	131.683,00				
0699	01	2020 I 39	VIADUTOS ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES				373.692,78		375.000,00						748.692,78		748.692,78	601.713,00	615.552,00	629.710,00	644.193,00				
0699	01	2020 I 39	VIACÃO RURAL				521.490,42		643.549,75						1.165.040,17		1.165.040,17	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00				
0699	02	2020 I 40	MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS CIRCUITOS PEDONAIS URBANOS		E		60.185,00			2020/01/01	2029/12/31	9			60.185,00		60.185,00	61.569,00	62.985,00	64.434,00	65.916,00	315.089,00			
0699	03	2023 I 10	PASSEIOS E CAMINHOS DE PEÕES - EN 101 - 2ª FASE E 3ª FASE		E		250.000,00			2023/01/02	2027/12/31	0			250.000,00		250.000,00	700.000,00	600.000,00			1.550.000,00			
0699	04	2023 I 11	PASSAGEM PARA PEÕES		O		1,00			2023/01/01	2029/12/31	0			1,00	25.000,00	25.001,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	425.001,00			
0699	05	2024	ACORDO DE COLABORAÇÃO DA DGLAL - INTENPERRIES				193.855,73								193.855,73		193.855,73	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	393.855,73			
0699	0501	2024 I 11	VIACÃO RURAL		E		193.855,73			2024/01/02	2029/12/31	9			193.855,73		193.855,73	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	393.855,73			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	15.745.795,76	6.724.300,60	1.806.145,27					12.720.669,81	24.276.241,63	32.298.189,02	56.574.430,65	46.817.651,00	28.615.453,90	11.816.497,00	8.508.533,00	97	165.053.235,36		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
						R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Periodos seguintes							
																		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]			
0699	06	2024	PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL				3.318.902,61		6.093.854,73							9.412.757,34	342.427,00	9.755.184,34	3.364.587,00	32,00	28,00	25,00	13.119.856,34		
0699	0602	2024 I 13	EM 562-MARGARIDE/TORRADOS/SOUSA	0102/07030301	E		370.000,00		650.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				1.020.000,00	132.000,00	1.152.000,00	1.202.000,00	1,00	1,00	1,00	2.354.003,00		
0699	0603	2024 I 14	AVENIDA DA REPÚBLICA-VILA COVA DA LIXA	0102/07030301	E				500.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				500.000,00		500.000,00	1,00	1,00	1,00	500.004,00			
0699	0604	2024 I 15	VARIANTE BALAZAR-VILA COVA DA LIXA	0102/07030301	E		450.121,42		350.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9				800.121,42		800.121,42	350.000,00				1.150.121,42		
0699	0605	2024 I 16	ROTONDA DA MISERICÓRDIA-UNHÃO	0102/07030301	E		7.317,56		120.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				127.317,56		127.317,56	1,00	1,00	1,00	127.321,56			
0699	0606	2024 I 17	AVENIDA DR. RIBEIRO DE MAGALHÃES-MARGARIDE	0102/07030301	E		3.690,00		1.100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				1.103.690,00		1.103.690,00	1.350.000,00	1,00	1,00	1,00	2.453.693,00		
0699	0610	2024 I 21	PASSEIOS 207 (2ªFASE)-FRIANDE/SENDIM	0102/07030301	E		137.248,97		100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				237.248,97		237.248,97	1,00	1,00	1,00	237.252,97			
0699	0611	2024 I 22	AVENIDA MAGALHÃES LEMOS-MARGARIDE	0102/07030301	E		100.000,00		100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				200.000,00	21.000,00	221.000,00	150.000,00	1,00	1,00	1,00	371.003,00		
0699	0612	2024 I 23	RUA JULIO DINIS-MARGARIDE	0102/07030301	E		35.000,00		35.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				70.000,00	4.200,00	74.200,00	1,00	1,00	1,00	74.204,00			
0699	0613	2024 I 24	RUA DR. BASÍLIO T. LEITE	0102/07030301	E		30.000,00		30.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9				60.000,00	3.601,00	63.601,00	6.000,00				69.601,00		
0699	0614	2024 I 25	VASCONCELOS-MARGARIDE	0102/07030301	E				5.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				10.000,00	600,00	10.600,00	1,00	1,00	1,00	10.604,00			
0699	0615	2024 I 26	RUA DR. JOSÉ BARROS MOURA-MARGARIDE	0102/07030301	E		40.000,00		40.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				80.000,00	4.800,00	84.800,00	1,00	1,00	1,00	84.804,00			
0699	0616	2024 I 27	MOREIRA-MARGARIDE	0102/07030301	E		20.000,00		60.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9				80.000,00	4.800,00	84.800,00	1,00			84.801,00			
0699	0617	2024 I 28	RUA DA CEGONHEIRA-MARGARIDE	0102/07030301	E				350.000,00	2020/11/04	2027/12/31	9				350.000,00	25.200,00	375.200,00	70.000,00	1,00			445.201,00		
0699	0618	2024 I 29	EN 564-AIÃO	0102/07030301	E		29.000,00		80.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				109.000,00	6.541,00	115.541,00	1,00	1,00	1,00	115.545,00			
0699	0619	2024 I 30	RUA DAS VITÓRIAS-LIXA	0102/07030301	E				100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				100.000,00		100.000,00	86.560,00	1,00	1,00	1,00	186.563,00		
0699	0620	2024 I 31	PASSEIOS 101-3 (POMBEIRO)	0102/07030301	E		100.000,00		60.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				160.000,00	9.600,00	169.600,00	1,00	1,00	1,00	169.604,00			
0699	0621	2024 I 32	PASSEIOS 101-3 (REGILDE/V.S. JORGE)	0102/07030301	E		202.000,00		70.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				272.000,00	16.321,00	288.321,00	1,00	1,00	1,00	288.325,00			
0699	0622	2024 I 33	PASSEIOS 101-3 (REGILDE/V.S. JORGE)	0102/07030301	E				101-4 (V. C. LIXA/CARAMOS/MACIEIRA)	2020/11/04	2029/12/31	9				172.000,00	10.321,00	182.321,00	1,00	1,00	1,00	182.325,00			
0699	0625	2024 I 36	RUA DR. LEONARDO COIMBRA-LIXA	0102/07030301	E		52.000,00		120.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				172.000,00	10.321,00	182.321,00	1,00	1,00	1,00	182.325,00			
0699	0626	2024 I 37	EN 207-1-IDÃES	0102/07030301	E		55.807,06		25.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				180.807,06		180.807,06	1,00	1,00	1,00	180.811,06			
0699	0626	2024 I 37	RUA DAS 3 CANCELAS/RUA DA PORTELA-LAGARES	0102/07030308	E		55.583,37		250.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				305.583,37		305.583,37	1,00	1,00	1,00	305.585,37			
0699	0627	2024 I 38	RUA DE STA. MARIA-IDÃES	0102/07030308	E		1.008,00		250.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				251.008,00		251.008,00	1,00	1,00	1,00	251.012,00			
0699	0628	2024 I 39	RUA DAS CASINHAS-POMBEIRO	0102/07030308	E				100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				100.000,00		100.000,00	1,00	1,00	1,00	100.003,00			
0699	0629	2024 I 40	RUA STO. ADRIÃO-SANTÃO	0102/07030308	E		80.000,00		120.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				200.000,00	12.000,00	212.000,00	1,00	1,00	1,00	212.004,00			
0699	0630	2024 I 41	RUA DE S. MARTINHO-PENACOVA	0102/07030308	E		171.900,11		250.000,00	2020/11/04	2027/12/31	9				421.900,11		421.900,11	1,00	1,00		421.902,11			
0699	0631	2024 I 42	RUA DO ASSENTO-FRIANDE	0102/07030308	E		155.000,00		20.000,00	2020/11/04	2028/12/31	9				175.000,00	10.501,00	185.501,00	1,00	1,00	1,00	185.504,00			
0699	0632	2024 I 43	RUA DE STA. MARIA E RUA ANCIÃES-AIRÃES	0102/07030308	E		135.000,00		100.000,00	2020/11/04	2028/12/31	9				235.000,00	14.101,00	249.101,00	1,00	1,00	1,00	249.104,00			
0699	0634	2024 I 45	RUA DA QUINTA-SENDIM	0102/07030308	E		95.853,52		138.854,73	2020/11/04	2027/12/31	9				234.708,25		234.708,25	50.000,00	1,00			284.708,25		
0699	0635	2024 I 46	RUA COSTEIRA DO PEREIRINHA(PASSEIOS)-MACIEIRA DA LIXA	0102/07030308	E		36.271,99		80.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				116.271,99		116.271,99	1,00	1,00	1,00	116.275,99			
0699	0636	2024 I 47	RUA DA LAMOSA-SOUSA	0102/07030308	E		154.033,91		150.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				304.033,91		304.033,91	1,00	1,00	1,00	304.037,91			
0699	0637	2024 I 48	RUA DE STA. MARTA (2ªFASE)-CARAMOS	0102/07030308	E		323.066,70		100.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				423.066,70		423.066,70	1,00	1,00	1,00	423.070,70			
0699	0638	2024 I 49	ZONA INDUSTRIAL DE LAGARES-LAGARES	0102/07030308	E		54.000,00		210.000,00	2020/11/04	2026/12/31	9				264.000,00	21.840,00	285.840,00	100.000,00				385.840,00		
0699	0639	2024 I 50	RUA DO PODER LOCAL-PINHEIRO	0102/07030308	E		50.000,00		20.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				70.000,00	4.200,00	74.200,00	1,00	1,00	1,00	74.204,00			
0699	0640	2024 I 51	RUA DA DEVEZINHA (ATÉ CONFLUÊNCIA C/ RUA DO ORO)-PINHEIRO	0102/07030308	E		55.000,00		50.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				105.000,00	6.300,00	111.300,00	1,00	1,00	1,00	111.304,00			
0699	0641	2024 I 52	RUA CASTRO PEREIRA (2ªFASE)-JUGUEIROS	0102/07030308	E		50.000,00		50.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				100.000,00	6.000,00	106.000,00	1,00	1,00	1,00	106.004,00			
0699	0644	2024 I 55	RUA DO MONTE DA COSTA-PEDREIRA	0102/07030308	E		31.000,00		20.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9				51.000,00	3.061,00	54.061,00				54.061,00			
0699	0645	2024 I 56	RUA DE STA. MARINHA (ATÉ À CONFLUÊNCIA C/R DA VINHA)-PEDREIRA	0102/07030308	E		52.000,00		20.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9				72.000,00	4.320,00	76.320,00				76.320,00			
0699	0646	2024 I 57	RUA 1º. DE MAIO-REFONTOURA	0102/07030308	E		110.000,00		70.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				180.000,00	10.800,00	190.800,00	1,00	1,00	1,00	190.804,00			
0699	0647	2024 I 58	RUA DA TELHEIRA-PEDREIRA	0102/07030308	E		40.000,00		80.000,00	2020/11/04	2029/12/31	9				120.000,00	7.200,00	127.200,00	1,00	1,00	1,00	127.204,00			
0699	0648	2024 I 59	TRAVESSA DA SORTE-UNHÃO	0102/07030308	E		32.000,00		20.000,00	2020/11/04	2025/12/31	9				52.000,00	3.120,00	55.120,00				55.120,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	19.064.698,37	6.724.300,60	7.900.000,00							12.720.669,81	33.688.998,97	32.640.616,02	66.329.614,99	50.182.238,00	28.615.485,90	11.816.525,00	8.508.558,00	98	178.173.091,70

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]		Início [10]	Fim [11]	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido)			Períodos seguintes					
																	2025 (Financ. Def.)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	Outros [20]
0699	07	2024	I	3	E		29.859,28		100.000,00	2024/01/02	2029/12/31	9			129.859,28		129.859,28	2,00	2,00	2,00	2,00		129.867,28		
0699	01	2025	I	30	E		1,00			2025/01/02	2029/12/31				1,00	7.500.000,00	7.500.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00		7.500.005,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		19.094.558,65	6.724.300,60	8.000.000,00						12.720.669,81	33.818.859,25	40.140.616,02	73.959.475,27	50.182.241,00	28.615.488,90	11.816.528,00	8.508.561,00		185.802.963,98	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]				R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 [14]	2025 (Financ. Definido) [15]	2025 (Financ. N./ Def.) [15]	2025 (TOTAL) [15]	Períodos seguintes							
																		2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]			
010308	01	2020 A 14	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0102/010113										622.472,00		622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00					
010308	01	2020 A 14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	0102/010114										1.446.974,13		1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13					
010308	01	2020 A 14	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	0102/010115										12.000,00		12.000,00	12.276,00	12.558,00	12.847,00	13.142,00					
010308	01	2020 A 14	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0102/010202										200.000,00		200.000,00	200.000,00	261.632,00	267.650,00	273.806,00					
010308	01	2020 A 14	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	0102/010203										1.000,00		1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00					
010308	01	2020 A 14	AJUDAS DE CUSTO	0102/010204										3.000,00		3.000,00	3.069,00	3.140,00	3.212,00	3.286,00					
010308	01	2020 A 14	ABONO PARA FALHAS	0102/010205										45.000,00		45.000,00	46.035,00	47.094,00	48.177,00	49.285,00					
010308	01	2020 A 14	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	0102/010210										13.500,00		13.500,00	13.811,00	14.129,00	14.454,00	14.786,00					
010308	01	2020 A 14	SUBSÍDIO DE TURNO	0102/010211										60.000,00		60.000,00	81.840,00	83.722,00	85.648,00	87.618,00					
010308	01	2020 A 14	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0102/010212										14.000,00		14.000,00	14.322,00	14.651,00	14.988,00	15.333,00					
010308	01	2020 A 14	PRÊMIOS DE DESEMPENHO	0102/01021301										10.000,00		10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS	0102/01021302										40.000,00		40.920,00	41.861,00	42.824,00	43.809,00						
010308	01	2020 A 14	SENHAS DE PRESENÇA	0102/01021303										10.000,00		10.000,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	0102/010214										48.000,00		48.000,00	49.104,00	50.233,00	51.388,00	52.570,00					
010308	01	2020 A 14	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0102/010303										115.000,00		115.000,00	117.645,00	120.351,00	123.119,00	125.951,00					
010308	01	2020 A 14	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0102/0103050201										1.000.000,00		1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00					
010308	01	2020 A 14	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	0102/0103050202										1.146.938,14		1.146.938,14	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS	0102/01030503										4.000,00		4.000,00	4.092,00	4.186,00	4.282,00	4.380,00					
010308	01	2020 A 14	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0102/01030901										140.000,00		140.000,00	143.220,00	146.514,00	149.884,00	153.331,00					
010308	01	2020 A 14	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0102/020118										1.000,00		1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS BENS	0102/020121										50,00		50,00	51,00	52,00	53,00	54,00					
010308	01	2020 A 14	TRANSPORTES	0102/020210										70.000,00		70.000,00	71.610,00	73.257,00	74.942,00	76.666,00					
010308	01	2020 A 14	SEGUROS	0102/020212										49.200,00		49.200,00	50.332,00	51.490,00	52.674,00	53.886,00					
010308	01	2020 A 14	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213										1.000,00		1.000,00	1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00					
010308	01	2020 A 14	FORMAÇÃO	0102/020215										70.000,00		70.000,00	71.610,00	73.257,00	74.942,00	76.666,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220										20.000,00		20.000,00	20.460,00	20.931,00	21.412,00	21.904,00					
010308	01	2020 A 14	SERVIÇOS DE SAÚDE	0102/020222										100.000,00		100.000,00	102.300,00	104.653,00	107.060,00	109.522,00					
010308	01	2020 A 14	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225										500,00		500,00	512,00	524,00	536,00	548,00					
010308	01	2020 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701										40.000,00		40.000,00	40.920,00	41.861,00	42.824,00	43.809,00					
010308	01	2020 A 14	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	0102/04080201										500.000,00		500.000,00	613.800,00	627.917,00	642.359,00	657.133,00					
010309			OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA											1.629.016,45		1.631.600,00	1.629.016,45	1.996.848,00	2.085.003,00	2.024.239,00		10.273.294,53			
010309	01	2020 A 15	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	0						2020/01/01	2029/12/31			1.629.016,45		1.629.016,45	1.631.600,00	1.996.848,00	2.085.003,00	2.024.239,00		10.273.294,53			
010309	01	2020 A 15	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	0103/0301030201										224.817,00		224.817,00	191.996,00	162.736,00	136.921,00	110.577,00					
010309	01	2020 A 15	BANCO ESPIRITO SANTO	0103/0301030202										1.681,00		1.681,00	1.291,00	902,00	513,00	109,00					
010309	01	2020 A 15	CCAM	0103/0301030205										334.160,00		334.160,00	334.160,00	329.045,00	303.472,00	276.194,00					
010309	01	2020 A 15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	0103/030106										150.793,00		150.793,00	130.014,00	119.336,00	108.866,00	98.018,00					
010309	01	2020 A 15	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0103/100603										697.338,00		697.338,00	691.123,00	1.113.432,00	1.253.365,00	1.249.104,00					
010309	01	2020 A 15	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	0103/100606										220.227,45		220.227,45	283.016,00	271.397,00	281.866,00	290.237,00					
010399			GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS-GESTÃO AUTÁRQUICA											7.939.792,11		7.939.792,11	892.500,00	8.832.292,11	8.050.714,00	8.138.206,00	8.215.380,00	8.294.472,00	45.737.236,97		
010399	02	2020 A 16	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS-GESTÃO AUTÁRQUICA	0						2020/01/01	2029/12/31			7.939.792,11		7.939.792,11	892.500,00	8.832.292,11	8.050.714,00	8.138.206,00	8.215.380,00	8.294.472,00	45.737.236,97		
010399	02	2020 A 16	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	0102/020101										700.000,00		700.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00					
010399	02	2020 A 16	GASOLINA	0102/02010201										65.000,00		65.000,00	66.495,00	68.024,00	69.589,00	71.190,00					
010399	02	2020 A 16	GASOLEO	0102/02010202										475.000,00		475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								19.707.960,70		29.314.193,57		4.197.850,00	33.512.043,57	30.842.106,13	31.693.288,13	31.286.475,21	31.092.488,13	102	178.134.361,87

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
010399	02	2020	A	16	0102/02010299			470.026,89									470.026,89		470.026,89	480.838,00	491.897,00	503.211,00	514.785,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020104			100.000,00									100.000,00		100.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020107			50.000,00									50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020108			84.914,00									84.914,00		84.914,00	86.867,00	88.865,00	90.909,00	93.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020109			31.092,00									31.092,00		31.807,00	32.539,00	32.539,00	32.539,00	32.539,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020112			140.932,00									140.932,00		140.932,00	144.173,00	147.489,00	150.881,00	154.351,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020113			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020114			15.000,00									15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020115			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
010399	02	2020	A	16	0102/02011603			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020117			10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020121			200.680,00									200.680,00		200.680,00	225.756,00	230.948,00	236.260,00	241.694,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020201			3.100.000,00									3.100.000,00		3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020202			770.000,00									770.000,00		726.000,00	754.000,00	771.342,00	789.083,00			
010399	02	2020	A	16	0102/020203			367.971,22									367.971,22		367.971,22	376.435,00	385.093,00	393.950,00	403.011,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020204			2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020206			66.891,00									66.891,00		66.891,00	68.429,00	70.003,00	71.613,00	73.260,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020208			22.000,00									22.000,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020209			250.000,00									250.000,00		250.000,00	255.750,00	261.632,00	267.650,00	273.806,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020210			31.010,00									31.010,00		31.010,00	31.723,00	31.723,00	31.723,00	31.723,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020211			5.926,00									5.926,00		6.062,00	6.201,00	6.062,00	6.062,00	6.062,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020212			210.000,00									210.000,00		210.000,00	214.830,00	219.771,00	224.826,00	229.997,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020213			121,00									121,00		124,00	127,00	130,00	133,00	133,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020218			550.000,00									550.000,00		550.000,00	562.650,00	575.591,00	588.830,00	588.830,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020219			37.276,00									37.276,00		38.133,00	39.010,00	39.907,00	40.825,00	40.825,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020220			92.709,00									92.709,00		94.841,00	94.841,00	94.841,00	94.841,00	94.841,00		
010399	02	2020	A	16	0102/020225			40.027,00									40.027,00		40.948,00	41.890,00	42.853,00	43.839,00	43.839,00		
010399	02	2020	A	16	0102/06020305			51.213,00									51.213,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
0104					PROTEÇÃO CIVIL			535.889,00									535.889,00		535.889,00	547.703,00	560.295,00	573.176,00	586.353,00	3.392.485,65	
0104	02	2020	A	17	0102/02010299	0		535.889,00			2020/01/01	2029/12/31					535.889,00		535.889,00	547.703,00	560.295,00	573.176,00	586.353,00	3.392.485,65	
0104	02	2020	A	17	0102/020107			100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020109			5.905,00									5.905,00		5.905,00	6.041,00	6.180,00	6.322,00	6.467,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020111			35,00									35,00		35,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020115			1.000,00									1.000,00		1.023,00	1.047,00	1.071,00	1.096,00			
0104	02	2020	A	17	0102/020117			500,00									500,00		500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020121			700,00									700,00		716,00	732,00	749,00	766,00	766,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020208			3.880,00									3.880,00		3.880,00	3.969,00	4.060,00	4.153,00	4.249,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020210			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020213			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020214			8.665,00									8.665,00		8.665,00	8.864,00	9.068,00	9.277,00	9.490,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020216			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020220			15.000,00									15.000,00		15.345,00	15.698,00	16.059,00	16.428,00	16.428,00		
0104	02	2020	A	17	0102/020225			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0104	02	2020	A	17	0102/040701			500.000,00									500.000,00		500.000,00	511.500,00	523.265,00	535.300,00	547.612,00		
0105					POLICIA MUNICIPAL			87.186,38									87.186,38		87.186,38	88.478,00	62.800,00	64.152,00	92.536,00	442.068,01	
0105	02	2020	A	18	0102/02010299	0		87.186,38			2020/01/01	2029/12/31					87.186,38		87.186,38	88.478,00	62.800,00	64.152,00	92.536,00	442.068,01	
0105	02	2020	A	18	0102/020107			27.000,00									27.000,00		27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00		
0105	02	2020	A	18	0102/020109			1,00									1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		
0105	02	2020	A	18	0102/020121			4.000,00									4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
0105	02	2020	A	18	0102/020209			716,00									716,00		732,00	749,00	766,00				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
0302	02	2020 A 21	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0102/020111			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	OUTROS BENS	0102/020121			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2020 A 21	ESTADO	0102/040301			400,00								400,00		400,00	400,00	400,00	400,00					
0302	02	2020 A 21	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0302	02	2023 A 6	DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - SAÚDE	0102/020203	0		78.500,00			2023/02/28	2029/12/31			82.244,35	78.500,00	78.500,00	78.535,00	78.571,00	78.607,00	78.644,00		475.101,35			
0302	02	2023 A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
0302	02	2023 A 6	TRANSPORTES	0102/020210			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
0302	02	2023 A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0102/020218			75.000,00								75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00					
0302	02	2023 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			500,00								500,00		512,00	524,00	536,00	548,00					
0302	02	2023 A 6	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			1.000,00								1.023,00		1.047,00	1.071,00	1.096,00						
0303			COESÃO E AÇÃO SOCIAL				1.101.230,00								621.118,30	1.101.230,00	1.101.230,00	880.692,00	880.692,00	880.692,00	880.692,00	5.245.116,30			
0303	03	2020 A 24	GIP LIXA	0102/020225	0		15.000,00			2020/01/01	2029/12/31			9.008,60	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		84.008,60			
0303	04	2020 A 22	COESÃO E AÇÃO SOCIAL	0102/020105	0		700.630,00			2020/01/01	2029/12/31			351.624,93	700.630,00	700.630,00	480.092,00	480.092,00	480.092,00	480.092,00		2.972.622,93			
0303	04	2020 A 22	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			360,00								360,00		360,00	360,00	360,00	360,00					
0303	04	2020 A 22	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			758,00								758,00		758,00	758,00	758,00	758,00					
0303	04	2020 A 22	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0303	04	2020 A 22	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	0102/020109			720,00								720,00		720,00	720,00	720,00	720,00					
0303	04	2020 A 22	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0102/020113			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0303	04	2020 A 22	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			24.000,00								24.000,00		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00					
0303	04	2020 A 22	OUTROS BENS	0102/020121			9.750,00								9.750,00		9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00					
0303	04	2020 A 22	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0303	04	2020 A 22	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
0303	04	2020 A 22	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
0303	04	2020 A 22	TRANSPORTES	0102/020210			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
0303	04	2020 A 22	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
0303	04	2020 A 22	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			91.766,00								91.766,00		92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00					
0303	04	2020 A 22	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0102/020216			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
0303	04	2020 A 22	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			8.772,00								8.772,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00					
0303	04	2020 A 22	SERVIÇOS DE SAÚDE	0102/020222			1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00					
0303	04	2020 A 22	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			144.000,00								144.000,00		144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00					
0303	04	2020 A 22	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
0303	04	2020 A 22	OUTRAS	0102/04080202			100.500,00								100.500,00		100.500,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00					
0303	04	2020 A 22	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/080701			250.000,00								250.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
0303	01	2023 A 1	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL	0102/040701	0		9.600,00			2023/01/01	2029/12/31	0		9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00		48.000,00			
0303	01	2023 A 1	OUTROS BENS	0102/020121			600,00								600,00		600,00	600,00	600,00	600,00					
0303	01	2023 A 1	OUTRAS	0102/04080202			9.000,00								9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00					
0303	02	2023 A 2	DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL	0102/020203	0		361.000,00			2023/01/01	2029/12/31	0		260.484,77	361.000,00	361.000,00	361.000,00	361.000,00	361.000,00	361.000,00		2.065.484,77			
0303	02	2023 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			286.000,00								286.000,00		286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00					
0303	02	2023 A 2	OUTRAS	0102/04080202			75.000,00								75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00					
0303	01	2025 A 4	PROGRAMA ATIVIDADE	0102/020120	0		15.000,00			2025/01/02	2029/12/31			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00			
0303	01	2025 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			7.500,00								7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00					
0303	01	2025 A 4	OUTROS BENS	0102/020121			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
0303	01	2025 A 4	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00					
0306			CULTURA E PATRIMÓNIO				1.173.915,79								1.179.110,29	1.173.915,79	1.257.291,00	2.431.206,79	1.465.501,00	1.759.612,00	1.763.816,00	1.768.117,00	10.367.363,08		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	36.211.165,04	200.000,00							23.776.889,96	36.411.165,04	4.475.850,00	40.887.015,04	37.769.360,22	38.615.907,22	38.231.971,30	38.088.388,22	105	217.369.531,96	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)		2025 (Financ. N./ Def.)		Períodos seguintes					
																	2025 (TOTAL)	2026	2027	2028	2029	Outros [20]				
																								[15]	[16]	[17]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
0306	02	2020 A 26	CULTURA E PATRIMÔNIO	0102/020108	0		1.173.914,79						2020/01/01	2029/12/31		1.179.110,29	1.173.914,79	1.237.291,00	2.411.205,79	1.445.501,00	1.759.611,00	1.763.815,00	1.768.116,00		10.327.359,08	
0306	02	2020 A 26	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020109			2.110,00									2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00	2.110,00			
0306	02	2020 A 26	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0102/020115			233,00									233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00	233,00			
0306	02	2020 A 26	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00			
0306	02	2020 A 26	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00	1.023,00			
0306	02	2020 A 26	OUTROS BENS	0102/020121			15.000,00									15.000,00	15.000,00	15.000,00	122.616,00	122.616,00	122.616,00	122.616,00	122.616,00			
0306	02	2020 A 26	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			90.791,79									90.791,79	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00			
0306	02	2020 A 26	TRANSPORTES	0102/020210			20.780,00									20.780,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00	20.780,00			
0306	02	2020 A 26	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			1.500,00									1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
0306	02	2020 A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			70.000,00									70.000,00	70.000,00	70.000,00	178.693,00	182.803,00	187.007,00	191.308,00				
0306	02	2020 A 26	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			760.000,00									760.000,00	760.000,00	760.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00			
0306	02	2020 A 26	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	0102/04010101			400,00									400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00			
0306	02	2020 A 26	ESTADO	0102/040301			5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
0306	02	2020 A 26	FREGUESIAS	0102/04050102			5.100,00									5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00			
0306	02	2020 A 26	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			100.000,00									100.000,00	100.000,00	100.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00			
0306	02	2020 A 26	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/080701			100.000,00									100.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00			
0306	01	2025 A 2	BIBLIOTECA DO MOSTEIRO DE POMBEIRO	0102/020220	0		1,00			2025/01/02	2029/12/31					20.000,00	20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		40.004,00	
0307			DESPORTO E LAZER				1.510.501,00									994.866,41	1.510.501,00	439.500,00	1.950.001,00	1.717.575,00	1.762.762,00	1.618.070,00	1.623.500,00		9.666.774,41	
0307	02	2020 A 27	DESPORTO E LAZER		0		1.510.501,00			2020/01/01	2029/12/31					994.866,41	1.510.501,00	439.500,00	1.950.001,00	1.717.575,00	1.762.762,00	1.618.070,00	1.623.500,00		9.666.774,41	
0307	02	2020 A 27	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			2.500,00									2.500,00	2.500,00	2.558,00	2.558,00	2.617,00	2.617,00	2.677,00	2.739,00			
0307	02	2020 A 27	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0102/020109			30.000,00									30.000,00	30.000,00	30.690,00	30.690,00	31.396,00	32.118,00	32.857,00				
0307	02	2020 A 27	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			12.500,00									12.500,00	12.500,00	12.788,00	12.788,00	13.082,00	13.383,00	13.691,00				
0307	02	2020 A 27	OUTROS	0102/02011603			3.500,00									3.500,00	3.581,00	3.663,00	3.581,00	3.663,00	3.747,00	3.833,00				
0307	02	2020 A 27	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			8.000,00									8.000,00	8.000,00	8.184,00	8.184,00	8.372,00	8.565,00	8.762,00				
0307	02	2020 A 27	OUTROS BENS	0102/020121			61.500,00									61.500,00	61.500,00	62.915,00	62.915,00	64.362,00	65.842,00	67.356,00				
0307	02	2020 A 27	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.230,00	10.465,00	10.706,00	10.952,00				
0307	02	2020 A 27	COMUNICAÇÕES	0102/020209			1,00									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
0307	02	2020 A 27	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			92.500,00									92.500,00	94.628,00	96.804,00	96.804,00	99.030,00	101.308,00	103.600,00				
0307	02	2020 A 27	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			340.000,00									340.000,00	340.000,00	300.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00				
0307	02	2020 A 27	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			800.000,00									800.000,00	800.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00	1.042.000,00				
0307	02	2020 A 27	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/080701			150.000,00									150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00				
0308			TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS				222.304,00									222.782,55	222.304,00	222.304,00	217.251,00	218.321,00	219.416,00	220.537,00		1.320.611,55		
0308	01	2020 A 28	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS		0		222.302,00			2020/01/01	2029/12/31					222.782,55	222.302,00	222.302,00	222.302,00	217.249,00	218.319,00	219.414,00	220.535,00		1.320.611,55	
0308	01	2020 A 28	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0102/020113			1,00									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
0308	01	2020 A 28	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
0308	01	2020 A 28	OUTROS BENS	0102/020121			2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
0308	01	2020 A 28	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			1,00									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00			
0308	01	2020 A 28	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204			35.700,00									35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00			
0308	01	2020 A 28	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0102/020213			12.000,00									12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
0308	01	2020 A 28	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			6.000,00									6.000,00	6.138,00	6.279,00	6.138,00	6.279,00	6.423,00	6.571,00				
0308	01	2020 A 28	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			39.500,00									39.500,00	39.500,00	40.409,00	40.409,00	41.338,00	42.289,00	43.262,00				
0308	01	2020 A 28	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701			103.100,00									103.100,00	103.100,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
0308	01	2020 A 28	OUTRAS	0102/06020305			23.000,00									23.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
0308	02	2023 A 3	BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DE FELGUEIRAS	0102/020214	0		2,00			2023/01/01	2029/12/31	0	</													



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Mapas e Quadros

2025



R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	49.139.111,52	Correntes	44.012.187,46
De capital	30.711.502,64	De capital	35.838.427,70
Outras	1,00		
Total	79.850.615,16	Total	79.850.615,16
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	79.850.615,16	Total Geral	79.850.615,16

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE CMF	R E S U M O D A S R E C E I T A S E D A S D E S P E S A S	APROVAÇÕES :
-----------------	--	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	11.032.516,00	13.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.817.395,00	2.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.804.569,00	2.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.726.409,52	34.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	6.643.436,00	8.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.786,00	0.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	49.139.111,52	61.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	10.439.122,00	13.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.272.374,64	15.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	2,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	8.000.001,00	10.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	30.711.502,64	38.5
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1,00	0.0
TOTAL GERAL	79.850.615,16	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	15.127.229,05	18.9
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20.825.900,59	26.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	713.475,00	0.9
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.024.176,00	6.3
05 SUBSÍDIOS	814.200,00	1.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.206,82	1.9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	44.012.187,46	55.1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	33.818.859,25	42.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.092.003,00	1.4
09 ACTIVOS FINANCEIROS	10.000,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	917.565,45	1.1
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	35.838.427,70	44.9
TOTAL GERAL	79.850.615,16	100.0

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2026	2027	2028	OUTROS	
01	GESTÃO AUTÁRQUICA	20.912.417,03		37.806.122,15	32.886.382,15	4.919.740,00	33.780.593,13	34.484.313,13	33.643.448,21	32.452.743,13	193.079.636,78
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	34.559,83		55.460,00	55.460,00		56.738,00	58.045,00	59.379,00	60.747,00	324.928,83
0102	APOIO À GESTÃO	1.357.628,71		3.471.523,48	3.094.783,48	376.740,00	2.261.308,00	2.313.693,00	1.622.323,08	1.303.120,00	12.329.596,27
010201	PLANEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DECISÃO	953.715,15		1.544.577,11	1.544.577,11		1.538.154,00	1.545.726,00	833.470,08	478.394,00	6.894.036,34
010202	DEFESA DO CONSUMIDOR	750,00		11.750,00	11.750,00		11.750,00	11.750,00	11.750,00	11.750,00	59.500,00
010203	ATENDIMENTO E APOIO AO MUNICIPE			9.301,00	9.301,00		9.301,00	9.301,00	9.301,00	9.301,00	46.505,00
010204	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	403.163,56		1.905.895,37	1.529.155,37	376.740,00	702.103,00	746.916,00	767.802,00	803.675,00	5.329.554,93
0103	GESTÃO DE RECURSOS DA AUTARQUIA	19.000.734,27		32.554.108,55	28.131.608,55	4.422.500,00	29.299.816,13	30.212.319,13	30.296.632,13	30.381.561,13	171.745.171,34
010301	GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÔNIO	380.886,45		666.055,00	636.055,00	30.000,00	676.716,00	682.505,00	688.428,00	694.487,00	3.789.077,45
010302	SERVIÇOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO	295.484,01		430.603,82	430.603,82		408.603,00	415.701,00	422.962,00	430.390,00	2.403.743,83
010304	COMUNICAÇÃO E IMAGEM	82.855,38		613.504,00	613.504,00		589.639,00	603.154,00	616.979,00	631.122,00	3.137.253,38
010306	QUALIDADE E CONTROLO INTERNO	7.961,16		47.037,00	47.037,00		48.119,00	49.226,00	50.358,00	51.516,00	254.217,16
010308	RECURSOS HUMANOS	12.581.760,43		19.141.479,05	15.941.479,05	3.200.000,00	17.218.997,13	17.521.811,13	17.597.996,13	17.675.931,13	101.737.975,00
010309	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	906.588,08		1.629.016,45	1.629.016,45		1.631.600,00	1.996.848,00	2.085.003,00	2.024.239,00	10.273.294,53
010398	OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO AUTÁRQUICA	176.141,94		640.921,12	340.921,12	300.000,00	265.000,00	385.000,00	190.001,00	140.001,00	1.797.065,06
010399	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS-GESTÃO AUTÁRQUICA	4.569.056,82		9.385.492,11	8.492.992,11		8.461.142,00	8.558.074,00	8.644.905,00	8.733.875,00	48.352.544,93
0104	PROTEÇÃO CIVIL	468.569,65		1.611.892,00	1.491.392,00	120.500,00	2.047.704,00	1.810.296,00	1.573.177,00	586.355,00	8.097.993,65
0105	POLICIA MUNICIPAL	50.924,57		113.138,12	113.138,12		115.027,00	89.960,00	91.937,00	120.960,00	581.946,69
02	GESTÃO DO TERRITÓRIO	2.090.120,17		5.587.123,85	4.516.623,85	1.070.500,00	2.525.761,00	1.527.435,00	529.147,00	530.899,00	12.790.486,02
0201	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	50.308,07		346.502,00	276.002,00	70.500,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	278.000,00	1.508.810,07
0202	PLANEAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA	215.000,00		75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	590.000,00
0299	OBRAS MUNICIPAIS-GESTÃO DO TERRITÓRIO	1.824.812,10		5.165.621,85	4.165.621,85	1.000.000,00	2.172.761,00	1.174.435,00	176.147,00	177.899,00	10.691.675,95
03	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E HUMANO	12.684.381,86		43.432.849,25	17.087.259,23	26.345.590,02	40.547.127,09	25.053.380,99	13.096.641,09	11.820.756,09	146.635.136,37
0301	EDUCAÇÃO	2.892.657,62		9.421.935,11	6.137.760,09	3.284.175,02	11.478.441,09	6.811.856,09	5.670.464,09	5.529.272,09	41.804.626,09
0302	SAÚDE	270.980,59		1.292.148,35	1.292.148,35		531.245,00	183.634,90	186.078,00	188.577,00	2.652.663,84
0303	COESÃO E AÇÃO SOCIAL	667.077,25		2.977.732,00	2.727.732,00	250.000,00	3.422.192,00	1.007.693,00	1.007.693,00	1.007.693,00	10.090.080,25
0304	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	813.538,45		17.346.829,00	591.205,00	16.755.624,00	17.214.189,00	8.938.884,00	158.569,00	158.569,00	44.630.578,45
0306	CULTURA E PATRIMÔNIO	1.202.584,19		4.240.617,79	1.579.326,79	2.661.291,00	2.661.291,00	1.784.625,00	1.763.830,00	1.768.131,00	12.842.292,98
0307	DESPORTO E LAZER	1.231.915,46		4.824.069,00	2.799.569,00	2.024.500,00	4.134.291,00	4.614.566,00	3.454.963,00	2.210.483,00	20.470.287,46
0308	TURISMO E ATIVIDADES EMPRESARIAIS	222.782,55		870.310,00	270.310,00	600.000,00	867.251,00	893.325,00	219.423,00	220.544,00	3.293.635,55
0310	JUVENTUDE	27.219,21		251.909,00	251.909,00		251.978,00	251.978,00	251.978,00	251.978,00	1.287.040,21
0311	MERCADOS E FEIRAS	6.316,05		85.500,00	85.500,00		271.491,00	321.491,00	136.491,00	236.491,00	1.057.780,05
0312	CIDADANIA E INCLUSÃO	16.350,29		550.796,00	180.796,00	370.000,00	242.538,00	244.321,00	246.145,00	248.011,00	1.548.161,29
0313	APOIO A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
0399	OBRAS MUNICIPAIS-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL E HUMANO	5.332.960,20		1.570.003,00	1.170.003,00	400.000,00	50.006,00	7,00	7,00	7,00	6.952.990,20
04	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA	7.207.792,23		18.155.853,26	10.950.853,26	7.205.000,00	13.414.002,00	12.313.874,00	9.414.900,00	8.467.091,00	68.973.512,49
0401	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.359.516,88		2.560.402,00	2.200.402,00	360.000,00	1.482.734,00	1.506.734,00	1.531.286,00	1.556.402,00	9.997.074,88
0402	SANEAMENTO	2.816.323,18		7.227.210,18	3.977.210,18	3.250.000,00	3.590.799,00	3.611.977,00	3.633.642,00	3.655.805,00	24.535.756,36
0403	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	1.913.420,39		3.776.280,08	2.591.280,08	1.185.000,00	4.447.002,00	3.597.002,00	2.222.005,00	2.222.005,00	18.177.714,47
0404	HIGIENE PÚBLICA	64.205,92		1.273.437,00	703.437,00	570.000,00	979.402,00	929.402,00	254.404,00	254.404,00	3.755.254,92
0405	ESPAÇOS VERDES E NATURAIS	1.054.325,86		2.897.724,00	1.307.724,00	1.590.000,00	2.392.787,00	2.146.922,00	1.251.295,00	255.695,00	9.998.818,86
0406	ÁGUAS PLUVIAIS			400.000,00	150.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.400.000,00
0407	AÇÃO CLIMÁTICA			20.800,00	20.800,00		21.278,00	21.767,00	22.268,00	22.780,00	108.893,00
05	ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	38.168,17		391.308,75	141.308,75	250.000,00	244.983,00	245.673,00	246.378,00	247.100,00	1.413.610,92
0599	OBRAS MUNICIPAIS-ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	38.168,17		391.308,75	141.308,75	250.000,00	244.983,00	245.673,00	246.378,00	247.100,00	1.413.610,92
06	MOBILIDADE, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	382.741,69		20.099.410,92	12.231.983,92	7.867.427,00	5.592.344,00	2.145.964,00	1.564.554,00	1.583.572,00	31.368.586,61
0601	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO	6.228,51		75.000,00	75.000,00		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	381.228,51
	A TRANSPORTAR ...	42.939.107,97		105.448.257,26	65.657.427,24	39.790.830,02	90.587.466,22	73.699.676,12	57.005.514,30	53.593.589,22	112.273.611,09

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2026	2027	2028	OUTROS	
	A TRANSPORTAR ...	42.939.107,97		105.448.257,26	65.657.427,24	39.790.830,02	90.587.466,22	73.699.676,12	57.005.514,30	53.593.589,22	423.273.611,09
0602	MOBILIDADE SUSTENTÁVEL			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
0603	TOPONÍMIA			12.500,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	62.500,00
0699	OBRAS MUNICIPAIS-MOBILIDADE, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	376.513,18		20.011.908,92	12.144.481,92	7.867.427,00	5.504.842,00	2.058.462,00	1.477.052,00	1.496.070,00	30.924.848,10
07	COOPERAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES	1.208.719,99		3.636.204,00	2.036.204,00	1.600.000,00	1.917.201,00	1.917.201,00	1.917.201,00	1.917.201,00	12.513.727,99
0701	FREGUESIAS	644.154,98		2.500.000,00	900.000,00	1.600.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	6.344.154,98
0702	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	158.665,01		235.000,00	235.000,00		255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	1.413.665,01
0704	ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E PARTICIPAÇÕES LOCAIS	405.900,00		814.201,00	814.201,00		814.201,00	814.201,00	814.201,00	814.201,00	4.476.905,00
0705	MUNICIPIOS			50.000,00	50.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00
0799	OUTRAS ENTIDADES			37.003,00	37.003,00		38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	189.003,00
	TOTAL GERAL ...	44.524.341,14		129.108.872,18	79.850.615,16	49.258.257,02	98.022.011,22	77.687.841,12	60.412.269,30	57.019.362,22	466.774.697,18

MAPA DE EMPRÉSTIMOS PREVISIONAL PARA O ANO 2025
Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025

Entidade Credora	Empréstimos		Data de Aprovação na A.M.	Data de Contratação	Visto do TC		Capital		Previsão de Dívida no início do Período (01.01.2025)	Previsão de Encargos do Período (Ano de 2025)			Previsão de Dívida no final do Período (31.12.2025)
	Nº	Finalidade do Empréstimo			N.º de Registo	Data	Contratado 2024	Previsão de utilização até 31/12/2024		Amortização	Juros	Total	
NB	238/30666	FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS-FREG.SOUSA	27/06/1996	09/05/2001	1764/01	27/06/2001	246 106,88 €	228 503,78 €	44 085,66 €	9 648,63 €	1 680,08 €	11 328,71 €	34 437,03 €
CGD	3688991	HABITAÇÃO SOCIAL AO ABRIGO DO D.L. 110/85 DE 17-4 E 226/8	26/09/1997	11/10/1997	68193/97	03/11/1997	328 189,06 €	311 736,25 €	- €	- €	- €	- €	- €
CGD	3705291	HABITAÇÃO SOCIAL(SOUSA)	28/09/1998	01/10/1998	38123/98	15/10/1998	231 875,42 €	231 875,42 €	10 147,36 €	10 147,36 €	285,40 €	10 432,76 €	- €
CGD	16533691 (N.ex)	PROJETOS DE INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	29/09/2020	29/12/2020	3074/2021	28/01/2021	3 000 000,00 €	3 000 000,00 €	2 700 000,00 €	240 000,00 €	111 361,08 €	351 361,08 €	2 460 000,00 €
CGD	8521391(N.ex)	MLP EMPRESAS (EMAFEL)	28/02/2018	28/02/2018	2625/2018	07/06/2019	700 000,00 €	700 000,00 €	201 107,83 €	86 921,83 €	7 488,49 €	94 410,32 €	114 186,00 €
CGD	8426891 (N.ex)	INVESTIMENTOS CONSTANTE NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	29/04/2016	25/05/2016	1448/16	03/11/2016	5 200 000,00 €	4 558 059,23 €	2 454 339,58 €	350 619,96 €	105 681,34 €	456 301,30 €	2 103 719,62 €
AD&C	EQ BEI - ID 1398	RECONVERSÃO DA ESCOLA DE ADÃES BERMUDES DA LIXA EM CENTRO CULTURAL E CRIATIVO INTERGERACIONAL	29/04/2019	03/05/2019	1512/2019	05/07/2019	58 175,47 €	58 175,47 €	14 898,17	2 467,90 €	1 165,32 €	3 633,22 €	12 430,27
AD&C	EQ BEI - ID 1401	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ DE MARGARIDE E AO NORTE DA PRAÇA DA REPÚBLICA	29/04/2019	03/05/2019	1508/2019	05/07/2019	272 086,63 €	272 086,63 €	70 416,15	11 574,84 €	5 464,77 €	17 039,61 €	58 841,31
AD&C	EQ BEI - ID 1404	REFORÇO MODOS SUAVES - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. LEONARDO COIMBRA I	29/04/2019	03/05/2019	1507/2019	05/07/2019	614 792,70 €	614 792,70 €	490 013,41	40 963,42 €	18 634,84 €	59 598,26 €	449 049,99
AD&C	EQ BEI - ID 1437	REFORÇO DOS MODOS SUAVES - REQUALIFICAÇÃO DA RUA REBELO DE CARVALHO I / PORTAS DA CIDADE	29/04/2019	30/05/2019	1961/2019	12/07/2019	96 736,73 €	96 736,73 €	76 822,26	6 537,86 €	2 635,30 €	9 173,16 €	70 284,40
AD&C	EQ BEI - ID 1443	REFORÇO MODOS SUAVES - RUA DR. LEONARDO COIMBRA E DR. ANTÓNIO PINTO C. COIMBRA - LIXA	29/04/2019	30/05/2019	1973/2019	12/07/2019	153 376,07 €	153 376,07 €	121 322,60	10 142,16 €	4 613,80 €	14 755,96 €	111 180,44
AD&C	EQ BEI - ID 1568	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VASCO DA GAMA E DO QUARTEIRÃO SUL À ENVOLVENTE DA PRAÇA DA REPÚBLICA	28/02/2020	28/04/2020	1481/2020	04/06/2020	247 519,58 €	247 519,58 €	68 237,79	10 056,71 €	5 224,00 €	15 280,71 €	58 181,08
AD&C	EQ BEI - ID 1514	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL FARIA E SOUSA	27/09/2019	14/04/2020	1412/2020	04/06/2020	271 692,03 €	271 692,03 €	235 730,66	17 550,91 €	8 985,37 €	26 536,28 €	218 179,75
AD&C	EQ BEI - ID 1557	PROJETO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS POR APLICAÇÃO DE TIC	28/02/2020	28/04/2020	1480/2020	04/09/2020	132 159,98 €	82 623,40 €	42 621,01	20 923,21 €	1 373,35 €	22 296,56 €	21 697,80
AD&C	EQ BEI - ID 1648	CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE FELGUEIRAS	26/06/2021	25/08/2021	3000/2021	17/12/2020	603 752,46 €	603 752,46 €	584 069,68	41 663,01 €	21 047,15 €	62 710,16 €	542 406,67
AD&C	EQ BEI - ID 1709	MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS CIRCUITOS PEDONAIS URBANOS - FELGUEIRAS/LIXA/BARRASOS/LONGRA - FASE 1	26/09/2021	28/04/2021	1635/2021	27/09/2021	360 934,97 €	128 025,06 €	120 440,33	8 231,75 €	4 149,11 €	12 380,86 €	112 208,58
AD&C	EQ BEI - ID 1812	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. EDUARDO FREITAS - LADO NASCENTE (EN 101)	26/02/2021	28/04/2021	1649/2021	27/09/2021	136 835,00 €	91 223,34 €	85 818,90	5 655,31 €	3 485,99 €	9 141,30 €	80 163,59
AD&C	EQ BEI - ID 1811	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA - (PARTE SUL - LIGAÇÃO À AV. AGOSTINHO RIBEIRO	26/02/2021	28/04/2021	1793/2021	27/09/2021	126 872,58 €	126 872,58 €	119 356,13	8 157,65 €	4 111,75 €	12 269,40 €	111 198,48
AD&C	EQ BEI - ID 1810	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DE SANTA QUITÉRIA	26/02/2021	28/04/2021	1643/2021	27/09/2021	115 407,67 €	115 407,67 €	108 535,77	7 418,12 €	3 739,00 €	11 157,12 €	101 117,65
AD&C	EQ BEI - ID 1843	"REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO EX-GRÉMIO DA LAVOURA"	25/06/2021	15/09/2021	1986/2021	27/10/2021	159 021,46 €	75 821,85 €	24 777,81	1 649,04 €	980,52 €	2 629,56 €	23 128,77
AD&C	EQ BEI - ID 1844	REABILITAÇÃO DA US VILA COVA DA LIXA (USF HYGEIA)	25/06/2021	19/09/2021	1987/2021	27/10/2021	214 212,49 €	214 212,49 €	87 818,99	8 981,38 €	5 739,91 €	14 721,29 €	78 837,61
AD&C	EQ BEI - ID 1875	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM COIMBRA - LIXA (PARU)	30/07/2021	15/09/2021	1988/2021	27/10/2021	98 972,23 €	98 972,23 €	36 590,78	2 435,23 €	1 447,99 €	3 883,22 €	34 155,55
AD&C	EQ BEI - ID 1877	REFORÇO DOS MODOS SUAVES NA AVENIDA DR. MACHADO DE MATOS - NORTE (PAMUS)	30/07/2021	15/09/2021	1992/2021	27/10/2021	271 946,74 €	172 809,57 €	170 170,10	11 283,67 €	9 628,63 €	20 912,30 €	158 886,43
AD&C	EQ BEI - ID 1886	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. LEONARDO COIMBRA - LIXA	30/07/2021	15/09/2021	1991/2021	27/10/2021	11 117,02 €	11 117,02 €	9 072,80	2 134,51 €	343,79 €	2 478,30 €	6 938,29
AD&C	EQ BEI - ID 1887	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE IDÃES - FELGUEIRAS	30/07/2021	15/09/2021	1990/2021	27/10/2021	38 491,82 €	38 491,82 €	36 206,05	2 400,77 €	1 432,85 €	3 833,62 €	33 805,28
AD&C	EQ BEI - ID 1935	ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL ALTO DAS BARRANCAS - FELGUEIRAS	29/09/2022	04/11/2022	200/2023	28/02/2023	1 782 287,70 €	1 188 191,80 €	1 188 191,80	- €	46 589,00 €	46 589,00 €	1 188 191,80
CA	CRÉDITO AGRÍCOLA	FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS PARA A REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	30/04/2024	05/06/2024	34999/2024	04/07/2024	8 000 000,00 €	- €	- €	- €	334 160,00 €	334 160,00 €	8 000 000,00
TOTAL							23 472 562,69	13 692 075,18	9 100 791,62	917 565,23 €	711 448,83 €	1 629 014,06 €	16 183 226,39

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2025

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Entidade Credora	Nº	Emprestimos Finalidade do Empréstimo	31/10/2024		Dívida à data de 31-12-2013	Anos de vida útil remanescente/ Anos de contrato	Amortização média de capital
			Contratado	Utilizado			
Empréstimos contratados antes 01/01/2014							
NOVO BANCO	238/30666	FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS-FREG.SOUSA	246 106,88 €	228 503,78 €	148 739,22 €	16	9 296,20 €
CGD	3688991	HABITAÇÃO SOCIAL AO ABRIGO DO D.L. 110/85 DE 17-4 E 226/8	328 189,06 €	311 736,25 €	161 732,00 €	11	14 702,91 €
CGD	3705291	HABITAÇÃO SOCIAL(SOUSA)	231 875,42 €	231 875,42 €	119 452,03 €	12	9 954,34 €
					429 923,25 €	Sub-Total	33 953,45 €
Empréstimos contratados após 01/01/2014							
CGD	16533691 (N.ex)	PROJETOS DE INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	3 000 000,00 €	3 000 000,00 €		15	200 000,00 €
CGD	8521391(N.ex)	MLP EMPRESAS (EMAFEL)	700 000,00 €	700 000,00 €		10	70 000,00 €
CGD	8426891 (N.ex)	INVESTIMENTOS CONSTANTE NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	5 200 000,00 €	4 558 059,23 €		15	303 870,62 €
AD&C	EQ BEI - ID 1398	RECONVERSÃO DA ESCOLA DE ADÃES BERMUDES DA LIXA EM CENTRO CULTURAL E CRIATIVO INTERGERACIONAL	58 175,47 €	58 175,47 €		15	3 878,36 €
AD&C	EQ BEI - ID 1401	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ DE MARGARIDE E AO NORTE DA PRAÇA DA REPÚBLICA	272 086,63 €	272 086,63 €		15	18 139,11 €
AD&C	EQ BEI - ID 1404	REFORÇO MODOS SUAVES - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. LEONARDO COIMBRA I	614 792,70 €	614 792,70 €		15	40 986,18 €
AD&C	EQ BEI - ID 1437	REFORÇO DOS MODOS SUAVES - REQUALIFICAÇÃO DA RUA REBELO DE CARVALHO I / PORTAS DA CIDADE	96 736,73 €	96 736,73 €		15	6 449,12 €
AD&C	EQ BEI - ID 1443	REFORÇO MODOS SUAVES - RUA DR. LEONARDO COIMBRA E DR. ANTONIO PINTO C. COIMBRA - LIXA	153 376,07 €	153 376,07 €		15	10 225,07 €
AD&C	EQ BEI - ID 1568	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VASCO DA GAMA E DO QUARTEIRÃO SUL À ENVOLVENTE DA PRAÇA DA REPÚBLICA	247 519,58 €	247 519,58 €		15	16 501,31 €
AD&C	EQ BEI - ID 1514	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL FARIA E SOUSA	271 692,03 €	271 692,03 €		15	18 112,80 €
AD&C	EQ BEI - ID 1557	PROJETO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS POR APLICAÇÃO DE TIC	132 159,98 €	82 623,40 €		6	13 770,57 €
AD&C	EQ BEI - ID 1648	CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONCELHO DE FELGUEIRAS	603 752,46 €	603 752,46 €		15	40 250,16 €
AD&C	EQ BEI - ID 1709	MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS CIRCUITOS PEDONAIS URBANOS - FELGUEIRAS/LIXA/BARROSAS/LONGRA - FASE 1	360 934,97 €	128 025,06 €		15	8 535,00 €
AD&C	EQ BEI - ID 1812	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. EDUARDO FREITAS - LADO NASCENTE (EN 101)	136 835,00 €	91 223,34 €		15	6 081,56 €
AD&C	EQ BEI - ID 1811	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA - (PARTE SUL - LIGAÇÃO À AV. AGOSTINHO RIBEIRO	126 872,58 €	126 872,58 €		15	8 458,17 €
AD&C	EQ BEI - ID 1810	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DE SANTA QUITÉRIA	115 407,67 €	115 407,67 €		15	7 693,84 €
AD&C	EQ BEI - ID 1843	"REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO EX-GRÊMIO DA LAVOURA"	159 021,46 €	75 821,85 €		15	5 054,79 €
AD&C	EQ BEI - ID 1844	REABILITAÇÃO DA US VILA COVA DA LIXA (USF HYGEIA)	214 212,49 €	214 212,49 €		15	14 280,83 €
AD&C	EQ BEI - ID 1875	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DR. JOSÉ JOAQUIM COIMBRA - LIXA (PARU)	98 972,23 €	98 972,23 €		15	6 598,15 €
AD&C	EQ BEI - ID 1877	REFORÇO DOS MODOS SUAVES NA AVENIDA DR. MACHADO DE MATOS - NORTE (PAMUS)	271 946,74 €	172 809,57 €		15	11 520,64 €
AD&C	EQ BEI - ID 1886	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DR. LEONARDO COIMBRA - LIXA	11 117,02 €	11 117,02 €		7	1 588,15 €
AD&C	EQ BEI - ID 1887	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE IDÃES - FELGUEIRAS	38 491,82 €	38 491,82 €		15	2 566,12 €
AD&C	EQ BEI - ID 1935	ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL ALTO DAS BARRANÇAS - FELGUEIRAS	1 782 287,70 €	1 188 191,80 €		15	79 212,79 €
CA	CRÉDITO AGRICOLA	FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS PARA A REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	8 000 000,00 €	- €		15	- €
						Sub-Total	893 773,33 €
						Total	927 726,78 €

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2025

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo

Receitas correntes	Despesas correntes	Despesas correntes + Amortizações médias de capital	Margem
49 139 111,52 €	44 012 187,46 €	44 939 914,24 €	4 199 197,28 €

Mapa das participações da entidade

A - Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, Lda.	504575848	EPM	85320	376 000,00	376 000,00	100,00%	376 000,00	376 000,00		
Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, Carnagri, SA	501831894	SA	15110	6 600 000,00	55 300,00	0,838%	55 300,00	55 300,00		
Águas do Norte, SA	513606084	SA	36001	104 874 727,00	507 270,00	0,484%	507 270,00	507 270,00		
Águas do Douro e Paiva, SA	514310774	SA	36001	20 902 500,00	241 325,00	1,155%	241 325,00	241 325,00		
EHF - Empresa Hidroelétrica de Felgueiras, SA	507153316	SA	35111	763 508,00	374 119,00	49,00%	374 119,00		374 119,00	
ACLEM - Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, EM	507974530	EPM	90030	2 134 287,00	2 134 287,00	100,00%	2 134 287,00	5 000,00	2 129 287,00	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	417 857 175,00	781 249,50	0,187%	781 249,50	781 249,50		

B - Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Contribuição			Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários	Em espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
ADERSOUSA - Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa	503046337	ASU	91333		13 200,00	13 200,00		Quota
Associação de Municípios do Vale do Sousa	502599189	AM	94110	7 238 131,62				
Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	508889910	CIFG	94995	440 644,00				
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	508605435	OQA	84123	2 284 950,37	1 500,00	1 500,00		Quota
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	1 524 829,18	6 712,52	6 712,52		Quota
Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	503990698	AM			12 600,00	12 600,00		Quota
Associação de Municípios Portugueses do Vinho - AMPV	508038430	AM	94110		1 600,00	1 600,00		Quota



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Norma de Execução Orçamental

2025

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3. e 8.3.1.), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de

21 de junho e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, todos nas suas redações atuais, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental, sem prejuízo das normas aplicáveis na Lei de Enquadramento Orçamental.

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os serviços da estrutura orgânica do Município, abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores do Município de Felgueiras.

A validade do presente normativo coincide com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2025.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios sustentabilidade e utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis

pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.

3. A adequação dos influxos e efluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (revisão ou alteração), as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Considerando a vigência do SNC-AP desde 1 de janeiro de 2020 e atendendo a que as regras de modificação do orçamento se mantêm em conformidade com o ponto 8.3.1. do POCAL cumpre articular estas regras com a NCP 26 do SNC-AP, assim, as modificações são genericamente em SNC-AP designadas por “alterações” que podem ser:

- a) “Alteração orçamental modificativa” - é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; ou
- b) “Alteração orçamental permutativa” - é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

3. As “alterações orçamentais modificativas” que:

- a) Tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como as “alterações orçamentais permutativas”, são da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal;
- b) As demais “alterações” orçamentais são da competência da Assembleia Municipal.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a

permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

**Gestão dos ativos fixos tangíveis da
Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário e da Norma de Controlo Interno.

2. As aquisições de investimentos efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após

verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de inventários

1. O stock de artigos em armazém será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de artigos por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os artigos saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam de forma a permitir a sua contabilização para efeitos da contabilidade de gestão.

4. Poderão ser fixados outros procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, em despachos do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

Durante o ano de 2025 deverá ser assegurado um sistema de contabilidade de gestão que permita, sem prejuízo de outros objetivos previstos na Norma de Contabilidade Pública 27:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição no artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Toda a receita deve ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito) no

momento em que se verificar o direito à mesma.

6. Todas as guias de receita têm que ter definido um prazo para pagamento, para que se possa aferir dos recebimentos em atraso e eventual cobrança de juros de mora.

7. Devem os serviços emissores de receita, consoante os tipos de receita, informar a Tesouraria, por escrito, da existência ou não da cobrança de juros de mora.

8. Cada serviço emissor deverá controlar as guias de receita que emite diariamente e ter o cuidado de solicitar ao órgão competente, quando aplicável, a anulação de guias de receita, invocando sempre o motivo pela qual solicitam a sua anulação, enunciando outras guias de receita que eventualmente lhes possam ter dado origem.

9. Cada serviço emissor, findo o prazo de pagamento das guias de receita conferidas (quer sejam guias de receita individuais e/ou coletivas), devem tomar as diligências necessárias para a sua cobrança, cumprindo os regulamentos e normas existentes. Feitas as diligências, se a cobrança não se verificar, deverão os mesmos proceder ao reencaminhamento dos processos para execução fiscal.

10. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital têm que obrigatoriamente ser conferida pelos serviços que iniciam e acompanham os processos que deram origem à receita, com exceção das provenientes dos duodécimos do Orçamento do Estado (Mapa XIX).

11. Toda a receita não enquadrada nos números anteriores carece sempre de conferência pelos serviços que iniciam e acompanham os processos que deram origem à receita, ou que estão diretamente relacionados.

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

Durante o exercício de 2025 é concedida uma autorização genérica para autorização de reembolsos e restituições, sempre operados por abate às receitas liquidadas, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26, até ao limite equivalente das delegações de competências para autorizações de despesas e pagamentos, respetivamente.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.
3. A constituição como posto de cobrança carece de aprovação prévia do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador (a) com competência delegada.
4. Os valores arrecadados nos postos de cobrança são entregues nos serviços de Tesouraria, de acordo com o previsto nos diversos regulamentos e outras instruções e diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara ou Vereador (a) com competências delegadas.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos gerados da aplicação informática própria do posto de cobrança juntamente com os documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação SNC-AP, procedendo a Tesouraria de seguida à conferência e recebimento dos valores.

Artigo 11.º

Valores recebidos pelo correio

Os cheques ou vales postais, ou outros valores recebidos por correio, devem ser entregues na Tesouraria na dependência da Divisão Financeira, que procede à verificação da validade dos documentos rececionados e promoverá a regularização do(s) documento(s) já emitidos e conferidos. Segue uma cópia ao serviço correspondente que promoverá a emissão e conferência da guia de receita, no caso de ainda não a ter emitido.

Artigo 12.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os valores recebidos através de terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia;
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 13.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado há mais de 180 dias em contas bancárias do Município de Felgueiras, com exceção das contas próprias de cauções, cuja origem não tenha sido possível identificar até ao final do ano económico, deverá ser informado o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador(a) com competências delegadas o qual poderá ordenar que seja liquidado e cobrado como receita corrente municipal;
2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 14.º

Utilização de meio de pagamento específico

De acordo com Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto, é determinado o uso de um meio de pagamento específico (meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário, designadamente transferência

bancária, cheque nominativo ou débito direto) em transações que envolvam montantes iguais ou superiores a 3.000,00 €, sendo também proibido o pagamento em numerário de impostos cujo montante exceda 500,00 €. O presente neste artigo não dispensa a leitura da Lei citada.

Artigo 15.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, dão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal, entre outros, devem remeter de imediato o original, para contabilização na aplicação informática da Contabilidade;
3. Cabe à secção de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição, e a devolução das cauções;

4. As garantias ou outros documentos comprovativos da prestação de cauções, ficam à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, juntar uma cópia no respetivo processo administrativo;

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Divisão Financeira informação, devidamente autorizada superiormente, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar o valor das cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 16.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11

de setembro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o art.º 5.º da LCPA, no respetivo contrato, acordo, protocolo ou parceria;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no

caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas e da conferência da fatura ao documento equivalente.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela Contratação Pública autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 17.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2. A aplicação do n.º anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.

3. Em cada pedido de aquisição deve ser verificada a conformidade legal da realização da despesa (aferida antes da emissão da RQI, ou seja, na Fundamentação da Necessidade de Contratar) e estar justificada a necessidade da mesma quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental, requisitos apurados previamente pelos serviços que requisitam determinada despesa.

4. Cada serviço deverá preferencialmente propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazo, valor e demais informações para abertura de

procedimento de aquisição, em detrimento de aquisições parcelares e individualizadas.

5. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os demais serviços.

6. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela elaboração da Fundamentação da Necessidade de Contratar (FNC), identificação do projeto ação e pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente às aquisições de bens, serviços, locações, empreitadas a adquirir (cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço referido no número anterior.

7. A entrega da Fundamentação da Necessidade de Contratar (FNC) é obrigatoriamente acompanhada pelas cláusulas técnicas referidas no número anterior, bem como todas as demais informações necessárias à entrega dos bens, execução dos serviços e empreitadas.

8. Por forma a garantir o início da execução dos contratos nas datas pretendidas, cada

serviço deve procurar respeitar os prazos do respetivo pedido de aquisição, com a antecedência mínima (referencial) descrita nos pontos 8.1. e 8.2.

8.1. Para a celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços de:

- a) 8 dias para procedimentos de valor inferior a 5 000,00 € - Ajuste Direto Simplificado;
- b) 20 dias para procedimentos de valor superior a 5 000,00 € e inferior a 20 000,00 € - Ajuste Direto;
- c) 60 dias para procedimentos de valor superior a 20 000,00 € e inferior a 75 000,00 € - Consulta Prévia;
- d) 80 dias para procedimentos de valor inferior a 215 000,00 € - Concurso Público
- e) 120 dias para procedimentos de valor superior a 215 000,00 € e inferior a 750 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia
- f) 200 dias para procedimentos de valor superior a 750 000,00€ e inferior a 950 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia e visto do Tribunal de Contas

8.2. Para a celebração de empreitadas de obras públicas de:

- a) 8 para procedimentos de valor inferior a 10 000,00 € - Ajuste Direto Simplificado;
- b) 20 dias para procedimentos de valor inferior a 30 000,00 € - Ajuste Direto;
- c) 60 dias para procedimentos de valor superior a 30 000,00 € e inferior a 150 000,00 € - Consulta Prévia;
- d) 80 dias para procedimentos de valor inferior a 750 000,00 € - Concurso Público;
- e) 120 dias para procedimentos de valor superior a 750 000,00 € e inferior a 5 832 000,00 € - Concurso Público com visto do Tribunal de Contas;
- f) 230 dias para procedimentos de valor superior a 5 832 000,00 € - Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia e visto do Tribunal de Contas.

9. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 18.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor, quer estes tenham ou não a forma de redação escrita. Entende-se como serviço requisitante o serviço que emite a Fundamentação da Necessidade de Contratar (FNC).

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade deve:

- a) nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da

execução dos contratos;

b) responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo.

3. Para contratos de valor inferior a 5.000,00 € o gestor, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a Fundamentação da Necessidade de Contratar (FNC).

4. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96.º do CCP.

5. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Financeira.

6. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 19.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais no prazo limite de 5 dias úteis, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e ao Sistema de Controlo Interno.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações assinadas, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

2. As respetivas folhas de remuneração assinadas devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores

depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 21.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

- a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
- b) Sem limite, a Câmara Municipal;
- c) Os membros do executivo e os dirigentes municipais, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 22.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a

submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 23.º

**Assunção de compromissos plurianuais –
Autorização Genérica**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, **fica autorizada, pela Assembleia Municipal**, a assunção de compromissos plurianuais e sua reprogramação que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei.

3. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do referido artigo 6.º, pela Assembleia Municipal é delegada no Presidente da Câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos que não constem do número um, desde que o valor global do compromisso não exceda o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

4. As demais situações de assunção de despesas geradoras de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia e expressa da Assembleia Municipal.

Artigo 24.º

**Fundos disponíveis – utilização do saldo de
gerência anterior**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações transitado da gerência de 2024, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, sendo esta utilização diferenciada

da sua integração no orçamento de 2025, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 25.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 26.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar

àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 27.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de

adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

4. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Unidade responsável pela gestão financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 28.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas

sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 29.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público designado a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2. Compete à Divisão de Assuntos Jurídicos a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 31.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 32.º

Suspensão da aquisição de bens e serviços

1. No ano de 2025 ficam suspensas quaisquer novas aquisições de bens e serviços a partir da segunda quinzena de dezembro, ou noutra data a determinar pelo Presidente da Câmara e/ou Vereador com a competência delegada.

2. Quaisquer aquisições de bens e serviços a realizar na segunda quinzena, terá que ser obrigatoriamente submetida a aprovação do Presidente da Câmara e Vereadores com competências delegadas desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento dos mesmos serviços, face às atribuições do Município, cabendo ao dirigente máximo do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

Artigo 33.º

Revisão de preços

1. A revisão de preços de empreitadas é da competência do Departamento Operacional (DO), que assegurará antes da assinatura dos

autos de revisão de preços positivos, a existência de dotação orçamental. Existindo dotação orçamental o DO solicita à Contabilidade o respetivo cabimento e compromisso, dos autos de revisão de preços, para que fique assegurado o cabimento e compromisso.

2. Com o cabimento e compromisso o DO dará sequência ao procedimento de emissão e assinatura do auto de revisão de preços.

3. No caso de inexistência de dotação orçamental para emissão dos autos de revisão de preços, deve o Departamento Operacional solicitar modificação orçamental (alteração ou revisão orçamental) e só depois da existência de dotação é que poderá emitir autos de revisão de preços positivos e coloca-los para assinatura.

4. A contabilidade procederá ao envio do compromisso aos fornecedores para que os mesmos possam emitir fatura onde reflita o respetivo número do compromisso orçamental.

5. No caso de existência de autos de revisão de preços negativos, devem os mesmos ser enviados para a contabilidade para que este serviço solicite nota de crédito e respetiva devolução de quantias recebidas a mais e/ou

efetuar encontro de contas com faturas existentes.

Capítulo IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2025, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 35.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento 2025 da E.P.F -
Ensino Profissional de
Felgueiras
2025

EPF

ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E. M.,
UNIPESSOAL, LDA.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OFERTA FORMATIVA	4
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	7
4. CONTAS DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL	11
5. CONCLUSÃO	14
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	15
7. PARECER DO FISCAL ÚNICO	16

Exmos. Senhores,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias da sociedade, a EPF apresenta junto do sócio único Câmara Municipal de Felgueiras o presente Plano de Atividades e Orçamento, para o ano de 2025.

1. INTRODUÇÃO

É objetivo da EPF FORMAR jovens, contribuir para o seu crescimento intelectual e social, proporcionar-lhes uma formação qualificante que lhes permita integrar o mercado de trabalho com sucesso, capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

As atividades previstas no seu plano anual de atividades (PAA) reforçam a necessidade de adequação da oferta formativa à procura, quer pela saída direta para o mercado de trabalho, quer pela continuidade de estudos de nível superior. Ações de empreendedorismo e inovação, visitas de estudo, participações em concursos, dias temáticos, workshops, de acordo com as especificidades dos cursos.

Destacamos o programa ERASMUS+, programa de mobilidade Europeia que é uma mais-valia para o desenvolvimento profissional e pessoal dos nossos alunos e do pessoal docente e não docente.

A estratégia da EPF para 2025 é dar continuidade ao seu projeto educativo, assente na concretização do plano anual de atividades definido e aprovado, dos investimentos previstos na melhoria das condições físicas da escola e atualização dos seus equipamentos (essencialmente para componente prática dos diferentes cursos), base fundamental do ensino profissional.

Merece destaque para o ano de 2025, a implementação e entrada em funcionamento do CTE – Centro Tecnológico Especializado – área industrial, com investimentos aprovados nas áreas de eletrónica, automação e computadores, instalações elétricas, desenho de calçado e desenho industrial.



As atividades e a informação económico-financeira foram elaboradas a título previsional para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, à Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e demais legislação aplicada à atividade empresarial local e de participações locais, na qual a empresa EPF – Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda. se enquadra.

Também de acordo com o disposto na Lei nº73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais, nomeadamente a calendarização prevista no artigo 45º e o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 46º, o Orçamento da EPF deve ser aprovado.

O financiamento dos projetos da Escola continua a ser garantido pela comparticipação do FSE (Fundo Social Europeu) em 85% e a comparticipação pública nacional em 15% através das entidades proprietárias. Terá o sócio único de garantir a comparticipação pública nacional de 15% dos projetos para o ano 2025, pelo que foi considerada na elaboração deste orçamento a atribuição dessa verba por parte do município, a formalizar pelo contrato programa.

2. OFERTA FORMATIVA

2.1 - Ciclos de Formação Profissional e Educação e Formação

As atividades previstas para o ano de 2025 estão agrupadas em dois grandes núcleos de formação e apoio educativo, que pretendemos:

- I. Jovens que pretendem frequentar cursos profissionais ou outras ofertas de dupla certificação que a Escola possa oferecer.
- II. Adultos que pretendam desenvolver processos de reconhecimento e validação de competências de nível escolar e profissional.

Os cursos profissionais que a Escola ministra são regulados pela Decreto-Lei nº 159/2014 e pelas portarias nº 60-A/2015 e nº 60-C/2015 e pelo aviso de candidatura próprio.



Dar-se-á continuidade ao projeto educativo da EPF, através da apresentação das candidaturas no portal Pessoas 2030 que abrangem os projetos apresentados no quadro seguinte, para o ano civil 2025 que estão incorporados nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026:

Tipologia	Projeto
PESSOAS 2030 - Cursos Profissionais	A aguardar aprovação da candidatura - (para o período set/2024 - agosto/2025)
PESSOAS 2030 - Cursos Profissionais	A apresentar em set./2025 (para o período set/2025 - agosto/2026)
Centro Qualifica (CQ) – Projeto nº 01175500	Candidatura aprovada (janº/2024 a dez/2026)

A Escola Profissional de Felgueiras conta nesta data com 207 estudantes.

Prevê-se o funcionamento de 13 turmas, distribuídas por 6 cursos:

2.1.1 - Cursos Profissionais (Tipologia 4021 do Programa Pessoas 2030):

1º período - janeiro a agosto

Técnico de Gestão – **3 turmas**

Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria – **2 turmas**

Técnico de Multimédia – **3 turmas**

Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores – **3 turmas**

Técnico de Instalações Elétricas – **1 turma**

Técnico de Desenho Digital 3D – **1 turma**

Em setembro de 2024, deu-se início ao ciclo de formação 2024/2027 para 5 novos cursos profissionais, de nível IV, assegurando assim a reposição de turmas.

2º período – setembro a dezembro

Neste período terá início o novo ciclo escolar 2025/2026, prevendo-se a oportuna apresentação de candidatura(s) e respetiva(s) cobertura(s) financeira(s) para reposição das quatro turmas finalistas, e de outros cursos ou tipologias de formação.



2.2 - Centro Qualifica (Tipologia 4037 do Pessoas 2030)

Relativamente à atividade do Centro Qualifica, há a referir que presta serviços à comunidade que consistem na informação, orientação e encaminhamento para uma formação escolar, profissional ou de dupla certificação para uma integração qualificada no mercado de trabalho.

O Centro Qualifica também é responsável por desenvolver Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de âmbito profissional ou escolar, tendo como objetivo potenciar a melhoria das qualificações da população adulta desta área geográfica.

O financiamento deste projeto iniciou-se a 01 de janeiro de 2024 e termina a 31 de dezembro de 2026.

Quadro 1 – À data de 30 de setembro de 2024, alcançaram-se as seguintes metas físicas

(em nº de adultos):

Objetivos/Execução	Metas Janº a dez.- 2023	Nível Básico	Nível Secundário	Profissional	Total	Taxa de Execução
Inscritos	500	61	140	141	342	68%
Encaminhados (para RVCC, formação ou outras)	450	46	101	19	166	37%

A dinâmica de trabalho no âmbito do Centro Qualifica continua a produzir resultados altamente positivos, não obstante as dificuldades e constrangimentos vivenciados. A concretização dos objetivos/metasp funciona numa ótica anual, contudo, no período de janeiro a setembro de 2024 apresenta-se uma execução satisfatória.

Acrescentamos que estes indicadores/metasp tendem a evoluir significativamente, visto que, com a aprovação das candidaturas das Formações Modulares (em set.- out./2024), registou-se uma elevada procura para o processo de RVCC/Formação.

2.3 - Outros Projetos/Objetivos

Numa outra dimensão do plano estratégico que foi delineado, a EPF obteve a autorização de funcionamento para o Curso de Especialização Tecnológica – nível 5, na área de Automação e Eletrónica, o que permitirá o melhoramento das qualificações dos nossos alunos e a resposta à procura por este tipo de qualificação que se verifica em Felgueiras e concelhos limítrofes.

Prevê-se a entrada em funcionamento no próximo ano letivo, contudo, não está refletido neste orçamento, visto que, até 30-out.-2024 aguardava-se a publicação do Aviso de abertura das candidaturas.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

A EPF tem no seu Plano Anual de Atividades 2024/2025 planificadas diferentes atividades que vão ao encontro dos objetivos do Projeto Educativo, dos Domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com o envolvimento dos Stakeholders internos e externos.

Do Plano Anual de Atividades salientam-se os seguintes aspetos:

- Manter a oferta formativa diversificada e abrangente, que responda às necessidades de qualificação do tecido empresarial local e regional;
- Manter a promoção e desenvolvimento de projetos e atividades formativas que promovam o sentido empreendedor e proativo de todos os elementos da Comunidade Educativa, e em particular os jovens em formação;
- Manter as políticas de promoção e divulgação da imagem e do projeto educativo da EPF;
- Melhorar os laços de cooperação e trabalho com o setor empresarial da região e reforçar o estabelecimento de parcerias institucionais;

- Manter o bom funcionamento da formação em contexto de trabalho, por forma a proporcionar uma adequada formação aos alunos.

3.1 - Atividades Transversais e Multidisciplinares

Serão realizadas múltiplas atividades de natureza diversa, com vista a reforçar os conhecimentos adquiridos em contexto de sala de aula e a motivar uma maior interação com a comunidade empresarial e institucional local e nacional.

No âmbito do Plano Anual de Atividades para 2025, destacamos assim a realização das seguintes ações que envolverão toda a comunidade escolar:

Concursos/Competições nas diferentes áreas de influência da Escola

- Participação no Concurso Jovens Cientistas e Investigadores – Mostra Nacional de Ciência;
- Participação na RoboParty 2025 – Universidade do Minho;
- Participação no Festival Nacional de Robótica 2025;
- Concurso de Acessórios de Moda integrado no evento “Namorar Portugal”;
- Participação no Concurso VS-Solar Challenge 2025;
- Concurso de Ideias e Criatividade – Município de Coruche

Rede de Parcerias Institucionais

- Formação Nível 1 dos alunos na Universal Robots;

Sessões formativas no exterior e visitas de estudo programadas

- Visita de estudo à empresa Super Bock;
- Visita ao Porto de Leixões – APDL;
- Visita ao Palácio da Bolsa, Alfândega Porto e Museu do Papel-Moeda;
- Visita à empresa Bolflex;
- Sessão formativa /Visita de Estudo a uma fábrica de Solas;
- Sessão formativa na Celita – Comércio e Indústria, Lda.;
- Visita ao Museu de Calçado e Chapelaria - Museu do lápis Viarco;
- Visita ao Centro Logístico do Intermaché;
- Visita às Fábricas de Calçado AMF e Kyaia;
- Visita à IKEA Industry;

- Visita a empresa no Ramo da Eletrónica, Automação e Eletricidade;
- Sessão Formativa/Visita de Estudo à Aglomex;
- Sessão Formativa na Cosmiknit;
- Visita à feira Amkor Technology Portugal;
- Visita à feira Modtissimo;
- ...

Sessões formativas com participação de entidades parceiras

- Workshop Literacia Financeira em parceria com DSI Felgueiras

Atividades de caráter transversal

- Receção aos alunos do 1º ano
- Ida ao teatro – “Farsa de Inês Pereira”
- Ida ao Teatro – “Os Maias”
- Ida ao Teatro – “O Memorial do Convento”
- Torneio de Futsal
- Concurso de Halloween
- Festa da Castanha e da “Água Pé” – S.Martinho
- Robótica na Escola
- Palestra Ex Alunos
- Festa Natal
- Workshops – áreas diversificadas
- Atividade de final de ano letivo

3. 2 - PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA

3.2.1 - Comparticipação Pública Nacional

Atualmente, o financiamento dos projetos da Escola é garantido pela comparticipação do FSE (Fundo Social Europeu) em 85% e a comparticipação pública nacional em 15% através das entidades proprietárias.

Face ao presente quadro, terá o sócio único de garantir a comparticipação pública nacional de 15% dos projetos para o ano 2025. As necessidades de financiamento são um imperativo legal (Lei nº 50/2012, de 31 de agosto) e estão patentes também nos estatutos da empresa municipal.



Para o ano 2025, a cobertura financeira dos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026 será materializada pela aprovação das candidaturas financeiras realizadas ao PESSOAS 2030/FSE nas diversas Tipologias - Cursos Profissionais de nível 4, Centro Qualifica, e de outras candidaturas/tipologias que se venham a apresentar.

Subsídios Previsionais com Comparticipação Pública Nacional

Projetos/Candidaturas	Valor Ano 2025	Fundo Social Europeu (85%)	Comparticipação Pública Nacional (15%)
Cursos Profissionais PESSOAS 2030			
A aguardar aprovação da Candidatura - 2024/2025 (janº a agosto - 2025)	918.423,49€	780.659,97€	137.763,52€
Candidatura a apresentar set.2025	459.211,75€	390.329,99€	68.881,76€
Centro Qualifica			
Projeto nº 01175500	132.970,00€	113.024,50€	19.945,50€
Total	1.510.605,24€	1.284.014,46€	226.590,78€

Os valores de comparticipação financeira podem não coincidir com o rendimento resultante de subsídios calculado e alocado ao exercício, sendo apenas possível realizar previsões com base em candidaturas aprovadas e sujeitas à comparticipação nacional.

A comparticipação pública nacional a assegurar pela entidade proprietária, será formalizada através da celebração de um Contrato Programa, salvo alterações à legislação atual.



4 CONTAS DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Face às atuais condições que condicionam as atividades de todas as escolas profissionais, e muito concretamente das entidades privadas, recorreremos assim aos instrumentos de planeamento e de execução do plano anual de atividades, no sentido da otimização das receitas e à contenção dos custos inseridos nas medidas de controlo de gestão.

O orçamento de exploração a seguir apresentado está de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC_AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e subdividido em rubricas de rendimentos e gastos, apresentando as ordens de grandeza separadas num Orçamento de Receitas e Orçamento de Despesas.

4.1 - Orçamento de Receita

A principal rubrica das receitas diz respeito aos subsídios à exploração. A estimativa foi efetuada com base nas candidaturas a apresentar:

- Aprovação previsível.

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO 2025		
Classif.	Descrição	Rendimento Previsional
		TOTAL em Euros
	RENDIMENTOS GERAIS	3 215 591,51€
75	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	1 559 243,94€
	Pessoas 2030 - Cursos Profissionais	1 377 635,24€
	Pessoas 2030 -Centro Qualifica	132 970,00€
	Erasmus	48 638,70€
78	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	190 670,55€
	Rendimentos suplementares	10 196,00€
	Subsídios à Exploração	180 474,55€
59	TRANSFERÊNCIAS E SUBSIDIOS DE CAPITAL	1 465 677,02€
	PRR – Subsídios ao Investimento	1 191 607,33€
	Estado – Recuperação do IVA do Investimento	274 069,90€

Anexo 1 – Orçamento de Receita de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (classificadores orçamentais)

O financiamento dos custos elegíveis para os Cursos Profissionais será assegurado através dos subsídios atribuídos aos cursos, a custos unitários, e do reembolso de encargos com formandos a custos reais.

É importante referir que dada a conjuntura nacional/contração da procura, o número de desistências dos alunos pode aumentar, tendo como consequência redução na receita orçamentada. Por outro lado, as receitas poderão aumentar com a apresentação de candidaturas a outras medidas não previstas em sede deste orçamento, às quais a EPF poderá ser entidade candidata elegível.

A candidatura financeira do Centro Qualifica será executada pelas horas de operacionalização das atividades do centro, definidas na Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, quer no que respeita ao horário semanal, quer nos limites da sua utilização.

4.2 - Orçamento de Despesa

No que respeita à previsão de gastos, entendemos pertinente realçar que estes serão sempre fortemente e/ou proporcionalmente influenciados pela aprovação e e/ou execução física das candidaturas previstas.

Assim sendo, a elaboração do Orçamento de Gastos respeitou a coerência e gestão rigorosa, cumprindo de igual modo a prudência e continuidade na sua elaboração.

Teve em conta para a sua elaboração, os valores históricos e previsionais.

Anexo 2 – Orçamento da Despesa de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (classificadores orçamentais).

4.3 Investimentos

Para 2025, a EPF prevê a execução integral do plano de investimentos decorrente da candidatura aprovada no âmbito do PRR, para a criação do CTE – Centro Tecnológico Especializado – Industrial. Os mais de 600m2 de novos espaços laboratoriais permitirão condições de excelência no processo de aprendizagem expansível, multifacetado e adaptado às necessidades do mercado de trabalho.

O CTE-EPF foi projetado com ênfase em 4 Áreas de Educação e Formação: Eletrónica e Automação; Eletricidade e Energia; Design, Moda e Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro, com aplicabilidade aos cursos de Gestão e Multimédia.

Os novos espaços do CTE abrangem, entre outras, as seguintes áreas:

- Eletrónica, Sistemas Digitais, Microcontroladores, Redes e Comunicações;
- Reparação e Manutenção de Equipamentos. Dispositivos móveis e sistemas de precisão. Desenvolvimento e teste de circuitos impressos;
- Programação, Desenvolvimento de software, Implementação de processos de gestão e administração de sistemas e base de dados;
- Automação, Robótica, Indústria 4.0, Industrial IoT e Gestão industrial;
- Energia, Eletricidade e Eletromagnetismo, Máquinas elétricas, Instalações elétricas em edifícios, Infraestruturas de Telecomunicações de Edifícios;
- Design, Marketing, Comunicação do Produto e Desenvolvimento de Componentes para a indústria do Calçado e Acessórios de Moda;
- Desenho, Modelação, Prototipagem e Fabricação Aditiva;
- Produção semi-industrial com uma área superior a 130m2 dedicada ao setor do Calçado e Acessórios de Moda.

Dos investimentos previstos, detalhados e valorizados no “Orçamento de Investimentos” em anexo, destacamos:

Edifícios	431 544,52€
Equipamento de informática	926 339,48€
Software informático	27 218,92€
Outros investimentos	80 574,10€

Dos investimentos valorizados no Orçamento de Investimento em anexo, o valor previsto ascende a: 1 465 677,02€.

Anexo 3 – Plano de Investimento NCP 26



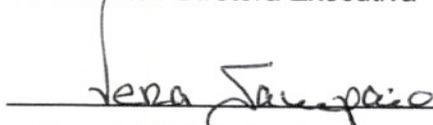
5 CONCLUSÃO

O plano Anual de Atividades e Orçamento para 2025 prevê a continuidade da missão da Escola, e simultaneamente, contempla novas perspetivas a desenvolver, que possam representar um salto decisivo para a Escola como instituição.

Na elaboração do Orçamento de Exploração, e das respetivas Demonstrações Financeiras previsionais, como o Balanço Previsional e a Demonstração de Resultados Previsional, para o ano 2025, tivemos a preocupação de conciliar o Plano Anual de Atividades, com os aspetos conjunturais que o país atravessa, sobretudo na área da educação e ciência, e a dinâmica organizacional da Escola Profissional de Felgueiras.

Felgueiras, 21 de novembro de 2024

A Gerente / Diretora Executiva


Vera Lúcia Ribeiro Sampaio

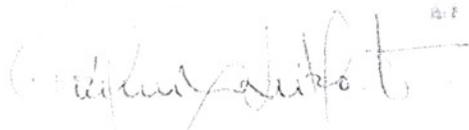
6 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, EM, UNIPessoal, LDA.
NIF 504575848

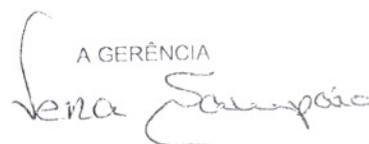
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PREVISIONAIS 2024-2025

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
RENDIMENTOS E GASTOS			
Transferências e Subsídios correntes obtidos.....	10	1 559 243,94	1 540 322,03
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	9	(7 300,00)	(4 906,20)
Fornecimentos e serviços externos.....	15	(622 677,03)	(611 625,02)
Gastos com pessoal.....	16	(888 556,33)	(874 151,85)
Outros rendimentos	18	190 670,55	9 866,57
Outros gastos	19	(1 829,51)	(3 356,07)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		229 551,62	56 149,46
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	17	(228 362,05)	(53 195,88)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 189,57	2 953,58
Juros e gastos similares suportados.....	20	(1 189,57)	(2 953,58)
Resultado antes de impostos		(,00)	,00
Imposto sobre o rendimento.....	11	(729,84)	(470,67)
Resultado líquido do período		(729,84)	(470,67)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, EM, UNIPessoal, LDA.
NIF: 504 575 848

BALANÇO INDIVIDUAL
PREVISIONAL 2024-205

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		dez/25	dez/24
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis.....	7	1 341 971,53	1 585 118,47
Ativos intangíveis.....	6		
Outros ativos financeiros.....	8	2 000,36	2 000,36
		1 343 971,89	1 587 118,83
Ativo corrente:			
Inventários.....	9	1 100,00	650,00
Adiantamentos de fornecedores.....	14	274 069,69	274 069,69
Estado e outros entes públicos.....	12	1 053 455,99	991 635,00
Outras contas a receber.....	13	3 200,00	1 300,00
Diferimentos.....	5	455 297,32	2 264,65
Caixa e depósitos.....		1 787 123,00	1 269 919,34
		3 131 094,89	2 857 038,17
Total do Ativo			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital.....	1	376 000,00	376 000,00
Reservas Legais.....		10 870,59	10 870,59
Resultados transitados.....		(37 111,49)	8 232,34
Outras Variações de Património Líquido.....		1 003 808,44	1 465 677,02
		1 353 567,54	1 860 779,95
Resultado líquido do período.....		(729,84)	(470,67)
Total do Património Líquido		1 352 837,70	1 860 309,28
PASSIVO			
Passivo não corrente:			
		0,00	0,00
Passivo corrente:			
Fornecedores.....	12	25 000,00	20 000,00
Estado e outros entes públicos.....	14	39 915,25	41 276,55
Financiamentos obtidos.....	12	650 000,00	150 000,00
Outras contas a pagar.....	12	126 936,62	124 878,84
Diferimentos.....	13	936 405,32	661 090,00
		1 778 257,19	997 245,39
Total do Passivo		1 778 257,19	997 245,39
Total do Património Líquido e Passivo		3 131 094,89	2 857 554,67

O CONTABILISTA CERTIFICADO

[Handwritten signature]

A GERÊNCIA

[Handwritten signature]

E.P.F. - ENSINO PROFISSIONAL FELGUEIRAS, E.M., UNIPESSOAL, LDA.

21/11/2024 | 1/1

Orçamento - Receita 2025

Exercício: 2025

Valor em euros

C. Económica	Descrição	Ano Anterior	Ano atual	2026	2027	2028	2029
02	Receitas	1 314 419,40	3 532 073,98	2 071 360,34	2 119 457,46	2 132 897,87	2 134 784,37
206	Transferências correntes	1 314 419,40	1 745 765,05	1 410 654,54	1 458 241,86	1 471 874,39	1 473 705,77
020603	Administrações central	1 314 419,40	1 518 385,59	1 199 174,66	1 239 623,89	1 251 211,54	1 252 768,21
02060301	Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060302	Estado - Subsist. de protecção social de cidadania - Regime de sc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060303	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção soi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060304	Estado - Subsist. de prot.à família e polít. activas de emp. e form	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060305	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 314 419,40	1 518 385,59	1 199 174,66	1 239 623,89	1 251 211,54	1 252 768,21
02020102	Imposto s/valor acrescentado(IVA)						
020605	Administração local	0,00	227 379,46	211 479,88	218 617,98	220 662,85	220 937,56
02060501	Continente		227 379,46	211 479,88	218 617,98	220 662,85	220 937,56
0207	Venda de bens e serviços correntes	0,00	10 196,00	10 705,80	11 215,60	11 023,48	11 078,60
020701	Venda de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02070199	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020702	Serviços	0,00	10 196,00	10 705,80	11 215,60	11 023,48	11 078,60
02070299	Outros		10 196,00	10 705,80	11 215,60	11 023,48	11 078,60
	Total Receita efetiva	1 314 419,40	1 755 961,05	1 421 360,34	1 469 457,46	1 482 897,87	1 484 784,37
0210	Transferências capital	0,00	1 136 308,93	0,00	0,00	0,00	0,00
02100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados		1 136 308,93	0,00	0,00	0,00	0,00
021205	Empréstimos a curto prazo	0,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
02120501	Sociedades e quase soc. não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02120502	Sociedades financeiras		650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
0216	Saldo da gerência anterior		348 072,43				
021601	Saldo Orçamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02160101	Na posse do serviço		348 072,43	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita não efetiva	0,00	2 134 381,36	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
	Receita Total	1 314 419,40	3 890 342,41	2 071 360,34	2 119 457,46	2 132 897,87	2 134 784,37



Em 21 de novembro de 2024

Aprovado em reunião de Assembleia Geral

Em 22 de novembro de 2024

155

Exercício: 2025

C. Económica

Orçamento - Despesa 2025

Valor em euros

	Ano Anterior	Ano atual	2026	2027	2028	2029
Despesas	114 300,54	3 011 980,36	1 421 360,34	1 469 457,46	1 482 897,87	1 484 784,37
Despesas com o pessoal	43 930,98	894 602,89	900 847,89	901 787,08	902 100,28	902 487,07
Remunerações certas e permanentes	23 016,62	719 939,03	719 204,03	719 942,03	719 959,03	720 037,00
Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos au	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgãos sociais	1 148,37	36 279,36	36 279,36	36 279,36	36 279,36	36 279,36
Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho	10 359,94	545 387,03	545 387,03	545 387,03	545 387,03	545 387,03
Subsídio de refeição	0,00	42 336,00	41 601,00	42 339,00	42 356,00	42 434,00
Subsídio de férias e de Natal	0,00	95 936,64	95 936,64	95 936,64	95 936,64	95 936,64
Subsídio de férias	0,00	47 968,32	47 968,32	47 968,32	47 968,32	47 968,32
Subsídio de Natal	11 508,31	47 968,32	47 968,32	47 968,32	47 968,32	47 968,32
Abonos variáveis ou eventuais	0,00	800,00	1 300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
Formação	0,00	800,00	1 300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
Segurança social	20 914,36	173 863,86	180 343,86	180 645,05	180 941,25	181 250,04
Contribuições pt a segurança social	20 914,36	169 297,86	175 290,72	175 571,70	175 852,68	176 143,66
Caixa Geral de Aposentações	4 044,34	29 504,14	28 585,74	27 489,46	27 571,93	27 668,43
Segurança Social, ADSE e FCT	16 870,02	139 793,72	146 975,45	136 913,08	137 323,82	137 804,45
Seguros	0,00	4 566,00	5 053,14	5 073,35	5 088,57	5 106,38
Aquisição de bens e serviços	60 959,80	627 753,10	477 129,52	532 404,00	545 954,71	546 249,92
Aquisição de bens	15 074,57	36 772,75	35 115,45	36 963,32	37 665,04	38 613,99
Combustíveis e lubrificantes	0,00	2 793,33	2 545,46	2 596,47	2 648,40	2 701,37
Limpeza e higiene e conforto	1 413,71	4 252,50	4 497,00	4 567,00	4 616,00	4 723,00
Material de escritório	2 385,49	3 669,96	3 780,06	3 855,66	3 932,77	4 011,43
Prémios, condecorações e ofertas	0,00	289,00	280,00	280,00	280,00	280,00
Mercadorias para a venda	3 610,54	7 300,00	4 066,60	4 260,24	4 409,39	4 431,44
Ferramentas e utensílios	0,00	284,55	430,00	442,00	447,52	459,25
Livros e documentação técnica	0,00	195,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Material de educação, cultura e recreio	6 881,09	15 275,76	15 428,52	16 814,77	16 982,92	17 237,66
Outros bens	783,74	2 712,65	3 957,81	4 017,18	4 218,04	4 639,84
Aquisição de serviços	45 885,23	590 980,35	442 014,07	495 440,68	508 289,68	507 635,93
Conservação de bens	0,00	1 285,00	2 305,60	2 418,32	2 598,70	2 624,69
Locação de edifícios	0,00	25 704,00	98,00	98,00	98,00	98,00
Locação de outros bens	0,00					
Comunicações	678,57	7 357,13	7 357,13	7 357,13	7 577,84	7 577,84
Representação dos serviços	0,00	180,00	110,00	110,00	110,00	110,00
Seguros	0,00	3 981,99	3 678,95	3 653,95	3 647,83	3 628,95
Deslocações e estadas	9 345,42	78 351,63	84 679,19	85 532,49	86 394,51	87 265,36
- Deslocações Formandas	9 345,42	78 008,55	84 353,97	85 197,51	86 049,48	86 909,98
- Deslocações, Estadas e Portagens	0,00	343,08	325,22	334,98	345,03	355,38
Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seminários, exposições e similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade	0,00	4 229,00	2 955,35	2 978,35	2 985,35	2 998,53
Vigilância e segurança	200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
Outros trabalhos especializados	1 795,80	24 352,00	22 624,00	22 804,00	22 819,00	22 869,20
Outros serviços	33 865,44	444 339,60	317 005,85	369 288,44	380 858,44	379 263,36
- Honorários	369,00	105 297,75	91 797,26	92 100,00	92 972,00	93 200,00
- Formandos - alimentação	26 880,00	191 244,15	186 124,15	155 754,00	245 752,00	243 756,00
- Formandos - Bolsas Material e Profissionalização		26 090,00	24 542,44	24 842,44	24 842,44	24 842,44
- Formandos - Alojamento	6 616,44	104 194,06				
- Outros		17 513,64	14 542,00	16 592,00	17 292,00	17 464,92
Juros e outros encargos	0,00	5 243,02	14 001,62	9 880,62	10 275,96	10 365,62
Outros juros	0,00	1 189,57	7 234,00	3 233,00	3 298,00	3 478,00
Outros	0,00	1 189,57	7 234,00	3 233,00	3 298,00	3 478,00
Outros encargos financeiros	0,00	4 053,45	6 767,62	6 647,62	6 977,96	6 887,62
Outros encargos financeiros	0,00	4 053,45	6 767,62	6 647,62	6 977,96	6 887,62
Aquisição de bens de capital	9 409,77	1 484 381,36	29 381,31	25 385,76	24 566,92	25 681,76
Investimentos	9 409,77	1 484 381,36	29 381,31	25 385,76	24 566,92	25 681,76
Edifícios	0,00	431 544,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de informática	0,00	926 339,48	1 350,00	0,00	0,00	0,00
Software informático	0,00	27 218,92	980,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	1 353,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	9 409,77	17 351,34	27 051,31	25 385,76	24 566,92	25 681,76
Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	80 574,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa efetiva	114 300,55	3 011 980,36	1 421 360,34	1 469 457,46	1 482 897,87	1 484 784,37
Passivos financeiros	1 200 118,85	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
Empréstimos a curto prazo	1 200 118,85	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições finan	0,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
Administração Pública Central - Estado	1 200 118,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa não efetiva	1 200 118,85	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00	650 000,00
Despesa Total	1 314 419,40	3 661 980,36	2 071 360,34	2 119 457,46	2 132 897,87	2 134 784,37

15

A Gerência



Em 21 de novembro de 2024

Aprovado em reunião de Assembleia Geral

Em 22 de novembro de 2024

E.P.F. - ENSINO PROFISSIONAL FELGUEIRAS, E.M., UNIPESSOAL, LDA.

19/11/2024 | 1/1

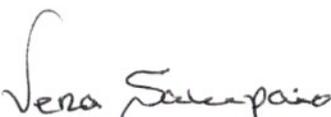
Valor em euros

INVESTIMENTO - PLANO PLURIANUAL

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto (21)=(13)+...+(20)		
					RG	RP	UE	EMPR	Inicio	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período t-1	Períodos seguintes						
														Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
01	022023	02 CTE	01070103	A			X				Concluído	0		431 544,52						431 544,52
01	022023	02 CTE	01070107	A			X				Concluído	0		926 339,48						926 339,48
01	022023	02 CTE	01070108	A			X				Concluído	0		27 218,92						27 218,92
01	012024	02 Design/Inform	01070109	A			X				Concluído	0		1 353,00						1 353,00
01	012024	02 Design/Inform	01070110	A			X				Concluído	0		26 761,11						26 761,11
01	022023	02 CTE	01070115	A			X				Concluído	0		80 574,10						80 574,10
Total											Total		0,00	1 493 791,13						1 493 791,13

A Gerência

Em 19 de novembro de 2024



Aprovado em reunião de Assembleia Geral

Em 22 de novembro de 2024

7 PARECER DO FISCAL ÚNICO



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Ao sócio da

EPF – ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M., UNIPessoal, LDA.

INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) da **EPF - Ensino Profissional de Felgueiras, E.M., Unipessoal, Lda.**, (a Entidade), relativos ao exercício de 2025, que compreendem o "Plano Anual de Atividades e Orçamento 2025" (PAO 2025), que inclui, designadamente, o Plano de atividades, as Contas de exploração previsional das atividades e projetos, o Balanço Previsional (que evidencia um total de 3 131 095 euros e um total de capital próprio de 1 352 838 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 730 euros) e a Demonstração de Resultados previsionais, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos ao longo dos diferentes capítulos que integram os referidos instrumentos de gestão previsional. Adicionalmente, e com vista a dar cumprimento à Norma de Contabilidade Pública n.º 26, que integra o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foram preparadas Demonstrações orçamentais previsionais que incluem o Orçamento para 2024 (cuja receita total previsional ascende a 5 204 762 euros, a despesa total previsional de 4 976 400 euros e um saldo orçamental de 228 362 euros) e o Plano Plurianual de Investimentos, os quais fazem parte integrante dos Instrumentos de Gestão Previsional em apreciação.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

É da responsabilidade da gerente a preparação e a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR SOBRE A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A nossa responsabilidade consiste em verificar a preparação e a apresentação dos instrumentos de gestão previsional, bem como a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.



EPF - ENSINO PROFISSIONAL DE FELGUEIRAS, E.M., UNIPessoal, LDA.

atendendo aos riscos relacionados com o não cumprimento das regras previstas no citado Regulamento.

A nossa conclusão não é modificada relativamente a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS

- Tal como referido na Certificação Legal das Contas emitida em 9 de setembro de 2024, referente ao exercício de 2023:
 - a Entidade ainda não tinha implementado completamente a Norma de Contabilidade Pública (NCP) n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental;
 - o Município de Felgueiras não outorgou em 2021 e 2023 o contrato-programa com a Entidade, que garantia os fundos próprios necessários para o cumprimento dos requisitos de financiamento do Fundo Social Europeu, em conformidade com o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, optando por uma transferência financeira com vista a equilibrar os resultados de 2021 e 2023. Este facto poderá acarretar contingências cujos impactos não são possíveis de estimar à data

Porto, 22 de novembro de 2024.

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. n.º 974
Registado na CMVM com o n.º 20160591

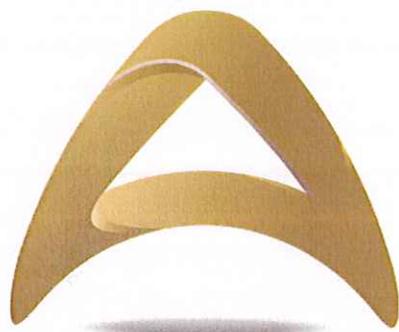


Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento 2025 da
ACLEM - Arte, Cultura e
Lazer, Empresa
2025

M.
J.
K.



aclem

Arte / Cultura / Lazer / E.M.

Plano e Orçamento 2025

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "M. J. B." or similar.

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO.....	3
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS.....	4
PLANO DE ATIVIDADES 2025	4
PROGRAMAÇÃO PRÓPRIA	6
CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E OUTROS SERVIÇOS.....	9
POLÍTICA COMERCIAL.....	10
POLÍTICA DE INVESTIMENTO	10
PRESSUPOSTOS DE EXPLORAÇÃO E RESULTADOS PREVISIONAIS.....	11
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	12
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	12
ESTRUTURA ORGÂNICA	13
DOCUMENTOS EM ANEXO	15

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

1.04
1.0

Denominação	"ACLEM - Arte, Cultura e Lazer Empresa Municipal, E.M."
Natureza Jurídica	Empresa Local de Gestão de Serviços de interesse geral
Regime Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 50/2012 de 31 de agosto • Lei Comercial • Estatutos • Regime do setor empresarial do Estado
Morada da Sede	Praça da República, Margaride, 4610-116 Felgueiras
Data da Constituição	22 de fevereiro de 2007
Capital Social	2.134.287,00€ <ul style="list-style-type: none"> • 1.921.639,00€ entradas em espécie • 5.000,00€ entradas em dinheiro
CAE Principal	90030 Criação artística e literária
Objeto Social	<p>Apoiar e incentivar a arte, a cultura, o desporto, a educação física e a ocupação de tempos livres no Município de Felgueira;</p> <p>Promoção da Construção e Gestão de equipamentos coletivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casa das Artes • Casa das Torres • Escola Adães Bermudes <p>Exercer atividades acessórias e complementares do seu objeto principal,</p>
Conselho de Administração	<p>António Fernando da Silva Fernandes</p> <p>Ana Maria Medeiros Peixoto</p> <p>Joel Rui Carvalho da Costa</p>

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS

As orientações estratégicas da ACLEM são emanadas pela Câmara Municipal de Felgueiras, sendo os seus principais objetivos:

- Colaborar com o Município de Felgueiras na definição e implementação da estratégia cultural Municipal
- Produzir planos/programas de entretenimento diversificados para públicos-alvo diferenciados claramente identificados
- Descentralizar o plano/programa de entretenimento municipal
- Apoiar as instituições culturais e recreativas locais
- Explorar os seus equipamentos culturais, baseando a sua ação na promoção e desenvolvimento local criando atratividade turística
- Sensibilizar e educar para a diversidade e cidadania cultural e artística
- Preservar o património e a memória cultural, histórica, social e artística
- Promover o contacto com Obras de Arte e criar património artístico
- Instituir uma política de parcerias e estratégias cooperação institucional a nível regional, nacional e internacional;
- Implementar um plano de comunicação assertivo e conducente com os objetivos definidos

PLANO DE ATIVIDADES 2025

Para além dos vários indicadores que aferem a qualidade de vida dos cidadãos, o sucesso das comunidades urbanas mede-se, nos nossos dias, pela capacidade de desenvolver um programa cultural rico, diversificado e que proporcione ao público uma oferta cultural para aí se instalarem e permanecerem, sem que tenham que se deslocar a outras cidades.

Este objetivo depende hoje, e cada vez mais, de uma grande multiplicidade de fatores, da qualidade do espaço urbano à oferta cultural, aos quais é necessário estar permanentemente atento.

A ACLEM procurará, dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, intensificando uma oferta cultural de qualidade, direcionada à grande diversidade de públicos.

CASA DAS ARTES

- Realização de Candidatura para melhoramento dos equipamentos de Som e Luz;
- Instalação de equipamentos e restabelecer o funcionamento da sala de cinema;
- Continuidade da programação regular na Casa das Artes;
- Sessões de cinema com periodicidade semanal;
- Sessões de Teatro/Revista com periodicidade trimestral;
- Concertos de Música com periodicidade trimestral;
- Outros programas e artes do palco diversas com periodicidade trimestral;
- Implementação de um regulamento de normas de funcionamento e cedência de espaços;
- Implementação de um plano de comunicação de acordo com os objetivos culturais definidos;

CAFÉ-CONCERTO

- Realização de procedimento para abertura ao público a entrega concessão/arrendamento a privados.

ESCOLA ADÃES BERMUDES

- Continuidade da Concessão do Espaço expositivo, passado presente e futuro à CMF;
- Concessão e Desenvolvimento do Plano de Atividades, definida em conjunto com o Município de Felgueiras.

CASA DAS TORRES

- Dar continuidade à exploração do espaço pela Câmara Municipal de Felgueiras e CET`S.

CAFÉ DO PARQUE

- Dar continuidade à concessão do espaço a privados e garantir o cumprimento do caderno de encargos.

PROGRAMAÇÃO PRÓPRIA

A programação própria é a atividade central da empresa municipal, que materializa o seu desígnio de serviço público e justifica o financiamento que é atribuído à empresa, através do contrato programa celebrado com o Município de Felgueiras, que mobiliza a maioria dos seus recursos humanos e materiais e serviços da qual está toda a estrutura interna da empresa.

Para além dos vários indicadores que aferem a qualidade de vida dos cidadãos, o sucesso das comunidades urbanas mede-se, nos nossos dias, pela capacidade de desenvolver

um programa cultural rico, diversificado e que proporcione ao público uma oferta cultural para se instalarem e permanecerem, sem que tenham de se deslocar a outras cidades. Este objetivo depende hoje, e cada vez mais, de uma grande multiplicidade de fatores, da qualidade do espaço urbano, à oferta cultural e aos quais é necessário estar permanentemente atento.

A ACLEM.EM procurará, dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver, intensificando a atividade cultural, direcionada à grande diversidade de públicos. Desenvolver o programa definido em orçamento anual, sobretudo na vertente de incentivo e colaboração com as instituições e atores individuais locais; no desenvolvimento dos círculos de dinamização temáticos, e continuar a participar na realização das atividades estruturantes já realizadas em anos anteriores, em parceria com a Câmara Municipal de Felgueiras, nomeadamente Natal na Praça, Páscoa na Praça, Praça das Artes, entre outros.

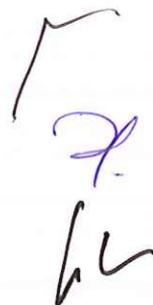
Natal na Praça: Apesar do Natal se celebrar no inverno, em geral com condições climáticas severas, pretende-se que o NATAL NA PRAÇA leve à Praça Machado de Matos muitos Felgueirenses, quer para atividades lúdicas, quer para atividades culturais.

Páscoa na Praça: Embora durante um período temporal mais curto, a PÁSCOA NA PRAÇA dá corpo ao identitário FESTIVAL DO PÃO DE LÓ E MOSTRA INTERNACIONAL DO DOÇARIA, pretende dinamizar a Praça Machado de Matos com atividades de entretenimento, lúdicas e pedagógicas diversificadas para diversos públicos-alvo.

Praça Das Artes: A Praça das Artes, que teve a sua primeira edição no Verão de 2018, deverá continuar a ser em 2025 um referente de dinamismo, variedade de propostas e qualidade no que a oferta cultural diz respeito.

Festival da Juventude “Feeling”

O festival da Juventude vai continuar com o mesmo projeto já realizado, pensado para todos os jovens que possam usufruir de um festival, no encerramento do verão.



Outros projetos a ser desenvolvidos em parceria com a Câmara Municipal de Felgueiras

Assinalar datas comemorativas: Dado que os valores culturais devem ser absorvidos, sobretudo pelos mais novos, procurar-se-á envolver o mais possível as escolas na programação, sobretudo nos dias mundiais das artes: cinema, teatro, música, poesia, entre outros;

“Cooperate”: Desenvolver uma estratégia de cooperação com outras associações e instituições para promover a diversificação da programação através do intercambio cultural entre instituições, atraindo novos públicos de diferentes áreas geográficas;

“Património e Memória”: Promover o património local, como marca identitária, continuará a ser uma das apostas da ACLEM, uma vez que se reconhece a mesma como fundamental para se compreender o passado, presente e o futuro.

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS E OUTROS SERVIÇOS

Relativamente à cedência de espaços, e para além da programação própria desenvolvida nos edifícios culturais, a atividade da ACLEM.EM passa também pela cedência de espaços e pela prestação de outros serviços, que complementam as restantes áreas de atuação da empresa municipal e assumem uma importância significativa na sua gestão.

Destacamos os alugueres de sala, da Casa das Artes e Café-Concerto, não só porque do ponto de vista financeiro constituem uma fonte de receita própria, necessária à sustentabilidade financeira da empresa, mas sobretudo porque, do ponto de vista programático, representam também a abertura dos equipamentos culturais a iniciativas externas que atuam de forma complementar à sua missão, quer por via do reforço do apoio público direto à programação local, quer por via da apresentação de projetos mais comerciais, que por vezes não têm enquadramento no contexto da programação cultural regular destes espaços.

O Edifício Casa das Torres também ele é, em parte, arrendado ao Município de Felgueiras, e por via desse contrato de arrendamento é também uma fonte de receita própria para a empresa.

O Café do Parque será mantido concessão do direito de ocupação e exploração comercial do bar e esplanada, que assegurará por si só também uma fonte de receita própria, mas essencialmente um espaço para prestação de um serviço que se quer público, com horários pré-estabelecidos, e que atenderá às necessidades de consumo de quem visita a Alameda de Sta. Quitéria.

POLÍTICA COMERCIAL

A política comercial implementada está centrada na:

- Continuidade do contrato de exploração a realizar para o “Café do Parque”;
- Exploração do contrato de cessão de exploração a realizar para o “Café-Concerto”;
- Exploração do contrato de arrendamento da “Casa das Torres”;
- Contrato Programa celebrado em 2009 com o Município de Felgueiras e clarificado em 06/10/2016, que permitiu o alargamento do âmbito de intervenção; O contrato programa está em fase de revisão final;
- Receitas de exploração dos equipamentos bilheteira e outras receitas de aluguer deste espaço.

Os preços definidos para os equipamentos explorados, “Café do Parque”, “Café-Concerto”, “Casa das Torres”, “Casa das Artes” e “Escola Adães Bermudes” obedecerão aos princípios orientadores de promoção do acesso da generalidade dos cidadãos, em condições financeiras equilibradas, a bens e serviços essenciais, procurando, na medida do possível, adaptar as contraprestações devidas às reais situações dos utilizadores, na ótica do princípio de igualdade material.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Para o exercício de 2025, a empresa prevê dar continuidade à sua política de investimento com a aquisição, para a Casa das Artes, de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos.

O grande vetor de investimento será na promoção de um plano de atividades culturalmente rico e diversificado que vá de encontro aos objetivos estratégicos da ACLEM já anteriormente identificados.

PRESSUPOSTOS DE EXPLORAÇÃO E RESULTADOS PREVISIONAIS

No apuramento dos resultados previsionais do plano e orçamento para 2025, foram considerados os pressupostos e critérios seguintes:

- Contrato programa de gestão com a Câmara Municipal de Felgueiras, quanto aos equipamentos da ACLEM, assim como despesas de gestão corrente da Empresa Local o qual definirá pormenorizadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade da mesma relação, bem como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma;
- Contrato de cessão de exploração do “Café do Parque”, para 12 meses;
- Contrato de cessão de exploração do “Café-Concerto”, para 6 meses;
- Receitas do Arrendamento da “Casa das Torres” para 12 meses;
- Exploração regular do equipamento “Casa das Artes”;
- Os valores das despesas foram estimados com base em propostas de dinamização, contratos de prestação de serviços já celebrados e a celebrar, de acordo com as necessidades da ACLEM;
- Foram estimadas todas as eventuais despesas com o pessoal, tendo em conta o atual quadro de pessoal da empresa e as devidas atualizações legais;
- O atual modelo de gestão da ACLEM assenta, essencialmente, em subcontratação de diversos serviços tendo em vista alcançar a melhor racionalidade de gestão dos recursos da empresa.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A ACLEM.EM tem, de há uns anos a esta parte, trabalhado na sua marca identitária, com identidade gráfica e marca própria, que se baseia em linhas simples associadas ao seu logo.

Esta imagem tornou-se identitária da marca ACLEM.EM em toda a sua comunicação institucional e na sua referência por outras entidades, designadamente, pelos espaços e atividades que vem desenvolvendo.

Em fase de desenvolvimento, o website da ACLEM.EM, que se quer independente, começou a ser desenvolvido desde 2024 e deverá cumprir a função de apresentar a empresa, acolhendo toda a sua informação legal e administrativa, enquanto disponibiliza informação sobre a sua história, evolução recente e áreas de atuação, agregando e fazendo ligação aos projetos e estruturas do seu âmbito de gestão.

A manter, assim como já acontece há alguns anos, para além do website, mantemos uma presença ativa nas redes sociais através de contas oficiais, de Facebook e Instagram, cujos conteúdos são geridos no sentido de conquistar visibilidade e notoriedade para a marca e empresa municipal, mas também para a divulgação da programação e acesso à bilheteira.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

As relações institucionais da ACLEM.EM são uma importante área da atuação da empresa municipal, sobretudo considerando que a celebração de protocolos e parcerias são um fator importante para o desenvolvimento da atividade da empresa nas suas diferentes áreas de intervenção.

O bom exemplo é a relação mantida com o Conservatório de Música de Felgueiras, que pela cedência de espaços por parte da ACLEM.EM tem permitido assegurar a sua atividade normal, para a realização de aulas e ensaios, e que permite de forma gratuita, como contrapartida, a realização de espetáculos de excelência na Casa das Artes.

Queremos manter uma relação estreita e de proximidade com todas os Agentes e Instituições locais, nacionais e estrangeiras, para fortalecer laços e potenciar a atividade de cada um e as sinergias que decorrem da ligação entre ambos.

Este envolvimento permite, nas suas diversas formas, programar mais e melhor, intensificar a divulgação das atividades realizadas, atrair novos públicos, garantir uma melhor integração na comunidade que servimos, e prestar um serviço mais qualificado e completo aos nossos espectadores e visitantes.

ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica da empresa é constituída por um Conselho de Administração (Presidente e 2 Vogais), uma Assessoria ao Conselho de Administração, uma Direção de Gestão, um lugar de Técnico de Luz e Palco, um lugar de Assistente de Bilheteira, um Auxiliar de Serviços Gerais. Para além destes profissionais existem 3 assessorias externas, uma de Contabilidade, outra Jurídica e outra Direção Técnica.

A Administração da ACLEM utilizou critérios prudentes, objetivos e demonstráveis, de modo que as contas previsionais traduzam a realidade da empresa local, assente numa adequada performance financeira consequência de uma gestão rigorosa e equilibrada.

À imagem do que se tem efetuado nos anos precedentes, o presente Plano e Orçamento foi elaborado tendo por base o controlo e análise do desempenho orçamental no decorrer do presente exercício, até ao mês de setembro, obtendo-se assim uma antevisão, o mais fiável possível, ao nível dos gastos.

O documento apresentado contém os objetivos estratégicos da empresa e as ações que a ACLEM se propõe cumprir. Assim, pelo documento apresentado, vem o Conselho de Administração apresentar o instrumento de gestão previsional, conforme o preceituado na Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Felgueiras, 15 de novembro de 2024

O Conselho de Administração,



(António Fernando da Silva Fernandes, Dr.)

(Ana Maria Medeiros Peixoto, Dra.)



(Joel Rui Carvalho da Costa, Dr.)



Documentos Em Anexos

- Plano e Orçamento do Ano 2025
- Plano e Orçamento de Receita 2025
- Plano e Orçamento de Despesa 2025
- Plano Plurianual de Investimento 2025
- Balanço Individual Previsional
- Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional



Rubrica orçamental (SNC-AP)	Designação rubrica orçamental	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente (1)	- €	960 930,00 €	960 930,00 €	896 050,00 €	906 050,00 €	916 050,00 €	926 050,00 €
R1	Receita fiscal	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R11	Impostos diretos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
R4	Rendimentos de propriedade	- €	60 000,00 €	60 000,00 €	70 000,00 €	80 000,00 €	90 000,00 €	100 000,00 €
R6	Vendas e bens e Serviços	- €	705 930,00 €	705 930,00 €	720 000,00 €	720 000,00 €	720 000,00 €	720 000,00 €
R7	Outras receitas correntes	- €	195 000,00 €	195 000,00 €	106 050,00 €	106 050,00 €	106 050,00 €	106 050,00 €
	Receitas de capital (2)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Receita efetiva (1)	- €	960 930,00 €	960 930,00 €	896 050,00 €	906 050,00 €	916 050,00 €	926 050,00 €
	Receita não efetiva (2)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Receita total (3) = (1) + (2)	- €	960 930,00 €	960 930,00 €	896 050,00 €	906 050,00 €	916 050,00 €	926 050,00 €
	Despesa corrente (4)	- €	635 930,01 €	635 930,01 €	861 050,00 €	871 050,00 €	881 050,00 €	891 050,00 €
D1	Despesa com o pessoal	- €	133 328,60 €	133 328,60 €	136 893,43 €	140 358,43 €	143 823,43 €	147 288,43 €
D11	Remunerações certas e permanentes	- €	99 300,00 €	99 300,00 €	102 100,00 €	104 900,00 €	107 700,00 €	110 500,00 €
D12	Abonos variáveis e eventuais	- €	4 356,00 €	4 356,00 €	4 356,00 €	4 356,00 €	4 356,00 €	4 356,00 €
D13	Segurança Social	- €	29 672,60 €	29 672,60 €	30 437,43 €	31 102,43 €	31 767,43 €	32 432,43 €
D2	Aquisição de bens e serviços	- €	496 136,00 €	496 136,00 €	720 656,57 €	727 191,57 €	733 726,57 €	740 261,57 €
D3	Juros e outros encargos	- €	3 500,00 €	3 500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
D5	Outras despesas correntes	- €	2 965,41 €	2 965,41 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
	Despesa capital (5)							
D7	Aquisição de bens de investimento	- €	300 000,00 €	300 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	Despesa efetiva (4)	- €	935 930,01 €	935 930,01 €	871 050,00 €	881 050,00 €	891 050,00 €	901 050,00 €
	Despesa não efetiva (5)	- €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	- €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €
	Despesa total (6) = (4) + (5)	- €	960 930,01 €	960 930,01 €	896 050,00 €	906 050,00 €	916 050,00 €	926 050,00 €
	Saldo total = (3) - (6)	- €	0,01 €	0,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

h a 7

[Handwritten signature]

Rubrica orçamental	Classificação económica	Designação classificação económica	Orçamento 2025
Receita corrente			
R4	05	Rendimentos de propriedade	60 000,00 €
	05.10	Receitas bilheteira	60 000,00 €
	05.10.03	Teatro	60 000,00 €
R6	07	Venda de bens e serviços correntes	705 930,00 €
	07.02	Serviços	45 930,00 €
	07.02.01	Aluquer de espaços e equipamentos	45 930,00 €
	07.03	Contrato-Programa	660 000,00 €
	07.03.01	Subsídios à exploração	660 000,00 €
R7	08	Outras receitas correntes	195 000,00 €
	08.01	Outras	195 000,00 €
	08.01.99	Outras	195 000,00 €
Total das Receitas			960 930,01 €

[Handwritten signature]

Rubrica orçamental (SNC-AP)	Classificação económica	Designação classificação económica	Orçamento 2025
Despesa corrente			
D1	01	Despesas com o pessoal	133 328,60 €
D11	01.01	Remunerações certas e permanentes	99 300,00 €
	01.01.03	Pessoal dos quadros — Regime de função pública	78 552,00 €
	01.01.03.01	Pessoal em funções	78 552,00 €
	01.01.13	Subsídio de refeição	6 930,00 €
	01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	13 818,00 €
D12	01.02	Abonos variáveis ou eventuais	4 356,00 €
	01.02.05	Abono para falhas	420,00 €
	01.02.13	Outros suplementos e prémios	3 936,00 €
D13	01.03	Segurança social	29 672,60 €
	01.03.05	Contribuições para a segurança social	22 872,68 €
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	22 872,68 €
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	22 872,68 €
	01.03.09	Seguros	6 799,92 €
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	6 799,92 €
D2	02	Aquisição de bens e serviços	496 136,00 €
	02.01	Aquisição de bens	6 586,00 €
	02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1 800,00 €
	02.01.02.02	Gasóleo	1 800,00 €
	02.01.04	Limpeza e higiene	500,00 €
	02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 200,00 €
	02.01.08	Material de escritório	494,00 €
	02.01.17	Ferramentas e utensílios	2 592,00 €
	02.02	Aquisição de serviços	489 550,00 €
	02.02.01	Encargos das instalações	52 000,00 €
	02.02.02	Limpeza e higiene	19 397,32 €
	02.02.03	Conservação de bens	16 575,00 €
	02.02.09	Comunicações	4 092,00 €
	02.02.12	Seguros	12 840,00 €
	02.02.13	Deslocações e estadas	1 200,00 €
	02.02.17	Publicidade	36 000,00 €
	02.02.18	Vigilância e segurança	3 000,84 €
	02.02.20	Outros trabalhos especializados	324 268,84 €
	02.02.25	Outros serviços	20 176,00 €
D3	03	Juros e outros encargos	3 500,00 €
	03.05	Outros juros	500,00 €
	03.05.02	Outros	500,00 €
	03.06	Outros encargos financeiros	3 000,00 €
	03.06.01	Outros encargos financeiros	3 000,00 €
D5	06	Outras despesas correntes	2 965,41 €
	06.02	Diversas	2 965,41 €
	06.02.01	Impostos e taxas	2 465,41 €
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	2 465,41 €
	06.02.03	Outras	500,00 €
	06.02.03.05	Outras	500,00 €
Despesas de capital			
D6	07	Aquisição de bens de capital	300 000,00 €
	07.01	Investimentos	300 000,00 €



	07.01.10	Equipamento básico	300 000,00 €
	07.01.10.02	Outro	300 000,00 €
D10	10	Passivos financeiros	25 000,00 €
	10.06	Empréstimos a médio e longo prazos	25 000,00 €
	10.06.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	25 000,00 €
Total das Despesas			960 930,01 €

Plano Plurianual de Investimentos

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS POR FONTE DE FINANCIAMENTO	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos					Total previsto	
			RG	RP	EU	EMPR	Início				Fim	Períodos seguintes					
												Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028		Ano 2029
Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos.	D7		X				01/01/2025	31/12/2025	0	- €	150 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	150 000,00 €
Aquisição de equipamento de som (Casa das Artes)	D7		X				01/01/2025	31/12/2025	0	- €	75 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	75 000,00 €
Aquisição de equipamento de luz (Casa das Artes)	D7		X				01/01/2025	31/12/2025	0	- €	75 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	75 000,00 €
Total									Total	- €	300 000,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	300 000,00 €

Handwritten signature and initials in blue ink.



BALANÇO INDIVIDUAL PREVISIONAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Valores em euros

RÚBRICAS	Notas	
		2025
ATIVO		
Activo não corrente		
Ativos fixos tangíveis		7 786 331,61
Ativos intangíveis		2 836,30
Outros ativos financeiros		844,89
		7 790 012,80
Activo Corrente		
Outros créditos a receber		31 949,81
Diferimentos		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros Ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários		497 623,29
		529 573,10
Total do Activo		8 319 585,90
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Património/ Capital		2 134 287,00
Reservas legais		32 271,65
Resultados transitados		5 643,41
Ajustamentos/ Outras variações no património líquido		3 147 940,01
Resultado líquido do período		284 651,68
Total do património Líquido		5 604 793,75
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		1 842,58
Financiamentos obtidos		203 489,78
Passivos por impostos diferidos		918 834,98
		1 124 167,34
Passivo corrente		
Fornecedores		
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		2 388,72
Financiamentos obtidos		25 000,00
Outras dívidas a pagar		173 195,67
Diferimentos		1 390 040,43
		1 590 624,81
Total do passivo		2 714 792,15
Total do capital próprio e do passivo		8 319 585,90

A Administração



Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional

Período findo em 31 de Dezembro 2024

Valores em euros

RENDIMENTOS E GASTOS PREVISIONAIS	Notas	2025
Vendas e serviços prestados		60 000,00
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		660 000,00
Ganhos e perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Fornecimento e serviços externos	-	496 136,00
Gastos com pessoal	-	133 328,60
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)		
Provisões (aumentos/ reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/ reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos		497 882,95
Outros gastos	-	5 965,41
Resultado antes de depreciação, gastos de financiamento e impostos		582 452,95
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-	297 301,27
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/ reversões)		-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		285 151,68
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	-	500,00
Resultado antes de impostos		284 651,68
Imposto sobre o rendimento do período		
Resultado líquido do período		284 651,68
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período		
Resultado líquido do período atribuído a:		
Detentores do capital da empresa - mãe		
Interesses que não controlam		
Resultado por ação básico		

A Administração



Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

Período findo em 31 de Dezembro de 2025

RÚBRICAS	Notas	2025
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Recebimento de clientes		765 930,00
Pagamento a fornecedores		-502 101,41
Pagamentos ao pessoal		-133 328,60
Caixa gerada pelas Operações		130 500,00
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00
Outros Recebimentos/Pagamentos		0,00
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		130 500,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		-300 000,00
Ativos intangíveis		0,00
Investimentos financeiros		0,00
Outros activos		0,00
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		0,00
Ativos intangíveis		0,00
Investimentos financeiros		0,00
Outros activos		0,00
Subsídio ao investimento		195 000,00
Juros e rendimentos similares		0,00
Dividendos		0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-105 000,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-25 000,00
Juros e gastos similares		-500,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-25 500,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		0,00
Efeito das diferenças de câmbio		0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		497 623,28
Caixa e seus equivalentes no fim do período		497 623,29

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**Introdução**

Nos termos do *artigo 25.º, nº 6, alínea j) da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto*, na sua atual redação, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional de “**ACLEM – Arte, Cultura e Lazer, Empresa Municipal, E.M.**” (a Entidade) relativos a 2025, que compreendem Planos plurianuais e anuais de atividades, investimento e financeiros, as Demonstrações orçamentais previsionais, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria de 2025, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em cada rubrica ao longo do Plano de Atividade e Orçamento para 2025 (páginas 1 a 14).

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões nelas incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela *Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental*.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A minha responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O meu trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Jónatas de Jesus Margarida

ECONOMISTA
REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Conclusão e opinião

Baseado na minha avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao meu conhecimento que leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, na minha opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com as “Normas de Contabilidade Pública do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 24 de novembro de 2024

Jónatas de Jesus Margarida

(Revisor Oficial de Contas n.º 1037/Registo CMVM nº 20160651)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Mapa de Pessoal

2025



MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES
							OCUPADOS							VAGOS							
							T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R E S A B O L O	R E S T R U T U R A	C O M I S S Ã O	I N T E R N O	S U B S T I T U I Ç Ã O	E M P R E G O	T R A B A L H O	T R E S A B O L O	R E S T R U T U R A	C O M I S S Ã O	S U B S T I T U I Ç Ã O	E M P R E G O	
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Licenciatura na área Relações Humanas/ Comunicação Organizacional	(CNAEF 321 - Jornalismo e reportagem)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: assegurar a organização e participação em feiras de promoção e negócio do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; assegurar serviço de atendimento na Loja Interativa de Turismo; capacitar e dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; assegurar transversalmente o trabalho técnico no domínio da comunicação organizacional e de protocolo; dar apoio técnico à Loja Interativa de Turismo; desenvolver a oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de caráter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); dar suporte no domínio da comunicação e da dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; organizar os eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF, assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LIT de Felgueiras; desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de dinamização da oferta turística; assegurar as fundamentações da necessidade de contratar (FNC) de bens e serviços; organização de arquivos sobretudo digitais; relatórios de atividades, formações, reuniões; acompanhar a execução física e financeira das aquisições do orçamento. Elaborar o relatório anual das Atividades Relevantes e o relatório de atividade para as sessões das Assembleias Municipais, entre outros relatórios de atividade.	1														
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Licenciatura Turismo	(CNAEF 812 - Turismo e lazer)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: assegurar a organização e participação em feiras de promoção e negócio do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; assegurar serviço de atendimento na Loja Interativa de Turismo; capacitar e dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; desenvolver a oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de caráter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); dar suporte no domínio da comunicação e da dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF, assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LIT de Felgueiras; assegurar serviço educativo, organização de exposições e visitas orientadas no espaço de exposições Passado, Presente e Futuro.	1							1							
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Licenciatura Desporto	(CNAEF 813 - Desporto)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, na unidade orgânica da área de atuação, nomeadamente: Apoiar o responsável dos serviços na definição da política desportiva municipal que garanta um desenvolvimento harmonioso e sustentável, de equidade e coesão social; Assegurar e definir um planeamento integrado tendo em vista a manutenção dos equipamentos e instalações desportivas da rede municipal, para a sua otimização; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados, elaborando Manuais de Procedimentos e Instruções de Trabalho; Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica; Promover uma política integrada de infraestruturas e equipamentos desportivos, visando a criação de um parque desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da atividade física e desportiva, nos seus vários níveis e para todos os grupos da população; Criar e propor projetos desportivos, tendo em vista promover e incentivar práticas desportivas junto da população, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos; Elaborar programas, projetos e atividades na área do desporto; Organizar e/ou apoiar a realização de iniciativas de âmbito desportivo; Dinamizar, acompanhar e colaborar na expansão do desporto na rede pública, nas escolas e nas freguesias; Colaborar e executar atividades complementares de ação educativa pré-escolar e ensino básico, designadamente nos domínios da ocupação de tempos livres e da atividade desportiva; Incentivar e apoiar o associativismo desportivo e a formação dos agentes desportivos; Planear, elaborar, organizar e controlar as ações desportivas de âmbito geral; Fomentar e consolidar as redes de parcerias e protocolos com associações e clubes desportivos e outras instituições, tendo em vista o desenvolvimento de ações e projetos de relevante interesse desportivo, através do envolvimento e da participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais; Privilegiar e promover a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços, tornando-os mais céleres, visando a otimização dos recursos existentes; Cooperar com os restantes serviços, visando a efetiva execução da estratégia municipal delineada, apostando na aplicação sustentável dos recursos disponíveis e na prestação de um serviço de excelência; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	2														

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO																OBSERVAÇÕES				
							OCUPADOS								VAGOS												
							T R A B A L H A D O	R E C E B E R E M T O	T R E S C O M P L E T O	R E S T A B E L E C I D O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	S U B S T I T U I D O	E M P R E G A D O	T R A B A L H A D O	R E C E B E R E M T O	T R E S C O M P L E T O	R E S T A B E L E C I D O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	S U B S T I T U I D O	E M P R E G A D O					
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Licenciatura Engenharia Civil e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 582 - Construção civil e Engenharia civil)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, concretamente: Acompanhar coordenar e fiscalizar obras executadas por empreitada e por administração direta; Elaborar informações e pareceres técnicos de especialidade no âmbito do licenciamento urbanístico; Proceder à atualização do cadastro das infraestruturas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais; Colaborar em estudos e projetos no âmbito do abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais; Desempenhar quais quer outras funções que se revelem necessárias para qualquer uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Felgueiras e que exijam conhecimento / informação no domínio da engenharia civil.	1																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Licenciatura Engenharia Ambiente e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 851 - Tecnologia de proteção do ambiente)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, concretamente: Colaborar na análise e informação de projetos na área ambiental; Realizar estudos de desenvolvimento de ações de planeamento no domínio da qualidade da água e na redução de perdas no sistema municipal de abastecimento de água; Desempenhar quais quer outras funções que se revelem necessárias para qualquer uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Felgueiras e que exijam conhecimento / informação no domínio da engenharia do ambiente.	1																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Licenciatura Engenharia Civil e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 582 - Construção civil e Engenharia civil)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respectiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	1																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Licenciatura Informática	(CNAEF 480 - Informática ou CNAEF 523 - Eletrónica e Automação ou CNAEF 481 - Ciências Informáticas)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																			c)	
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Licenciatura Informática	(CNAEF 480 - Informática ou CNAEF 523 - Eletrónica e Automação ou CNAEF 481 - Ciências Informáticas)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	2																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO FINANCEIRA	Licenciatura Contabilidade e Auditoria	(CNAEF 344 - Contabilidade e fiscalidade)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, analisa processos administrativos e circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação. Proceda à conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão define e executa procedimentos, na área da gestão de recursos financeiros, designadamente, gestão e contabilidade orçamental, tesouraria, receita, aprovisionamento e gestão de ativos. Produção e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da autarquia.	1																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO FINANCEIRA	Licenciatura Contabilidade/ Administração	(CNAEF 344 - Contabilidade e fiscalidade) e (CNAEF 345 - Gestão e Administração)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, analisa processos administrativos e circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação. Proceda à conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão define e executa procedimentos, na área da gestão de recursos financeiros, designadamente, gestão e contabilidade orçamental, tesouraria, receita, aprovisionamento e gestão de ativos. Produção e monitorização dos instrumentos de gestão financeira da autarquia.	2																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO FINANCEIRA	Licenciatura Informática de Gestão	(CNAEF 481 - Ciências Informáticas)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																				c)
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO FINANCEIRA	Licenciatura em Ciências Empresariais	349 - Ciências Empresariais - programas não classificados noutra área de formação	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																				c)
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO FINANCEIRA	Licenciatura Solicitadoria	(CNAEF 380 - Direito)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																				
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS	Licenciatura Solicitadoria	(CNAEF 380 - Direito)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																				

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES				
							OCUPADOS							VAGOS											
							T R A B A L H A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	T R A B A L H A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O	R E C O R D A D O					
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Licenciatura Engenharia Civil e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 582 - Construção civil e Engenharia civil)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	1																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Licenciatura Medicina Veterinária e inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários	(CNAEF 640 - Ciências veterinárias)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico. Faz a direção técnica do Centro de Recolha Oficial de Felgueiras - CRIA - nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 149/2017 de 26 de abril na sua redação atual.	1																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Licenciatura Relações Internacionais	(CNAEF 313 - Ciência Política e Cidadania)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE CONTROLO PRÉVIO	Licenciatura Arquitetura e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 581 - Arquitetura e Urbanismo)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão urbanística, nomeadamente, apreciação dos pedidos de promoção de operações urbanísticas; análise dos projetos e emissão de alvarás de licenciamento.	5																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA	Licenciatura Arquitetura e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 581 - Arquitetura e Urbanismo)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento, comunicação prévia e autorização relativos a urbanização e edificação e preparar os correspondentes alvarás de licenciamento ou de autorização; Apreciar e instruir as consultas sobre localização de edifícios, informações prévias e todos os processos de licenciamento da competência dos órgãos municipais, ou que estes devam informar quando sejam apresentados através de outras entidades; Apreciar e informar todos os pedidos de viabilidade de loteamentos, projetos de loteamento e destaques; Apreciar, informar e organizar os projetos de obras de particulares; Verificar e confirmar os elementos necessários ao cálculo das taxas devidas pelo licenciamento de obras particulares e de operações de loteamento; Fixar as condições de execução das obras e o prazo para a sua conclusão, assegurar todo o tipo de vistorias previstas na lei e em regulamentos municipais, designadamente no que se refere à segurança e salubridade dos edifícios; Informar os pedidos de constituição em propriedade horizontal; Apreciar e informar os pedidos de ocupação de via pública pelo motivo de obras; Apreciar e instruir os pedidos de licenciamento para fixação de publicidade; Elaborar estudos e projetos relacionados com o espaço público; Exercer as demais competências que lhe forem confiadas no âmbito da gestão urbanística.	1																		a)
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE ENERGIA	Engenharia Elettronica Industrial e Computadores e Inscrição na respectiva Associação Profissional	(CNAEF 522 - Eletricidade e Energia)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Exercer funções de coordenação das equipas das áreas de eletricidade e AVAC, na área administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente, expediente, arquivo, secretaria e aprovisionamento. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança; elaborar ensaios dentro das competências das suas habilitações; elaborar autos de medição. Exercer funções operacionais relacionadas com manutenção dos equipamentos elétricos, de AVAC, mecânicos e eletromecânicos. Executar projetos na área de eletrotécnica. Assegurar uma gestão pró-ativa e fundamental de energia do edifício; elaborar e/ou manter atualizado o Plano de Manutenção (PM) do edifício e seus sistemas técnicos; assegurar o cumprimento do PM verificando a sua boa execução; informar sobre a necessidade de realizar a intervenção em equipamentos; manter atualizado o projeto e demais documentação técnica sobre o edifício e seus sistemas técnicos; aconselhar na seleção de novos sistemas técnicos, exclusivamente no que respeita ao cumprimento da legislação aplicável; manter atualizado o livro de ocorrências.	1																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE ENERGIA	Licenciatura Informática	(CNAEF 480 - Informática ou CNAEF 523 - Eletrónica e Automação ou CNAEF 481 - Ciências Informáticas)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	1																		
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	Licenciatura Produção Agrícola	(CNAEF 621 - Produção Agrícola e Animal)	Orientação para o serviço público Orientação para a mudança e inovação Gestão do Conhecimento Comunicação Tomada de decisão Análise Crítica e Resolução de problemas Negociação e influência	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: orientar os assistentes operacionais na aplicação dos melhores métodos e técnicas que possam garantir a qualidade e sustentabilidade dos jardins urbanos e horto municipal. Desenvolve ensaios de campo para aplicação de métodos da área da ciência agrícola. Aplica as melhores técnicas disponíveis para promover a adaptação dos jardins ao solo e clima, às doenças e aos animais nocivos. Fiscaliza e articula com as autoridades territoriais e nacionais competentes no que diz respeito à proteção e bem estar animal nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril na redação atual e legislação complementar do âmbito medico-veterinário. Define e supervisiona as metodologias de aplicação dos fitofarmacos ematém atualizado o registo das áreas de intervenção nos termos da Lei nº 26/2013 de 11 de abril na sua redação atual.	1																		

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO																OBSERVAÇÕES		
							OCUPADOS								VAGOS										
							T R A B A L H A D O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O	T R E S C O A L T R O S D E E M P L O			
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Desenvolve funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento do Serviço, concretamente: Registo, redação, classificação e arquivo de expediente ; Assegura trabalhos de digitação; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Elabora fundamentações de necessidade de contratar; Presta informações e esclarecimentos, aos municípios que se dirigem ao Serviço, sobre os apoios sociais do município; Tramita os documentos entrados na plataforma Medidata.	2																		
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, secretaria, arquivo, economato, contabilidade, património, atendimento e prestar apoio técnico aos SCP.	2																	1c)	
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, recebe, armazena e fornece, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos consoante o requisitado; escritura manualment as entradas e saídas dos materiais existentes em fichas próprias (designadas por requisições ao armazém/compras), e posteriormente lança as informaticamente no programa contacta fornecedores externos e solicita orçamentos, sendo responsável pelas compras internas/externas de material de stock; determina os saldos, regista-os e contabiliza-os para efeitos de inventário e, envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arruma-os e retira-os para fornecimento.	1																		
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: apoio a toda a atividade da exposição: visitas, montagem de exposições, logística, promoção.																		1	a)
ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: funções de atendimento na Loja Interativa de Turismo: atender visitantes/turistas, quer pessoalmente, quer por telefone, no portal do turismo, redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestando informação sobre a oferta turística de Felgueiras e do Porto e Norte; fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos visitantes/turistas; encaminhar com eficiência e eficácia os visitantes/turistas para os locais que estes pretendam visitar, ou decorrentes das sugestões de visita que deve assegurar; atender eventuais reclamações e sugestões dos visitantes/turistas, identificando necessidades e expectativas do cliente, recuperando a satisfação/reportando superiormente; apoiar a organização e participação em feiras de promoção e negócio do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; colaborar na capacitação e em dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar o desenvolvimento da oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de carácter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); assegurar a dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; colaborar na organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF, assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LIT de Felgueiras; desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de dinamização da oferta turística; assegurar as fundamentações da necessidade de contratar (FNC) de bens e serviços; organização de arquivos sobretudo digitais; relatórios de atividades, formações, reuniões; acompanhar a execução física e financeira das aquisições do orçamento. Elaborar relatórios de atividade. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	3																		

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO																OBSERVAÇÕES	
							OCUPADOS								VAGOS									
							T R A B A L H A D O	R E C O N D E T E M P O	T R E A S O R A R I O	C O N T R O L E	R E S T A U R A N T A	T E C N I C O	C O M M U N I C A D O	I N T E R N O	S U B S T I T U I D O	E M P R E S A R I A L	T R A B A L H A D O	T R E A S O R A R I O	R E S T A U R A N T A	T E C N I C O	C O M M U N I C A D O	S U B S T I T U I D O		E M P R E S A R I A L
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Área Funcional Turismo	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: funções de atendimento na Loja Interativa de Turismo: atender visitantes/turistas, quer pessoalmente, quer por telefone, no portal do turismo, redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestando informação sobre a oferta turística de Felgueiras e do Porto e Norte; fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos visitantes/turistas; encaminhar com eficiência e eficácia os visitantes/turistas para os locais que estes pretendam visitar, ou decorrentes das sugestões de visita que deve assegurar; atender eventuais reclamações e sugestões dos visitantes/turistas, identificando necessidades e expectativas do cliente, recuperando a satisfação/reportando superiormente. apoiar a organização e participação em feiras de promoção e negócio do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; colaborar na capacitação e em dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar o desenvolvimento da oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de caráter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); assegurar a dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; colaborar na organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF, assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LIT de Felgueiras; desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de dinamização da oferta turística; assegurar as fundamentações da necessidade de contratar (FNC) de bens e serviços; organização de arquivos sobretudo digitais; relatórios de atividades, formações, reuniões; acompanhar a execução física e financeira das aquisições do orçamento. Elaborar relatórios de atividade.	1																	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação, com predominância na área administrativa geral e atendimento ao público, nomeadamente: Atendimento geral aos utentes e utilizadores das estruturas desportivas municipais; Efetivação de procedimentos administrativos tendentes à inscrição e frequência dos utentes nas atividades promovidas nos SD (inscrições, renovações, recebimento das mensalidades, entre outros), no programa informático que ESport; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Emissão de guias de receita, no SNC-AP, relativas ao caixa diário e outras guias diárias e mensais geradas; Transporte de valores para tesouraria da CMF, das receitas geradas; Atendimento telefónico e encaminhamento da informação recebida; Efetivação do controlo de entradas e acesso às instalações; Entrada de informação na aplicação atendimento; Registo informático na aplicação Multiprodutos (CTT) do correio a efetuar nos serviços; Elaboração mensal de guia de correspondência avarçada e envio da mesma à DGF; Registo, informação e encaminhamento de requerimentos dos utentes; Elaboração, semanal e mensal de ficheiros respeitantes à utilização dos diversos equipamentos desportivos; Elaboração mensal do relatório referente aos gastos/produtos utilizados no tratamento das piscinas; Elaboração mensal de diversos ficheiros respeitantes aos colaboradores dos SD para envio aos Serviços de Recursos Humanos da autarquia (subsídios de refeição aos fins-de-semana e subsídio noturno, horas extras, colaboradores ao abrigo Contrato emprego-inserção, cronograma de horários,...); Elaboração de documentos demonstrativos da atividade desenvolvida nos Serviços do Desporto, quer em termos financeiros, quer em termos de ocupação das estruturas desportivas; Efetivação de toda a informação necessária ao funcionamento dos serviços (por via eletrónica ou em papel), que surja ou que superiormente seja solicitada; Organizar e arquivar a documentação inerente ao serviço; Efetuar o controlo das necessidades e economato - tem por objetivo o processamento de pedidos, entradas e saídas de bens, bem como a relação de movimentos por artigo, fornecedor, emissão de requisições internas (fundamentações da necessidade de contratar), controlo de requisições externas (entradas - faturação) e outros ficheiros de controlo; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços afetos aos complexos desportivos; Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente	10																	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação socioeducativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo.	31																2 c)	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DESPORTO E LAZER	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.																	1	
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	52																2	6c)
ASSISTENTE TECNICO	ASSISTENTE TECNICO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Exerce, com responsabilidade e autonomia funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos administrativos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos Serviços de Educação.	4																	2 c)

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES	
							OCUPADOS							VAGOS								
							T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O	T R A B A L H O	R E C E B I M E N T O		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE ESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, na área de atuação, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua guarda e pela sua correta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas de utilização e de manutenção, em respeito pelas condições de qualidade das estruturas desportivas municipais; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Acompanhar e efetuar a vigilância dos utentes que utilizam os espaços desportivos, zelando pela sua segurança, durante o período de utilização das instalações desportivas; Promover a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; Assegurar a limpeza e manutenção do equipamento utilizado nas tarefas de apoio aos utentes, comunicando as anomalias verificadas; Colaborar de forma diligente e atempada na concretização das tarefas necessárias à realização de eventos desportivos promovidos e/ou apoiados pela Autarquia; Elaborar mapas de ocupação dos espaços existentes, possibilitando o apuramento dos custos diretos e indiretos das utilizações; Elaborar mapas com os consumos de água, gás, eletricidade e demais materiais/produtos utilizados, durante o horário de trabalho; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o menor à unidade de prestação de cuidados de saúde; Auxiliar de forma global os utentes nas suas atividades; Executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; Auxiliar nas cargas e descargas de material/equipamento e apoiar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; Receber e transmitir mensagens; Participar ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	4															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE ESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, na área de atuação, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua guarda e pela sua correta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas de utilização e de manutenção, em respeito pelas condições de qualidade das estruturas desportivas municipais; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Assegurar a manutenção dos relvados naturais e/ou sintéticos, dos campos e restantes espaços desportivos; Acompanhar e efetuar a vigilância dos utentes que utilizam os espaços desportivos, zelando pela sua segurança, durante o período de utilização das instalações desportivas; Promover a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; Assegurar a limpeza e manutenção do equipamento utilizado nas tarefas de apoio aos utentes, comunicando as anomalias verificadas; Agilizar e adotar os procedimentos operacionais necessários para a preparação dos campos de futebol, tendo em vista a receção e realização de jogos oficiais; Colaborar de forma diligente e atempada na concretização das tarefas necessárias à realização de eventos desportivos promovidos e/ou apoiados pela Autarquia; Elaborar mapas de ocupação dos espaços desportivos, possibilitando o apuramento dos custos diretos e indiretos das utilizações; Elaborar mapas com os consumos de água, gás, eletricidade e demais materiais/produtos utilizados, durante o horário de trabalho; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o menor à unidade de prestação de cuidados de saúde; Auxiliar de forma global os utentes nas suas atividades; Executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; Auxiliar nas cargas e descargas de material/equipamento e apoiar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; Receber e transmitir mensagens; Participar ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	3															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE ESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exerce funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, nomeadamente: Receber e orientar os utentes, prestando apoio e informações sobre o funcionamento das instalações e atividades promovidas em cada local; Controlar as entradas/saídas dos utentes através do sistema informático, registo manual de entradas e saídas dos utilizadores que circulam no complexo desportivo; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes e utilizadores da piscina; Venda de serviços e acessórios de desporto (e outros procedimentos relacionados com a frequência das instalações desportivas), efetivados através de programa informático que efetua a gestão das piscinas municipais; Emissão de mapas de caixa e guia de receita na aplicação SNC-AP para envio à tesouraria da CMF e posterior arquivo da documentação daí gerada; Transporte de valores para tesouraria da CMF, das receitas geradas nas 3 piscinas municipais; Atendimento telefónico e encaminhamento devido de todas as informações recebidas; Comunicar ao responsável dos serviços de qualquer ato anormal que ocorra nas instalações; Zelar pelo bom funcionamento das instalações, comunicando alguma necessidade de intervenção; Cooperar nas atividades que visem a segurança dos utentes e utilizadores da piscina; Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Receber e transmitir mensagens; Assegurar a vigilância das instalações e acompanhar os utentes e utilizadores aos locais pretendidos; Assegurar a guarda, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado no desempenho das funções e pela sua correta utilização; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços afetos aos complexos desportivos; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	1															

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES
							OCUPADOS							VAGOS							
							T R A B A L H O	R E C E B E R E M T O	T R E S C O M P L E T O	R E S T A B L E C I D O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	S U B S T I T U I D O	E M P R E C A D O	T R A B A L H O	R E C E B E R E M T O	T R E S C O M P L E T O	R E S T A B L E C I D O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Funções de natureza executiva, de caráter manual, enquadradas em diretivas bem definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Participar com os técnicos no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da piscina com vista a assegurar um bom ambiente educativo e social; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Controlar o acesso às piscinas em conformidade com as normas de segurança e higiene preestabelecidas, assegurando o bom comportamento dos utentes/utilizadores; Controlar o acesso dos utentes das aulas municipais e banhos livres ao cals da piscina – contabilizar, sensibilizar para a passagem no chuveiro, orientar o utente para o local da aula/banho livre e fazer cumprir o estabelecido nas Normas Gerais das Piscinas Municipais; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na piscina; Prestar apoio ao professor durante as aulas de natação, em particular aos alunos do nível de iniciação (colocar "pipos", "braçadeiras" e acompanhar as crianças nas idas a casa de banho); Ajudar as crianças nos balneários, assegurando a sua segurança e higiene; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação, e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático; Manter todo o material pedagógico e de apoio organizado e nas devidas condições de aprovisionamento e utilização; Assegurar a limpeza e manutenção do equipamento utilizado nas tarefas de apoio aos utentes, comunicando as anomalias verificadas; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o menor ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; Receber e transmitir mensagens; Participar ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	1														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua guarda e pela sua correta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas de utilização e de manutenção, em respeito pelas condições de qualidade das estruturas desportivas municipais; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Efetivação de análises químicas, diárias, à água das piscinas; Tratar e manter a água das piscinas dentro dos parâmetros recomendados e exigidos pela Direção Geral de Saúde (DGS); Proceder à aspiração, filtragem, desinfecção e reposição de água nova, diariamente; Proceder à execução de trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos mecânicos e outros, existentes na central de tratamento, filtragem de água e tratamento de ar; Executar com rigor os trabalhos de manutenção de todos os equipamentos e instalações; Manusear o sistema eletrónico (sistema energético) de acordo com as diretivas transmitidas e procedimentos implementados; Manusear de forma apropriada as telas térmicas, procedendo à sua colocação no final do dia, em todos os planos de água, assim como à sua remoção aquando da entrada ao serviço, sempre que a piscina abre ao público; Auxiliar na execução de cargas e descargas de material/equipamento e apoio nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; Preparação da piscina e restantes equipamento/material para a realização de eventos desportivos promovidos e/ou apoiados pela Autarquia; Elaborar, diariamente, mapas com os parâmetros das águas de todas as análises efetuadas, no decurso do dia de trabalho; Elaborar mapas com os consumos de água, gás, eletricidade, produtos químicos e demais materiais/produtos utilizados, durante o horário de trabalho; Executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Participar, por escrito e em impresso próprio, ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	8														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória e Curso de Nadador Salvador	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, cabendo-lhe, nesse âmbito: Vigilância, informação, prevenção, salvamento, encaminhamento e prestação de primeiros socorros aos utentes e frequentadores das piscinas; Controlar o acesso às piscinas em conformidade com as normas de segurança e higiene preestabelecidas, assegurando o bom comportamento dos utentes/utilizadores; Aplicar técnicas de suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; Utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; Utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Manter todo o material farmacológico e de apoio à assistência a banhistas organizado e nas devidas condições de aprovisionamento e utilização; Controlar o acesso dos utentes das aulas municipais e banhos livres ao cals da piscina – contabilizar, sensibilizar para a passagem no chuveiro, orientar o utente para o local da aula/banho livre e fazer cumprir o estabelecido nas Normas Gerais das Piscinas Municipais; Prestar apoio ao professor das aulas de natação, em particular aos alunos do nível de iniciação (colocar "pipos", "braçadeiras", entre outras necessidades que possam surgir); Manter o lava-pés em perfeitas condições de higiene, nomeadamente na renovação da água e a existência de desinfetante; Circular por todo o plano de água de forma a salvaguardar a segurança de todos os banhistas; Participar, por escrito e em impresso próprio, ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	3														

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES			
							OCUPADOS							VAGOS										
							T R A B A L H A D O R E M P O	T R E S C O M P O R T E I S T A N T E	T E C N I C O S E S P E C I A L I Z A D O S	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M É D I O S	S U B O R D I N Á D O S	E M P R E G A D O S	T R A B A L H A D O R E M P O	T R E S C O M P O R T E I S T A N T E	T E C N I C O S E S P E C I A L I Z A D O S	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M É D I O S	S U B O R D I N Á D O S	E M P R E G A D O S				
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória e Curso de Nadador Salvador	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Assegurar a segurança dos banhistas, controlar o caos da piscina (os acessos e a ocupação de espaços), cabendo-lhe nesse âmbito: Prestar socorro a pessoas com dificuldade ou em risco. Utilizar técnicas de salvamento aquático; Aplicar técnicas de suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; Utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; Utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; Prestar os primeiros socorros e cuidados de tratamento, quando necessário; Sensibilizar e fazer cumprir o estabelecido nas Normas Gerais das Piscinas Municipais; Manter todo o material farmacológico e de apoio à assistência a banhistas organizado e nas devidas condições de aprovisionamento e utilização; Usar uniforme, de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utentes e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional; Controlar os acessos dos utentes de aulas municipais e banhos livres ao caos da piscina – contabilizar, sensibilizar para a passagem no chuveiro, orientar o utente para o local da aula/banho livre; Manter o lava-pés em perfeitas condições de higiene, nomeadamente na renovação da água e a existência de desinfetante; Prestar apoio ao professor no decorrer das aulas de natação, principalmente no Nível de Iniciação (colocar "pipos", "braçadeiras" e acompanhar as crianças nas idas a casa de banho); O nadador salvador deve circular por todo o plano de água de forma a salvaguardar a segurança de todos os banhistas.	5																	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua guarda e pela sua correta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas de utilização e de manutenção, em respeito pelas condições de qualidade das estruturas desportivas municipais; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Efetivação de análises químicas, diárias, à água das piscinas; Tratar e manter a água das piscinas dentro dos parâmetros recomendados e exigidos pela Direção Geral de Saúde (DGS); Proceder à aspiração, filtragem, desinfecção e reposição de água nova, diariamente; Proceder à execução de trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos mecânicos e outros, existentes na central de tratamento, filtragem de água e tratamento de ar; Executar com rigor os trabalhos de manutenção de todos os equipamentos e instalações; Manusear o sistema eletrónico (sistema energético) de acordo com as diretivas transmitidas e procedimentos implementados; Manusear de forma apropriada as telas térmicas, procedendo à sua colocação no final do dia, em todos os planos de água, assim como à sua remoção aquando da entrada ao serviço, sempre que a piscina abre ao público; Auxiliar na execução de cargas e descargas de material/equipamento e apoio nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; Preparação da piscina e restantes equipamento/material para a realização de eventos desportivos promovidos e/ou apoiados pela Autarquia; Elaboração, execução e manutenção de planos de emergência de segurança.										2								a)
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, incluindo as funções de telefonista, operador de reprografia e auxiliar de refeitório, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde.	262									10								6c)
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	7																	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de povoamentos.	11									1								
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência	Conduzir camiões, autocarros e outros veículos automotores pesados para o transporte de mercadorias, materiais e passageiros; Condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, quando necessário, prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde.										2								
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; providencia a drenagem e o escoamento de águas; encastra na almofada as pedras adaptando os respetivos jeitos do talhe. Exerce ainda funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de povoamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	3																	

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES		
							OCUPADOS							VAGOS									
							T R A B A L H O	T R E S C O L A R I D A D E	T R E S C O L A R I D A D E	R E S T R U T U R A	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M É D I O	S U B S T I T U I C I O	E M P R E G O	T R A B A L H O	T R E S C O L A R I D A D E	T R E S C O L A R I D A D E	R E S T R U T U R A	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M É D I O		S U B S T I T U I C I O	E M P R E G O
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade Mínima Obrigatória e carta de condução adequada	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Conduzir camiões, autocarros e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias, materiais e passageiros; Condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção e limpeza; Com qualificação de motorista, CAM e TCC em vigor. Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	2																
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade Mínima Obrigatória e carta de condução adequada	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Conduzir camiões, autocarros e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias, materiais e passageiros; Condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção e limpeza; Com qualificação de motorista, CAM e TCC em vigor.	6																
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos.																	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; providencia a drenagem e o escoamento de águas, encastra na almofada as pedras adaptando os respetivos leitos do talhe.								2							a)		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Executar e montar estruturas, cofragens e moldes de madeira, efetuando os respetivos escoramentos e travamentos; Aplicar homogeneizar e compactar massas de betão, para evitar a segregação proveniente de uma vibração exagerada ou de uma argamassa e brita; Aplicar camadas de suporte, anti contaminante, anticongelante e brita; Aplicar e compactar misturas betuminosas ou massas de betão na execução de pavimentos de faixas de rodagem.								1								a)	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Coloca e faz a manutenção da sinalização de trânsito; Monitoriza o funcionamento da sinalização luminosa; Reporta anomalias e promove a sua reparação; Monta lombas reductoras de velocidade; Executa trabalhos de construção civil necessários à montagem de equipamentos de cobrança das zonas de estacionamento de duração limitada; Coloca placas com a identificação dos topónimos nas vias do município; Remove da via pública placas e painéis publicitários ilegais; Faz a marcação de estradas; Executa reparações diversas; Colabora em matéria de sinalização e ordenamento de trânsito nas intervenções levadas a efeito por outros setores ou entidades, nomeadamente nos desvios de trânsito por motivo de obras, festividades ou outros acontecimentos; Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias a persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.	2							1									
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topliar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	3							1									
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Executar e montar estruturas, cofragens e moldes de madeira, efetuando os respetivos escoramentos e travamentos; Aplicar homogeneizar e compactar massas de betão, para evitar a segregação proveniente de uma vibração exagerada ou de uma argamassa e brita; Aplicar camadas de suporte, anti contaminante, anticongelante e brita; Aplicar e compactar misturas betuminosas ou massas de betão na execução de pavimentos de faixas de rodagem. Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	4																

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES	
							OCUPADOS							VAGOS								
							T R A B A L H A D O	R E C O N D E T A D O	T R E S A B O L U T O	R E S T A B L I M E N T O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	E M P R E G A D O	T R A B A L H A D O	R E C O N D E T A D O	T R E S A B O L U T O	R E S T A B L I M E N T O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	E M P R E G A D O		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico. Conduzir camiões, autocarros e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias, materiais e passageiros; Condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção e limpeza; Com qualificação de motorista, CAM e TCC em vigor. Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	1															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico.	7															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades. Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico.	1															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, registo, receção e entrega de expediente, transmissão de informações verbais ou telefónicas.	3															
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	- Garantir o fluxo de afluente às macrófitas e controlar níveis das respetivas lagoas. Em complemento operar o trator e atrelado na deslocação de resíduos da estação de triagem aos alvéolos. Executar em sujeição hierárquica funções manuais ou mecânicas as operações de triagem no tapete da prensa bem como tarefas gerais de operação do alerter. Recolher amostras para ensaio. Movimentar cargas com a retroscavadora ou empilhadora telescópica. Garantir a fixação e manutenção de telas de cobertura do alerter. Executar operações de limpeza e lubrificação cíclica. Efetuar recolha de resíduos do circuito de grandes produtores e garante a colocação e recolha de mini-ecopontos que superiormente sejam solicitados para os eventos ou atividades com produção pontual de resíduos em especial fileiras seletivas admissíveis no Ecocentro. Na ausência ou impedimento do(s) colega(s) adstritos ao Ecocentro, e por indicação superior exercer as funções descritas no conteúdo funcional do posto de trabalho referente ao Ecocentro.																1

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES				
							OCUPADOS							VAGOS											
							T R A B A L H O	T R E S C O M P L E T O	T E S T E S C O M P L E T O	R E S T E S C O M P L E T O	C O M P L E T O	I N T E R M E D I O	S U B O C U P A D O	E M P R E C A D O	T R A B A L H O	T R E S C O M P L E T O	T E S T E S C O M P L E T O	R E S T E S C O M P L E T O	C O M P L E T O	S U B O C U P A D O		E M P R E C A D O			
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; procede à aquisição de genéricos, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da instituição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	2																		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do Centro de Recolha, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; Realizar a limpeza dos espaços edificadas, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfecção do canal; Participar nas ações de hospedagem, alimentação e abate de animais bem como auxílio aos atos de medicina veterinária; Assegurar a limpeza do terreno das instalações do centro de recolha oficial de animais errantes; Proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; Auxiliar o Médico Veterinário; Fiscaliza cumprimento do regulamento de feiras e mercados e sempre que necessário tem funções de manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.	1																		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfecção do centro de recolha oficial de animais (CRO); Participar nas ações de hospedagem, alimentação, higiene, cuidados e abate de animais sob as instruções do Médico veterinário municipal; Recolha de animais errantes ou acidentados; Apoiar a equipa do CRO nas ações próprias do serviço e nas atuações a pedido das autoridades; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do CRO; Limpeza do terreno das instalações do CRO, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; limpeza dos espaços edificadas, telhados, rufos, condutores e coletores; ações preventivas e de controlo de pragas no CRO, em edifícios e instalações municipais ou nas infraestruturas existentes na via pública. <u>Cumprimento das regras de higiene e saúde e todos os regulamentos internos.</u>								2											a)
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a inclusão Orientação para a segurança	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do Centro de Recolha, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; Realizar a limpeza dos espaços edificadas, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfecção do canal; Participar nas ações de hospedagem, alimentação e abate de animais bem como auxílio aos atos de medicina veterinária; Assegurar a limpeza do terreno das instalações do centro de recolha oficial de animais errantes; Proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; Auxiliar o Médico Veterinário; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.	2																		
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIVISÃO INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.																			
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.																			
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIVISÃO AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.																			
ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	Orientação para o serviço público Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão dos projetos Orientação para a colaboração Orientação para a segurança Coordenação de Equipas	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho. Áreas funcionais: Feiras, Mercados e Cemitério Municipal.	1																		

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES
							OCUPADOS							VAGOS							
							T R A B A L H O R E M P O	T R E C A D A T A O	T E C N I C O L O G I C O	R E S T R U T U R A L	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M E D I A R I O	S U B S T I T U I C I O	E M P R E C A D O	T R A B A L H O R E M P O	T R E C A D A T A O	T E C N I C O L O G I C O	R E S T R U T U R A L	C O M P L E X I D A D E	I N T E R M E D I A R I O	
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ENERGIA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.</p>	1														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ENERGIA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral.</p>	1														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ENERGIA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	2														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ENERGIA	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir com as disposições legais relativas às instalações que trata; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; Instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determina a posição e instala órgãos operacionais elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; Assegura a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos.</p>	4								1						
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Sob orientação superior cultiva flores, árvores ou outras plantas. Semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando especificamente orientado ou se escalado para serviço no horto municipal procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários; sob orientação superior controla mecânica ou quimicamente infestantes e pragas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o encaminhamento de máquinas e equipamentos para revisão regular ou arranjo do material; é responsável pelos equipamentos, sob a sua guarda, nomeadamente os de proteção individual, e zela pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	11								5						
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral.</p>	1														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Controlo e manutenção das redes de rega, gerindo relógios, controladores e temporizadores bem como colocação, ampliação ou redistribuição de aspersores e pulverizadores bem como equipamentos terminais de rega e controlo. Por indicação superior quando em funções de apoio ou reforço às tarefas de manutenção de redes prediais de AR procede ao desentupimento de caixas e bacias de retrete, substitui e regula equipamentos de descarga, limpa e procede à manutenção de tubarias, urinóis ralos e outros órgãos terminais das redes prediais dos equipamentos cuja manutenção e conservação cabe ao Município.</p>	1														
ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	Escolaridade obrigatória	Escolaridade obrigatória	<p>Orientação para o serviço público</p> <p>Gestão do conhecimento</p> <p>Comunicação</p> <p>Negociação e influência</p> <p>Organização, planeamento e gestão dos projetos</p> <p>Orientação para a inclusão</p> <p>Orientação para a segurança</p>	<p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>									1						a)

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES				
							OCUPADOS							VAGOS											
							T R A B A L H O R E M P O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R A B A L H O R E M P O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O	T R E S C O N T R A T O		T R E S C O N T R A T O			
POLICIA MUNICIPAL	AGENTE MUNICIPAL DE 1ª	GABINETE DE POLICIA MUNICIPAL	Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março; Decreto-lei 40/2000, de 17 de Março	Em conformidade com o diploma legal	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e proceder à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fazer vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providenciar pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contra-ordenação ou transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; Exercer funções de polícia ambiental; Exercer funções de polícia mortuária; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da Natureza e do ambiente; Garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; Exercer funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; Participar no serviço municipal de proteção civil	4																		
POLICIA MUNICIPAL	ESTAGIÁRIOS	GABINETE DE POLICIA MUNICIPAL	Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março; Decreto-lei 40/2000, de 17 de Março	Em conformidade com o diploma legal	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua redação atual.																			
Total de Carreiras Não revistas							25	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0				
ESPECIAL FISCALIZAÇÃO/FISCAL	ESPECIAL FISCALIZAÇÃO/FISCAL	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Decreto-Lei n.º 114/2019 de 20 de agosto	Em conformidade com o diploma legal	Orientação para o serviço público Orientação para os resultados Gestão do conhecimento Comunicação Negociação e influência Organização, planeamento e gestão de projetos Orientação para a inclusão	Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Concretamente faz cobranças de lugares de feira e terrado garantindo a adequação regulamentar das respetivas ocupações temporárias. Fiscaliza cumprimento do regulamento de feiras e mercados. Realiza o despiste de faturação AA/AR e RU cuja correspondência é devolvida e verifica a ocupação de instalações com produção de resíduos atualizando o cadastro de produtores e respetiva tipologia de usos. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	2																		
Total de Carreiras Especiais							2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

MAPA DE PESSOAL 2025

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL/OUTROS REQUISITOS	Área CNAEF	PERFIL DE COMPETÊNCIAS TRANVERSAIS	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS	POSTOS DE TRABALHO														OBSERVAÇÕES
							OCUPADOS							VAGOS							
							T R A B A L H O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	T R E S C O L A R I O	
Total do Mapa de Pessoal							761	5	63	0	0	23	1	132	6	80	0	7	0	1078	

- a) Procedimento Concursal a decorrer;
- b) Comissão Extraordinária de Serviço;
- c) Mobilidade;
- d) Descentralização de competências DL 23/2019, 30 janeiro;

A Vereadora com competências delegadas,
 Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara
 (despacho n.º 009/2023 de 05.05.2023 e edital de 05/05/2023)

Ana Medeiros

ANEXO I - NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECRUTAMENTO										
CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA FUNCIONAL	CARATERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO	FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE NECESSIDADE	OBS.	TOTAL
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	2	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Direito	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; analisar e elaborar informações e pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; prestar suporte jurídico transversal no âmbito das atribuições da unidade orgânica, nomeadamente, interpretação e aplicação de legislação especialmente na área do direito administrativo; produzir normas e regulamentos internos; acompanhar processos judiciais e processos de execução fiscal; instruir processos de contraordenações; elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; elaborar estudos e propostas de regulamentos; desempenhar funções de júri em procedimentos de contratação pública; instruir processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares determinados superiormente e instruir processos administrativos da competência da unidade orgânica.	Licenciatura	CTTRC	Temporária	Procedimento Concursal	2
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	1	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Administração Pública Direito	Conceção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; Conceção e implementação de projetos de modernização administrativa e de desburocratização; Estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; Análise de processos administrativos e de circuitos de informação tendo em vista a sua racionalização e simplificação; Conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vetores da atividade autárquica. Emissão de pareceres e projetos de regulamentos existentes ou novos. Avaliação e aplicação de métodos conducentes à correta aplicação do acesso aos documentos administrativos.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	1	SERVIÇOS DE QUALIDADE	Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos serviços. Consolidação da equipa de trabalho do Serviço de Qualidade para fazer face às exigências impostas pelo Sistema de Gestão de Qualidade e pelo cumprimento eficaz das atividades no âmbito do apoio ao consumidor (atendimento, elaboração e acompanhamento dos processos para mediação extrajudicial, decisão arbitral, sobre-endorçamento, promoção de ações no âmbito da educação para o consumo), realizar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	1	GABINETE DE PROJETOS E ACESSIBILIDADES	Arquitetura Paisagista	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Recolha e diagnóstico de dados geográficos, conceção criativa de projetos paisagísticos, desenvolvimento aplicativo e finalização em suporte gráfico e digital, respeitante a trabalho de arquiteto paisagista, integrado na Direção Municipal; Análise e identificação de necessidades específicas dos diversos tipos de localização e utilizadores, projetando objetos/suportes gráficos e digitais de arquitetura paisagística e acompanhando a sua execução; Colaboração nas definições dos projetos urbanísticos a realizar, analisando e integrando as condicionantes existentes (orçamentais, de prazos, dos recursos e meios de execução disponíveis), na base dos objetivos identificados e do uso previstos; Elaboração de custos e duração dos trabalhos, em função dos registos funcionais, materiais, processos e técnicas de execução, materializando as soluções através de desenhos e maquetas, entre outros; Elaboração de especificações e cadernos de encargos com vista à execução, acompanhamento e orientação da execução dos trabalhos, avaliando e propondo correções, sempre que existirem possibilidades de executar melhorias nos projetos. I. Trabalho de diagnóstico - Recolha e registo direto exterior e/ou interior de recursos geográficos, topográficos ou outros; Levantamentos fotográficos e outros relacionados com a transformação e evolução da paisagem; Recolha de recursos geográficos em plataformas externas, nomeadamente digitais; Tratamento geográfico das recolhas e registos; Apoio no processo de manutenção e arquivo de dados geográficos e outros elementos de levantamento; II. Trabalho de conceção - Conceção de planos, estudos e projetos de construção e manutenção de espaços livres e verdes de utilização coletiva, parques e jardins públicos e outras estruturas verdes; Colaboração no processo de elaboração, alteração ou revisão de instrumentos de gestão territorial; Desenvolvimento de peças escritas ou desenhadas, para impressão e/ou distribuição eletrónica ou outra, ao nível do planeamento e ordenamento da paisagem; Desenvolvimento de outro material escrito ou desenhado para apoio às diversas atividades e iniciativas realizadas ou participadas pela CMF; Colaboração no processo de levantamento dos sistemas ecológicos e culturais, com vista ao aproveitamento racional dos recursos necessários à vida e ao bem-estar da população; Propostas de planeamento e projeto de paisagens ecológica, social e economicamente sustentáveis; Propostas de soluções criativas que promovam a qualidade de vida da comunidade local, bem como a qualidade do meio ambiente e a diversidade biológica; Propostas para conceção inovadoras das praças públicas, parques e jardins dos aglomerados urbanos; Elaboração de orçamentos previsionais.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Divisão Gestão Urbanística	Arquitetura	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento, comunicação prévia e autorização relativos a urbanização e edificação e preparar os correspondentes alvarás de licenciamento ou de autorização; Apreciar e instruir as consultas sobre localização de edifícios, informações prévias e todos os processos de licenciamento da competência dos órgãos municipais, ou que estes devam informar quando sejam apresentados através de outras entidades; Apreciar e informar todos os pedidos de viabilidade de loteamentos, projetos de loteamento e destaques; Apreciar, informar e organizar os projetos de obras de particulares; Verificar e confirmar os elementos necessários ao cálculo das taxas devidas pelo licenciamento de obras particulares e de operações de loteamento; Fixar as condições de execução das obras e o prazo para a sua conclusão; assegurar todo o tipo de vistorias previstas na lei e em regulamentos municipais, designadamente no que se refere à segurança e salubridade dos edifícios; Informar os pedidos de constituição em propriedade horizontal; Apreciar e informar os pedidos de ocupação de via pública pelo motivo de obras; Apreciar e instruir os pedidos de licenciamento para fixação de publicidade; Elaborar estudos e projetos relacionados com o espaço público; Exercer as demais competências que lhe forem confiadas no âmbito da gestão urbanística.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE PROSPETIVA E GESTÃO DE RECURSOS	Gestão	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Apoio na Gestão de candidaturas a programas nacionais e comunitários; Apoio à elaboração de informação e documentação técnica de apoio à decisão; Elaboração de estudos, planos e outros documentos de natureza técnica; Apoio ao Serviço de Qualidade; Outras tarefas essenciais ao cumprimento das obrigações da Divisão.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE PROSPETIVA E GESTÃO DE RECURSOS	Geografia e Planeamento	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1

Técnico Superior	Técnico Superior	1	GABINETE DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO INVESTIMENTO	Economia	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Promoção, compilação e tratamento de dados e informação de carácter estatística e informática sobre o território; Promoção, compilação e divulgação de informação relevante sobre fontes de financiamento, comunitárias e nacionais, disponíveis a potenciais projetos de investimentos e natureza empresarial; Promoção da construção e manutenção de uma base de dados da caracterização empresarial/industrial presente no território; Promoção de iniciativas de cooperação entre empresas e entre organismos, bem como, demonstração de potencialidades de negócios e/ou desenvolvimento do tecido económico do território através de seminários ou outra tipologia de certame ou, ainda, através dos meios de divulgação mais adequados; Outras tarefas de relevante interesse no quadro das atribuições da DPGR, na qual se inclui o GPIL.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	GABINETE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E SMART CITY	Engenharia Geográfica	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Gestão	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar e gerir procedimentos de contratação pública conducentes com a atividade municipal, designadamente elaboração de peças de procedimento, emissão de cabimentos e compromissos, avaliação de orçamentos e propostas, elaboração de relatórios preliminares e finais, habilitação dos documentos de habilitações e demais cumprimentos legais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Norma de Execução Orçamental, Norma de Controlo Interno e demais legislação.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Gestão	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Enfermagem	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Identificar, planejar e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos; Participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade; Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.	Licenciatura e inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Serviço Social	Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.	Licenciatura e inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	2	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Serviço Social	Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 3, designadamente nas seguintes áreas: - Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que a referênciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.	Licenciatura e inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTRC	Temporária	Procedimento Concursal	2
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Sociologia	Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 3, designadamente nas seguintes áreas: O Sociólogo estuda as relações humanas na sociedade, nos grupos sociais de forma a compreendê-las, analisá-las e entender os fenómenos sociais. Estes estudos têm muita componente teórica (através de análises) e também componente prática (com estudo de campo, incluindo entrevistas e inquéritos por questionário, assim como observação de campo (seja ela participante ou não). Função - Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; - Identificação de pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; - Avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar; - Informação/orientação da pessoa ou família. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.	Licenciatura	CTTRC	Temporária	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	Estatística e Planeamento	Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 3, designadamente nas seguintes áreas: - O profissional que se dedica à estatística faz a recolha de dados, analisando-os interpretando-os. É o profissional que faz o planeamento de todo o levantamento de dados, geralmente feito por meio de inquéritos por questionário, ou entrevistas que possam ser revertidas para dados quantitativos. Estes dados são depois usados para construir um banco de dados, o qual nos permite fazer análises distintas. Função - Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; - Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com a carta social municipal, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias; - Georreferenciar as pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social que foram identificadas; - Georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LGTFP.	Licenciatura	CTTI	Temporária	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO CULTURA E TURISMO	História	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: Serviço educativo, programação, visitas orientadas.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1

Técnico Superior	Técnico Superior	1	SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO CULTURAL	Arqueologia	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, especificamente: exercer funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica para fundamento de decisões nos domínios da arqueologia; executar ou coordenar a execução de trabalhos no âmbito da arqueologia, no campo em meio urbano e em gabinete; efetuar prospeções; escavações, peritagens e estudos diversos; emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação; executar funções nas áreas do restauro e musealização de imóveis e sítios arqueológicos.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	4	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	Licenciatura Educação Física e Desporto e/ou Ciências do Desporto	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Assegurar a boa execução do sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados, elaborando Manuais de Procedimentos e Instruções de Trabalho; Proposta/alteração de Regulamentos Municipais das Instalações Desportivas Municipais; Gestão do Mapa de Ocupação de equipamentos desportivos; Acompanhamento, desenvolvimento e implementação das AEC, nas áreas da Atividade Física e Desportiva e do Xadrez, enraizadas no concelho; Acompanhamento no desenvolvimento e implementação dos OTL's (Natal, Páscoa e Verão); Elaboração e implementação de Campos de Férias, nos termos do Alvará existente no Município; Acompanhamento na certificação de tabelas e balizas das escolas e instalações desportivas municipais, nos termos da legislação em vigor; Apoio administrativo na elaboração de documentos diversos (Avisos, Normas das Piscinas Municipais, Placar informativo, elaboração de cartazes/folhetos promocionais, etc.); Informações técnicas inerentes aos serviços (equipamentos desportivos, atividades e serviços desportivos, elaboração de relatórios e mapas, pedidos de orçamentos diversos, entre outros); Acompanhamento e colaboração no desenvolvimento, dinamização e realização de eventos desportivos, levados a cabo pelo Município ou em parceria com outras entidades; Assessoria, consultadoria e apoio personalizado às coletividades desportivas com sede no concelho, que fazem entrega dos seus processos de candidatura aos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – RADA, prestando informações técnicas e apoiando as inscrições em programas e apoios específicos (participações financeiras, cedência de instalações desportivas municipais, apoio médico e vigilância da saúde dos atletas, apoio a inscrições e filiação de atletas e clubes, cedência de transportes municipais e apoio a outras atividades/projetos objeto de participação), com vista a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como o seu acompanhamento e fiscalização; Organização da Gala do Desporto, Sousedes Trail, etc. (Regulamento, candidaturas, validações e procedimentos); Atualização do documento base da Carta Desportiva de Felgueiras.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	4
Técnico Superior	Técnico Superior	65	DIVISÃO EDUCAÇÃO	Licenciatura Adequada. De acordo com o art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.	Assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular na área respetiva.	Licenciatura	CTTRCTP	Temporária	Procedimento Concursal	65
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Serviços de Ambiente e Saúde Pública	Medicina Veterinária	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico. Faz a direção técnica do Centro de Recolha Oficial de Felgueiras - CRIA - nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 149/2017 de 26 de abril na sua redação atual.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Serviços de Ambiente e Saúde Pública	Biologia	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Serviços de Ambiente e Saúde Pública	Ambiente	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Apoio técnico para a elaboração e implementação do plano estratégico de redução de perdas de água no sistema municipal de abastecimento de água; Apoio técnico em gabinete e no terreno à redução de ilicitos; Colaborar em estudos e projetos que exijam conhecimentos avançados no que se refere à qualidade da água; Colaborar na análise e informação de projetos instruídos no âmbito dos pedidos de licença e autorização de obras particulares nas áreas do abastecimento de água; Realizar estudos de desenvolvimento de ações de planeamento no domínio da redução das perdas reais e aparentes no sistema municipal de abastecimento de água; Desempenhar quaisquer outras missões que se revelem necessárias para qualquer uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal de Felgueiras e que exijam conhecimento/informação no domínio do ambiente.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	3	Divisão das Obras	Engenharia Civil	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Intervenção na área de edifícios, praças, arruamentos, redes de abastecimento de água, redes de águas residuais e pluviais, acessibilidades, parques e jardins; Acompanhamento técnico e fiscalização de empreitadas. Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências, designadamente engenharia civil e outras áreas do domínio municipal. Conceção de projetos de especialidades a todos os níveis da engenharia civil no âmbito do município; Desenvolver e realizar outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada ou no âmbito da sua formação.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	3

Técnico Superior	Técnico Superior	2	Divisão das Obras	Engenharia Eletrotécnica	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Intervenção na área de edifícios, praças, arruamentos, redes de abastecimento de água, redes de águas residuais e pluviais, acessibilidades, parques e jardins. Acompanhamento técnico e fiscalização de empreitadas. Elaborar pareceres, informações e estudos ao nível da sua especialidade, sobre assuntos relacionados com as atribuições e competências, designadamente engenharia civil e outras áreas do domínio municipal. Conceção de projetos de especialidades a todos os níveis da engenharia civil no âmbito do município. Desenvolver e realizar outras atividades e tarefas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada ou no âmbito da sua formação.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Engenharia Civil	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios e vias de comunicação preparando, organizando e fiscalização da sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de inóndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas residuais pluviais e de águas residuais domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar visitas técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	SERVIÇOS ENERGIA	Engenharia Eletroica Industrial e Computadores	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Exercer funções de coordenação das equipas das áreas de eletricidade e AVAC, na área administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, designadamente, expediente, arquivo, secretaria e aprovisionamento. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança; elaborar ensaios dentro das competências das suas habilitações; elaborar autos de medição. Exercer funções operacionais relacionadas com manutenção dos equipamentos elétricos, de AVAC, mecânicos e eletromecânicos. Executar projetos na área de eletrotécnica. Assegurar uma gestão pró-ativa e fundamental de energia do edifício; elaborar e/ou manter atualizado o Plano de Manutenção (PM) do edifício e seus sistemas técnicos; assegurar o cumprimento do PM verificando a sua boa execução; informar sobre a necessidade de realizar a intervenção em equipamentos; manter atualizado o projeto e demais documentação técnica sobre o edifício e seus sistemas técnicos; aconselhar na seleção de novos sistemas técnicos, exclusivamente no que respeita ao cumprimento da legislação aplicável; manter atualizado o livro de ocorrências.	Licenciatura e Inscrição na respetiva Associação Profissional	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Técnica, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas à área do urbanismo, designadamente, administração geral, arquivo, expediente, secretaria e atendimento. Efetua os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município para esta área de trabalho.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	GABINETE COMUNICAÇÃO	Curso Profissional de Informática de Gestão - Nível 3	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: produção de vídeos, multimédia, gestão do website	Curso Profissional de Informática de Gestão - Nível 3	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	15	DIVISÃO EDUCAÇÃO	De acordo com o art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.	Assegurar o desenvolvimento das Atividades de Animação e de Enriquecimento Curricular na área respetiva.	De acordo com o art.º 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	15
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão Administrativa	Assistente Operacional	Exerce funções de natureza executiva de carácter manual, enquadradas em diretrizes definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, atendimento telefónico, gestão das entradas e saídas de utentes e materiais e apoio a eventos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	12	DIVISÃO AÇÃO SOCIAL	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	12
Assistente Operacional	Assistente Operacional	10	Divisão de Educação	Assistente Operacional	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, incluindo as funções de telefonista, operador de reprografia e auxiliar de refeitório, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	10

Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	Divisão de Desporto e Lazer	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável, podendo comportar esforço físico, cabendo-lhe, nesse âmbito: Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, ali é exercido; Responsabilidade pelos equipamentos e materiais sob sua guarda e pela sua correta utilização procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas de utilização e de manutenção, em respeito pelas condições de qualidade das estruturas desportivas municipais; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Efetivação de análises químicas, diárias, à água das piscinas; Tratar e manter a água das piscinas dentro dos parâmetros recomendados e exigidos pela Direção Geral de Saúde (DGS); Proceder à aspiração, filtragem, desinfecção e reposição de água nova, diariamente; Proceder à execução de trabalhos de manutenção e reparação de todos os equipamentos mecânicos e outros, existentes na central de tratamento, filtragem de água e tratamento de ar; Executar com rigor os trabalhos de manutenção de todos os equipamentos e instalações; Manusear o sistema eletrónico (sistema energético) de acordo com as diretrizes transmitidas e procedimentos implementados; Manusear de forma apropriada as telas térmicas, procedendo à sua colocação no final do dia, em todos os planos de água, assim como à sua remoção aquando da entrada ao serviço, sempre que a piscina abre ao público; Auxiliar na execução de cargas e descargas de material/equipamento e apoio nos trabalhos de montagem, desmontagem e conservação dos equipamentos; Preparação da piscina e restantes equipamento/material para a realização de eventos desportivos promovidos e/ou apoiados pela Autarquia; Elaborar, diariamente, mapas com os parâmetros das águas de todas as análises efetuadas, no decurso do dia de trabalho; Elaborar mapas com os consumos de água, gás, eletricidade, produtos químicos e demais materiais/produtos utilizados, durante o horário de trabalho; Executar tarefas de apoio de modo a possibilitar o normal funcionamento dos serviços; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Participar, por escrito e em impresso próprio, ao responsável dos serviços, as ocorrências verificadas; Colaborar com todos os funcionários dos serviços de modo a possibilitar o normal funcionamento de todos os setores; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	Serviços de Espaços Verdes	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Sob orientação superior cultiva flores, árvores ou outras plantas. Semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando especificamente orientado ou se escalado para serviço no horto municipal procede à cura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários; sob orientação superior controla mecânica ou quimicamente infestantes e pragas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o encaminhamento de máquinas e equipamentos para revisão regular ou arranjo do material; é responsável pelos equipamentos, sob a sua guarda, nomeadamente os de proteção individual, e zela pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	5
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Serviços de Espaços Verdes	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	Assistente Operacional	Exerce funções de natureza executiva de carácter manual, enquadradas em diretrizes definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, receber e identificar matérias-primas inerentes aos Bordados da Terra de Sousa (tecido e linhas); assegurar a arrumação em armazém e distribuição das peças pós-elaboração; colaborar nos trabalhos auxiliares de preparação das matérias-primas; executar Bordados da Terra de Sousa, utilizando os equipamentos, as ferramentas e os procedimentos adequados, a partir das especificações técnicas; executar o acabamento das peças, nomeadamente lavagem de tecidos, passagem a ferro e embalagem do produto final; efetuar o controlo da qualidade dos artigos bordados, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas, e caso seja necessário, proceder aos ajustes adequados; registar informações de carácter técnico, relativas à sua atividade; explicar as fases do processo de execução de artigos bordados, aos visitantes; ensinar, a execução de qualquer ponto do Bordado da Terra de Sousa; dinamizar os Ateliers do Bordado; representar a Casa do Risco em eventos; assegurar a limpeza das instalações; conhecimento do caderno de especificações do Bordado da Terra de Sousa e de todos os seus pontos efetuar sugestões de melhoria.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	Serviços de Ambiente e Salubridade Pública	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfecção do centro de recolha oficial de animais (CRO). Participar nas ações de hospedagem, alimentação, higiene, cuidados e abate de animais sob as instruções do Médico veterinário municipal; Recolha de animais errantes ou acidentados; Apoiar a equipa do CRO nas ações próprias do serviço e nas atuações a pedido das autoridades; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do CRO: Limpeza do terreno das instalações do CRO, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; limpeza dos espaços edificados, telhados, rufos, condutores e coletores; ações preventivas e de controlo de pragas no CRO, em edifícios e instalações municipais ou nas infraestruturas existentes na via pública. Cumprimento das regras de higiene e saúde e todos os regulamentos internos. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	SERVIÇOS ENERGIA	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cumpre com as disposições legais relativas às instalações que trata; instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos operacionais elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; Assegura a limpeza regular e final do espaço abrangido pelos trabalhos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1

Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Conduzir câmbios, autocarros e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias, materiais e passageiros; Condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respectiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respectiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção e limpeza; Com qualificação de motorista, CAM e TCC em vigor.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de pavaamentos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária; prepara e calca, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno; providencia a drenagem e o escoamento de águas; encastra na almofada as pedras adaptando os respetivos jelhos do talha.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Executar e montar estruturas, cofragens e moldes de madeira, efetuando os respetivos escoramentos e travamentos; Aplicar homogeneizar e compactar massas de betão, para evitar a segregação proveniente de uma vibração exagerada ou de uma argamassa e brita; Aplicar camadas de suporte, anti contaminante, anticongelante e brita; Aplicar e compactar misturas betuminosas ou massas de betão na execução de pavimentos de faixas de rodagem.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Coloca e faz a manutenção da sinalização de trânsito; Monitoriza o funcionamento da sinalização luminosa; Reporta anomalias e promove a sua reparação; Monta lombas reductoras de velocidade; Executa trabalhos de construção civil necessários à montagem de equipamentos de cobrança das zonas de estacionamento de duração limitada; Coloca placas com a identificação dos topónimos nas vias do município; Remove da via pública placas e painéis publicitários legais; Faz a marcação de estradas; Executa reparações diversas; Colabora em matéria de sinalização e ordenamento de trânsito nas intervenções levadas a efeito por outros setores ou entidades, nomeadamente nos desvios de trânsito por motivo de obras, festividades ou outros acontecimentos; Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias a persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Fabricar e reparar artigos, geralmente de aço, tais como ferramentas agrícolas, de cutelaria e ferros de corte para ferramentas, utilizando ferramentas manuais; Tomar o material a utilizar, aquecê-lo numa forja ou num forno adequado até atingir a temperatura conveniente; Colocar o metal, seguro por uma tenaz, sobre a bigorna e dar-lhe a forma requerida, martelando-o, cortando-o e fundindo-o; Resaquecer o material quando necessário; Soldar peças metálicas por aquecimento, preparando-as previamente e aquecendo-as até à temperatura adequada, juntando um fluído que as superfícies a unir e martelando a zona de ligação; Realizar reparações em diversos equipamentos metálicos; Utilizar ferramentas de medida e de verificação ou um martelo pião para a martelagem de determinadas peças, para o fabrico e aperfeiçoamento de determinados artigos de ferro ou aço, pregos, cavilhas, dobradiças, fechos, puxadores e outras peças.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Intervenção Territorial	Assistente Operacional	Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topiar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de talhados e lambris; Proceder a transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las; Exercer roça de matos e limpeza de pavaamentos, essencialmente em momentos de pluviosidade e/ou vento intensos.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Serviços Urbanos	Assistente Operacional	- Garantir o fluxo de afluente às macrofítas e controlar níveis das respetivas lagoas. Em complemento operar o trator e atrelado na destinação de resíduos da estação de triagem aos silvótipos. Executar em sujeição hierárquica funções manuais ou mecânicas as operações de triagem no tapete de prensa bem como tarefas gerais de operação do aterro. Recolher amostras para ensaio. Movimentar cargas com a retroescavadora ou empilhadora telescópica. Garantir a fixação e manutenção de telas de cobertura do aterro. Executar operações de limpeza e lubrificação cíclica. Efetuar recolha de resíduos do circuito de grandes produtores e garante a colocação e recolha de mini-esportos que superiormente sejam solicitados para os eventos ou atividades com produção pontual de resíduos em especial flieitas seletivas admitíveis no Ecoentre. Na ausência ou impedimento do(s) colega(s) aditados ao Ecoentre, e por indicação superior exercer as funções descritas no conteúdo funcional do posto de trabalho referente ao Ecoentre.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Serviços Urbanos	Assistente Operacional	Proceder à colocação, substituição e retirada de contadores de água de vários diâmetros; Efetuar leituras de contadores de água; Introdução das leituras nas aplicações informáticas do Município; Interrupção do fornecimento de água; Proceder à execução, reparação e manutenção de redes e abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais, em diversos materiais de acordo com os regulamentos técnicos existentes; Proceder à execução, reparação e manutenção de canalizações em edifícios e outros locais; Proceder à execução de ramais de ligação de água e saneamento, assentando tubagens e acessórios necessários; Proceder à execução, assentamento e remate de caixas de ramal e água e saneamento; Assegurar a operação de estações elevatórias de abastecimento de água e de saneamento, incluindo equipamento elétrico e mecânico; Assegurar a vigilância das componentes hidráulicas dos grupos hidropressores ou de bombagem; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de autocondução nos termos do regulamento interno do Município; Registrar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Serviços Urbanos	Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Introdução das leituras nas aplicações informáticas do Município; Interrupção do fornecimento de água; Proceder à execução, reparação e manutenção de redes saneamento e drenagem de águas pluviais, em diversos materiais de acordo com os regulamentos técnicos existentes; Proceder à execução de ramais de ligação e saneamento, assentando tubagens e acessórios necessários; Proceder à execução, assentamento e remate de caixas de ramal e água e saneamento; Assegurar a operação de estações elevatórias de abastecimento de água e de saneamento, incluindo equipamento elétrico e mecânico; Assegurar a vigilância das componentes hidráulicas dos grupos hidropressores ou de bombagem; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de autocondução nos termos do regulamento interno do Município; Registrar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Divisão de Serviços Urbanos	Assistente Operacional	Proceder à limpeza de fossas seticas e outros serviços equiparados; conduzir / auxiliar a operação de veículos pesados e tratores destinados à atividade profissional; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de autocondução nos termos do regulamento interno do Município; Registrar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1

Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Gabinete da Juventude	Assistente Operacional	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e económico e atendimento ao cliente.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	Assistente Operacional	Acompanha e coordena no terreno os trabalhos diários de silvicultura executados pela equipa de Sapadores Florestais, protocolada pelo município; executa ações no âmbito da proteção civil (remoção de árvores caídas em dias de intemperie, colabora no desentupimento de valias e sarjetas em dias de intemperie, executa espalhamento de sal nas vias intransitáveis devido à acumulação de neve ou gelo; executa cargas e descargas de materiais necessários aos SPC e GTF.	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	5
Especialista de Informática	Especialista de Informática	1	Divisão de Sistemas de Informação	Informática	Exercício de funções inerentes à carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, designadamente: Planeamento, execução e manutenção de projetos de desenvolvimento de software alinhados com as necessidades informacionais e funcionais da organização (web, mobile ou desktop); Definir e adequar a política de sistemas de informação dos serviços municipais aos requisitos da sociedade da informação; Compilação de informação/elaboração de relatórios de apoio à tomada de decisão; Promover a constituição, gestão e segurança das bases de dados municipais; Responder a questões de negócio de alto nível; Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral da Proteção de Dados; Proficiência em SQL e experiência com ferramentas de BI como PowerBI, DUNASBI, etc.; Produzir informação técnica para os restantes colegas, assim como para os utilizadores; Fortes competências de comunicação e capacidade de explicar tópicos de dados complexos a não especialistas; Familiaridade com sistemas de gestão estatística, nomeadamente Medidata. Mentalidade orientada para a equipa e experiência em trabalhar em equipas multidisciplinares; Autonomia e proatividade; Competências organizacionais e de comunicação; Criatividade e inovação;	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLÓGICAS DE INFORMAÇÃO	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLÓGICAS DE INFORMAÇÃO	1	Divisão de Sistemas de Informação	Informática	Desempenha funções na área funcional de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, admitir e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico entre a CMF e o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS);	Em conformidade com o diploma legal	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Estagiário Policia Municipal	Estagiário Policia Municipal	3	Gabinete da Policia Municipal		Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua redação atual.	Nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua redação atual.	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	3

ANEXO II - NOVOS POSTOS DE TRABALHO A CRIAR PARA OCUPAÇÃO POR MOBILIDADES INTERCARRERIAS/INTERCATEGORIAS

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	CARATERIZAÇÃO POSTOS DE TRABALHO	ORGÂNICA ATUAL	ÁREA FUNCIONAL	FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	TIPO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE NECESSIDADE	OBS.	TOTAL
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de educação e infância, nomeadamente, atender e informar os cidadãos que se dirigem à CPCJ, receber e analisar das sinalizações de crianças e jovens em eventual situação de perigo; proceder à avaliação e diagnóstico, em equipa interdisciplinar e interinstitucional, das situações sinalizadas; elaborar pareceres, informações e relatórios de avaliação e diagnóstico e de acompanhamento da execução das medidas; praticar atos de execução e assegurar o acompanhamento e gestão dos planos de execução das medidas; participar nas atividades previstas no plano de ação da CPCJ.	DIVISÃO AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	EDUCAÇÃO SOCIAL	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: assegurar a organização e participação em feiras de promoção e negócios do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; assegurar serviço de atendimento na Loja Interativa de Turismo; capacitar e dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; desenvolver a oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de caráter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); dar suporte no domínio da comunicação e da dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF; assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicação e comunicação na LI de Felgueiras; assegurar serviço educativo, organização de exposições e visitas orientadas no espaço de exposições <i>Passado, Presente e Futuro</i> .	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	TURISMO	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão, nos domínios da contratação pública, gestão e controlo orçamental, recursos humanos e da administração visando o apoio à gestão da Divisão de Cultura e Turismo.	SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO CULTURAL	CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da cultura. Em particular, estudo, tratamento e difusão do património museológico e concretização de ações de âmbito educativo numa perspetiva comparativa englobando as múltiplas dimensões humanas ao nível social, cultural e biológico; conservação e restauro; apoio na organização e montagem de exposições; gestão dos equipamentos e infraestruturas culturais do município.	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	HISTÓRIA - PORTUGUÊS	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área de contratação pública e aprovisionamento, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação e comunicação, tendo em vista a sua gestão, racionalização e simplificação; conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão. Funções específicas do posto de trabalho: planeamento, organização e gestão de eventos municipais, no domínio da cultura e do turismo; desenvolvimento da rede de pedestrianismo municipal visando aumentar e qualificar a oferta de turismo de natureza e para a educação física e desportiva de municipais e visitantes/turistas; integração da equipa de gestão da Divisão de Cultura e Turismo.	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: coordenar os recursos humanos existentes garantindo um bom funcionamento e manutenção dos equipamentos e instalações de zona desportiva; coordenar o Centro de Marcha e Corrida de Felgueiras (CMCF), promover a articulação entre o Município e o Programa Nacional de Marcha e Corrida (PNMC), planificar os treinos funcionais abertos à comunidade, promovendo o bem-estar e saúde dos municípios, criar e propor projetos desportivos, tendo em vista promover e incentivar práticas desportivas junto da população, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, planejar e organizar a época desportiva do CMCF.	DIVISÃO DESPORTO E LAZER	ÁREA DE PORTUGUÊS	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	2	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	DIVISÃO EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO SOCIAL	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	2

Técnico Superior	Técnico Superior	1	Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora estudos, projetos e atividades na área da higiene e segurança, nomeadamente, avaliação de riscos associados às condições de segurança e higiene nos postos e processos de trabalho; definição e monitorização de planos específicos de prevenção e de proteção.	DIVISÃO OBRAS	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.	DIVISÃO INTERVENÇÃO TERRITORIAL	ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Execução de todos os procedimentos administrativos relacionados com a reposição da legalidade, designadamente: as medidas de tutela da legalidade urbanística, a que se referem os artigos 102.º a 106.º, bem como os procedimentos previstos nos artigos 80.º a 92.º, todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Publicidade e ocupação do espaço público, nos termos do respetivo Regulamento Municipal; Outros procedimentos e processos de reposição da legalidade administrativa, da competência da Câmara Municipal.	GABINETE POLÍCIA MUNICIPAL	SOLICITADORIA	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação com predominância na área administrativa geral e atendimento ao público, nomeadamente: Atendimento geral aos utentes e utilizadores das estruturas desportivas municipais; Efetivação de procedimentos administrativos tendentes à inscrição e frequência dos utentes nas atividades promovidas nos SD (inscrições, renovações, recebimento das mensalidades, entre outros), no programa informático que é Sport; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Emissão de guias de receita, no SNC-AR, relativas ao caixa diário e outras guias diárias e mensais geradas; Transporte de valores para tesouraria da CMF, das receitas geradas; Atendimento telefónico e encaminhamento da informação recebida; Efetivação do controlo de entradas e acesso às instalações; Entrada de informação na aplicação atendimento; Registo informático na aplicação Multiprodutos (CTI) do correio a efetuar nos serviços; Elaboração mensal de guia de correspondência avançada e envio da mesma à DCF; Registo, informação e encaminhamento de requerimentos dos utentes; Elaboração, semanal e mensal de ficheros respeitantes à utilização dos diversos equipamentos desportivos; Elaboração mensal do relatório referente aos gastos/produzidos utilizados no tratamento das piscinas; Elaboração de diversos ficheiros respeitantes aos colaboradores dos SD para envio aos Serviços de Recursos Humanos da autarquia (subsídios de seleção aos fins-de-semana e subsídio noturno, horas extras, colaboradores ao abrigo Contrato emprego-inserção, cronograma de horários, ...); Elaboração de documentos demonstrativos da atividade desenvolvida nos Serviços do Desporto, quer em termos financeiros, quer em termos de ocupação das estruturas desportivas; Efetivação de toda a informação necessária ao funcionamento dos serviços (por via eletrónica ou em papel), que surja ou que superiormente seja solicitada; Organizar e arquivar a documentação inerente ao serviço; Efetuar o controlo das necessidades e economato - Iem por objeto o processamento de pedidos, entradas e saídas de bens, bem como a relação de movimentos por artigo fornecedor, emissão de requisições internas (fundamentadas da necessidade de contratar), controlo de requisições externas (entradas - faturação) e outros ficheiros de controlo; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços afetos aos complexos desportivos. Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	4	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Técnica, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas à área do urbanismo, designadamente, administração geral, arquivo, expediente, secretaria e atendimento. Efetua os demais procedimentos constantes do Regulamento de Organização dos Serviços do Município para esta área de trabalho.	DIVISÃO GESTÃO URBANÍSTICA		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	4
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, concretamente: Desenvolver funções que se enquadram em diretrizes gerais dos dirigentes e chefes, de expediente, arquivo, secretaria; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo do expediente e outras formas de comunicação; assegurar os procedimentos da faturação ambiente; Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas.	DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	Divisão de Intervenção Territorial		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	1	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS		12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1

Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de curso de ensino secundário ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	DIVISÃO FINANCEIRA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso de ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	DIVISÃO OBRAS	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Adquirir conhecimentos básicos sobre o Bوردado Terra do Sousa, compreender o Caderno de especificações do Bوردado da Terra do Sousa, conhecer os pontos característicos do Bوردado da Terra do Sousa, conhecer os produtos do mercado tradicional do Bوردado; criar e desenvolver novos desenhos do Bوردado Terra do Sousa, utilizando técnicas de desenho manual ou computadorizado; elaborar propostas de aplicação do Bوردado Terra do Sousa, utilizar os desenhos existentes, ou novos desenhos, para diversificar a produção com a aplicação do Bوردado da Terra do Sousa a produtos fora do mercado tradicional do bوردado; acompanhar as atividades desenvolvidas na Casa do Risco de Felgueiras.	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	Área Funcional Científico Humanístico/Artes Visuais	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso de ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	SERVIÇOS DE ENERGIA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso de ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: apoio a toda a atividade da exposição: visitas, montagem de exposições, logística, promoção.	DIVISÃO CULTURA E TURISMO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	1	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso de ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente.	DIVISÃO AÇÃO SOCIAL E SAUDE	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	1	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	GABINETE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	1	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	SERVIÇOS DE ESPAÇOS VERDES	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	1	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	1	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
ASSISTENTE TÉCNICO	COORDENADOR TÉCNICO	1	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretrizes superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	DIVISÃO INTERVENÇÃO TERRITORIAL	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente operacional	Encarregado Operacional	1	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	DIVISÃO AÇÃO SOCIAL E SAUDE	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente operacional	Encarregado Operacional	1	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	DIVISÃO DESPORTO E LAZER	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Mobilidade	1

Assistente operacional	Encarregado Operacional	1	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável, realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.Áreas funcionais: Feiras, Mercados e Cemitério Municipal.	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Assistente operacional	Encarregado Operacional	1	Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável, realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: responsabiliza-se pela afetação dos/as trabalhadores/as que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planejando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	DIVISÃO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL	Escolaridade Obrigatória	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	1	Desempenha funções na área funcional de infraestruturas tecnológicas, nomeadamente: instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Planificar e explorar, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos; identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico entre a CMF e o Centro Nacional de Ciberssegurança (CNCS);	DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Em conformidade com o diploma legal	CTTI	Permanente	Mobilidade	1
Especialista de Informática	Especialista de Informática	1	Efetuar a gestão de redes de dados da autarquia ao nível de switching e routing; acompanhar a segurança da infraestrutura tecnológica do Município; gerir e manter o parque de servidores físicos e virtuais, assegurar a correta implementação das políticas de segurança definidas e garantir a execução das tarefas de atualização e cópia de segurança de todos os sistemas; garantir em funcionamento a infraestrutura de suporte à camada aplicacional para um cumprimento de 99% de up-time ao ano; criar mecanismos de consolidação, alta-disponibilidade, redundância e reposição de informação em caso de falhas; gerir e definir políticas de segurança e normas de utilização a aplicar a todo o parque informático (interno e escolar) e produzir informação técnica para os restantes colegas, assim como para os utilizadores.	DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Licenciatura	CTTI	Permanente	Mobilidade	1

ANEXO III - NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER EM REGIME SUBSTITUIÇÃO/COMISSÃO DE SERVIÇO

CARREIRA	CATEGORIA/ CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	FUNÇÕES	FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	TIPO DE NECESSIDADE	TIPO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO/OBS.
DIRETOR MUNICIPAL	DIRETOR MUNICIPAL	1	Define a missão, metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Felgueiras e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes. Dirige, coordena e controla a atividade e resultados dos serviços dependentes.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	...	COMISSÃO DE SERVIÇO/ EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO	DIRETOR DEPARTAMENTO	4	Define os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, orienta, controla e avalia o cumprimento dos planos de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Felgueiras.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	...	COMISSÃO DE SERVIÇO/ EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO	14	Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Felgueiras.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	...	COMISSÃO DE SERVIÇO/ EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
CHEFE DE SERVIÇOS	CHEFE DE SERVIÇOS	11	Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Felgueiras.	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual. Despacho n.º 4797/2018 e Despacho n.º 5067/2019 - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM).	...	COMISSÃO DE SERVIÇO/ EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

ANEXO IV - TAREFAS EXECUTADAS COM DIREITO A ABONO PARA FALHAS

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	CARATERIZAÇÃO POSTOS DE TRABALHO	ORGÂNICA ATUAL	TOTAL
Especial de Fiscalização	Especial de Fiscalização	2	Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Concretamente faz cobranças de lugares de feira e terrado garantindo a adequação regulamentar das respetivas ocupações temporárias. Fiscaliza cumprimento do regulamento de feiras e mercados. Realiza o despiste de faturação AA/AR e RU cuja correspondência é devolvida e verifica a ocupação de instalações com produção de resíduos atualizando o cadastro de produtores e respetiva tipologia de usos. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Serviços de Ambiente e Salubridade Pública	2
Assistente operacional	Assistente Operacional	1	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do Centro de Recolha, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; Realizar a limpeza dos espaços edificados, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfeção do canal; Participar em ações de hospedagem, alimentação e abate de animais bem como auxílio aos atos de medicina veterinária; Assegurar a limpeza do terreno das instalações do centro de recolha oficial de animais errantes; Proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; Auxiliar o Médico Veterinário; Fiscaliza cumprimento do regulamento de feiras e mercados e sempre que necessário tem funções de manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.	Serviços de Ambiente e Salubridade Pública	1
Assistente operacional	Assistente Operacional	1	Exerce funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, nomeadamente: Receber e orientar os utentes, prestando apoio e informações sobre o funcionamento das instalações e atividades promovidas em cada local; Controlar as entradas/saídas dos utentes através do sistema informático, registo manual de entradas e saídas dos utilizadores que circulam no complexo desportivo; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes e utilizadores da piscina; Venda de serviços e acessórios de desporto (e outros procedimentos relacionados com a frequência das instalações desportivas), efetivados através de programa informático que efetua a gestão das piscinas municipais; Emissão de mapas de caixa e guia de receita na aplicação SNC-AP para envio à tesouraria da CMF e posterior arquivo da documentação daí gerada; Transporte de valores para tesouraria da CMF, das receitas geradas nas 3 piscinas municipais; Atendimento telefónico e encaminhamento devido de todas as informações recebidas; Comunicar ao responsável dos serviços de qualquer ato anormal que ocorra nas instalações; Zelar pelo bom funcionamento das instalações, comunicando alguma necessidade de intervenção; Cooperar nas atividades que visem a segurança dos utentes e utilizadores da piscina; Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelas instalações pertença da Autarquia e pelo trabalho que, em comum, aí é exercido; Receber e transmitir mensagens; Assegurar a vigilância das instalações e acompanhar os utentes e utilizadores aos locais pretendidos; Assegurar a guarda, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado no desempenho das funções e pela sua correta utilização; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços afetos aos complexos desportivos; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Desporto e Lazer	1
Assistente operacional	Assistente Operacional	10	Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, incluindo as funções de telefonista, operador de reprografia e auxiliar de refeitório, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão da Educação	10

Assistente operacional	Assistente Operacional	1	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Funções específicas do posto de trabalho: Funções de manutenção do Parque de Campismo: assegurar a manutenção dos Espaços Verdes; assegurar a limpeza de arruamentos; assegurar a limpeza e tratamento da piscina; assegurar as tarefas necessárias para conservar e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos e de toda a área do empreendimento; informar a receção sobre necessidades de aquisições e de intervenções de outros serviços para garantir a manutenção do empreendimento. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Cultura e Turismo	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	9	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação, com predominância na área administrativa geral e atendimento ao público, nomeadamente: Atendimento geral aos utentes e utilizadores das estruturas desportivas municipais; Efetivação de procedimentos administrativos tendentes à inscrição e frequência dos utentes nas atividades promovidas nos SD (inscrições, renovações, recebimento das mensalidades, entre outros), no programa informático que ESport; Assegurar a boa execução do sistema da Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Emissão de guias de receita, no SNC-AP, relativas ao caixa diário e outras guias diárias e mensais geradas; Transporte de valores para tesouraria da CMF, das receitas geradas; Atendimento telefónico e encaminhamento da informação recebida; Efetivação do controlo de entradas e acesso às instalações; Entrada de informação na aplicação atendimento; Registo informático na aplicação Multiprodutos (CTT) do correio a efetuar nos serviços; Elaboração mensal de guia de correspondência avençada e envio da mesma à DGF; Registo, informação e encaminhamento de requerimentos dos utentes; Elaboração, semanal e mensal de ficheiros respeitantes à utilização dos diversos equipamentos desportivos; Elaboração mensal do relatório referente aos gastos/produtos utilizados no tratamento das piscinas; Elaboração mensal de diversos ficheiros respeitantes aos colaboradores dos SD para envio aos Serviços de Recursos Humanos da autarquia (subsídios de refeição aos fins-de-semana e subsídio noturno, horas extras, colaboradores ao abrigo Contrato emprego-inserção, cronograma de horários, ...); Elaboração de documentos demonstrativos da atividade desenvolvida nos Serviços do Desporto, quer em termos financeiros, quer em termos de ocupação das estruturas desportivas; Efetivação de toda a informação necessária ao funcionamento dos serviços (por via eletrónica ou em papel), que surja ou que superiormente seja solicitada; Organizar e arquivar a documentação inerente ao serviço; Efetuar o controlo das necessidades e economato - tem por objetivo o processamento de pedidos, entradas e saídas de bens, bem como a relação de movimentos por artigo, fornecedor, emissão de requisições internas (fundamentações da necessidade de contratar), controlo de requisições externas (entradas - faturação) e outros ficheiros de controlo; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços afetos aos complexos desportivos; Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente solicitadas.	Divisão de Desporto e Lazer	9
Assistente Técnico	Assistente Técnico	11	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão Administrativa	11
Assistente Técnico	Assistente Técnico	6	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato) e tesouraria.	Divisão Financeira	6
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Realizar medições e emitir relatórios de ensaios, certificados de verificação da medição de equipamentos do domínio da metrologia legal; Verificar o cumprimento do quadro legal em vigor no âmbito da execução do controlo metrológico; Aplicar etiquetas que atestam o resultado da verificação; Manter a rastreabilidade dos equipamentos e meios disponibilizados para o desempenho das funções; Organizar e manter o plano de qualidade; Zelar pela aplicação das taxas devidas pela execução do serviço; Elaborar e preenchimento dos mapas de serviço, instrumentos e faturação mensal. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Serviços de Ambiente e Salubridade Pública	1

Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Gabinete da Policia Municipal	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: funções de atendimento na Loja Interativa de Turismo: atender visitantes/turistas, quer pessoalmente, quer por telefone, no portal do turismo, redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestando informação sobre a oferta turística de Felgueiras e do Porto e Norte; fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos visitantes/turistas; encaminhar com eficiência e eficácia os visitantes/turistas para os locais que estes pretendam visitar, ou decorrentes das sugestões de visita que deve assegurar; atender eventuais reclamações e sugestões dos visitantes/turistas, identificando necessidades e expetativas do cliente, recuperando a satisfação/reportando superiormente. apoiar a organização e participação em feiras de promoção e negócio do setor do turismo, visando promover o concelho, os produtos e as empresas; colaborar na capacitação e em dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar o desenvolvimento da oferta turística, nomeadamente através de ações de dinamização e de promoção turística e da publicação de edições de carácter promocional, locais e de integração nas publicações do Turismo do Porto e Norte (TPN); assegurar a dinamização do portal do turismo visitfelgueiras.com; colaborar na organização de eventos de promoção e de dinamização turística, desempenhando funções de montante a jusante (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos, incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção da oferta, no concelho e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizá-la ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da CMF, assegurar a submissão no portal do turismo (visitfelgueiras.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LIT de Felgueiras; desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de dinamização da oferta turística; assegurar as fundamentações da necessidade de contratar (FNC) de bens e serviços; organização de arquivos sobretudo digitais; relatórios de atividades, formações, reuniões; acompanhar a execução física e financeira das aquisições do orçamento. Elaborar relatórios de atividade. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Cultura e Turismo	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	10	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato e atendimento ao cliente. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Educação	8

ANEXO V - TAREFAS EXECUTADAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE *

CATEGORIA	TAREFAS EXECUTADAS EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE *	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA FUNCIONAL	N.º TRABALHADORES	RISCO PENOSIDADE INSALUBRIDADE
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Garante o fluxo de afluente às macrófitas e controla níveis das respetivas lagoas. Em complemento opera o trator e atrelado na deslocação de resíduos da estação de triagem aos alvéolos. Executa em sujeição hierárquica funções manuais ou mecânicas as operações de triagem no tapete da prensa bem como tarefas gerais de operação do aterro podendo substituir os colegas que o fazem o controlo da ETAL de forma mais constante, na ausência ou impedimento dos mesmos, operando supletivamente a ETAL monitorizando e comandando bombas de circulação de fluidos. Recolhe amostras para ensaio. Movimenta cargas com a retroescavadora ou empilhadora telescópica. Estende, amarra e faz a manutenção das telas de cobertura do aterro. Executa operações de limpeza e lubrificação cíclica. Efetua recolha de resíduos do circuito de grandes produtores, nomeadamente escolas, e garante a colocação e a recolha de contentores de fileiras seletivas (mini-ecopontos) que superiormente sejam solicitados para os eventos ou atividades com produção pontual de resíduos em especial fileiras seletivas admissíveis no Ecocentro. Faz a manutenção de compostores colocados no aterro ou ecocentro com vista à produção de composto. Opera o destrojador com vista à produção de estilha.	Divisão Serviços Urbanos	ATERRO	1	MÉDIO E ALTO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Em sujeição hierárquica opera a Estação de Tratamento de Águas Lúvias. Faz a manutenção e conservação das bombas de circulação de fluidos contaminados do aterro de resíduos industriais, bem como repara e monitoriza respetivas redes e órgãos. Recolhe amostras para ensaio. Garante o fluxo de afluente às macrófitas e controla níveis das respetivas lagoas. Em complemento opera o trator e atrelado na deslocação de resíduos na modelação de resíduos contidos nos alvéolos mantendo o revestimento e cobertura das células do Aterro.	Divisão Serviços Urbanos	ATERRO	1	ALTO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Tarefas de natureza manual ou mecânicas indispensáveis ao funcionamento do Centro de Recolha, nomeadamente manutenção e conservação dos espaços verdes, parques, vias de acesso do recinto CRO e sumidouros; Realizar a limpeza dos espaços edificados, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização ou adoção; Assegurar o funcionamento, limpeza e desinfeção do cani; Participar nas ações de hospedagem, alimentação e abate de animais bem como auxílio aos atos de medicina veterinária; Assegurar a limpeza do terreno das instalações do centro de recolha oficial de animais errantes; Proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; Auxiliar o Médico Veterinário; Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.	Serviços de Ambiente e Salubridade Pública	CRO	3	MÉDIO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Introdução das leituras nas aplicações informáticas do Município; Interrupção do fornecimento de água; Proceder à execução, reparação e manutenção de redes saneamento e drenagem de águas pluviais, em diversos materiais de acordo com os regulamentos técnicos existentes; Proceder à execução de ramais de ligação e saneamento, assentando tubagens e acessórios necessários; Proceder à execução, assentamento e remate de caixas de ramal e água e saneamento; Assegurar a operação de estações elevatórias de abastecimento de água e de saneamento, incluindo equipamento elétrico e mecânico; Assegurar a vigilância das componentes hidráulicas dos grupos hidropressores ou de bombagem; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de autocondução nos termos do regulamento interno no Município. Registrar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.	Serviços Espaços Verdes	CANALIZADOR	1	MÉDIO

Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Realizar a limpeza dos espaços edificados, telhados, rufos, condutores e coletores; Participar em ações de sensibilização; Assegurar a limpeza do terreno das instalações do Ecocentro; Em sujeição hierárquica garantir a correta triagem seletiva e respetivo registo de fluxos em cada fileira de resíduos com vista à emissão de e-GAR (Guias de acompanhamento de resíduos) conforme portaria n.º 145/2017 de 26 de abril na sua redação atual. Exerce funções de porteiro, com especial enfoque nas condições de admissão de cargas de acordo com as tipologias de resíduos passíveis de encaminhamento a destino final adequado. Garante o funcionamento dos compostadores instalados no Ecocentro com vista à produção de composto para uso no jardim do Ecocentro.	Divisão de Serviços Urbanos	ECOCENTO	1	MÉDIO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Acompanha e coordena no terreno os trabalhos diários de silvicultura executados pela equipa de Sapadores Florestais, protocolada pelo município; executa ações no âmbito da proteção civil (remoção de árvores caídas em dias de intemperie, colabora no desentupimento de valetas e sarjetas em dias de intemperie, executa espalhamento de sal nas vias intransitáveis devido à acumulação de neve ou gelo; procede à destruição dos ninhos de vespa velutina); executa cargas e descargas de materiais necessários aos SPC e GTF.	Serviços de Proteção Civil	CANTONEIRO	1	MÉDIO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Reparar, desobstruir e proceder à manutenção de coletores pluviais, sarjetas, sumidouros, passagens hidráulicas e condutas de saneamento. Executar pontualmente caixas sumidouro de águas pluviais; Efetuar o levantamento/abaixamento de tampas das caixas da rede de saneamento pluvial, de esgotos domésticos, de abastecimento de água, ou outras; Proceder à cravação de caixas de contadores sempre que solicitado; Fazer serviço de varejamento na qualidade de auxiliar do manobrador da unidade combinada; Auxiliar o tratador da cisterna estanca fossas, sempre que solicitado; Limpeza e despejo de fossas sépticas. Desobstrução das redes de drenagem de águas residuais e pluviais. Manutenção das respetivas redes bem como limpezas e manutenção das passagens hidráulicas. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área de competência; Exercer demais competências que lhe forem confiadas.	Divisão de Serviços Urbanos	ESTANCA FOSSAS	3	MÉDIO
Assistente Operacional	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: Introdução das leituras nas aplicações informáticas do Município; Interrupção do fornecimento de água; Proceder à execução, reparação e manutenção de redes saneamento e drenagem de águas pluviais, em diversos materiais de acordo com os regulamentos técnicos existentes; Proceder à execução de ramais de ligação e saneamento, assentando tubagens e acessórios necessários; Proceder à execução, assentamento e remate de caixas de ramal e água e saneamento; Assegurar a operação de estações elevatórias de abastecimento de água e de saneamento, incluindo equipamento elétrico e mecânico; Assegurar a vigilância das componentes hidráulicas dos grupos hidropressores ou de bombagem; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; Conduzir, operar e regular máquinas e equipamentos adequados às atividades a realizar de acordo com as orientações recebidas bem como prestar serviço de autocondução nos termos do regulamento interno do Município. Registrar dados referentes ao trabalho realizado, de forma a fornecer os elementos técnicos e contabilísticos necessários à gestão, assim como outras tarefas que lhe forem atribuídas.	Divisão de Serviços Urbanos	ÁGUAS RESIDUAIS	24	MÉDIO
Assistente Operacional	Exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de povoadamentos.	Divisão de Intervenção Territorial	VARREDURA/DESERVAGEM	35	MÉDIO
Assistente Operacional	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico.	Divisão de Intervenção Territorial	ASFALTADOR	9	MÉDIO

Assistente Operacional	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico e exercer funções de cantoneiro de limpeza, nomeadamente, remover lixos e equiparados, varrer e limpar ruas; Limpar sarjetas; Lavar vias públicas; Deservagem de ervas; Exercer roça de matos e limpeza de povoamentos.	Divisão de Intervenção Territorial	SERVIÇOS VÁRIOS	1	MÉDIO
Assistente Operacional	Chefiar o pessoal de carreira de assistente operacional. Coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividades sob supervisão; Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades. Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Aquecer em caldeiras apropriadas os bidões de betuminoso, verificando no termómetro a temperatura adequada; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de assistente técnico.	Divisão de Intervenção Territorial	ENCARREGADO	2	MÉDIO
*Todos os trabalhadores afetos às funções supra referenciadas poderão ser substituídos em situações de faltas e impedimentos pelos restantes trabalhadores. Nestes casos o nível de penosidade e insalubridade será o correspondente à caracterização do posto de trabalho em causa.					